SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2768

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0046/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **C SIMÃO JATEAMENTO E PINTURA - ME.** CNPJ/CPF Nº 21.213.428/0001-92 a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO/OPERAÇÃO**, para a atividade principal **B-06-03-3**, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição de **JATEAMENTO E PINTURA. (**Área útil: 0,750 ha), enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Rua Tucanuçu, n° 2690, no Bairro Vila Celeste no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°26'38" e Long: 42°35'37", conforme processo administrativo 0151/0152/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual n° 21.972 de 2016, e art. 8°, §4°, l, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO/OPERAÇÃO N° 0046/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO - [ ] Com Condicionante [X] Sem Condicionante**. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/05/2025.

Ipatinga, 28 de MAIO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2C033651

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME

Contrato de prestação de serviços nº 03/2020 do Processo de Licitação 03/2020, Dispensa 03/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Ubercópias e Impressoas LTDA-ME, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, firmado em 08/05/2020. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa do ramo de fornecimento, atítulode locação, de (01) uma impressora multifuncional com impressão em preto, branco e cores, contendo ainda a função de digitalização a qual seu número de série está em anexo no relatório de status do equipamento e seu modelo conforme descrito abaixo:

Equipamento Epson L-6191
Equipamento novo, nº de série: X4CM003708
Velocidade de até 33 impressões ppm em preto, 20 ppm em cores e 30 ppm frente e verso padrão.
Incluso todo material de consumo, peças, suprimentos como: tinta, cilindro e assistência técnica total, incluindo treinamento, instalação e configuração dos equipamentos em rede.

Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 08/05/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 08 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:71D1E638

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº09/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$8.000,00** (Oito mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$8.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$8.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Maio de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:7849CA67

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020 MODO DE DISPUTA ABERTO - CIDES

1- DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. PREÂMBULO:
O **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES** –, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3180, bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, através do Pregoeiro designado pelo **Ato Administrativo nº 02/2020, datado de 05 de Fevereiro de 2020**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **01/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com fornecimento **PARCELADO**, tendo por finalidade **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROJETORES COM TECNOLOGIA LED**, conforme detalhado no Anexo I deste edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, bem como no Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019; aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Federal nº. 7.892/13, suas alterações, e demais legislações complementares, assim como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.1.1. As Empresas necessitam estar devidamente credenciados na plataforma de pregão eletrônico LICITANET, por meio do site www.licitanet.com.br.
1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação seja cuidadosamente examinado pelas LICITANTES. Sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste Edital e seus respectivos Anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.
1.1.3. Este instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br e www.cides.com.br**.
1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
Início do Acolhimento das Propostas: 19/06/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), do dia 19/06/2020.
Local: www.licitanet.com.br.
Total Estimado: EM SIGILO (Art. 15, Decreto Federal nº 10.024/2019).

1.1.4.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes.
1.1.4.2. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
1.2. FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:
1.2.1. Esta Licitação está formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N° 05/2020, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ela será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e de todos que lhe são correlatos.
2 – OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E RECEBIMENTO
2.1. OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.
2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET – e as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.2. PRAZO, RECEBIMENTO E ENTREGA e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência –, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
2.3. VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Municípios Mineiros.
2.3.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
3- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Em até **03 (três) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública**,** qualquer pessoa física ou jurídica poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO,** devendo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório**,** manifestando-se **EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema eletrônico através do campo próprio do site **LICITANET (www.licitanet.com.br)**.
3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis**.
3.1.2. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada EXCLUSIVAMENTE via sistema eletrônico através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
3.1.3.1. Caso não haja resposta à impugnação, deverá o pregoeiro, antes da data e horário previsto, suspender o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
4- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico através do campo próprio do site LICITANET (www.licitanet.com.br).
4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
4.1.2. Até a data definida para a sessão inaugural, caso não haja resposta do esclarecimento protocolado, o pregoeiro suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das

propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.
Adendo modificador é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas.
Nota de esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **Anexo I (Termo de Referência)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.
5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às licitantes que:
5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados no portal LICITANET, por meio do site **www.licitanet.com.br**;
5.3.2. Estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação; e
5.3.3. Procederam ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
5.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.
5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 132,20	R$ 195,20	R$ 276,20	R$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 112,40	R$ 175,40	R$ 250,10	R$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

5.6. CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.5.**
c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações Eletrônicas –** ou canceladas por solicitação do licitante.
d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações Eletrônicas –**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações Eletrônicas –**, e o CIDES, promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950** ou pelo e-mail **financeiro@licitanet.com.br**.
5.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
5.6.2. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
5.6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
5.6.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, licitantes que estejam enquadradas nos seguintes casos:
5.6.4.1. Sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
5.6.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;
5.6.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e
5.6.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
5.7. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
5.7.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
5.7.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
5.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
5.9. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.9.1. Para tais efeitos entendem-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do de cada um dos municípios que contratarem.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – do Governo Federal ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 8.3. e 8.4. deste edital.

7.1.1. O **CIDES** verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com alguns documentos vencidos, a licitante deverá apresentá-los dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

7.1.2. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

7.1.3. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes relacionados no Edital para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

7.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

7.3. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais e de sociedades por ações, os documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

f) Cédula de identidade, em se tratando de pessoa natural.

7.4. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.

c) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3o da Lei no 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.4.1. No caso de pessoa natural, esta deverá apresentar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ficando dispensada a apresentação dos documentos "a" e "b" do item deste edital

7.4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

7.4.2.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal no 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar no 123/2006.

7.4.2.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

7.4.3. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

7.5. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.6. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

7.6.1. No caso de pessoa natural, esta deverá apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida em domicílio, ficando dispensada a apresentação dos documentos listados na alínea "a" do subitem 7.6. deste edital.

7.7. A licitante deverá declarar de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo V – Declaração de autenticidade da documentação – deste edital.

8.1.1. A ausência da declaração de autenticidade da documentação não implicará no afastamento imediato da arrematante, por configurar falha formal passível de saneamento.

8.2. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R$)" E "VALOR TOTAL (R$)", os preços referentes a cada item incluídos, todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital, inclusive o cálculo da diferença entre o imposto (ICMS) devido à unidade federada de destino e a unidade federada de origem, conforme Emenda Constitucional no 87/2015. Os Campos "marca", "fabricante", "modelo/versão" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

8.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

8.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.6. No caso da licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

8.7. As licitantes deverão enviar, juntamente com a proposta comercial, o Anexo II – Folha de Dados devidamente preenchida com a especificação dos projetores ofertados.

8.8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.8.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos

documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
8.8.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
8.8.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
8.8.4. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
8.8.4.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9 – ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

9.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando as suas respectivas aceitabilidades. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

10 – ETAPA DE LANCHES

10.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 1.1.4, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
10.2. Para efeito de lances, será considerado o menor preço por item.
10.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.
10.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
10.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
10.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos**. A partir do 8º minuto, para cada novo lance, o tempo é prorrogado por mais 2 minutos, contados a partir da data/hora de registro do lance, seja ele melhor ou intermediário.
10.7.1. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro de um intervalo de 2 (dois) minutos.
10.8. Após as possibilidades de prorrogação, e não houver novo lance, se for de interesse do CIDES, este realizará o reinício de nova bateria de lances.
10.9. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
10.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa de lances, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance atender às exigências de habilitação.
10.11. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
10.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar no 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal no 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
10.13.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.
10.14. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

11 – LICITANTE ARREMATANTE

11.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
11.3. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
11.3.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 8.1. deste edital.
11.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
11.6. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas as condições definidas neste Edital.
12.2. Se a proposta de menor preço, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
12.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2o, da Lei Complementar no 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.
12.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Contenham vícios insanáveis;
b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
d) Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação após encerrada a Pregão Eletrônico n. 01/2020;
e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Comissão de Licitação; e
f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

12.5. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.
12.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até **30 (trinta) minutos** depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema **LICITANET**. As demais licitantes ficam desde logo intimadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.
13.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.
13.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 14.1. deste edital, importará na decadência do direito de recurso.
13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 4.1. deste edital.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos.
14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à vencedora.
14.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que praticar quaisquer das irregularidades previstas na legislação que rege a matéria, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei no 12.846/2013, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Multas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta; e
b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores do CIDES, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.
15.2. A licitante recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome do CIDES, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

16 – CONTRATAÇÃO

16.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis**,** contados a partir da convocação, para a assinatura da ata de registro de preços, e 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato. Estes prazos poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
16.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
16.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições de habilitação consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidada outra licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o contrato.
16.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços –, parte deste edital.

17 – FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
a) **"**prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na Pregão Eletrônico n. 01/2020;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
17.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
17.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em Lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
18.1.1. A revogação ou a anulação da licitação após a apresentação de propostas ou lances, somente será efetivada depois de se conceder as licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, prazo hábil a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
18.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
18.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.
18.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.
18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente do CIDES. Os demais

prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
18.6. Os representantes legais das licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
18.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
18.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
18.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
18.11. Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o valor estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo do CIDES.
18.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Uberlândia/Minas Gerais, sede do CIDES.

19 – ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – FOLHA DE DADOS
ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS (*anexar com a documentação de habilitação*)
ANEXO VI – MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:50912576

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 01/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 17/2020, Convite 01/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 16/06/2020, às 8h30, licitação na modalidade CONVITE para a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de obras e serviços de engenharia referentes à construção de muro. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 01 de junho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:38B44522

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 01/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos. Contratada: Marques Lobato & Cia Ltda-ME, CNPJ nº 01.275.553/0001-10. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3128B7C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 02/2020, Dispensa de Licitação nº 02/2020. Objeto: aquisição de central de PABX. Contratada: RS Tecnologia - ME, CNPJ nº 24.374.584/0001-23. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 10.632,40 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 22 de Janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3A49302D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 03/2020, Dispensa de Licitação nº 03/2020. Objeto: manutenção e atualização no site da AMVAP. Contratada: Gladiston Pires dos Santos Junior-MEI, CNPJ nº 34.741.664/0001-23. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 22 de Janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5BF718F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 04/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de curso sobre Pregão Eletrônico. Contratada: 11E Consultoria e Treinamentos Ltda. - ME, CNPJ nº 19.747.018/0001-80. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 23 de Janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9FDB96EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 05/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços organização, coordenação e supervisão da "2ª COPA UNIÃO AMVAP DE FUTEBOL AMADOR", edição 2020. Contratada: LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL – LUF, CNPJ nº 18.594.341/0001 06. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 13 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9DB72798

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 06/2020, Dispensa de Licitação nº 05/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências. Contratada: Uber Franquia Rodoviária Ltda - ME, CNPJ nº 25.711.052/0001-05. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AE53C5D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020.

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 07/2020, Dispensa de Licitação nº 06/2020. Objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenções no prédio sede da AMVAP. Contratada: APONTES Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.654.765/0001-20. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6673B127

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 08/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática. Contratada: Impactron Service Ltda - EPP, CNPJ nº 02.829.189/0001-55. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 13.317,40 (treze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:45C6B4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PRORROGA PONTO FACULTATIVO E PLANTÃO REMOTO

LEI Nº.669 /2020

"Dispõe sobre a criação e disponibilização de vagas privativas destinadas às pessoas com necessidades especiais e idosas, em estacionamentos públ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e, diante da sanção tácita do Prefeito, uma vez decorrido os prazos6 do art. 78, §1º e § 8º da Lei Orgânica do Município de Catas Altas, eu, Presidente da Câmara Municipal, com a competência que me é atribuída pelo art. 65, I, e do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Da criação, reserva e sinalização de vagas privativas, destinadas às pessoas com necessidades especiais e idosas, em estacionamentos públicos.

Parágrafo único – A regulamentação de que trata esta Lei se aplica aos estacionamentos privados que vierem a ser criados.

Art. 2º. Estacionamento com vagas privativas destinadas a pessoa com necessidades especiais e pessoas idosas que deverão ser criadas e regulamentado o seu uso pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º. As vagas destinadas as pessoas com necessidades especiais deverão corresponder a 2% do número total de vagas, no mínimo;

§ 2º. Vagas destinadas as pessoas idosas deverão corresponder a 5% do total das vagas, no mínimo;

§ 3º. Deverão ser dispostas, vagas, de forma sinalizada e próxima aos acessos de circulação de pedestres, com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes;

§ 4º. Deverão ser preferencialmente reservada vagas próximas aos acessos às sedes dos Poderes, Secretárias, Órgãos Públicos; Mercearias, Farmácias, Áreas de Lazer, Cerimoniais e afins.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo por seus Órgãos e/ou Secretarias responsáveis à identificação dos usuários no âmbito Municipal viabilizando e regulamentando o exercício deste direito.

Parágrafo único – O Direito a que se refere esta Lei se aplica a todo e qualquer usuário que faça jus à proteção legal. Esta Lei se aplica

inclusive àqueles usuários de outros municípios que sejam encontrados em Catas Altas.
Art. 4º. O descumprimento e o desrespeito a esta Lei sujeitarão o infrator às penalidades legais.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei após a sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:80BE4519

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2020 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2020
Ata de Registro de Preços: nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Prodoeste Serviços e Veículos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$ 4,47 para R$3,839, percentual de diminuição de 14,11%.

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 02 – Álcool Automotivo – tipo comum passando o valor de R$ 3,35 para R$2,519, percentual de diminuição de 24,80%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

Data da assinatura: 26 de maio de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8C974524

PORTARIAS
PORTARIA Nº 40/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhes conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4º do artigo 1º e o artigo 60 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado de Minas Gerais e Cidades no entorno de Formiga;

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e contenção tomadas por outros Órgãos Públicos como por exemplo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Tribunal Regional do Trabalho, entre outros.

CONSIDERANDO a necessidade de, por precaução, colocar em prática plano emergencial para enfrentamento dessa situação específica, mantendo a prestação legislativa necessária, simultaneamente, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção e por fim, visando o progressivo retorno à normalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Continua em vigor pelo período de duração da pandemia do Coronavírus (2019-nCoV) o teletrabalho para servidores da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Fica determinado o retorno do registro de ponto eletrônico de todos os servidores, que não estiverem em teletrabalho, a partir de 02/06/2020. Considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, cada servidor deverá utilizar do álcool em gel antes de registrar seu ponto e após o registro do mesmo de forma a higienizar o dedo utilizado. O álcool em gel deve ser disponibilizado ao lado do ponto eletrônico.

Art. 3º Continua suspenso a realização de eventos e audiências da Casa.

Art. 4º Continua determinado a intensificação da limpeza dos banheiros com o uso de álcool em gel nas torneiras, válvulas de descargas e trincos/maçanetas de portas, corrimãos, cadeiras, mesas, etc., seguindo protocolo de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 5º. A partir de 02 de junho de 2.020 a Câmara Municipal de Formiga voltará a funcionar das 07 (sete) horas as 18 (dezoito) horas, entretanto, continua em vigor, in totum, a Portaria número 28, anteriormente publicada.

Art. 6º. Durante o período de duração da pandemia do Coronavírus (2019-nCoV) os servidores efetivos dessa Casa deverão se organizar nos setores com a finalidade de dividir as escalas de trabalho entre 07hs às 13hs e das 12hs às 18hs, e os comissionados deverão cumprir os horários de trabalho de cada cargo dentro dos horários das 07hs às 18 horas.
Art. 7º. Os servidores da Câmara Municipal de Formiga com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e o grupo de risco constante na Portaria do Ministério da Saúde, não serão convocados para o trabalho, devendo trabalhar em suas residências, cabendo ao seu setor prover os meios necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 8º. Esta Portaria se aplica a todos os estagiários cedidos pela Câmara Municipal a outros Órgãos Públicos, estando cada estagiário subordinado a decisão do Chefe imediata do referido Órgão, sendo,

porém, necessária a comunicação a essa Casa Legislativa da decisão tomada acerca da decisão tomada.

Art. 9º. Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e Mesa Administrativa.

Art. 10. Ficam revogados os Artigos das Portarias anteriores contrários ao aqui determinado.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dia 02 de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A410A547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º14. DE 01 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 11, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 38, incisos II, XII, XXIV, alínea "c" da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do Art.º 2º da Portaria n.º 11, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2A59596F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e a empresa ESCALA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de instalação de materiais de acabamento extintores e placas de fotoluminescente no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Jacuí. Valor R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Vigência de 15/05/2020 a 31/12/2020. Dotação: 01 01 01031 0101 3.001 - 4490.51 – Ficha 01 Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 15 maio de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:B7236A11

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 14/2020 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e a empresa COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para a fase de acabamento do prédio da futura sede da Câmara Municipal de Jacuí (Itens frustrados no pregão 04/2020). Valor Total de R$ 15.492,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência até 31 de Dezembro de 2020, Dotação: 0101 01 031 0101 3.001 449051, FICHA 01 – Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 01 junho de 2020 –

JOSÉ CARLOS ARANTES
Presidente

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:EBDAEE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 048-2020 - PRORROGA TRABALHO REMOTO

PORTARIA Nº 48/2020

Estabelece o Regime de Trabalho Remoto, em caráter temporário e excepcional, para os empregados públicos que menciona, quanto ao exercício de atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em razão do Estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19).

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias nº 09, 13, 15, 17, 19 e 26/2020;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se suspender serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o isolamento domiciliar, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando a necessidade de se proteger e preservar a saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, do dia 1º de junho de 2020 ao dia 31 de julho de 2020, para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para os Empregados Públicos desta Casa que integram Grupo de Risco em face da Pandemia do Coronavírus e atenderem os requisitos previstos nesta Portaria.
Art. 2º O regime de trabalho remoto consiste na realização do trabalho à distância, mediante a utilização das ferramentas disponíveis, comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do(a) empregado(a) público(a) nas instalações da Câmara Municipal, conforme as competências inerentes ao emprego público ocupado.
Parágrafo único. O(A) empregado(a) deve permanecer à disposição da Câmara Municipal para contato telefônico ou eletrônico.
Art. 3º O Diretor Administrativo da Câmara Municipal ou quem ele delegar é responsável pelo monitoramento do trabalho realizado no regime de trabalho remoto e deve, ao fim do período:

I - atestar a regular atuação do(a) empregado(a);
II - anotar eventuais falhas na atuação; e
III - promover a apuração de responsabilidade no caso de eventuais falhas na prestação dos serviços ou descumprimento desta Portaria.
Art. 4º O(A) empregado(a) pode ser convocado(a) para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da Presidente da Câmara.
Art. 5º O(A) empregado(a) em regime de trabalho remoto fica dispensado(a) do expediente presencial nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ressalvado o disposto no Art. 4º desta Portaria.
Art. 6º Para ter Direito ao trabalho remoto, o(a) empregado(a) público(a) da Câmara Municipal de Lagoa da Prata deve apresentar laudo ou atestado médico.
Art. 7º A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de maio de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:29DA916A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 049-2020 - ALTERA PORTARIA 46-2020 - FUNCIONAMENTO CÂMARA

PORTARIA Nº 49/2020

ALTERA O TEXTO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 46, DE 29 DE MAIO DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 46, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.
§ 1º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria fica permitida a utilização da Tribuna Popular, no entanto, o(a) cidadão(ã) que fizer uso da tribuna deve se retirar das dependências da Câmara Municipal, assim que encerrar sua participação, em consequência da restrição de acesso do público à Câmara Municipal.
§ 2º Podem ter acesso a esta Casa as pessoas devidamente convidadas, desde que proveniente de Requerimento, para recebimento de Moção de Aplauso ou outra homenagem, bem como aquelas devidamente intimadas para prestarem depoimentos em Processos Administrativos em trâmite perante esta Casa.
Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar no texto da Portaria nº 46/2020 a alteração prevista nesta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 1º de junho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0D40C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N.10 DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o retorno parcial das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas e o estabelecimento de regras para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal n. 13.312, publicado em 28 de abril de 2020, que determinou a flexibilização das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Decreto citado acima adota o Distanciamento Social Seletivo (DSS) no Município de Poços de Caldas, com o estabelecimento de medidas para restrição de aglomerações de pessoas e coibição do atendimento indiscriminado ao público e a necessidade de se adotar medidas que impeçam a exposição de pessoas enquadradas no grupo de risco de contaminação pela COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Poços-caldense;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê em seu art. 140, §4º e §5º a possibilidade de utilização de solução tecnológica que viabilize a continuidade das atividades da Câmara na impossibilidade de reunião presencial dos Vereadores no edifício da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de retomada, ainda que parcial, das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas, essenciais para o Município e para os cidadãos, em especial, da necessidade de abertura para atendimento ao público e garantia à participação da população nas atividades parlamentares;
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Determinar, observadas as limitações e garantias previstas neste Ato, o retorno parcial das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Parágrafo único. A Câmara Municipal funcionará com atividades presenciais às terças e quintas-feiras, a partir das 12 (doze) horas, para atendimento ao público externo e realização das Sessões Ordinárias, eventuais Sessões Extraordinárias convocadas para estes dias e para as Reuniões das Comissões Permanentes, dentre outras atividades que se fizerem necessárias.
Art. 2º Às terças e quintas-feiras a Câmara Municipal de Poços de Caldas funcionará a partir das 12 (doze) horas para atendimento ao público e realização de suas atividades, garantindo-se, dentre outras medidas de segurança e higiene que visem a prevenção à disseminação e contágio da doença:
I – que a lotação do Plenário não excederá a 20% de sua capacidade máxima, inclusive em relação ao número de pessoas sentadas, observado o previsto no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
II - a vedação da participação em reuniões e atividades da Câmara de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e de menores de 12 (doze) anos;
III - o uso obrigatório de máscaras por todos que adentrarem em suas dependências, vedada a entrada de pessoas sem a devida proteção, garantido o fornecimento do equipamento pela Câmara Municipal;
IV – a afixação de cartaz em local visível na entrada da sede da Câmara e de seu Anexo contendo informações para acesso seguro ao ambiente e indicação de público máximo permitido;
V – a higienização dos banheiros no início das atividades e, preferencialmente, após cada utilização ou, no mínimo, a cada 2 (duas) horas, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VI – a disponibilização de preparações alcoólicas a 70% em pontos de fácil acesso, para higienização daqueles que adentrarem nas dependências da Câmara;

VII – a não realização de varrição a seco, promovendo-se a higienização do ambiente com água e sabão e posterior desinfecção com água sanitária ou álcool líquido 70%;
VIII- a higienização e posterior desinfecção de objetos de uso comum após cada utilização;
IX- a organização do fluxo de entrada e saída de pessoas em suas dependências, de forma a evitar o contato físico entre elas, adotando-se portas para entrada e saída, separadas e devidamente sinalizadas;
X - o atendimento pelos Vereadores com horário agendado e que possibilite intervalo suficiente para a limpeza do espaço utilizado após cada atendimento;
XI – a vedação de disponibilização de cadeiras e ambientes de espera;
XII – a promoção do distanciamento social de no mínimo 2 (dois) metros entre Vereadores, servidores, munícipes e quaisquer pessoas que estiverem nas dependências da Câmara, levando em consideração a área física útil dos setores, devendo ser realizada a demarcação do espaçamento no piso;
XIII – a não utilização de ar-condicionado e ventilador, priorizando a ventilação natural;
XIV – a vedação da entrada de pessoas com temperatura corporal acima de 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus celsius.
Art. 3º Ao Vereador com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ao portador de doença crônica, aos que convivam em sua residência com familiares nestas condições ou aos que apresentarem outras razões de relevância reconhecidas pela Mesa Diretora, fica assegurada a possibilidade de participação nas reuniões e atividades da Câmara que serão realizadas presencialmente utilizando-se de solução tecnológica que viabilize a continuidade de suas atividades de forma remota.
Art. 4º Os Vereadores e servidores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou que apresentem sintomas da doença, serão afastados administrativamente por 14 (quatorze) dias.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância à:
I - Presidência, no caso de Vereador;
II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor.
§ 2º Nos casos de afastamento previstos neste artigo as funções dos Vereadores e servidores afastados deverão ser executadas utilizando-se de solução tecnológica de forma remota.
Art. 5º O trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas continuará a ser realizado, no que for possível, de forma remota.
§1º Comparecerão presencialmente para as atividades apenas os servidores indispensáveis para a realização das reuniões e demais atividades da Câmara que serão realizadas nas terças e quintas-feiras.
§2º Os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica e os que convivam em sua residência com familiares nestas condições deverão realizar suas funções em regime de trabalho remoto.
§3º Caberá à Chefia Imediata a decisão sobre comparecimentos, escalas e demais formas de controle necessários às atividades dos servidores.
Art. 6º Deverão ser fornecidos aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal as máscaras, luvas e preparações alcoólicas a 70% em quantidade suficiente de acordo com a jornada de trabalho de cada setor para as necessárias atividades presenciais, assegurando-se o cumprimento das determinações contidas neste Ato.
Art. 7º Até o retorno total das atividades presenciais, o expediente de Terceiros e do Executivo deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico protocolo.camarapcmg@gmail.com que servirá como protocolo oficial.
Art. 8º Ficam autorizadas as realizações de reuniões presenciais realizadas pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Poços de Caldas para a continuidade dos processos licitatórios considerados indispensáveis e desde que comprovada a impossibilidade de aguardar a normalização das atividades ou de serem realizadas nas terças e quintas-feiras.
Art. 9º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n. 9, de 24 de abril de 2020.
Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de junho de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

VEREADOR GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:829B0630

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QGP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 E QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 029/2020 – Pregão 019/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados. Empresa Detentora dos menores preços registrados: Caetano Serafim Pereira. Valores Unitários dos itens: 01- 210,00; 02- 125,00; 03- 96,00; 04- 85,00; 05- 80,00 e 06- 200,00. Valor Total: R$ 25.180,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4016.3390.39. Vigência da Ata: 29/05/2020 a 29/05/2021.

Ponte Nova (MG), 28/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo 029/2020 – Pregão 019/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica a adjudicação do Pregoeiro Substituto ao vencedor, acatando integralmente suas decisões, em conformidade com o Parecer favorável juntado ao Processo, e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 28/05/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:AB3A2E94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 2º aditamento de contrato nº 030/2019 – Processo 030/2019 Pregão 022/2019. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro de 23,6% sobre o valor unitário do item especificado no aditivo. Contratada: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP.

Ponte Nova (MG), 01 de junho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:1AFE9012

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 021/2019 Processo 015/2019 Pregão 014/2019. Objeto: Prorrogação por igual período do Contrato. Vigência: 30/05/2020 a 29/05/2021. Contratada: Tecla Informática Ltda.

Ponte Nova (MG), 01 de junho de 2020

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:66476E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0013/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0013/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0012/2020 de 15 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 01/06/2020 a 15/06/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quais outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico pelo aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e por meio dos e-mails: iprempimg@gmail.com ou iprempimg@yahoo.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 01 de junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:AEA90112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de mão de obras e fornecimento de materiais, destinada a Complementação da pista de caminhada em pavimentação asfáltica em CBUQ as margens da Rodovia LMG 758, KM 44,24 a 45,64 sentido Açucena/Belo Oriente do Município de Açucena, convênio de saída nº 1491000853/2019SEGOV

Contratada: J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$105.674,91 (centro e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo o valor de contrapartida R$5.674,91 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) e R$100.000,00 (cem mil reais) recursos de convênio.

Prazo de validade: será de 04 (quatro) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EC40F484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.504, DE 29 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 6.504, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES E OS ESTABELECIMENTOS QUE PODERÃO FUNCIONAR DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ONDA VERDE DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", APROVADO PELA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.476, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.495, de 18 de abril de 2020, que estabelece critérios para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços enumerados no Decreto nº 6.477, de 20/03/2020, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.497, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras como meio de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.498, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas complementares a serem adotadas no transporte público coletivo urbano de passageiros de ônibus e táxis no âmbito do Município de Além Paraíba como meio de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando Decreto nº 6.503, de 18 de maio de 2020, que Dispõe sobre a adesão do Município de Além Paraíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada ou início das atividades dos estabelecimentos especificados no Anexo I deste Decreto, que correspondem à ONDA VERDE do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o Art. 1º deste Decreto, deverão respeitar as medidas de isolamento social e de profilaxia definidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no combate à Pandemia provocada pelo vírus SARS-COVID19, implementadas pelo Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos que estiverem em funcionamento e os que passarem a funcionar a partir da data deste Decreto, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal ou na sede da Associação Comercial e Empresarial de Além Paraíba (ACE-AP), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, com relação ao cumprimento das normas de funcionamento na ONDA VERDE, determinadas pelo Plano Minas Consciente, sob pena de ser determinado o fechamento do estabelecimento.

Art. 3º - O Plano Minas Consciente compõe-se dos seguintes elementos estruturantes:

- fases de abertura: grupo de atividades econômicas que integram as seguintes classificações:
onda verde: serviços essenciais;
onda branca: baixo risco;
onda amarela: médio risco;
onda vermelha: alto risco.

- procedimentos operacionais;

- protocolos sanitário-epidemiológicos e de comportamentos para empresas e congêneres e para trabalhadores e cidadãos;

- indicadores de capacidade assistencial e incidência da pandemia;

- atividades especiais que requerem tratamento diferenciado e em relação às quais não se aplica a classificação prevista no inciso I.

Parágrafo Único - As informações sobre os itens definidos nos incisos I, II, III, IV e V poderão ser acessadas no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente durante todo o período de execução do Plano Minas Consciente.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

§ 1º - Os marcos de avanço a uma nova onda ou a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento, se dará a cada 21 dias, enquanto a possibilidade de retrocesso, em caso de agravamento, deve sempre ser imediata.

§ 2º - Na avaliação dos indicadores de capacidade assistencial e incidência da pandemia, no âmbito do Município, a Secretaria de Saúde observará os seguintes critérios:

- proporção de leitos de UTI Adulto ocupados;

- tempo médio de atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI - Adulto;

- comportamento da curva de casos confirmados e estimados;

- taxa (ou coeficiente) de incidência por Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado (SRAGh);

- taxa (ou coeficiente) de crescimento da taxa (ou coeficiente) de mortalidade por Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado (SRAGh) por Semana de ocorrência do óbito;

- monitoração da incidência ocupacional no setor produtivo.

§ 3º - Fica determinada a participação do Secretário de Saúde, ou, na sua impossibilidade, do seu representante, em reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocado, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A análise dos critérios sanitários e epidemiológicos para fins de progressividade ou de regressividade em cada onda observará parâmetros de regionalidade, observada a macrorregião Sudeste, da qual o Município de Além Paraíba, é integrante, conforme Plano Diretor de Regionalização - PDR-SUS-MG.

Art. 6º - Definida pelo órgão competente o avanço a uma nova onda, a manutenção da sociedade em funcionamento nas características do momento ou regresso à uma situação anterior será publicada em Decreto.

Art. 7º - Nos bares, lanchonetes e restaurantes dar-se-á preferência a entrega em domicílio (delivery) ou retirada no balcão e, no caso de consumo no local, fica: proibido o autosserviço (self-service); proibido entretenimento; obrigado a observar distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas disponibilizadas, bem como adotar as medidas de higiene recomendadas pelos órgãos de saúde.

Art. 8º - Todos os estabelecimentos que tenham permissão de funcionamento deverão observar as seguintes condições: com redução da quantidade de trabalhadores em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em cada turno de trabalho; imediato afastamento dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas e cardíacas, diabéticos, imunodeficientes, conforme orientação da OMS); seja observada a distância mínima de 02 (dois) metros entre os trabalhadores nos pontos de atendimento, fornecendo-lhes os EPIs adequados ao risco; sejam utilizados equipamentos de trabalho (fones de ouvido, canutilho, tubo de voz, computadores/terminais de atendimento) de maneira individual, sem compartilhamento; a dispensa do trabalho de todos os empregados com sintomas do Coronavírus - COVID 19; fornecimento antes do início do expediente, para cada um dos trabalhadores, com respectivo recibo de entrega, de máscaras, álcool gel antisséptico 70% (setenta por cento) e luvas; orientação, pelos meios disponíveis, dos empregados sobre a utilização dos produtos, bem como da correta forma de lavar as mãos e manutenção da higiene necessária, assim como impossibilidade de compartilhar os itens de uso pessoal; manutenção de ambiente de trabalho sempre limpo e arejado.

Parágrafo Único – Também deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.495, de 18 de abril de 2020, e do Decreto nº 6.497, de 29 de abril de 2020, ressalvada a obrigação do uso do termômetro digital infravermelho, que passará a ser uma Recomendação.

Art. 9º - Os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros de ônibus e táxi no âmbito do Município de Além Paraíba deverão obedecer às disposições do Decreto nº 6.498, de 29 de abril de 2020.

Art. 10 - Fica proibida a aglomeração de pessoas nos espaços públicos e particulares durante o período da pandemia do Coronavírus.

Parágrafo Único - Não será considerada aglomeração, a reunião familiar de até 10 (dez) pessoas, observado o afastamento individual de 02 (dois) metros e considerado o espaço em que estas estiverem.

Art. 11 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 12 - O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a lavratura de Auto de Infração, com a aplicação de multa nos termos do Código Tributário Municipal, podendo também ser interditado o estabelecimento, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29 de maio de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:BA850767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.505, DE 29 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 6.505, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DE DECRETOS MUNICIPAIS RELATIVOS À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Além Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de aplicação de medidas temporárias de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento em saúde da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19),

DECRETA:

Art.1º-Fica prorrogada até **15 de junho de 2020**, a vigência do Decreto nº 6.476, de 16/03/2020, e do Decreto nº 6.480, de 23/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia **01 de junho de 2020**, podendo ser novamente prorrogado.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29 de maio de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:B838D073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que pretende efetuar contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de 02 (dois) quiosques e dois banheiros nas proximidades da Quadra de Esportes Antônio Carlos Alves Pífano, Bairro Jardim Santa Rosa. O valor global estimado é de R$ 79.375,87 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo o máximo admitido para contratação. Os Projetos, planilhas e demais componentes poderão ser solicitados através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br e também retirados diretamente do site www.alemparaiba.mg.gov.br. A presente contratação está fundamentada no Artigo 1°, inciso I, alínea a da medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020. As empresas interessadas devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Projeto Básico, o qual serão rigorosamente verificadas. Interessados poderão enviar sua habilitação e propostas até às 17:00 horas do dia 08 de junho de 2020. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, Ramal 210.

Departamento de Compras.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:116E6EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 987, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Lei Nº 987, DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Referenda o Decreto Municipal nº 024 de 04 de maio de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade Pública no enfrentamento ao Coronavírus."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas/Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 024, de 04 de maio de 2020, no valor de R$66.958,43 para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0014.2147 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R$66.958,43
Total ..... Valor R$66.958,43

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;
Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 932/17– Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Ação 2147 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	66.958,43

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 01 de junho de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:61E3841F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 033/2020, Pregão Presencial n.º 010/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA – ME. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$5.948,06 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 01/06/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AC2D6185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 058/2020 DL 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/05/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 058/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DUPLA FACE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA URGENTE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS Á POPULAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID- 19, PARA APLICAÇÃO DA ESTRATÉGIA SOCIAL AMPLA, CONFORME PRECONIZADO PELA SES/MG E PELO MS, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO Nº 038/2020, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORANDO DE REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 081/2020 EMPRESA ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615** VALOR É R$17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/05/2020 A 26/06/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3B0FB90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 054/2020 PE 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/05/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2020 – PE N° 002/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 083/2020** – PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$225.664,70** (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), ASSINATURA 28/05/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3BCC10C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO aplicar no custeio das ações de combate a pandemia do Novo Coronavírus nos termos e condições da Lei Municipal nº 498 de 11 de maio de 2020. O Repasse dos Recursos permitirá ao HOSPITAL realizar a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e outros insumos necessários a manutenção da Ala COVID-19, assegurando melhorias no serviço de assistência à saúde dos munícipes. Dotação orçamentária: nº 02.06.01.10.302.0018.2303.33.50.43.00 Ficha 297 Fonte 102. Vigência do Termo de Convênio: 05 (cinco) meses contados a partir da data de assinatura em 22/05/2020.

Araçuaí-MG, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:579A08CA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos a fim de concluir obra em fase estrutural e de alvenaria da nova ala da pediatria, permitindo assim a manutenção do serviço de assistência à saúde de crianças de Araçuaí e da microrregião atendidas pelo Hospital São Vicente de Paulo e as gestantes no Setor de Maternidade. **Entidade:** Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor Global:** R$ 37.602,40 (Trinta e sete mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

Araçuaí-MG, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:E07D579C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município

de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Reforma e ampliação da recepção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE, objetivando melhorar o acolhimento dos usuários durante o tempo em que aguardam o atendimento terapêutico e retorno para casa. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor Global:** R$ 40.310,40 (Quarenta mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).

Araçuaí-MG, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:F1E7BF64

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Ação Social Santo Antônio - ASSA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Projeto Estação do lazer: Partida para Inclusão e Cidadania, visa promover a revitalização da área da piscina e aquisição de material de consumo a fim de garantir a prática recreativa o lazer intergeracional, inclusão social, e o aprendizado de valores em crianças e adolescentes com idade entre 07 (sete) e 17 (dezessete anos). **Entidade:** Ação Social Santo Antônio-ASSA– CNPJ:16.986.952/0001-66. **Valor Global:** R$ 24.880,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Araçuaí-MG, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:5C8FEA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 117/2020

PORTARIA nº 117 – 01/06/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Processante em conformidade com a Portaria nº. 117, de 01 de junho de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº. 093/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/19.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

· Mariana Salvador Melo Maia (Presidente)
Advogada
Maspm nº nº 137225/4
· Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0
· Miller Fernandes de Assis
Diretor do Departamento de Engenharia
Maspm nº 6.352/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com a sua deliberação final, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 01 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56404C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 87/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 87 - de 11 de Maio de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-255 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.747,72
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	2.747,72
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	2.747,72
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	2.747,72
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**2.747,72**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AB87B49E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 88/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 88 - de 11 de Maio de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-159 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	6.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	6.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	6.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	6.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	6.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	6.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**6.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:948640F3

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 89/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 89 - de 11 de Maio de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-253 – 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	183,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	183,80
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 – 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	2.183,80
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	2.183,80
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**2.183,80**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E24A8406

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 90/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 90 - de 11 de Maio de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.540,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.540,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	7.540,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	9.540,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	9.540,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	14.540,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**14.540,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	9.540,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.540,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.540,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	14.540,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**14.540,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:55880CE0

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 93/2020

Decreto Especial	Exercício: 2020
Decreto N° 93 - de 15 de Maio de 2020	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 51.602,71 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 194, 13 de Maio de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 51.602,71 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.007 - APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.007.2.0193 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	6.894,86
4.4.90.51.00-124 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	20.707,85
4.4.90.51.00-224 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	51.602,71
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	51.602,71
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	51.602,71
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**51.602,71**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.081 - AQUISICAO DE VEICULO LIMPEZA PUBLICA	
17.512.081.1.0074 - AQUISICAO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	
4.4.90.52.00-124 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	20.707,85
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.707,85
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	20.707,85
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 - EDUCAÇÃO	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.361.015.2.0019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00-101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$	6.894,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	6.894,86
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	6.894,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	6.894,86
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**27.602,71**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87856ECD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 95/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 95 - de 15 de Maio de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 03 - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9AD30299

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 96/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 96 - de 15 de Maio de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.1.0050-124 - 3.3.90.39.00 ILUMINAÇÃO DOS ACESSOS P/ O MUNICÍPIO - - - - - R$	42,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	42,00
Total da Unidade 01 - R$	42,00
Total da Instituição 02 - R$	42,00
Total Geral Acrescido - R$	**42,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0081.1.0074-124 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE CAMINHÃO COMPACTADOR - - - - - R$	42,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	42,00
Total da Unidade 01 - R$	42,00
Total da Instituição 02 - R$	42,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**42,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C91530E2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 97/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 97 - de 15 de Maio de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	22.000,00
Total Geral Acrescido - R$	22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	19.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	22.000,00
Total Geral Anulado - R$	22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AD4136F8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 99/2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 99 - de 20 de Maio de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	12.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	12.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.300,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**12.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DF3EA1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Compra nº 143/2020- Pregão Eletronico nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI objeto: fornecimento de 01 Veículo tipo minivan capacidade 17 lugares, novo, zero km, Valor Global R$ 84.000,00.

Arinos, 01 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3D6CC398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 030/2020, PP: 019/2020 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: OXIGENIO FACIL LTDA - EPP – CNPJ: 00.429.047/0001-75, ATA: 050/2020, com valor global de R$

68.290,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa reais). Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 01/06/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E2381647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 072/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 072/2019 - PMBMA/OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal –26/05/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C8106C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 101/2020 - PREGÃO 047/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 101/2020 - PREGÃO 047/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PRA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E ABRIGO MUNICIPAL.

Data de abertura: 17/06/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:976737C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 099/2020 - PREGÃO 046/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 099/2020 - PREGÃO 046/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Data de abertura: 16/06/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DAEE3F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

ERRATA Nº 01

REF. PREGÃO PRESENCIAL 39/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 03/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA ao Edital referente ao Pregão Presencial **nº 39/2020**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NESTE EDITAL E ANEXOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, de conformidade com o item 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, como segue:

1- No cabeçalho das páginas 1 e 2, denominados respectivamente "EXTRATO DE EDITAL" e "EDITAL DE LICITAÇÃO", onde se lê:

"TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL"

2- LEIA-SE:

*"TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM**"*

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 01 de junho de 2020.

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:67093AF0

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) veículos zero km, conforme descrição completa contida no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 16/06/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:4B54018C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-66/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Evaldo Maia Vilela CPF:473.188.056-49, Maria Lúcia Maia Vilela CPF:309.107.066-20, Leila Vilela Portugal CPF:345.593.296-72, Liliane Maia Vilela Avelar CPF:603.148.426-91 e Lilia Aparecida Vilela CPF: 502.833.326-20. **OBJETO:** Locação de uma edificação situada à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 121, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, objetivando o funcionamento da APM – Atendimento Público Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 4.000,00 mensal. **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93, Art. 24, X, c/c Art. 26. Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:563B993B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ADENDO 01 À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Adendo 01 à Concorrência Pública 08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção de banheiros na Escola Municipal Fazenda Águas Verdes (zona rural), de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas. Torna público que houve alteração no edital. Nova data de entrega em 03/07/2020 às 10h30min, com abertura às 13h:00min. Edital Retificado, Anexos e Adendo 01 no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DA5E85FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 86/2020 AO 87/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 53/2020. Contrato n. 86/2020 - ARP 22/2020. Contratado: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. ME. Valor R$ 46.000,00. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de mão de obra para retirada, instalação e manutenção de conjunto motobomba e revisão de painel de comando em poços artesianos do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0106 – Data de assinatura: 15/05/2020. Vigência: até 14-05-2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 62/2020. Contrato n. 87/2020 – ARP 23/2020. Contratado: BAMAQ BANDEIRANTES S/A. Valor R$ 475.000,00. Objeto: Registro de preços para aquisição de máquina pesada, tipo retroescavadeira, 0 (zero) hora, nova de fábrica, para o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.015.449052.0098
– Data de assinatura: 27/05/2020. Vigência: até 26-05-2021

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:980F31F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 32/2020 E 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 136/2019 - Contrato nº 32/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de Coletor Sistema Fechado (urina), Coletor 20 Litros, Termômetro Clínico Digital, Lâmina 11 Carbono (bisturi), Lâmina 23 Carbono (BISTURI)**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 927,30. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data: 27/05/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 10/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020. Valor: 2.900,00. EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos de informática. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0468 - Assinatura: 04/05/2020 - Vigência: 31/12/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:938AEA33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 62/2020

ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 16/20 à empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pelo critério do menor preço por item.

Bom Repouso, 27 de Maio de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
Processo nº 62/2020
Pregão Presencial nº 16/2020

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº 62/2020, modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, homologo os itens do presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 27 de Maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5FDFEEA3

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 551/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua José Pedro Brandão, no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.309**, contendo a área total de **283,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 07.A com área de **141,50m2** e o Lote correspondente ao n.º 07.B com área de **141,50m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 25 de Maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:B8BE6523

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 552/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua C, no Bairro Cruzeiro; de propriedade de Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
L. 14, Q. B, L. N. Esperança I	40.311	162,00m2
L. 15, Q. B, L. N. Esperança I	40.310	375,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, denominado Lote 16, Quadra B, Lot. Nova Esperança I, com a área total de **537,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 25 de Maio de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:D028075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 75/2020. Objeto: prestação de serviços na confecção de aproximadamente 6.300 (seis mil e trezentos) Bloquetes Sextavado (tam. 0,25 x 0,08 cm) e 180 (cento e oitenta) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) com o respectivo assentamento. Valor do Contrato: de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.05.2020 à 29.05.2020. Data da assinatura: 04.05.2020.

Contratada:
EMPRESA ANTÔNIO MENDES DA SILVA PAIVA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D34A3430

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 76/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 76/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais no local denominado Ladeira. Valor do Contrato: de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.05.2020 à 12.06.2020. Data da assinatura: 12.05.2020.

Contratado:
EUGENIO CLEMENTE COELHO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FE690EF4

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 77/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 77/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais no local denominado Ladeira. Valor do Contrato: de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.05.2020 à 12.06.2020. Data da assinatura: 12.05.2020.

Contratado:
JONATHAN TOMAS CASSEMIRO COELHO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:817E2C90

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 78/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 78/2020. Objeto: Prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais começando na Várzea até Matos. Valor do Contrato: de R$ 800,00 (oitocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.05.2020 à 31.05.2020. Data da assinatura: 12.05.2020.

Contratado:
CLAITON DA SILVA FERNANDES.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7781947A

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 79/2020. Objeto: Prestação de serviços na manutenção do aceiro na propriedade mãe d´agua, pertencente a Prefeitura Municipal de Brás Pires, visando proteger uma das nascentes responsável pelo abastecimento de água do Município. Valor do Contrato: de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12.05.2020 à 12.06.2020. Data da assinatura: 12.05.2020.

Contratado:
RENATO ALVES COELHO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:115560DC

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 80/2020, processo administrativo n° 40/2020, inexigibilidade nº 05/2020. Objeto: Credenciamento para contratação de serviços de pedreiro, com a disponibilização de ajudante de obras, objetivando a reforma da unidade mista de saúde e construção do centro de fisioterapia do setor de saúde do Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.05.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 18.05.2020.

Contratada:
MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS 14535101680.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:34FB4FDF

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **oextrato do Primeiro Termo de reajustamento de Preços** registrados na Ata n° 02/2020, referente ao processo licitatório n° 65/2019, Pregão Presencial n° 19/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.Valor da redução do combustível "Óleo diesel Óleo Diesel Comum S500" para R$ 3,40/L (três reais e quarenta centavos por litro). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA AUTO POSTO ITAJURU LTDA- ME**. Data da assinatura: 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7F597BE6

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 81/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 81/2020, Processo Licitatório n° 41/2020, Carta Convite N° 08/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em diversas vias da cidade conforme contrato de repasse OGU nº 866562/2018 - operação 1052620-42 – programa planejamento urbano – execução de calçamento em bloquetes, ministério das cidades/planejamento urbano. Valor do Contrato: R$ 224.860,44 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.05.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 25.05.2020.

Contratada:
EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:50E465C2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 82/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 82/2020, Processo Licitatório n° 42/2020, Carta Convite N° 09/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município. Valor do Contrato: R$ 190.431,00 (cento e noventa mil quatrocentos e trinta e um reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 27.05.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 27.05.2020.

Contratada:
EMPRESA CM CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:375BB526

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da **Ata de Registro de Preços n° 14/2020**, referente ao processo n° 43/2020, Pregão Presencial n° 13/2020. Objeto: registro de preços objetivando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Brás Pires/MG. Valor registrado: R$ 236.946,98 (duzentos e trinta e seis mil reais novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021. Data da assinatura: 28/05/2020.

Contratado:
EMPRESA TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CBDFB4FD

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 24 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 24 de 01 de junho de 2020 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:1AB777C2

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 25 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 25 de 01 de junho de 2020 "Criação e Alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:086C0458

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **oextrato do Primeiro Termo de reajustamento de Preços** registrados na Ata n° 08/2020, referente ao processo licitatório n° 19/2020, Pregão Presencial n° 05/2020. Objeto: fornecimento de materiais de diversos de construção para atendimento das necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.Valor do aumento dos preços, "bloco de cimento/brita 15 cm x 40 cm x 20cm para R$ 1,51, brita nº 0 para R$ 124,87, brita nº 1 para R$ 124,87, pedra marroada para R$ 124,87, pó de pedra para R$ 124,87. Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; contratada: **EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO- ME**. Data da assinatura: 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AB56BC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2020 – RP 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 013/2020, Processo nº 017/2020, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas, foram:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
Lote 1	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31.000,00
Lote 2	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	6.200,00
Lote 3	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	69.167,00
Lote 4	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37.000,00
Lote 5	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	49.896,80
Lote 6	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14.800,00
Lote 7	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14.500,00
Lote 8	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.500,00
Lote 9	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8.000,00
Lote 10	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.400,00
Lote 11	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	82.100,00
Lote 12	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9.000,00
Lote 13	PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	48.095,00
Lote 14	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8.000,00
Lote 15	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	39.000,00
Lote 16	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	8.000,00
Lote 17	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28.500,00
Lote 18	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	27.800,00
Lote 19	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.700,00
Lote 20	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	31.000,00
Lote 21	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13.900,00
Lote 22	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	23.200,00
Lote 23	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	13.700,00
Lote 24	DSM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8.450,00
Lote 25	DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	4.800,00

O Processo encontra-se em fase de recursos administrativos, conforme manifesto de interesse da empresa ELAINE PEREIRA ANDRADE ME, nos autos.

Braúnas, 28 de maio de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F2B7BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 030, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a adesão do Município de Braúnas/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências".

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providencias; no Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19; no Decreto Municipal Nº. 006, de 17 de março de 2020 declarou situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Braúnas; e, nas deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal n° 006, de 17 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Município de Braúnas seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º - São deveres do Município de Braúnas:
I - O respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II - A fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III - Observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV - Acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples, respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I - Estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II - Implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III - Garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV - Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º - Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua gestora, será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.
Parágrafo Único – Será, também, de responsabilidade da gestora da Secretaria Municipal de Saúde, a participação das reuniões do Comitê Macrorregional ou Comissão de Intergestores Bipartite Microrregional, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúnas, MG, 01 de junho de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:67C250A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSE EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão Estado de Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2019, Processo Licitatório 013/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, ser gerenciado por CIS -URG OESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS NAS DESPESAS E RECEITAS REALIZADAS PARA, EM APOIO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE, TESOURARIA E MATERIAIS DO MUNICÍPIO, DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, PARA RECUPERAÇÃO E/OU APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS NO VALOR DE R$150.000,00. Fornecedor: INSTITUTO TERRA DE MINAS.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:896A09C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio da Pregoeira **Lelian Felipe da Silva**, designado pela **Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** resolvem RESCINDIR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ: 03.945.035/0001-91,** com sede na Avenida Princesa do Sul, n.º 3.303, Bairro: Jardim Andere, Varginha – MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68 e portador do documento de identidade n.º M-940.349 – SSP/MG, sendo que as partes ajustam entre si o presente **Termo de Rescisão PARCIAL Amigável**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir parcialmente e consensualmente, o registro do saldo remanescente do **item 245** constantes da Ata de Registro de Preços n.º 056/2019 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 061/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP 046/2019 – Processo Administrativo Licitatório n.º 060/2019, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
245	250	Ampola	**Sulfato de Atropina 0,50 mg/ml (2ml) - injetável**	**ISOFARMA**	R$ 0,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Decreto Municipal nº1.500/2013, art. 21 e art. 78, inciso XVII e 79, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe, respectivamente:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Motivação: Rescisão consensual, em decorrência da anuência de ambas as partes, após ser analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município e com base na solicitação dos processos administrativos n.º 128.393/2020, 128.567/2020, 128.568/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Paragrafo único: As partes dão por rescindida PARCIALMENTE o **item 245** constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 056/2019 e

Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 061/2019, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:61F5BEC6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 037/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Tatiana Costa de Oliveira**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020 e Portaria n.º 2.155 de 07 de maio de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de bancos de cimento sem encosto, a serem instalados junto a obra em administração direta de urbanização com construção de passeios públicos e iluminação dos trechos compreendidos, aproximadamente, entre o terreno em frente ao posto de combustível até a rotatória (antiga saída para Unaí), retornando até o lote situado na Quadra 92, na Avenida Central, em Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que se trata do segundo processo licitatório destinado ao mesmo objeto, sendo que ambos foram desertos. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 01 de junho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

TATIANA COSTA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E785B629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 27/2020

EXTRATO CONTRATO 27/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Processo Administrativo 25/2020 - Modalidade: Inexigibilidade/2020 – Credenciamento 03/2020.

Contratada: CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 05.042.099/0001-08

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Dotação orçamentária: **02.18..302.0008.2093 – PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICOS E PRIVADOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA – FICHA 339 FONTE 102.**

Prazo de Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 05/05/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B7F00096

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2020 para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes especialidades: **PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA**. O credenciamento acontecerá à partir do dia 03/06/2020. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de maio de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente CPL/2020

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:62B51527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO : Nº:00018/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS E SIMILARES , solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - 30.572.270/0001-38, situada na ROD BR-467, S/N - KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01 - JARDIM EUROPA - TOLEDO - PR com o valor total estimado de R$ 11.671,20 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos),
JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA - 19.277.764/0001-57, situada na PCA FLORENCIO RODRIGUES NUNES SOBRINHO, 5 - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - FORMIGA - MG com o valor total estimado de R$ 35.263,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais),
NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 02.283.746/0004-28, situada na RUA SAINT-CLAIR DE CARVALHO, 281 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total estimado de R$ 27.401,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e um reais),
PATRICIA CRISTINA DE ABREU - 20.363.508/0001-61, situada na R HELENA, 222 - JARDIM DAS BELEZAS - CARAPICUIBA - SP com o valor total estimado de R$ 9.334,00 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais),
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - 27.614.905/0001-08, situada na R SERGIPE, 3993 - VILA PAULISTA - CATANDUVA - SP com o valor total estimado de R$ 4.093,23 (quatro mil e noventa e três reais e vinte e três centavos) e reconheço como vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14/05/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29/05/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9104A2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7105 DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 7105 de 06 de MAIO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$148.932,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 148.932,00 (Cento e Quarenta eOito Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conformeespecificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.932,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.074 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 148.932,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.:3º O (A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 06 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:71632977

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7109 DE 15 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 7109 de 15 de MAIO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$247.131,00 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 247.131,00 (Duzentos e Quarentae Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificaçãoabaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 15.520,00 (Quinze Mil Quinhentos e Vinte Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 163.880,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.031,00 (Um Mil Trinta e Um Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.810,00 (Três Mil Oitocentos e Dez Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)
02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.092 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

Adiciona: 247.131,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 15.520,00 (Quinze Mil Quinhentos e Vinte Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.600,00 (Sete Mil Seiscentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.140,00 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 163.880,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 181,00 (Cento e Oitenta e Um Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.810,00 (Três Mil Oitocentos e Dez Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
26.782.1037 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.020 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
16.482.1345 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.018 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.019 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

Reduz: 247.131,00

Art.:3ºO(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 15 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:36C491BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato de Contratos – Referência Processo nº 00048/2020 – Pregão Eletrônico nº 00018/2020
- Contrato nº 277/2020 – Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ nº 30.572.270/0001-38 – Valor estimado R$ 11.671,20
- Contrato nº 278/2020 – Contratada: JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA – CNPJ nº 19.277.764/0001-57– Valor estimado R$ 35.263,00
- Contrato nº 279/2020 – Contratada: NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 02.283.746/0004-28– Valor estimado R$ 27.401,00
- Contrato nº 280/2020 – Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU– CNPJ nº 20.363.508/0001-61– Valor estimado R$ 9.334,00
- Contrato nº 281/2020 – Contratada: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI– CNPJ nº 27.614.905/0001-08– Valor estimado R$ 4.093,23
Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

Campanha/MG, 01/06/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1181CE70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO SINE DIE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública a SUSPENSÃO ***"SINE DIE***" do Processo Licitatório nº 00033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS –. Objeto: **REGISTRODE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO/SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS PROMOCIONAIS - SERÁ REALIZADO NO SITE DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS. –**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – Email:licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A11D0CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 006/2017.
Locador: Maria Thereza Gama Pires e Maria Helena Pires Veiga
Locatário: Município da Campanha

Objeto: Modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supracitado, prorrogando a vigência do instrumento por 1 (um) mês, contados a partir do dia 31 de maio de 2020.

Campanha, 29 de maio de 2020

MARIA THEREZA GAMA PIRES
MARIA HELENA PIRES VEIGA
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2A1DDB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 044/2020 - Pregão Eletrônico 005/2020, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos que serão destinados à Atenção Primária. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 03/06/2020 até às 12h30 do dia 15/06/2020. Abertura e julgamento das propostas: 15/06/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 15/06/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:878006E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 37/2020, Processo n.º 57/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E CONFORME CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 17/06/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 01/06/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EA884EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 64, DE 22 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA ATRIBUIÇÕES CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica acrescentado ao inciso I, do artigo 2° da Lei Ordinária n° 438/1997 a alínea i) com a seguinte disposição.

"i) – Comprovar a habilitação em Curso de Atendente de Consultório Odontológico, devidamente registrado pelo órgão de classe".

§2º - As novas atribuições constantes neste artigo serão inseridas no ANEXO I, da Lei Complementar nº 29/2013 com suas posteriores alterações.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 22 de maio de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:4C090867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PRC 354/2019 PE 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2019 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital do supracitado Processo Licitatório, nos seguintes termos: • Altera o ANEXO I, Termo de Referência. Esta Administração Pública verificando que a presente alteração afeta diretamente no número e na formulação de potenciais propostas a serem elaboradas pelos interessados, resolve alterar a data do mesmo com fulcro no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, para o dia 23/06/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na sala de realização de certames localizada no Palácio Municipal. A íntegra da retificação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo tel: (33) 3624-1263/1201.

Carlos Chagas (MG), 26 de maio de 2020.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:56575EA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Fomento 007/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlos Chagas** – **APA**E - **Objeto do Termo de Fomento: é** Conceder repasse financeiro para apoiar a entidade com o pagamento de funcionários juntamente com encargos trabalhistas, aquisição de materiais pedagógicos e despesas administrativas, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. **Fundamentação Legal: art. 38 lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Vigência:** Maio a dezembro de 2020- **Valor do Termo** R$119.799,60 cento e dezenove mil e

setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)-**Data do Termo de fomento:** 18 de maio de 2020 –

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:133D2E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDORAS:

- **ALESSANDRA NUNES LORDS**, estabelecida à Rua Santa Maria, 129, Bairro: Centro, CEP: 29.700-200, Colatina - ES, inscrita no CNPJ sob nº 03.865.570/0001-32

- AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, estabelecida à Rua Geraldo Faria de Souza, 789, Bairro: Sagrada Família, CEP: 31.035-510, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09

- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida à Rua Padre Baião, 24 - Fundos, Bairro: Centro, CEP: 36.515-000, Ubá - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.403.267/0001-22

- S. SCHNEIDER - EPP, estabelecida à Avenida Cel. Marcos José de Leão, 583 – Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 95.770-000, Feliz - RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.629.492/0001-06

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 31/05/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:967B059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 69/2020. Objeto: Aquisição de bandeiras para Sede da Prefeitura e outros Órgãos Públicos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.342.293/0001-60, no valor de R$ 11.375,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:84C926C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 70/20 - TP Nº. 01/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma em imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do CONVÊNIO Nº 1231000371/2019/SEAPA. Empresa Vencedora: **KOLIMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 10.351.627/0001-40**. Valor R$ 77.776,69.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B3BB1849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 22/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **22/2020**
Processo Licitatório nº: **67/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a contratação de prestação de serviços de corte de TNT para confecção de máscaras de proteção, para saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Corona Vírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa EVANIR ALVES PEREIRA FERREIRA - CNPJ nº 22.823.842/0001-86.

Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da devida assinatura do contrato (21/05/2020), podendo, entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo
Dotação Orçamentária: Ficha (609) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.39.00 – FR: 202.

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura (21/05/2020), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Carneirinho/MG, 21 de Maio de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:55CF82C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 54/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 22/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 54/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: EVANIR ALVES PEREIRA FERREIRA - CNPJ nº 00.877.355/0001-63; Objeto: Prestação de serviços de corte de TNT para confecção de máscaras de proteção, para saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Corona Vírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R$	VALOR TOTAL R$
1	SV.	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE CORTE DE TNT, NO TAMANHO 20X40 CM, PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS, CORTE POR MILHEIRO	35	R$ 95,00	R$ 3.325,00

Prazo: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da devida assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo. Vigência O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 21/05/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F1B92165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) COM CÓDIGO DE BARRAS PA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL Nº 318/20 – CREDENCIAMENTO Nº 001/20 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, abertura de recebimento de documentação para **Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais por Meio de Guias de Arrecadação Municipal (DAM – Documento de Arrecadação Municipal) com Código de Barras Padrão FEBRABAN e Prestação de Contas Através de Meio Magnético,** a partir do dia 22 de junho de 2020 às 07:00hs em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos. O Edital do Credenciamento de nº 001/2020 está à disponível através do site www.cassia.mg.gov.br – clicando em Publicações Oficiais – Licitações - informações pelo tel. (35)3541-5700 Ramais 5709 ou 5710 pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e/ou danila.sampaio@cassia.mg.gov.br – para dúvidas técnicas pelo e-mail alessandro.maia@cassia.mg.gov.br e/ou pelo telefone (35) 3541-5716.

Cássia 01 de junho de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:1869E5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912463115 – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 142/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. Objeto: renovação e prorrogação contratual dos serviços de malote, carta comercial e serviços telemáticos. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: 12/06/2020 até 12/12/2020. Fund. Legal: art. 57, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F8E7693D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços n.º 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de estação de tratamento de água (ETA), incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra , conforme edital e seus anexos. Abertura das Propostas: 19 de junho de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113,

Catas Altas, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:BC1275E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, processo autuado nº 189/2020, visando a aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/06/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6A8D5799

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020, processo autuado nº 198/2020, visando a aquisição de materiais de construção – areia, pedras, tijolos e demais correlatos em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 18/06/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F7FDE992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA-TP Nº 004-2020-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EXTRATO 1ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
TP-004/2020-PRC-009/2020-1ª Fase de Habilitação. Data da sessão pública: 01/06/2020. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, e execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica e urbanística para promover a aprovação de parcelamentos de interesse social de lotes em áreas urbanas ou urbanizadas, localizadas no Município de Catas Altas/MG, conforme prevê a Lei Ordinária Nacional nº 13.465/2017, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital. Licitante Habilitada: Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli-EPP, CNPJ. nº 17.200.610/0001-31. Licitante inabilitada: Planejar Consultoria e Engenharia Ltda-ME, CNPJ. nº 07.633.363/0001-03. Fica aberto o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, estando o processo com vista franqueada aos interessados. A ata, na íntegra, está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8C1C8CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 026, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DECRETO No 026, de 29 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus,;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19,

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos confirmados para COVID-19 em nosso município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para enfrentamento ao avanço da contaminação do Corona Vírus, **no período de 30/05/2020 (a partir de 12:00h) até 06/06/2020**, ficam adotadas as seguintes medidas com relação ao Comércio de Bens, Insumos e Serviços do Município de Centralina-MG:

I – Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias e Sorveterias, obedecerão às seguintes medidas:

Fica PROIBIDO que estes estabelecimentos façam uso de mesas e cadeiras para atendimento de seus clientes;
Nas áreas internas e externas destes estabelecimentos, fica PROIBIDO o consumo de alimentos e bebidas, sendo permitido, APENAS, o sistema "comprar e levar" ou serviço de entrega (Delivery);
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas externas;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas, luvas e máscaras, para higienização, proteção e prevenção;
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 23:00 h (vinte e três horas);
Fica proibida a entrada dos clientes no interior destes estabelecimentos, devendo os comerciantes delimitar todas as entradas com anteparos, fitas zebradas, cordas ou similar;
Inclusive externamente, os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.

II - Os Restaurantes que situam-se à margem da BR 153, bem como os Restaurantes do perímetro urbano do município de Centralina-MG, obedecerão às seguintes medidas:
Fica PROIBIDO que estes estabelecimentos façam uso de mesas e cadeiras para atendimento de seus clientes;
Nas áreas internas e externas destes estabelecimentos, fica PROIBIDO o consumo de alimentos e bebidas sendo permitido, APENAS, o sistema "comprar e levar" ou serviço de entrega (Delivery);

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas externas;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas, luvas e máscaras, para higienização, proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada dos clientes no interior destes estabelecimentos, exceto na direção do caixa para pagamento.
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 23:00 h (vinte e três horas);

III – **Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:**
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 1 cliente por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento ;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 21:00 h (vinte e uma horas)

IV - **Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos:**

Estes estabelecimentos permanecerão FECHADOS, podendo realizar a comercialização de seus produtos apenas pelo sistema de condicional ou televendas.

V – Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Escritórios de Prestação de Serviços:

Fica proibida a entrada e permanência de clientes no interior destes estabelecimentos, devendo os comerciantes delimitar todas as entradas com anteparos, fitas zebradas, cordas ou similar;
Fica permitida a comercialização de produtos, apenas pelo sistema de "comprar e levar", entrega (Delivery) ou Televendas;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% nas entradas impedidas, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes, externamente;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, deverão utilizar máscaras de proteção e prevenção;
Inclusive externamente, os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 17 h (dezessete horas);
VI – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Postos de Combustíveis (exceto os da BR-153), Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste Inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;

Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 21:00 h (vinte e uma horas);
Estes estabelecimentos deverão reduzir ao máximo a capacidade de permanência de seus clientes no seu interior, a fim de que se evite aglomeração.

VII - Academias de Ginástica, Artes Marciais em geral, Pilates e Fisioterapia, permanecerão com suas atividades SUSPENSAS por tempo indeterminado;

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em suspensão e/ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 3º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pelo Setor de Posturas do Município de Centralina-MG, bem como pela Polícia Militar do estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 29 de maio de 2020.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A1C520B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

CONCEDENTE: ***MUNICÍPIO DE CENTRALINA***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecido na Pça. Alceu Virgílio dos Santos n. 01, Centro, na cidade de Centra Lina-MG., neste ato representado pelo senhor **ELSON MARTINS MEDEIROS**, brasileiro, casado, agente político, devidamente inscrito no CPF sob o n. 394.553.006-72, residente e domiciliado na cidade de Centralina-MG na Av. Afonso Pena n°. 967, apt°. 301.

ESTAGIÁRIO: ***JOSÉ CARLOS COLODETE FILHO***, brasileiro, solteiro, estudante universitário, inscrito no CPF n. 136.811. 796-11 e portador do RG n. MG-21.272.113, filho de José Carlos Colodete e Christiane de A. de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Irani Marques Pereira n. 210, Bairro N. Sra da Abadia e, Centralina-MG.

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio Remunerado, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de Direito da Instituição de Ensino Faculdade Santa Rita de Cássia, o qual estará executando suas funções, na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Canápolis-MG.

Cláusula 2ª . O presente contrato, está amparado pela Lei Municipal n. 1.291/2018, pela Lei federal n. 9.394/1996 e Lei Federal n. 11.788/2008.

Cláusula 3ª. Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar.

DA JORNADA

Cláusula 4ª. O ESTAGIÁRIO executará seus trabalhos por 06h diárias e 30h semanais.

Cláusula 5ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. O Estagiário se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Cláusula 7ª. Fica obrigado, o ESTAGIÁRIO, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua instituição de ensino a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A Concedente pagará ao Estagiário, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo valor é de 01(um) salário mínimo, acrescido de 10% a título de auxílio transporte com direito a 13º Bolsa-estágio.

Cláusula 9ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

Cláusula 10ª - O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento por igual período nos termos da Lei Municipal nº 1.291/2018.

Cláusula 12ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 meses, com início na data de 14/05/2020 e término na data de 13/05/2021.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 15ª. Ao término do presente contrato, o Estagiário redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo Concedente bem como a Faculdade.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Canápolis-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Centralina-MG., 14 de maio de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Concedente

JOSÉ CARLOS COLODETE FILHO
Estagiário

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1D8A43F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

CONCEDENTE: ***MUNICÍPIO DE CENTRALINA***, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecido na Pça. Alceu Virgílio dos Santos n. 01, Centro, na cidade de Centra Lina-MG., neste ato representado pelo senhor **ELSON MARTINS MEDEIROS**, brasileiro, casado, agente político, devidamente inscrito no CPF sob o n. 394.553.006-72, residente e domiciliado na cidade de Centralina-MG na Av. Afonso Pena n°. 967, apt°. 301.

ESTAGIÁRIO: **LUIZ AUGUSTO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, inscrito no CPF nº 139.948.096-06 e portador do RG nº 20.445.679 SSP/MG, filho de APARECIDA EURIPIA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Belchior de Faria, nº 92, Bairro Centro, em Centralina-MG.

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio Remunerado, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de Direito da Instituição de Ensino Faculdade Santa Rita de Cássia, o qual estará executando suas funções no Fórum da Comarca de Canápolis-MG.

Cláusula 2ª . O presente contrato, está amparado pela Lei Municipal n. 1.291/2018, pela Lei federal n. 9.394/1996 e Lei Federal n. 11.788/2008.

Cláusula 3ª. Tem como o objetivo este instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar.

DA JORNADA

Cláusula 4ª. O ESTAGIÁRIO executará seus trabalhos por 06h diárias e 30h. semanais.

Cláusula 5ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. O Estagiário se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela Concedente, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Cláusula 7ª. Fica obrigado, o ESTAGIÁRIO, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua instituição de ensino a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. A Concedente pagará ao Estagiário, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo valor é de 01(um) salário mínimo, acrescido de 10% a título de auxílio transporte, com direito a 13º Bolsa-estágio.

Cláusula 9ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

Cláusula 10ª - O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento por igual período nos termos da Lei Municipal nº 1.291/2018.

Cláusula 12ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 24 meses, com início na data de 01/04/2020 e término na data de 31/03/2021.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 15ª. Ao término do presente contrato, o Estagiário redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo Concedente bem como a Faculdade.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Canápolis-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Centralina-MG., 01 de Abril de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Concedente

LUIZ AUGUSTO SANTOS DA SILVA
Estagiário

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D852497B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020- OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDOS REUTILIZÁVEIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA IDOSOS E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRIR MÁSCARAS, COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, BUSCANDO ASSIM A PROMOÇÃO DA SAÚDE DE TODOS E A PREVENÇÃO DA DOENÇA COM A CONTENÇÃO DO CONTÁGIO DO COVID-19. DATA/HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES**: **09/06/2020 -** Horário: **10:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos e no site www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 01 de junho de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C6322E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 044 DE 01 DE JUNHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissão Especial para Avaliação de lote de terreno rural, situado na localidade de Candeal, para fins de desapropriação, composta pelos seguintes membros:
Leonardo da Cruz Junior – Presidente
Fabio Luiz Vieira Nascimento – membro
Fabrício Lopes Ferreira – membro
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9124F730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 165, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal; do inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República; e do art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41, resolve:
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno urbano pertencente a **JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES**, total de 363,00m2 (trezentos e sessenta e três metros quadrados), situada na rua 01, lote nº 02 na localidade de Candeal, neste município, a ser desmembrada da área registrada sob a matricula nº 26.208, Livro 2 – Registro Geral, Ficha F, com as seguintes fronteiras: 13,28m de frente limitando com a rua 01. 32,00m do lado esquerdo limitando com o lote 3, 23,25m do lado direito limitando com lote 1 ambos de propriedade do Sr. José Pereira Magalhães e 15,27m de fundo limitando com asfalto da LMG 603.
Art. 2º - A utilidade pública referida no artigo anterior visa à aquisição de imóvel para fins de construção de posto de saúde naquela localidade rural denominada Candeal.
Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.
Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 01 de junho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D99FACCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL- MG
Processo de Dispensa: nº 063/2020 (Cf. Artigo 24, inciso II, Lei 8.66/93)
Valor: R$ 16.000,00
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG torna público o Processo de Dispensa Licitatório nº 063/2020 com a empresa SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES 97357596672-ME. Objeto: Prestação de auditoria contábil para auditagem nas contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, com a análise de documentos, eventuais livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada, com apresentação de relatórios contábeis bimestrais e assessoramento na elaboração do orçamento anual para o ano de 2021, suprindo a necessidade incondicional levantamento de todos os gastos realizados pela Autarquia Municipal, bem como, preparando-a para o exercício financeiro do ano subsequente.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0052.8001.0000.3.3.90.35.00.10

Coqueiral-MG, 01 de junho de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3164B766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.139, DE 1º DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
I – Danusa de Carvalho Costa- 20 dias restantes a partir de 1º de junho de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020;
II – José de Assis Caetano – 30 dias a partir de 1º de junho de 2020 referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:35E41B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Objeto: Contratação futura e parcelada para fornecimento de peças através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (micro-ônibus), IVECO (veículos pesados), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$35.084,76. Data: 12/05/20 – Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2486410C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 04/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO Nº. 861247, DO COFINANCIAMENTO DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO CONCEDENTE: FEAS - CONTEMPLADO: FMAS - REFERENTE AO PISO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte, registrada em Ata nº 351, do ano 2020.

Considerando a avaliação e parecer Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Plano de Serviço de Nº.861247, que cofinancia os municípios na execução da proteção social básica e proteção especial,através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere ao plano apresentado pela Gestão Municipal do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o parecer favorável à celebração do **plano de serviços Nº 861247- Ano 2020- Decreto 46.873/2015- Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS)** cuja caracterização do cofinanciamento é a transferência fundo a fundo referente ao **período de 01/01/2020 até 31/12/2020**. O valor transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social **é de R$178.701,60** (cento e setenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de Maio de 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1F59DB0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.112, DE 1º DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.59.00 - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, na dotação orçamentária 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.39.00, ficha 773.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Munucípio
3.3.90.39.00 773 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município

3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6623D8EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.113, DE 1º DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente 58.932,92
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40% 58.932,92
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.40.00 1067 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 59.932,92

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 1.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 911 Equipamento e Material Permanente 58.932,92
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 40% 58.932,92
TOTAL: R$ 59.932,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B864BB80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, com a finalidade de ampliação de 10 (dez) leitos clínicos e 10 (dez) leitos de UTI para assistência aos pacientes com suspeita ou confirmados com o Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, com a Portaria Federal nº 1.393, de 21 de maio de 2020. - Valor: R$ 342.463,14 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). - Dotações Orçamentárias: I - 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-1.54.00 - 756/outras transferências de recursos do SUS - Contribuições, no valor de R$ 27.766,84 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e; II - 02.09.02.10.302.1005.2166.4.4.50.41.00.154.00 - 757/outras transferências de recursos do SUS - Contribuições, no valor de R$ 314.696,30 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será de 29 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será até 30 de setembro de 2020. - Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD3B0AA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. - Objeto: Transferência dde recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, com a finalidade de ampliação de 10 (dez) leitos clínicos e 10 (dez) leitos de UTI para assistência aos pacientes com suspeita ou confirmados com o Novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, com a Portaria Federal nº 1.393, de 21 de maio de 2020. - Valor: R$ 307.209,58 (trezentos e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). - Dotaççã Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2166.4.4.50.41.00-1.54.00 - 757/outras transferências de recursos do SUS - Contribuições. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será de 29 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será até 30 de setembro de 2020. - Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1DDE5A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236, DE 29 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 236, DE29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus-vetor da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipale artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federalnúmero 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológicotipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerandoque a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerandoo estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerando constante necessidade de adequações nos DecretosMunicipais expedidos visando minimizar os transtornos advindos da aplicação das medidas necessárias à preservação da saúde da população, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202 e 233 de 2020;

Considerandoo acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município deDiamantina;

E considerandoa necessidade de o Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos com fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a medida de que trata o artigo 2° do Decreto Municipal n° 201, de 30 de abril de 2020, qual seja, asuspensão do desembarque de passageiros no território do Município de Diamantina que cheguem por meio de transporte coletivo interestadual e/ou intermunicipal de passageiros, nas modalidades regular, fretamento ou complementar, salvo os transportes coletivos de passageiros provenientes dos serviços de saúde.

Art. 2º-As dispensas de comparecimento nas repartições públicas de que trata o Decreto 202, de 30 de abril de 2020, e que foram concedidas ou prorrogadas com base nos critérios naqueleinstrumento estabelecidos, ficam prorrogadas por mais de 30 (trinta) dias, findo o qual deverão ser revistas.
Parágrafo único. As medidas de que trata o *caput*poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive o período máximo de afastamento, considerando a realidade do cenário causado pela pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Diamantina e a conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 3º-No que não contrariar este Decreto, ficam mantidas todas as medidas determinadas nos Decretos Municipais 201 e 202, ambos de 30 de abril de 2020.

Art. 4º-Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal ou pelo Gabinete de Crise.

Art. 5° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:68B5BC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

Processo nº 009/2020 – Dispensa nº 009/2020
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Fundação Brasil Meu Amor
Total de Recursos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: A formação denominada PROSSUM, termo que em latim significa servir, estar a serviço e que tal formação é resultado de décadas de pesquisas, experimentações no campo da psicossomática, tratando-se de uma metodologia com três pilares básicos, quais sejam a atenção, a concentração e a sensação, portanto atendendo plenamente as demandas formativas desta secretaria e promovendo a melhoria da qualidade de vida de profissionais e estudantes.
Declaração de Dispensa: Diretoria de Politicas Pedagógicas – Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:ABAC6B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 195/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 058/2020. Objeto: construção de muro de contenção em concreto, em vias danificadas pelas tempestades que atingiram o Estado de Minas Gerais no início do ano. Base legal: Artigo 24, inciso IV, lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: CONSTRUTURA A & G LTDA ME com valor global de R$ 488,738,60.

Diamantina, 01 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C65EA6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 208/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 061/2020. Objeto: Recarga de oxigênio e ar comprimido a ser utilizado na UEMD – Unidade de Emergência Macro Diamantina no tratamento ao COVID-19. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1610.10.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00. Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: Corsino Comércio e Representações LTDA 20.555.389/0004-91 com valor global de R$ 227.280,00.

Diamantina, 01 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:515E5B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** ao Contrato 083/2018 decorrente do PL nº 016/2018 – Pregão nº 015/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria à administração pública nas áreas de gestão pública/administração e setor contábil para atendimento aos diversos setores do poder executivo municipal de Dom Bosco–MG. Empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** Valor Global R$ 54.510,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 01 de Junho de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8E45EA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020

O Município de Dona Euzébia torna público ERRATA à licitação para contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, compreendendo a etapa final, sendo: (instalação hidráulica, revestimento com partilha, revestimento cerâmico, rodapé, parte elétrica e assentamento de granito), para a construção da SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA – MG, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital e memorial descritivo.

Considerando que a administração municipal verificou que existe equívoco nas especificações do item a ser adquirido;
Considerando ofício nº 356/2020 – CAU/MG, datado de 21 de maio de 2020;
Considerando a necessidade de realizar errata para suprir tal falha.
Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:
I - DO EDITAL
(...)
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
7.3.4 – Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

II - DO ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA
A Empresa ....., participante da Licitação nº _____, destinada à _____, no município de DONA EUZÉBIA/MG, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) ..... que está(ão)sendo apresentado(s) no presente Termo. Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.(...)

LEIA – SE:
I - DO EDITAL
(...)
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
7.3.4 – Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro ou arquiteto e urbanita responsável pela empresa (Pessoa Física);

II - DO ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA
A Empresa ....., participante da Licitação nº _____, destinada à _____, no município de DONA EUZÉBIA/MG, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s)/Arquiteto(s) e Urbanista(s)..... que está(ão)sendo apresentado(s) no presente Termo. Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.(...)

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br .

Dona Euzébia, 29 de maio de 2020.

IVAN ANTÔNIO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E428D3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTROS DE PREÇOS N° 009/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que realizará a licitação para à escolha do(s) melhor(es) proponente(s), referente à registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de UTI Adulto e Neonatal para atendimento a transferências de pacientes do SUS para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Dona Euzébia/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante do Edital.

O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às 13:00 horas do dia 19 de junho de 2020.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 01 de junho de 2020.

IVAN ANTÔNIO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3C547B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 073/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2019. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CHRISTIAN ANTÔNIO MENDES FARIA - ME, CNPJ nº 26.870.621/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Terminal Rodoviário e reforma e revitalização da Praça Joaquim Jorge de Carvalho, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse nº 854404/2017/MTUR/CAIXA, celebrado entre da União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Dores do Indaiá - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º52/2019 pelo período de 29/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6D3FCB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 175/2018, na modalidade Carta Convite n° 009/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI, CNPJ: 41.743.741/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição elétrica aérea (RDA) com instalação de iluminação pública, em vários logradouros, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como elaboração do projeto executivo, conforme especificações contidas no anexo I. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º146/2018 pelo período de 31/05/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BE3FC3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2018
CONTRATO Nº 13/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO**:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO ACRÉSCIMO DE ÍTEM.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6D86157D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL -PROCESSO 117/2017, CREDENCIAMENTO 05/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RESCISÃO dos contratos de prestação de serviços com os credenciados: Maria Aparecida de Oliveira, CPF 899.508.016-72 e Deivison Henrique dos Santos, CPF 096.802.026-74, Credenciamento 05/2017, Processo Licitatório 117/2017. Rescindidos em 25/05/2020 e 31/03/2020 respectivamente, de forma amigável, por requerimento dos mesmos. Fundamentação: art. 79, II, § 1º da lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:709E674C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 52/2020, DISPENSA 16/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 52/2020, Dispensa 16/2020 objeto: Contratação dos serviços de topografia para atender às necessidades do Departamento de Obras do município, firmado com a empresa: RONIE DA SILVA PROCÓPIO, inscrita no CPF 042.980.146-73, residente e domiciliado à Rua José Magno de Araújo, 522, Bairro Anchieta, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 17.599,88 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Assinado e ratificado em 18/03/2020, com vigência de 3 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:65C6D987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna público a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) da empresa FARMÁCIA E DROGARIA SANTANA LTDA - FILIAL, CNPJ: 02.471.724/0002-20, localizada Rua Bernardes de Faria, 181, Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 03/2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0B7FD99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2020 A 31/05/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de junho de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEDDF7D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020.(Processo Licitatório nº: 047/2020 – Pregão Eletrônico nº. 024/2020.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**DM3 Comércio e Indústria EIRELI**Objeto:**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização horizontal e vertical, para diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, com fornecimento de materiais, à pedido da Secretaria Municipal de Obras**Vigência:**230 dias, sendo até 16/01/2021.**Valor:**R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), referentes ao item 05.**Dotação Orçamentária**:05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39 – Manutenção de Ruas e Avenidas/Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data**: 01/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94974B4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020.(Processo Licitatório nº: 047/2020 – Pregão Eletrônico nº. 024/2020.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Conceito Sinalização Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização horizontal e vertical, para diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, com fornecimento de materiais, à pedido da Secretaria Municipal de Obras**Vigência:**230 dias, sendo até 16/01/2021.**Valor:**R$193.790,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa reais), referentes aos itens 01, 02 e 03.**Dotação Orçamentária**:05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39 – Manutenção de Ruas e Avenidas/Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data**: 01/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59CED075

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020.(Processo Licitatório nº: 047/2020 – Pregão Eletrônico nº. 024/2020.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Nasman Indústria Comércio e Construções Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização horizontal e vertical, para diversas ruas e avenidas do Município de Formiga, com fornecimento de materiais, à pedido da Secretaria Municipal de Obras**Vigência:**230 dias, sendo até 16/01/2021.**Valor:**R$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), referentes ao item 04**Dotação Orçamentária**:05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.39 – Manutenção de Ruas e Avenidas/Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data**: 01/06/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14981A7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 050/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/20, Processo Licitatório nº. 066/20 – Pregão nº. 035/20 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA =>** R$22.750,00 Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3BC82A2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.066/2020– PREGÃO Nº. 035/2020 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº.066/2020– Pregão nº. 035/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39A74E46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 051/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 051/20, Processo Licitatório nº. 070/20 – Pregão nº. 038/20 – Contratada: **Ludmylla Matias Di lorio - ME =>** R$23.535,80**.** Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DE421BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 052/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 052/20, Processo Licitatório nº. 070/20 – Pregão nº. 038/20 – Contratada: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA =>** R$188.247,84**.** Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68A33E59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 053/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 053/20, Processo Licitatório nº. 070/20 – Pregão nº. 038/20 – Contratada: **Axion Advanced Chemical Com de Prod Saneantes e Do =>** R$74.196,77**.** Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:621F6BC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 054/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 054/20, Processo Licitatório nº. 070/20 – Pregão nº. 038/20 – Contratada: **Leonardo Oliveira Rabelo - ME =>** R$42.154,00**.** Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C217DFC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 055/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 055/20, Processo Licitatório nº. 070/20 – Pregão nº. 038/20 – Contratada: **Roberta Diogenis Eireli =>** R$7.244,84**.** Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F68D42FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 056/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 056/20, Processo Licitatório nº. 070/20 – Pregão nº. 038/20 – Contratada: **Sueli Terezinha de Queiroz Ferreira - EPP =>** R$183.215,01**.** Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78AD6DA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.070/2020– PREGÃO Nº. 038/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Ludmylla Matias Di lorio – ME, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA, Axion Advanced Chemical Com de Prod Saneantes e Do, Leonardo Oliveira Rabelo – ME, Roberta Diogenis Eireli e Sueli Terezinha de Queiroz Ferreira – EPP** vencedoras no Processo Licitatório nº.070/2020– Pregão nº. 038/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0DFBC95C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.085, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Procuradora Municipal através de Comunicação Interna datada em 1º de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora Thaís Morais Pereira, inscrita na OAB/MG sob o nº 204.197, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para assessorar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – PREVIFOR, sem ônus adicional para ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.057, de 20 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC9C8ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER/TINTA, REMANUFATURAMENTO DE TONER/CARTUCHOS, RESET E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS (PREVENTIVA E CORRETIVA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **16 de Junho de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 - Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:4585A876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 030/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo agente infeccioso Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença infecciosa viral respiratória: covid-19, no âmbito do Município de Grão Mogol (MG), e dá outras providências.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Grão Mogol (MG) de 2014, em especial ao expresso no art. 14, inciso I, art. 18, inciso XI, art. 68, inciso V, bem como o disposto nesta mesma lei, art. 127, *caput,* e art. 129, inciso II; Lei Federal n° 13.979/2020, em especial o disposto no art. 1°, § 1°; e consoante o expresso na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), art. 30, inciso I, art. 196 e art. 197; Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 171, inciso I, em especial o expresso na alínea *c*, e,

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* agente causador da doença infecciosa viral respiratória: *covid-19.*

Considerando que este Município de Grão Mogol (MG), por meio do Decreto Municipal nº 022/2020, de 17 de abril de 2020, declarou ***Estado de Calamidade Pública***no âmbito do seu território em decorrência da pandemia causada pelo agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* causador da doença infecciosa viral respiratória: *covid-19.*

Considerando que a situação restritiva será objeto de avaliação diária, de modo a acompanhar o direcionamento regional e nacional.

Considerando que as medidas adotadas por este Município de Grão Mogol (MG) objetivam a proteção da coletividade, sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, competindo ao Estado promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício, nos termos do *caput* do art. 3º da Lei Estadual (MG) sob a numeração 13.317/99 (Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Considerando a necessidade de prorrogação das medidas adotadas por este Município de Grão Mogol (MG) para a preservação da saúde da população, visando prevenir o contágio pelo agente infeccioso *Novo Coronavírus (SARS-CoV-2),* agente causador da doença infecciosa viral respiratória: *covid-19.*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 017, de 13 de abril de 2020, do Decreto nº 023, de 28 de abril de 2020, do Decreto nº 025, de 07 de maio de 2020 e do Decreto n° 027, de 13 maio de 2020, **até o dia 16 de junho de 2020.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Grão Mogol (MG), 01 de junho de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B3AEF976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 031/2020– PRC N.º 053/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 031/2020– PRC n.º 053/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições de materiais médicos, hospitalares e odontológicos, **com lotes exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e lote para ampla participação,** conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 24/06/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Guarani, MG, aos 1º de junho de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6B4ABF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 59/2020 – Pregão Eletrônico nº 33/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 16 de junho de 2020, licitação tipo menor lance por empreitada global,(MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS) que tem por objeto o**CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SERGIO ULHOA, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOCONTRAÍDOSJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 29 de Maio de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6C10BCD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2019

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa MAURICIO JOSÉ PERES-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.996/0001-60, empresa com sede na Rua Frei Cecílio, 1818, Atalaia, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Mauricio José Peres, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF sob o nº 144.621.686-15 e RG 340.604 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, 485, JK, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 45/2019, oriundo do processo licitatório 030/2019, pregão 024/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do contrato principal nº45/2019, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de maio de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:26951B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019. Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2019 que entrará em vigor em 21 de maio de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020. Data da assinatura: 20/05/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A6D9D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.018, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 12 de novembro de 2019;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 30 de março de 2020, com recebimento pela Administração Municipal no dia 29 de maio de 2020;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 12 de novembro de 2019, por Tempo de Serviço de Professor, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora MARIA AMELIA BORGES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº. 125 de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:EAB4A186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DE OBRA PARALISADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato de Obra Paralisada do Contrato de Prestação de Serviços N° 67/2020, Processo nº 10/2020, Tomada de Preços nº 01/2020. **CONTRATADA**: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** REFORMA DA PRAÇA SANTA EULÁLIA, localizada no Bairro Lindorifo Prata Lima, no Município de Itaguara/MG, conforme Convênio nº 1491001668/2019 celebrado com a SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **Justificativa da paralisação:** Visa a aguardar parecer da SEGOV quanto a Ampliação de Meta. Ana Cecilia Sorrenti Bahia – Fiscal do Contrato – 17/05/2020.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:59E3480A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 07/2020. Processo: 94/2019, Pregão: 69/2019. **CONTRATADA**: JN DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto Aquisição eventual e parcelada de material médico hospitalar modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para as unidades de Saúde do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 6.919,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2327FD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 58/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Aviso de licitação
Processo Licitatório 58/2020 Tomada de Preços 06/2020
O Prefeito torna público: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Professor Almeida, Bairro Caiapó de Almeida e trecho da Alameda São Francisco, Bairro São Francisco; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 888871/2019/MDR/CAIXA – Operação 1066368-46/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Cadastro prévio obrigatório até o dia 15/06/2020. Entrega dos envelopes até dia 18/06/2020 às 08:30 Hs. Consulta ao Edital e demais informações www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:33D93725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 59/2020 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS

Aviso de licitação
Processo Licitatório 59/2020 Tomada de Preços 07/2020
O Prefeito torna público: Contratação de empresa para a execução de implantação de sistema de abastecimento em áreas rurais e comunidades tradicionais – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). Cadastro prévio obrigatório até o dia 15/06/2020. Entrega dos envelopes até dia 18/06/2020 às 10:00 Hs. Consulta ao Edital e demais informações www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A6A4AC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 60/2020 - SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório 60/2020 - Tomada de Preços 08/2020
O Prefeito torna público: Contratação de empresa para a execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média tensão e baixa tensão com instalação de transformadores e iluminação pública (insumos e serviços), em diversas vias urbanas, no Município de Itaguara/MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 15/06/2020. Entrega dos envelopes até dia 18/06/2020 às 11:30 Hs. Consulta ao Edital e demais informações www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29 de maio de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FCE5BA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Contrato de Prestação de Serviços N° 114/2020. Processo n° **45/2020** Pregão n° 30/2020. **CONTRATADA:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 120.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática, e 4.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades do Município de Itaguara – MG. **Valor:** R$ 76.800,00. **Vigência:** 29/05/2020 a 28/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D165C0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 254/2019. Processo: 82/2019, Pregão: 60/2019. **CONTRATADA**: TEM SUPERMERCADO LTDA. Objeto Aquisição eventual e parcelada de botas, para atender a demanda das secretarias, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara-MG. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 263,90.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/06/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7411A632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 56/2020 Pregão Eletrônico 39/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de computador, geladeira, colchão, telefone sem fio, bicicleta (mini bike) e outros para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 27/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8020CED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 025/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 025/2020 – PROCESSO nº 059/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 059/2020 – Pregão nº 025/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **JOCIARA APARECIDA DA SILVA 07220373688 - CNPJ: 37.196.874/0001-76,** no VALOR TOTAL de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 01 de junho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 025/2020 – PROCESSO nº 059/2020

OBJETO: Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tal como: limpeza de vias públicas no Bairro XV de Novembro, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Empresa Vencedora:

JOCIARA APARECIDA DA SILVA 07220373688
CNPJ: 37.196.874/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 01/06/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:645EB7ED

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 026/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 – PROCESSO nº 060/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 053/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA 09174372769 - CNPJ: 37.027.249/0001-09,** no VALOR TOTAL de **R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 01 de junho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020 – PROCESSO nº 060/2020

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de revestimentos e forros em gesso, com fornecimento de material, no prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA 09174372769
CNPJ: 37.027.249/0001-09
VALOR TOTAL: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 15 (Quinze) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 01/06/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98F062D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 06/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta e análise de água na Estação de Tratamento de Água-ETA no Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 17/06/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9CCE23BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº41/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº41/2020, modalidade pregão eletrônico nº 19/2020, torna público que no dia 17/06/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 19/2020, cujo objeto é a Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos alimentares, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/06/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6494C0CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 113/2020 – torna público que às 08:30h do dia 09/06/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 52/2020, cujo objeto é **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de termômetro infravermelho em caráter de urgência devido a pandemia COVID-19, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.**com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 09/06/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B8396D3C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Credenciamento/chamada pública nº 005/2018 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 05/06/2020 as 08:30h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7C72D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 164/2020, PREGÃO Nº. 039/2020

Município de Jacuí/MG torna público processo nº. 164/2020, pregão nº. 039/2020. Menor Valor Unitário. Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde (Itens Frustrados do Pregão 032/2020).** Abertura: 16/06/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:EF1E3CE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LEILÃO

O Município de Jacuí/MG torna público que no dia 19/06/2020, às 09h00m, no Paço da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, promoverá o **Leilão nº. 01/2020, Processo nº 169/2020** - tipo maior lance ou oferta, de veículos automotores e sucatas inservíveis para a administração. A visitação dos bens poderá ser realizada entre os dias 02 e 18 de junho de 2020 das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas e no dia 19 de junho de 2020 das 07:30 as 08:30 horas. Edital completo e as demais informações, www.jacui.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3593-1255,

Jacuí/MG, 01/06/2020.

RICARDO DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:198898C4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 068/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato: 068/2020 - PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI, valor R$ 418,00 (Quatrocentos e Dezoito Reais). Obj: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme proposta nº. 19174.262000/1180-05 do Ministério da Saúde. Pregão nº.: 032/2020, Processo nº.: 140/2020. Vigência de 25/05/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D811AE69

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO 056/2019

Extrato 3º termo aditivo a contrato 056/2019 – CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e material na ampliação da infraestrutura (estrutura física) do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situada neste Município, conforme convenio Nº 854360/2017. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais) representando 0,42 % do valor inicial do contrato. 26/05/2020

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:94C5CD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 091/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor anual de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Retifica-se publicação realizada no dia 07 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XII, Nº 2750, páginas 83 e 84, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: [...] VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor anual de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

LEIA-SE: [...] VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor total do aditivo é de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:821EAB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2020

"Exonera Servidora ocupante do Cargo de Chefe de Departamento de Saúde"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **PATRICIA MARTINS DOS REIS**, brasileira, casada, portador da identidade MG – 9.313.831 e do CPF Nº 037.774.856-08, **EXONERADA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 29 de maio de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:2125517C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2020 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a alteração da data de abertura da licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020. **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em poços artesianos**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. a nova Data para protocolar os envelopes é até as **08h30min** do dia **15/06/2020**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3879D8C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2020 - PREGÃO Nº: 16/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs: 10520/2002 e 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO das licitantes abaixo descritas, oriundo do Processo Licitatório nº 45/2020 – Pregão nº: 16/2020 – cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de borracharia. Licitantes proponentes: Gustavo Henrique de Sena Souza – MEI e Wellington Raimundo Ribeiro - MEI. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B9E15E37

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2020 - PREGÃO Nº: 16/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs: 8.666/1993 e 10520/2002, torna público aos interessados em geral as atas abaixo descritas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2020 – Licitante Proponente: Gustavo Henrique de Sena Souza – MEI – data: 25/05/2020 – vigência: 12 (doze) meses – valor total registrado: R$ 53.735,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2020 – Licitante Proponente: Wellington Raimundo Ribeiro – MEI – data: 25/05/2020 – vigência: 12 (doze) meses – valor total registrado: R$ 54.030,00 - oriundo do Processo Licitatório nº 45/2020 – Pregão nº: 16/2020 – cujo objeto é Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2330EA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Contrato com a empresa **AGUIA PREMOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.991.836/0001-06.** Objeto: Aquisição de bloquete, manilha, meio fio. Valor Global: 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência do atual contrato será até 31/12/2020.

João Monlevade, 21 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:0F6D1933

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 03 /2020

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a COVID-19 recebeu da Organização Mundial da Saúde (OMS), o status de pandemia global, ensejando a determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Minas Gerais n° 47.886, de 15 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 - coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 029/2020, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no município, em razão de disseminação de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus e o Decreto Municipal nº 039/2020, de 08 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que apesar das medidas de prevenção e controle que vem sendo implementadas o número de pessoas infectadas pelo COVID-19 tem aumentado no Município de João Monlevade;
TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 05 (cinco) vagas para o cargo de **Enfermeiro**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria 132/2020.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19))
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, da Lei Municipal nº 2.185/2016.
Os profissionais selecionados trabalharão exclusivamente no atendimento a pacientes infectados ou com suspeita de infecção por COVID-19, que necessitem de isolamento e cuidados especiais, em leitos clínicos (casos leves e moderados), em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
As contratações dos profissionais descritos neste Edital poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma;
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I - Formulário de Inscrição;
ANEXO II - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19;
ANEXO III – Calendário de atividades ;

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 05 (cinco)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Enfermeiro
3.2 Remuneração: R$ 3.349,62 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
3.3 Carga horária: 40 horas semanais.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Enfermagem. Ser portador de diploma de curso superior na área específica de enfermagem expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.
3.5 Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
4.2 Identificar as necessidades de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
4.3 Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas;
4.4 Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, aplicação de sondas, raios ultravioletas e infra-vermelhos, verificação de temperatura, pulso e respiração dos pacientes, controle de pressão, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
4.5 Auxiliar cirurgiões como instrumentador durante as intervenções;
4.6 Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;
4.7 Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos de cesariana;
4.8 Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
4.9 Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
4.10 Padronizar o atendimento de enfermagem;
4.11 Avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
4.12 Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
4.12 Executar consultas de enfermagem, atendimentos em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
4.13 Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
4.14 Realizar visitas domiciliares periódicas, se for o caso;
4.15 Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal de pacientes;
4.16 Aplicação de tratamentos diversos de acordo com os seus conhecimentos técnicos e orientação médica;
4.17 Execução de tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
4.18 Fazer curativos, imobilizações e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
4.19 Fazer a previsão de pessoal e materiais necessários às atividades;
4.20 Controlar equipamentos e materiais de serviço para assegurar o desempenho adequado do pessoal;
4.21 Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área;
4.22 Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03(três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: 15/06 a 19/06/2020
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital.
6.1.2.4 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: rhsaude@pmjm.mg.gov.br
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), por e-mail, no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;
8.5 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.6 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;
8.7 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Curso de Especialização na área de Enfermagem	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

As frações de tempo acima de doze meses e um dia, serão consideradas apenas como critério de desempate, sendo melhor classificado o candidato com o maior numero de meses acrescidos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria 132/2020.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo,que será de 02 (dois) anos.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24 de junho de 2020.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **25 e 26 de junho de 2020** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão enviado para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **30 de junho 2020.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste

exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 26 de maio de 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Enviar junto com os documentos selecionados, em formato pdf. ou jpeg. para o e-mail rhsaude@pmjm.mg.gov.br

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	COREN Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s); ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

_____, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) à função de **Enfermeiro**, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
b) Pneumopatias graves ou descompensadas, (asma moderada/grave, DPOC);
c) Imunodepressão;
d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
g) Gestação de alto risco;
h) Doença hepática em estágio avançado;
i) Obesidade (IMC >=40)

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

_____/MG, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular	15/06 a 19/06	E-mail: rhsaude@pmjm.mg.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	24/06/2020	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	25 e 26/06/2020	E-mail: rhsaude@pmjm.mg.gov.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/06/2020	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6DB18C15

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da

consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA	24º	KARINA NARDY SEVERINO

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 26 de maio de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:36933157

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 47/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, microdrenagem, rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, calçadas com acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Colina, Colombo, Cometa, Gigliane Tâmara de Almeida, Guarujá, Iriri e Osvaldo Lara e as Avenidas Camburi e Sebastião Simão de Almeida, Bairro Sion, perímetro urbano, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da **Concorrência nº 02/2020.-Valor:** R$ 4.994.019,55. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1003 – Ficha 367 – Fontes de Recursos 1.00 (R$ 249.700,98) e 1.90 (R$ 4.744.318,57)**- Vigência:** 27 meses **- Data:**27/05/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B09C2D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº: 03/2020
Espécie: Dispensa de Licitação em Razão do Valor.
Contratado: Silva e Couto & cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.004/0001-54
Objeto: Fornecimento de combustíveis
Fundamentação: Presente contrato decorrente das disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 nos incisos I e II do art. 24 e DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, bem como decorre de pesquisa de mercado que evidencia preço mais vantajoso à Contratante.

Valor: R$ 17.600,00 dezessete mil e seiscentos reais em combustível, por estimativa, sendo que a Contratada deverá fornecer cada litro nos seguintes valores: Gasolina: R$ 4,029; Etanol: R$ 2,599.

Dotações Orçamentárias: "Outros Materiais de Consumo - 33.90.30-00".
Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:1757FDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 173/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E

contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 173/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Maio de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unid	Vr do Item	Vr c/reajuste
01	Gasolina Uberaba	Litro	R$ 4,965	R$ 4,399
02	Diesel s10 Uberaba	Litro	R$ 3,981	R$ 3,399
03	Diesel comum Uberaba	Litro	R$ 3,943	R$ 3,299
04	Álcool Uberaba	Litro	R$ 3,331	R$ 2,999
05	Gasolina Uberlândia	Litro	R$ 4,965	R$ 4,399
06	Diesel s10 Uberlândia	Litro	R$ 3,981	R$ 3,399
07	Diesel comum Uberlândia	Litro	R$ 3,943	R$ 3,299
08	Álcool Uberlândia	Litro	R$ 3,331	R$ 2,999

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D6678D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 98/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 98/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Higor da Silva Canedo
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material de fisioterapia, hospitalar e Fraldas geriátricas destinadas ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 034/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.431,27 (Hum mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2789.3.3.90.30.00 ficha 920 – Transferências de Convênio Vinculado à Assistência Social e Recurso Ordinário.
Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1BA579D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 109/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda.**, empresa com sede a Rua Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-708, CNPJ 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF 375.657.376-15 e CREA 35.598-MG, residente em Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 109/2019 no qual ajustaram a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **pavimentação asfáltica - com CBUQ,** nas ruas do Bairro Aeroporto, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 14/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa técnica do Engenheiro Municipal, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Maio de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 16,25% o quantitativo do contrato original, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do Aditivo R$ 35.003,25 (trinta e cinco mil três reais e vinte e cinco centavos).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA
SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:81F326F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 002/2020

Aos 29 dias de Maio de 2020, eu Adriana Cristina Silva Ferreira, Presidente da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída pela Resolução nº 032/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encerrei o Processo Administrativo nº 002/2020, relativo à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 304/2016. O encerramento do Processo se deu em razão do Controle Interno apontar alguns erros materiais conforme f.f. 53 a 55. Salienta-se que após o encerramento do mesmo, será iniciado um novo Processo de acordo com as orientações do Controle Interno.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:9F278F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 01/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** DE DIVERSAS VIAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE CUSTOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Data de Abertura: 03/07/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 01/06/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:97D648C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO 005/2017

Ao 01 dia do mês de Junho de 2020, eu Adriana Cristina Silva Ferreira, Presidente da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída pela Resolução nº 032/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encerrei o Processo Administrativo nº 005/2017, relativo à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 304/2016. O encerramento do Processo se deu em razão de não haver reserva orçamentária para execução da parceria no ano 2018. Inclusive, no Termo de Referência, foi informado que a celebração da parceria estava condicionada à disponibilidade financeira. E que de acordo com o art. 39, §3º, do Decreto Municipal 304/2016 e art. 27, §6º da Lei Federal 13.019/2014, a homologação do Chamamento Público não gera direito à celebração da parceria.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:CE1B9063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI NO. 837/2020.

LEI NO. 837/2020.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial do magistério público da educação básica do Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial municipal, específico para os servidores que integram o magistério com exercício de cargo de professor de educação básica, que atuem em sala de aula, bem como os cargos de supervisores escolares, fica fixado com vencimento único de **R$1.731,74 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, para jornada de trabalho que fica fixada em 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ único - A atualização anual ficará sujeito a disponibilidade de recursos financeiros, que será estabelecido por decreto do executivo, a quem fica desde já, para este fim, delegada esta competência.

Art. 2º - A diferença, resultante entre a remuneração fixada no artigo anterior e a anteriormente fixada e percebida pelo servidor nos termos da lei municipal no. 819, de 06.11.201 será pago, exclusivamente, com recursos do FUNDEB, nos termos da **LEI Nº 11.494, de 20 de JUNHO DE 2007**, ficando sujeito a disponibilidade de recursos financeiros nos termos do artigo 4º., da lei federal 11.738, de 16 de junho de 2008.

§ Único – A redução ou ausência de repasses de verbas alusivas ao FUNDEB ao Município, obrigação do Estado e União na forma da Constituição Federal, que implicar na impossibilidade de aplicação dos termos desta lei, não será considerado inadimplemento no cumprimento da obrigação por parte do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 26 de maio de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:CFB1E61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI 838/2020

LEI N.º 838/2020.

Altera a Lei 834, de 2 de março de 2020, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Lagoa dos Patos para o exercício financeiro de 2020 e atualizou a Lei Municipal nº 770, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 1º e 4º., da Lei Municipal no. 834, de 2 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2020 no valor de **R$ 456.964,51 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, nas dotações abaixo especificadas:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.03.15.451.0072.1067 Const.Pav/Calcamento em Vias Publicas e Logradouros 44905100 Obras e instalações.....fonte 250 valor 250.000,00 **08.01.03. 8.541.0063.1125 Construção da Usina de Triagem e Compostagem –UTC** 44930000 Aplic. Dir. C/consorcio Ente Participantes fonte 250 valor 40.000,00 **03.01.01.09.271.0000.1123 Amortização parcelamento de dividas previdenciárias-Cessão Onerosa** 46907100-Princ.divida cont.Resg. 260Trf União Parc. Bonus As Cont. Part. Prod. R$100.000,00 **03.01.01.09.271.0000.1124 Encargos sob parcelamento de Dividas Prev. Cessão Onerosa** 3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R$5.000,000 **04.01.02.09.272.0044.2290 Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais – Cessão Onerosa** 31901300 –obrigações patronais 260 Trf.União Parc.Bônus As.Cont.Part.Prod R$61.964,51		
TOTAL R$456.964,51"		

"**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal no. 770/2017, que trata do Plano Plurianual do Município de Lagoa dos Patos, para o quadriênio 2018/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0072
AÇÃO: **1067 Const.Pav/Calcamento em Vias Públicas e Logradouros**

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	RUA PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	100	R$250.000,00

PROGRAMA: 0044
AÇÃO: **2290 Obrigações Previdenciárias e Sociais Serv. Gerais – Cessão Onerosa**

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	OBRIGAÇÕES Á PAGAR	PERCENTUAL	100	R$61.964,51

PROGRAMA: 00-
AÇÃO: **1123 Amortização parcelamento de dividas previdenciárias-Cessão Onerosa**

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	OBRIGAÇÕES Á PAGAR	PERCENTUAL	100	R$100.000,00

PROGRAMA: 00-
AÇÃO: **1124 Encargos sob parcelamento de Dividas Prev. Cessão Onerosa**

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	OBRIGAÇÕES Á PAGAR	PERCENTUAL	100	R$5.000,00

PROGRAMA 0063
AÇÃO: **1125 Construção da Usina de Triagem e Compostagem – UTC**

EXERCICIO	PRODUTO	UNID.MEDIDA	META FISICA	META FINANCEIRA
2020	USINA DE TRIAGEM	UNIDADE	1	R$40.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 26 de maio de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:ED062A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI NO. 839/2020

LEI Nº 839/2020.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alienação, por leilão, de veículo de sua propriedade, considerados inservíveis, com alto custo de manutenção ou não adequados para sua destinação principal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos por seus representantes legais aprova e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder instauração de leilão, com fins de alienação de bens móveis – veículos – reconhecidos como inservíveis, com auto custo de manutenção ou não adequados para sua destinação, por valor igual ou superior ao que consta de avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município de Lagoa dos Patos, cujo ato será acompanhado pelo Leiloeiro Municipal e equipe, cujo ato poderá ser realizado, também, em todos os seus trâmites, por leiloeiro oficial contratado pelo Município.

Parágrafo Único – O leiloeiro municipal e equipe poderão serem assessorados no processo de leilão, objetivando alcançar melhor lance pelos bens postos em leilão.

Art. 2º. – Os bens a serem alienados em leilão são os que constam da tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor Inicial de avaliação
01	Caminhão, marca Volkswagen, modelo 8.160 DRC, ano/modelo 2018/2019, 160CV, equipado com carroceria aberta, motor diesel nº 36616926 chassi n° 9531 M52P9KR924396, placa QPM- 7737, - tombamento nº 248.685-5	R$ 142.700,00
02	ESP / Caminhonete / Ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Rontan AMB2, ano/modelo 2009/2009, 00, 50T/114CV, motor J4*0449621* chassi n° 9BD22315592015763, placa HMH - 7115, - tombamento nº 1324	R$ 9.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do Orçamento Municipal de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 26 de maio de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:E817C9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICA APENAS NO EXTRATO RESUMIDO A NUMERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020. DISPENSA 004/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG retifica apenas no extrato resumido a numeração do Contrato originário do Processo Licitatório 021/2020. Dispensa 004/2020.Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, POR CONTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ASSOCIADA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Contratado: "CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 191935270001081. A numeração correta é 20/2020. Valor global estimado: R$ 44.186,08 (quarenta e quatro mil, cento oitenta e seis reais e oito centavos).Vigência: 05/05/2020 a 03/09/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:543EC0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

> FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/06/2020 das 14:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
3º	JHONATA FREITAS DE RESENDE	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	03/06/2020	

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AD13B2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 031/2020

Homologação do Pregão Presencial RP 031/2020, a seguinte empresa: Emeque Empresa Mineira de Equipamentos LTDA ME, CNPJ: 18.105.833/0001-82, Valor R$ 115.338,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

Lagoa Santa 29/05/2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:0CC88FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.044, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Designa Comissão Especial para escolha dos agraciados com a medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº. 3.285 de 23 de maio de 2012, revoga o Decreto nº. 3.813 de 04 de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.285, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para escolha dos agraciados com a Medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº. 3.285, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Isadora Senra Prado - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Rosângela Albano Silva - Representante do Conselho Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico;

III - Igor Prado Rodrigues Menezes - Representante da Diretoria de Turismo e Cultura;

IV - Rosália Selma Faria Gomes - Representante da Casa de Cultura Rota Rupestre;

V - Paulo Marcos Dolabella Lacerda - Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Comissão deverá escolher os agraciados com a Medalha Dr. Peter Wilhelm Lund entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuam para o desenvolvimento do Município de Lagoa Santa, destacando a relevância de seu patrimônio histórico e cultural.

Art. 4º A participação na Comissão criada por este Decreto será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Excepcionalmente neste ano de 2020, tendo em vista a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, as recomendações da Organização Mundial de Saúde e o disposto no Decreto nº 3.990, de 31 de março de 2020, as cerimônias de entrega das medalhas acontecerão nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2020, às 18:00 horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.813, de 04 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:F562F2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.137, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, definindo papéis e

responsabilidades, assegurando, antes e acima de tudo, o "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente";

Considerando que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo, de abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto e privativas de liberdade, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa e coletiva, a qual demanda um abordagem eminentemente interdisciplinar, atendendo, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Representando o Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS:

Titular: José Roberto Rodrigues - Matrícula: 284774;
Suplente: Natália Conceição Borges Souza - Matrícula: 281254;

II - Representando a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Gilvania Francisca de Paula - Matrícula: 281405;
Suplente: Marcela Cristina Oliveira Viana - Matrícula: 280953;

III - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Marilia Daibert de Freitas;
Suplente: Lorena Chaves de Almeida;

IV - Representando o Conselho Tutelar:

Titular: Ana Carolina Ribeiro - Matrícula: 280963;
Suplente: Jacqueline Athayde de Oliveira - Matrícula: 285547;

V - Representando a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Isadora Senra Prado - Matrícula: 285454;
Suplente: Luiz Tadeu Neves Pimenta - Matrícula: 278667;

VI - Representando a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Tamires de Lima Leite - Matrícula: 285572;
Suplente: Diego Enedino Barbosa - Matrícula: 010802;

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e, posteriormente ampliar a participação da rede de forma mais ampla, através de consulta pública e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão definirá entre seus membros um coordenador, além de definir conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de junho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:71D5F6CC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS** - CNPJ nº 04.260.822/0001-62. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do termo, alteração do valor de repasse, e alteração da cláusula terceira nos termos do artigo 55, da Lei 13.019/2014. Vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021. Valor: R$ 21.951,00.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:BF60B107

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA RP 035/2019 - PP RP 042/2019

Conforme o Processo Externo nº 03824/2020 e nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, fica cancelado, no dia 18/05/2020, o registro do item 058: CETOCONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 30G com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ/MF nº 67.729.178/0002-20, constante na Ata RP 035/2019 − Pregão Presencial 042/2019.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8CB81026

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2020 − PP 016/2019 - ATA RP 024/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.538.322/0001-02− Objeto: fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do Município de Lagoa Santa, conforme especificações constantes do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 024/2019.− Valor: R$ 543.104,44 − Vigência: 12/05/2020 a 31/12/2020

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
332	02.04.04.18.543.0026.1006.3.3.90.30.00
368	02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.30.00
383	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00
913	02.07.01.12.361.0012.2066.3.3.90.30.00
962	02.07.01.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00
977	02.07.01.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6549FA21

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO 068/2019 - INEX.CRED.005/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA** - CNPJ nº 42.785.345/0001-48. Finalidade: prorrogação por 12 (doze) meses nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8.666/93. Prazo de vigência de 22/07/2020 a 21/07/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1A7B42A8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A. | CONTRATO 054/2020 - PP 022/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0031-34. Finalidade: acréscimo de 25% do contrato embasado no artigo 65, I, alínea "b". da Lei 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:44EC6C10

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA - CNPJ nº 08.749.239/0001-70. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 12 meses para execução do plano de trabalho .

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9AB69C3C

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** aplicada à **SONNER SISTEMA DE INFORMATICA LTDA.** CNPJ: 06.067.665/0001-07. Contrato n º 06/2019. A sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0528/2020. Em 01/06/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E8BA0097

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** aplicada à **ERGOFLEX COMERCIO E INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI.** CNPJ: 71.393.730/0001-48. ARP n º 021/2015. A sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4057/2016. Em 01/06/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:92424E05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A./ CONTRATO 036/2019 / CP 01/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI - CNPJ: 00.553.702/0001-00 . Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, em conformidade com o inciso II, artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B7A0AED5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A / CONTRATO 086/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Essencis MG Soluções Ambientais S.A - CNPJ nº 07.004.980/0001-40. Finalidade prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0F6FF79D

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP.** CNPJ: 10.498.878/0001-52. Contrato nº: 001/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 03372/2020. Em 01/06/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:4070D54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2020 e suas alterações, homologado em 27 de maio de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 01 de Junho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CELIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	30
2º	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA	30
3º	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	30

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D5F73140

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 026/2020, PRC 0368/2020. **Objeto:**Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Internet, conforme solicitação das Secretarias de Administração e Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I). **Dia da Licitação: 18/06/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 01 de junho de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1669D384

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2020

Pregão nº 065/19 - Processo Licitatório nº 01090/2019
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os convênios em vigor, durante o exercício de 2020, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer durante todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários.
Contratadas
- Contrato nº 090/2020- AUTO POSTO NOVO MILENIO/**CNPJ:** 03.334.613/0001-53/**Valor Total:** R$ 357.988,94
Recursos: Próprio, ESTSUS SIAFAE (TFD), BLVGS-VIGSAN, BLVGS-DENGUE, BLVGS EPCDOE, BLATB PABFIX, FNAS BL.GBF 31018-2, BL.GSUAS 31021-2, BL.PSB 31.026-3, BL.MAC 32.914-2.
Vigência: até 31/12/2020.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:14/05/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2249B81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/20

Inexigibilidade nº015/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa RONALDO RODRIGUES MOREIRA
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade do atendimento dos serviços de locação de retroescavadeira, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos por meio do Memorando nº. 013/2020, em consonância o art. 65, §1o, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/05/2020.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Ronaldo Rodrigues Moreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4346004

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/20

Inexigibilidade nº015/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda
DO OBJETO: Pelo presente termo, o objeto de aquisição de vale transportes para atender os servidores do Município de Leopoldina no exercício de 2020 será alterado para o valor total de R$ 110.020,50 (cento e dez mil e vinte reais e cinquenta centavos), devido ao reajuste do DER MG em 29.12.19, conforme resolução do Seinfra nº 027/19 de 29/12/19 publicada no Diário Oficial do dia 28/12/19, de acordo as tarifas vigentes para os respectivos trajetos passam a ser:
1) Recreio x Leopoldina, valor unitário de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos);
2) Tebas x Leopoldina, valor unitário de R$3,50 (três reais e cinquenta centavos);
3) Leopoldina x Orizona, valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos);
4) Arrasta Couro x Leopoldina, valor unitário de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

5) Argirita x Leopoldina, valor unitário de R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos);
6) Leopoldina x Serra dos Barbosa, com valor unitário de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/04/2020. **Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Márcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:73DEBF98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/19

Pregão nº004/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Telefônica Brasil S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio do presente termo aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12(doze) meses, a contar de 22/04/2020 em consonância com os preceitos legais do art.57,II, a Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/05/2020.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina Cleber Pinheiro Lima e Cristiano Veloso Souza Mendes

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:90A88507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de Janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de Junho de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 01 de Junho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:05DA47AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO COMERCIAL Nº 067/19 DE 25 DE JULHO DE 2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO COMERCIAL Nº 067/19 DE 25 DE JULHO DE 2019

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade, denominado como **CONCESSIONÁRIA,** e de outro lado a empresa ***GERALDO BATISTA CAMARGOS*-22917233672**, com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 1.089, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.890/0001-75, denominada **CONCEDENTE**, no final assinados, resolvem rescindir o pressente contrato em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, as demais normas legais aplicáveis, as normas e condições estabelecidas neste edital, e mediante as cláusulas e condições seguintes.
Considerando o interesse e conveniência de ambas as partes em rescindir o contrato de cessão de uso comercial nº 067/2019 de 25 de julho 2019 de espaço físico tipo **SALA COMERCIAL – VAREJO** no Terminal Rodoviário "Juquinha Botinha."
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir entre as partes o **Contrato de Cessão de Uso Comercial nº 067/19**, de 25 de Julho de 2019 - **PREGÃO 014/2019 - PRC Nº 058/2019,** firmado entre as partes, para **Cessão de Uso Comercial em espaço fisíco tipo SALA COMERCIAL – VAREJO** no Terminal Rodoviário "Juquinha Botinha**"** nesta cidade, celebrado com **Geraldo Batista Camargos,** portador do CPF: 229.172.336-72, com endereço na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 1.089, inscrito no CNPJ sob o nº 26.510.890/0001-75, a partir do dia **30.05.2020**.

Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, bem como a cláusula nona do **Contrato de Cessão de Uso Comercial nº 067/19**, de 25 de Julho de 2019 - item **9.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação pertinente na Lei de Licitações e Contratos.

Luz/MG, 30 de Maio de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CAMARGOS
CPF: 2291723367

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F43EBA9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2020.
PRC Nº. 066/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2020. PRC Nº. 066/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **ANA LUISA ALVES.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI**

MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO." VALOR GLOBAL: **R$ 9.200,00** (Nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 27.05.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3526F668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 067/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

Processo nº. 067/2020
Dispensa de Licitação nº. 020/2020
Data: 29/05/2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 257 /2020**, de 29 de Maio de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA TESTAGEM DE PACIENTES NOTIFICADOS COM SUSPEITA DE COVID.CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 1313/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020".** e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

· **ARAÚJO & BASÍLO FARMACEUTICA LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).**

Publique-se.

Luz, 29 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC11A23C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA

Processo Licitatório nº 04/2019
Pregão Presencial nº 04/2019

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***GESTCOM INFORMÁTICA LTDA***, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17, estabelecida à Rua dos Brandões, nº 231, sala 201, andar 3, letra A, centro, na cidade de Passos/MG, pelo seu representante infra-assinado Paulo Sérgio da Cruz, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 10/2019 cujo objeto é a prestação de serviço de locação com suporte e manutenção aos aplicativos de informática, denominados: Requerimentos, Contas e Consumo, Atendimento ao Público, Controle de Acesso, Dívida Ativa, Cobrança via Cartório de Protesto, Link de Autoatendimento via internet e Módulo de Integração com Leitura, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Planilha de Especificação e no Anexo VIII - Descrição das Características Funcionais Detalhadas de cumprimento obrigatório do sistema;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 10/2019 em 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da locação dos sistemas, objeto do processo licitatório nº 04/2019, pregão presencial nº 04/2019, de modo a possibilitar à autarquia municipal a prestação dos serviços que lhe são afetos;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O prazo previsto no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 10/2019 fica prorrogado até 03 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 1º de junho de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

GESTCOM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF
2 - _____
CPF

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5DF13562

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL PARA REPUBLICAÇÃO DE PREVISÃO SOBRE O CÁLCULO DO "IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2020"

EDITAL PARA REPUBLICAÇÃO DE PREVISÃO SOBRE O CÁLCULO DO "IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2020":

A **PREFEITURA DE LUZ/MG**, situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, através do Prefeito Municipal, com fundamento

nos artigos 78 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores e demais previsões legais aplicáveis; tornou público e notificou os contribuintes proprietários ou demais responsáveis pelos imóveis urbanos neste Município de Luz/MG, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas conexas, do exercício de 2020, através do Edital de Lançamento de Tributo nº. 002/2020, datado de 26 de fevereiro de 2020, o qual foi publicado no dia 27 de fevereiro de 2020, na Edição nº. 2703 do Diário On-Line Oficial dos Municípios Mineiros;

Considerando que, não existiu qualquer impugnação ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas conexas do exercício de 2020, contudo, tendo em vista as necessárias medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contigenciamento ao Covid-19/Coronavírus regulamentadas no âmbito do Poder Executivo deste Município;

Reedita unicamente, a previsão 10, do Edital de Lançamento de Tributo nº. 002/2020, em especial sobre a data limite, para recursos dos contribuintes proprietários ou demais responsáveis pelos imóveis urbanos localizados neste Município de Luz/MG, passando a:

10- Caso o contribuinte tenha observado no carnê, nova informação sobre área de edificação, informa-se que, foi realizada a atualização cadastral imobiliária através de mapeamento aéreo; sendo identificados e notificados, no mês de dezembro de 2019, os imóveis que tiveram aumento de área construída. Nestes casos, havendo discordância sobre a informação da área construída, os proprietários ou responsáveis dos imóveis deverão manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do carnê, para revisão do lançamento e do cálculo encerrando-se em 22/06/2020, o prazo para quaisquer recursos sobre informações do carnê do IPTU 2020, especialmente sobre a área detectada na atualização cadastral imobiliária por georreferenciamento.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D169A413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato n. 1.26/2019 – Pregão nº 16/2019, objeto: Aquisição de salgados (tipo de salgados – coxinha, pastelzinho, enroladinho, croquete, empada e pastelzinho assado) prontos para o consumo, destinados às diversas Secretarias do Município de Mathias Lobato, a favor ROSA HELENA FROIS FERREIRA DE SOUZA, CPF: 864.562.296-34, valor global de R$ 16.338,00. Contratos assinados em 29/04/2020. Inicio do contrato em 04/05/2020 a 31/12/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:74F35A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 048/2020**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda Municipal**, com abertura às **09h00min do dia 15/06/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de junho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D95EC9B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas/MG - Extrato de Homologação. *Fica homologado o Processo Administrativo de Licitação nº. 052/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO, nº. 002/2020. Objeto:* CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMADO SINTÉTICO, NO BAIRRO SANTANA EM MINAS NOVAS-MG DE ACORDO COM OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 873650/2018 – OPERAÇÃO 1058103-37 – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15 VALOR: R$322.321,29. *Data Homologação: 26/05/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:02D1C349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 019/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e o Consórcio Intermunicipal da área Mineira da Sudene - CIMAMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:28893A38

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 028/2020 a realizar-se dia 16/06/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de kit lanches em atendimento as gerências de saúde, administração, educação e assistência social do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4BFFF586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 29/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 29/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 42/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Hospitalar, para serem utilizados na UTI e Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 42/2020, modalidade Pregão nº 29/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Atuante Comercial Ltda; Comercial Soares e Mota Ltda EPP; Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP; Medtec – Suprimentos Médico Hospitalares Ltda; MTB Tecnologia Ltda; Patos Distribuidora Ltda; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. **Data:** 25/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO SRP Nº 29/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 42/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 42/2020, modalidade Pregão nº 29/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Atuante Comercial Ltda; Comercial Soares e Mota Ltda EPP; Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP; Medtec – Suprimentos Médico Hospitalares Ltda; MTB Tecnologia Ltda; Patos Distribuidora Ltda; PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. **Data:** 25/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 29/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 42/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresas:** Ata RP n° 60/2020: Atuante Comercial Ltda, CNPJ:03.479.728/0001-57, Valor: R$ 40.491,97. Ata RP n° 61/2020: Comercial Soares e Mota Ltda EPP; CNPJ: 08.648.188/0001-90, Valor: R$: 15.546,49. Ata RP n° 62/2020: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda; CNPJ: 28.843.702/0001-56, Valor: R$ 12.495,92. Ata RP n° 63/2020: KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP**;** CNPJ: 09.251.627/0001-90, Valor: R$ 7.250,00. Ata RP n° 64/2020: Medtec – Suprimentos Médico Hospitalares Ltda; CNPJ: 22.460.323/0001-09, Valor: R$ 72.800,00. Ata RP n° 65/2020: MTB Tecnologia Ltda; CNPJ: 01.405.834/0001-40, Valor: R$ 66.178,00. Ata RP n° 66/2020: Patos Distribuidora Ltda, CNPJ: 21.719.710/0001-46, Valor: R$ 2.340,00. Ata RP n° 67/2020: PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ; CNPJ: 34.444.108/0001-95, Valor: R$ 1.765,00. **Global**: R$ 218.867,38. **Data:** 25/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:847DA049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.978 / 2020

"Dá denominação de Travessa Vera Lúcia Magalhães Pereira a logradouro público e dá outras providências".

O prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Travessa Vera Lúcia Magalhães Pereira o logradouro público confrontante com os lotes 11, 12, 33, 34 da Av. Capitão William da Costa Pereira, Bairro Porto Belo, neste município.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11051DEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.979 / 2020

"Dá denominação de Escola Municipal Jésus Francisco de Araújo o Proinfância situado no Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa, no Distrito de Vermelho e dá outras providências".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica denominado de Escola Municipal Jésus Francisco de Araújo (Jésus Baiano) o Proinfância situado no Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa, no Distrito de Vermelho.

Art. 2o O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28CC8366

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.982 / 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas de proteção social de grupos vulneráveis da população muriaeense, com objetivo de reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município poderá adotar medidas de proteção social de grupos vulneráveis da população, destinadas a reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da Covid-19, conforme critérios definidos em regulamento, para os seguintes grupos, entre outros:
famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
catadores de materiais recicláveis;
agricultores familiares e pescadores artesanais que possuam Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou vencida durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou que por outra via, comprovem o exercício de agricultura familiar ou da pesca artesanal;
trabalhadores demitidos e informais em razão dos efeitos da pandemia, em situação de vulnerabilidade.
II – assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede pública de ensino ou em instituição educacional conveniada com a rede pública de ensino;

III – proteção às famílias em situação de vulnerabilidade no campo e à população urbana em situação de rua, especialmente às pessoas de idade mais avançada, de modo a garantir minimamente, nos termos de regulamento:
segurança alimentar, com oferta mínima de três refeições diárias;
condições adequadas para o abrigo e o acolhimento temporário;
acesso à agua potável para consumo próprio e para higiene pessoal;
renda mínima emergencial e temporária;
informações sobre os riscos de contaminação e sobre as medidas de proteção adequadas.

Parágrafo único - As medidas de proteção destinadas à população em situação de rua a que se refere o inciso III do caput, não incluirão ações de recolhimento e internação compulsórios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar no Município o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFEEA582

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.983 / 2020

"Dá denominação de Alzira Chaves Lacerda a Unidade escolar (creche) no bairro Bom Pastor e dá outras providências".

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado, por força desta lei de "Alzira Chaves Lacerda" a Unidade escolar (creche) localizada no bairro Bom Pastor, neste Município.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56E87508

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.984 / 2020

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e contratações de serviços realizadas pela Prefeitura Municipal de Muriaé no combate do COVID-19 sejam informadas à Câmara Municipal de Muriaé, atendendo a excepcionalidade da pandemia."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar à Câmara Municipal de Muriaé todas as compras e a contratação de serviços realizados em função do Estado de Calamidade Pública ocasionado pelo COVID-19, decretado pelo município e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, atendendo a excepcionalidade da pandemia.
Parágrafo único. As informações prestadas deverão contemplar todas as compras realizadas em razão da Calamidade Pública, independente de valor, contendo a dotação orçamentária utilizada, o objeto, número de contrato, vigência, nome de fornecedor e o valor correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73752151

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - EPP – PRAZO: INICIA-SE EM 01/06/2020E ENCERRA-SE EM 30/06/2020 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D31928ED

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – CONTRATADA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP – VALOR: R$ 25.200,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 01/06/2020 E ENCERRA-SE EM 31/12/2020 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4F3D07CD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 29 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDOas disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º- Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada a pedido de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS TURISTÍCOS	CH-09	CC - 12	JUMARA DE SOUZA RIBAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de junho de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B0FCAC7E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES./ - DETENTOR: VITOR SILVESTRE FELICIO- VALOR: 53.850,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES./ - DETENTOR: DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA.- VALOR: 100.650,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES./ - DETENTOR: MADEOFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOM´STICOS LTDA- VALOR: 146.750,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES./ - DETENTOR: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- VALOR: 69.418,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 –

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES./ - DETENTOR: UFFÍCIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- VALOR: 159.950,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - OBJETO :OBJETO DO PRESENTE LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UMA MELHOR CONDIÇÃO DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS E UM MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES./ - DETENTOR: TAMBURATO MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI- VALOR: 133.965,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:DE097038

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº84/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILAR, REFERÊNCIA E GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED (PMVG)./ - DETENTOR: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI- DESCONTO NA TABELA DE GENÉRICOS: 35% E SIMILAR: 30% - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BCD82722

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2020 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MURIAE, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE MURIAÉ./ - DETENTOR: CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA- VALOR: 586.287,96 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2020 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MURIAE, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ENDOCENTER LTDA- VALOR: 783.000,00 - PRAZO: 01/06/2020 A 31/05/2021 -

MURIAÉ/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2020 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MURIAE, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE DE MURIAÉ./ - DETENTOR: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ME LTDA- VALOR: 407.263,00 - PRAZO: 01/06/2020 a 31/05/2021 -

Muriaé/MG,01/06/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:07E3F80A

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, CONVOCA TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME NA SESSÃO REALIZADADIA 7/04/2020 REFERENTE A **CP09/2020 TENDO COMO OBJETO "**Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros SAFIRA, CERÂMICA, PLANALTO e AUGUSTO E ABREU, no Município de Muriaé - MG", PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" NA DATA DE **02/06/2020-TERÇA-FEIRA ÀS 15:00 HS,** NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES.

Cel - Comissão Especial de Licitação

Muriaé, 01/06/2020

3696 3317 - ANDRÉA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3A5CCBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2020 - PRC 070/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **L. A. Gonçalves - ME**. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/05/2020. Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021.

Natércia, 01 de junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:687D1099

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2020 - PRC 070/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 016/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Supermercado Sagrada Família ltda**. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 26/05/2020. Vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021.

Natércia, 01 de junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:68954696

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020 - PRC 096/2020 - DISPENSA 015/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **LAÉRCIO MOISES DE VILAS BÔAS.** Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRECIONADOS AO CONTROLE DA POPULAÇÃO DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS EM LOCALIDADES PREDETERMINDAS, DEVIDO A NECESSIDADE DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DE ZOONOSES NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dot. Orç.: 020208 20 606 0013 2.083 339036. Data da Assinatura: 01/06/2020. Vigência: 31/12/2020.

Natércia, 01 de Junho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Carvalho Borelli
Código Identificador:5748426F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SMDS. PROCESSO Nº 004/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: acolhimento de longa permanência de idosos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e realizar o processo de socialização das mesmas, possibilitando a convivência comunitária, promover o acesso à rede sócio-assistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas do setor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020. Data: 20/05/2020.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GETÚLIO BARATTI LIMA
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EA5EE76C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SMDS. PROCESSO Nº 005/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: acolhimento de longa permanência de idosos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e realizar o processo de socialização das mesmas, possibilitando a convivência comunitária, promover o acesso à rede sócio-assistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas do setor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020. Data: 20/05/2020.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GETÚLIO BARATTI LIMA
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6A2DC0A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 051/2020. Dispensa nº 015/2020 - Processo Licitação nº 039/2020. Objeto: Restauração da pintura interna e externa da Igreja Nossa Senhora do Porto dos Mendes nas seguintes dimensões 16x6,5x5m, totalizando 520 m2 parte interna e 520 m2 parte externa. A prestação do serviço consiste em aplicação de verniz no forro, portas e janelas com preparação e pintura do altar. Pintura interna e externa das paredes da igreja. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ R$ 17.992,00 (Dezessete mil novecentos e noventa e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e BRAS VÍTOR FERREIRA 05432834618.

Nepomuceno, 29/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6DA6F15F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 015/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Processo Licitatório nº 013/2020. Objeto: Registro de preço de gêneros alimentícios (café) que serão utilizados para compor às necessidades das secretarias municipais, para atender a demanda dos programas sociais e para o lanche dos servidores municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, aovalor unitário de R$ 15,40 (Quinze reais e quarenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Thatyana Dessimoni Dias MEI.

Nepomuceno, 28/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41F39C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 016/2020. Pregão Presencial nº 016/2020. Processo Licitatório nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços, de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos, vias e praças do Município de Nepomuceno / MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao desconto de 19% (Dezenove por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP Construções e Projetos Ltda EPP.

Nepomuceno, 01/06/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2050CCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 034/2020
CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

Objeto: **Contratação de Instituição Financeira para Cessão Onerosa do Direito de Efetuar o Pagamento da Folha dos Servidores Municipais**.

Data e horário: 02/07/2020, às 09:00 horas.

Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhe são anexos poderão ser adquiridas no site da prefeitura www.ninheira.mg.gov.br no link licitações.
Maiores informações pelos telefones (038) 3832 – 8335 ou pelo e-mail "licitacao@ninheira.mg.gov.br".

Gabinete do Prefeito de Ninheira, em 28 de maio de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EB5C5653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 008/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2020.
O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de Hidrômetros e Conexões, cuja abertura dar-se-á no dia 17 de junho de 2020 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 01 de junho de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:36E55529

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Portaria n° 085, DE 01 DE JUNHO DE 2020

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS – AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR PÚBLICO LEONEL BRIZOLA PONTES

O Prefeito Municipal de Nova Ponte/MG, **Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina, nos termos do art. 195 - da Lei Complementar nº 190, de 31 de Agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte/MG) as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos abaixo exposados:

CONSIDERANDO a natureza dos fatos delineados no Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7, bem como os documentos que apontam indícios de cometimento de faltas funcionais supostamente cometidas pelo servidor público **Sr. Leonel Brizola Pontes**, lotado no cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**;

CONSIDERANDO a recomendação mediante o ofício nº 094/2020 - extraído do Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7, que indaga quanto às providências adotadas em face do referido servidor público.

CONSIDERANDO que os fatos delineados no Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7, consistem na necessidade de se apurar eventuais infrações funcionais cometidas pelo aludido servidor público, sendo elas, **em tese**, tipificadas na Lei Complementar nº 190, de 31 de Agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte/MG), quando do **suposto** cometimento do seguinte ato infracional:

A) APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS SUPOSTAMENTE FALSOS PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS/MG; E/OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA QUANDO EM GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
Suposto enquadramento: art. 181, incisos I, V e VII – art. 182, incisos X, XII, XIV e XV; e art. 189, incisos VII, X, XIII e XV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que a supracitada conduta supostamente infracional estampada nesta está catalogada e delineada no Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor público Assistente Administrativo, Sr. Leonel Brizola Pontes, constantes no Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7, são passíveis de penalização nos termos dos **artigos 186 a 191**, estampados na Lei Complementar nº 190, de 31 de Agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte/MG);

CONSIDERANDO a recomendação do ilustre representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de que a administração deve apurar todos os fatos consignados no Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7, e que a administração, inclusive, não tem a liberdade de escolha entre punir e não punir, haja vista que tendo o conhecimento das faltas praticadas pelo servidor público, tem o poder-dever de instaurar procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível;

CONSIDERANDO que é dever inerente ao interesse público do Município de Nova Ponte/MG aferir as condutas do servidor público, Sr. Leonel Brizola Pontes, constantes no Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7;

RESOLVE:
Art. 1º <u>DETERMINAR</u> a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Assistente Administrativo, Sr. Leonel Brizola Pontes, nomeando-se, desde logo, os membros da Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Lilian Cristina de Oliveira Dinato; Membro: Elci José Alves; Membro: Mariluci Sperafico de Oliveira, conferindo-lhes o prazo de 90 (noventa) dias para concluírem as investigações, admitindo-se prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos da Lei Complementar nº 190, de 31 de Agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte/MG).

Art. 2º Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, **FICA DETERMINADO O SEU AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PELO PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS**, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 199 - da Lei Complementar nº 190, de 31 de Agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte/MG), tendo em vista que a atividade/cargo do servidor é a de Assistente Administrativo, e, deste modo - poderá influenciar negativamente no regular desenvolvimento deste Processo Administrativo Disciplinar, ao ponto de obstruir a ordeira tramitação, bem como macular as investigações relativas às provas a serem produzidas.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, sem prejuízo da remuneração, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º Registra-se que segue anexa cópia integral do Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7 **(DOC. 01)**, tendo em vista que o mesmo contém informações indispensáveis para o desenvolvimento regular do processo administrativo disciplinar, bem como irá ofertar/oportunizar/garantir ao servidor todos os meios de defesa cabíveis, porquanto no referenciado Inquérito Civil se encontram pormenorizados todos os atos infracionais supostamente perpetrados pelo servidor público Sr. Leonel Brizola Pontes, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de junho de 2.020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

(DOC. 01)

Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000261-7

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B9BD93CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 0173/2020, Pregão Presencial nº 034/2020, Registro de Preços nº 026/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para prestação de serviços de substituição e colocação de vidros, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 058/2020 – Signatário: Vinícius Junqueira de Carvalho ME – Valor Estimado R$ 83.100,00- Assinatura Data: 29/05/2020 – Validade até 12(doze) meses contatos da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1870D380

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 0172/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, Registro de Preços nº 025/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para prestação de serviços de substituição e colocação de vidros, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 057/2020 – Signatário: Sirlene Honorio Machado Ribeiro & Cia Ltda ME – Valor Estimado R$ 190.000,00- Assinatura Data: 29/05/2020 – Validade até 12(doze) meses contatos da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2FBA9C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 62/2020

Processo: 2009/2020

<u>EXTRATO CONTRATO Nº 62/2020</u>

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BC Agro Comercio de Sementes Eireli ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2009/2020**. **OBJETO: Aquisição de sementes de Sorgo 002E (Sorgo Gigante Boliviano). VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 36.000,00. Assinaturas: Éverton Luiz da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **BC Agro Comercio de Sementes Eireli ME** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9EDBB80A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 97,98/2020

Processo: 1762/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cooperativa dos Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais- COOPERFRUTA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1762/2020**. **OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 547.041,60. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Cooperativa dos Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais-COOPERFRUTA** pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 98/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais-COOPERFAN:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1762/2020**. **OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 771.377,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas Gerais-COOPERFAN** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9CF74721

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76,77,78,79,80/2020

Processo: 1018/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 76/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1018/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 05/2020. VENCIMENTO: 02/06/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 46, 51, 55, 60, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88. Valor: R$ 160.204,02. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz, Ana Amélia de Melo Medeiros, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Eber Jose Mendes Santiago**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Wander Batista de Oliveira EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 77/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Arcepatos Distribuidora Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1018/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 05/2020. VENCIMENTO: 02/06/2021:** Detentora dos Itens: 4, 36, 53. Valor: R$ 35.545,30. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz, Ana Amélia de Melo Medeiros, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Eber Jose Mendes Santiago**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Arcepatos Distribuidora Ltda** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 78/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1018/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 05/2020. VENCIMENTO: 02/06/2021:** Detentora dos Itens: 6, 7, 11, 13, 18, 23, 24, 26, 27, 29, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 75, 76, 84, 86, 87. Valor: R$ 219.020,82. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz, Ana Amélia de Melo Medeiros, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Eber Jose Mendes Santiago**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda EPP** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 79/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci da Silva Neiva Batista ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1018/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 05/2020. VENCIMENTO: 02/06/2021:** Detentora dos Itens: 19, 20, 34 . Valor: R$ 9.076,45. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz, Ana Amélia de Melo Medeiros, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Eber Jose Mendes Santiago**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Coraci da Silva Neiva Batista ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 80/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Dena Pereira de Souza EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1018/2020**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 05/2020. VENCIMENTO: 02/06/2021:** Detentora dos Item: 73 . Valor: R$ 159.752,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz, Ana Amélia de Melo Medeiros, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Gilberto Geraldo Borges, Éverton Luiz da Silva, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Eber Jose Mendes Santiago**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Dena Pereira de Souza EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5D7F1468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 157/2018

1º TA ao Contrato 157/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÂNGELA MARIA DA SILVA E JOSÉ MARIA RAFAEL DA SILVA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 9.878,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 008/2018.

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:62A787C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 041/2020

1º TA ao Contrato 041/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e S3 CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 02 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 005/2020.

Pará de Minas, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AC7B125A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 196/2019

2º TA ao Contrato 196/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 9.211,97. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2019.

Pará de Minas, 21 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:964E1962

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 008/2019

3º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contratoa partir de 29/05/2020 até 28/08/2020. Valor: R$ 15.868,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8D57417E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 011/2017

3º TA ao Acordo de Cooperação 011/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses, contados a partir de 09/06/2020. Valor: R$ 72.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 04341/2017.

Pará de Minas/MG, 18 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7F6AA6C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 061/2020

1º TA ao Contrato 061/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de assistência à saúde. Valor: R$ 55.055,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 012/2020.

Pará de Minas/MG, 05 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7C9BB82D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 175/2018

3º TA ao Contrato 175/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IVETE SOARES DE ARAÚJO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, contados a partir de 13/06/2020. Valor: R$ 41.358,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 010/2018.

Pará de Minas/MG, 07 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2D36227B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 136/2017

3º TA ao Contrato 136/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 dias. Valor: R$ 232,30. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 0659/2017.

Pará de Minas/MG, 21 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0852B523

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 308/2018

5º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: repactuação em decorrência do dissídio ou convenção coletiva da categoria à CONTRATANTE, nos termos da cláusula 4.8 do contrato em epígrafe, fica reajustado o valor da prestação dos serviços em 4,48% devido a convenção coletiva de trabalho 2020/2020. Valor: R$ 34.212,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2018.

Pará de Minas (MG), 04 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3E077E28

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0086/2020

Ata de Registo de Preços nº 0086/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS, OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 30.021,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 014/2020 - Processo nº 1160/2019.

Pará de Minas, 14 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:476A9A4F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0084/2020

Ata de Registo de Preços nº 0084/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS, OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 58.754,97. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 014/2020 - Processo nº 1160/2019.

Pará de Minas, 14 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3D52D50C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0081/2020

Ata de Registo de Preços nº 0081/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS, OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.996,22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 014/2020 - Processo nº 1160/2019.

Pará de Minas, 14 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A0D24732

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2020

Contrato nº 104/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Dotações:02.03.04.122.0001-2.014.3.3.90.39-0074
02.03.04.122.0001-2.014.4.4.90.52-0078
Vigência: 25/05/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 10.280,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 040/2020 - Processo 180/2020.

Pará de Minas (MG), 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF72AFDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2020

Contrato nº 105/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Dotações:02.03.04.122.0001-2.014.3.3.90.39-0074
02.03.04.122.0001-2.014.4.4.90.52-0078
Vigência: 25/05/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 1.344,99. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 040/2020 - Processo 180/2020.

Pará de Minas (MG), 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1F6DE2EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2020

Contrato nº 106/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOJÃO DOS EPI'S & UNIFORMES EIRELI. Objeto:

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.04.15.452.0042.2.025.3390.30-0126
Vigência: 26/05/2020 à 24/07/2020.. Valor: R$ 4.584,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 040/2020 – Processo 0425/20.

Pará de Minas (MG), 26 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2AD8FF56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2020

Contrato nº 107/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA 00290583683. Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARAS EM TECIDO DUPLO, REUTILIZÁVEIS E EM TNT DUPLO, REUTILIZÁVEIS E EM 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:**02.14.04.122.0001.2.152-3.390.30-0801**
02.04.04.122.0001.2.023.3390.30-0103
02.04.15.425.0042.2.025.3390.30-0126
02.10.08.122.0001.2.119.3390.30-0614
02.13.04.122.001.2.143.3390.30-0783
02.19.04.122.001.2.178.3390.30.0961
Vigência: 28/05/2020 à 26/07/2020. Valor: R$ 6.657,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 041/2020 – Processo 0470/20.

Pará de Minas (MG), 28 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:099F2C9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF E TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EDITAL 01/2020 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento da função de **Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Técnico em Saúde Bucal ESF e Técnico em Prótese Dentária** do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 02 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AEA892A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2020

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro Padre Libério*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

•a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro Padre Libério** é localizada no município de Pará de Minas - MG, com a seguinte descrição:

• Quadra 06 – Lotes 01 ao 18,

• Quadra 07 - Lotes 01 ao 19,

• Quadra 08 - Lotes 01 ao 23,

• Quadra 11 – Lotes 34, 39 ao 67,

* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de maio de 2020

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:0EF38B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2020

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro São Cristovão*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro São Cristóvão** é localizada no município de Pará de Minas - MG, com a seguinte descrição:

• Quadra 192-1,

• Quadra 192-2,

• Quadra 500,

• Quadra 502,

• Quadra 437,

* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:996014F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2020

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S

O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro Santos Dumont* encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro Santos Dumont** é localizada no município de Pará de Minas – MG, com a seguinte descrição:

• Quadra AJ – Lotes 1A, 1 a 29;

• Quadra S1 – Lotes 19 a 38;

* A planta demonstrando o loteamento está a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:0EC2F745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

PL: 015/2020 PP 008/2020 SRP 005/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Registradas: Conexão Medica Comercial Ltda CNPJ: 05.359.841/0001-40 valor R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ubaense Ltda CNPJ: 12.313.285/0001-08 valor R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais). Vigência da ARP: 09/03/2020 à 08/03/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 09 de Março de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AA92360C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 PRC: 049/2015 CP: 001/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Obra de construção de uma unidade educacional infantil Proinfância de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, celebrado entre o Município de Paula Cândido/MG e o FNDE/MEC – TERMO DE COMPROMISSO - PAC2 – 06136/2013. Prazo de vigência execução da obra: 01/04/2020 a 31/01/2021 e prazo de vigência do contrato: 01/06/2020 a 31/03/2021, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 29 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A46DCB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019 PRC: 049/2019 TP: 003/2019. Partes: Município de Paula Cândido e a empresa WORKSERVICE EIRELI EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, contrato de repasse: 1024.006-76/2015, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/M. CIDADES. Prazo de vigência do contrato: 24/05/2020 a 23/11/2020, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 22 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C28C1B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019 PRC: 019/2019 PRG: 012/2019. Partes: Município de Paula Cândido Drª Taciane Ribeiro Santana Barros. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF (A) do Município. Prazo de vigência: 27/05/2020 à 26/05/2021.

Paula Cândido, 26 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ED881B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019 PRC: 017/2019 PRG: 010/2019. Partes: Município de Paula Cândido e Dr. Newton Vieira de Almeida. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF (B) do Município. Prazo de vigência: 27/05/2020 à 26/05/2021.

Paula Cândido, 26 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E4EB5D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 DISPENSA 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para impressão e encadernação de apostilas, para o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais da Secretaria Municipal de Educação de Paula Cândido/MG. Empresa Contratada: Arte Livros Encadernadora Ltda ME, inscrita no CNPJ 21.586.037/0001-13, valor de R$ 4.636,30 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 21 de Maio de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2A17C7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 DISPENSA 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para confecção de bolsas, para o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais da Secretaria Municipal de Educação de Paula Cândido/MG. Empresa Contratada: Gráfica Multimpresso Ltda ME, inscrita no CNPJ 05.995.259/0001-33, valor de R$ 10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 21 de Maio de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:194DAE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc.) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet e outros em regime de menor preço por hora técnica efetivamente trabalhada, sem fornecimento de material, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Rogério Braga - ME**, CNPJ nº 17.451.282/0002-27, no valor total estimado de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Maio de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:25F72E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc.) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet e outros em regime de menor preço por hora técnica efetivamente trabalhada, sem fornecimento de material, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:605762E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 074/2020 - PROCESSO 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

N.º Processo: 055/2020 – Pregão Presencial: 037/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Rogério Braga – ME** - CNPJ nº 17.451.282/0002-27 **-** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc.) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet e outros em regime de menor preço por hora técnica efetivamente trabalhada, sem fornecimento de material, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 28 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7F81B41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 051/2020 - PROCESSO 055/2020 PREGÃO PRESENCIAL 037/2020

N.º Processo: 055/2020 – Pregão Presencial: 037/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Rogério Braga – ME** - CNPJ nº 17.451.282/0002-27 **-** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc.) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet e outros em regime de menor preço por hora técnica efetivamente trabalhada, sem fornecimento de material, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 28 de Maio de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C73E9BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017
OBJETO: Registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares contemplados através da tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria de Saúde.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 021/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas, ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14;

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Maio de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B670F7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
OBJETO: Registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares contemplados através da tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Maio de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A067C61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 017/2017

EXTRATO DE ARP 017/2017

N.º Processo: 022/2017 – Pregão Presencial: 012/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14- Registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares contemplados através da tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 04 de Maio de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2C2827F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 063/2020 - PREGÃO 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 063/2020,** modalidade **Pregão 044/2020,** que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital sem franquia mínima, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A6646D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 064/2020 - TOMADA DE PREÇO 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 064/2020** modalidade **Tomada de Preços 007/2020,** que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Velório Municipal na Rua Mato Grosso, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo I e demais anexos deste Edital.

Entrega dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 18 de Junho de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1A985089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
3 TERMO ADTIVO SONNER SISTEMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROC. Nº 007/2017
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo – Processo nº 007/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2017, CONTRATO Nº 020/2017
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro do contrato original de Prestação de Serviços assinado entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, em data de 01 de junho de 2017. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/06/2020 até 01/06/2021. Fica alterado o valor mensal dos serviços prestados pela contratada, será acrescido de 6,690830%, conforme índice acumulado de Abril/2020, passando de R$2.581,67 para R$2.754,41 mensal.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis.
CONTRATADA: SONNER – Sistemas de Informática Ltda. Data do aditivo 28 de maio de 2020.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa F.M.S

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:6F8FBB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO N° 029 DE 29 MAIO DE 2020.

Institui novas medidas de contenção à pandemia do COVID-19 no Município de Pedrinópolis-MG.

O PREFEITO de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;
Considerando a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global do COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;
Considerando a Deliberação COVID-19 Nº 17 DE 22/03/2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do estado de Minas Gerais, que *dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais;*
Considerando o oficio 220/2020-PJ-Perdizes, do Ministério Público Estadual, que apontou inconformidades entre as normativas do município, especialmente as contidas no Decreto Municipal nº. 026, DE 18 DE MAIO DE 2020;
Considerando por fim, *as orientações recebidas do Ministério Público, à vista que a flexibilização das regras de distanciamento social merecerem redobrada cautela no momento atual, haja vista as projeções de que a disseminação da COVID-19, sem medidas não farmacológicas de contenção, poderá conduzir à superação da capacidade do SUS e à desassistência da população.*
D E C R E T A:
Art. 1º - Permanece em vigor a situação de emergência no Município de Pedrinópolis para enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo indeterminado, o atendimento presencial ao público nos seguintes estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Pedrinópolis:

I - academias de ginástica;
II - clínicas de estética.

Art. 3º Fica vedada a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas as atividades realizadas em igrejas, templos, sociedades e centros, tais como missas, cultos, confissões e ou reuniões com público superior a 30 (trinta) pessoas.
Paragrafo Único. Todas as demais orientações dispostas nos incisos II a X do **§ 5º** do artigo 8º. Do Decreto 026 de 18 de maio de 2020, destinadas a orientar a reabertura de templos religiosos e afins, permanecem inalteradas, e deverão ser respeitadas.

Art. 4º - As suspensões e vedações definidas neste Decreto, se aplicam tão somente aos estabelecimentos e atividades definidos nos artigos 2º e 3º deste Decreto, permanecendo em vigor as regras de vedação, suspensão e flexibilização das demais atividades nos termos do *Decreto Municipal nº. 26, DE 18 DE MAIO DE 2020.*
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:24CBD208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 028/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000042/2020, Pregão Nº: 000027/2020, Registro de Preços nº: 000022/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO. TODOS OS GASTOS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS GASTOS COM SEUS COLABORADORES DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA. Empresa vencedora*:* HIDROPOÇOS LTDA no valor de R$ 233.800,00, CNPJ: 17.300.096/0001-06, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:16136AA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000042/2020, Pregão Presencial nº: 000027/2020, Registro de Preços nº: 000022/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MANUTENÇÃO EM PAINEL ELETRÔNICO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 120 METROS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO. TODOS OS GASTOS COM DESLOCAMENTO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS GASTOS COM SEUS COLABORADORES DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA. Empresa vencedora*:* HIDROPOÇOS LTDA no valor de R$ 233.800,00, CNPJ: 17.300.096/0001-06, venceu os itens.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5281A52B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000045/2020, Pregão Nº: 000030/2020, Registro de Preços Nº: 000024/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE CERÂMICO, AJUDANTE GERAL EM OBRAS, CARPINTEIRO, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROÇADEIRA, ARMADOR DE FERRAGENS, PINTOR, BOMBEIRO, ROÇADOR COM FOICE, CAPINA EM RUAS, CAPINA QUÍMICA, ELETRICISTA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, SOLDA SIMPLES, ESCORAMENTO, ENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS. Empresas vencedoras: Ata de nº 026/2020 - NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.621.472/0001-43, no valor de R$ 523.900,00, Ata de nº 027/2020 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕESE SERVIÇOSEIRELI, CNPJ: 27.750.463/0001-27 no valor de R$ 237.503,00. Venceram todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8BE7C488

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório Nº 000045/2020, Pregão Nº: 000030/2020, Registro de Preços Nº: 000024/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE CONTRA PISO, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO DE CERÂMICO, AJUDANTE GERAL EM OBRAS, CARPINTEIRO, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROÇADEIRA, ARMADOR DE FERRAGENS, PINTOR, BOMBEIRO, ROÇADOR COM FOICE, CAPINA EM RUAS, CAPINA QUÍMICA, ELETRICISTA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, SOLDA SIMPLES, ESCORAMENTO, ENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS. Empresas vencedoras: NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.621.472/0001-43, no valor de R$ 523.900,00, VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕESE SERVIÇOS, CNPJ: 27.750.463/0001-27 no valor de R$ 237.503,00. Venceram todos os itens.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:38521743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2313/2020

DECRETO Nº 2.313, De 01 de Junho de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, o servidor **ANTÔNIO TADEU COUTINHO RAMOS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 1.876/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 01 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CE00F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2314/2020

DECRETO Nº 2.314, De 01 de Julho de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 41 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **KARINE FLAUSINO DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Controle Interno.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 01 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9326FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2315/2020

DECRETO Nº 2.315, De 01 de Julho de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 56, parágrafo único, inciso V e artigo 67 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **HIPÓLITO FLAUSINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III - Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 01 de Junho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:401C1D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(primeiro)* Termo Aditivo por objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA e acréscimo de valor em reprogramação a planilha do Contrato**

nº.15/2020 com data de 19/05/2020 e ordem de serviço para execução em 20/03/2020 com término em 20/05/2020 , para a**CONTRATAÇÃODE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA O A REFORMA DO PSF JUAREZ ESTEVES LIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADO NA AV. ERNESTO LOURENÇO P. CARDOSO,N.º015 NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG,** vigência do aditivo em 20/05/2020 a 20/08/2020 ao Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **SAMATI CONSTRUÇÃOCIVIL EIRELI,inscrita no CNPJ sob o Nº.33.338.522/0001-57**, Inscrição Estadual Nº:.20200000013503.Processo Licitatório nº. 010/2020 – Carta Convite nº.001/2020-

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0606F47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a republicação do Pregão Presencial 036/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E OUTROS PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICIPIO E SUAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2019. Data de Abertura: 17 de junho de 2020 as 09h00min horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajbua.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 01 de junho junho de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:43D3047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS ABRIL DE 2020

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 4 - Contrato Nº: 077/2019

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 08/04/2020 Término: 30/06/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E PAVIMENTAÇÃO DO PATIO DA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 062/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: RIVER AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Valor.....: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)

Vigência.....: Início: 02/04/2020 Término: 02/04/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2020

Recursos.....: Dotação: 2.142.3.3.90.30.00.00.00.00 (653), 2.173.3.3.90.30.00.00.00.00 (845)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E ENTREGAS IMEDIATAS EM CADA COMPRA, DE PEÇAS MECÂNICAS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 064/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS - EIRELI

Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Vigência.....: Início: 02/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2019

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1031) Saldo: 42.000,00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE MODULAR A SER INSTALADO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFRENCIA

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 190/2019

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: METODO ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Valor.....: 5.136,15 (cinco mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos)

Vigência.....: Início: 06/04/2020 Término: 10/05/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2019

Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (800) Saldo: 12.934,15

Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS VERTICIAS EM

CONCRETO ARMADO A SER CONSTRUIDO NO CEMITERIO MUNICIPAL.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 024/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA

Valor.....: 58.991,26 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)

Vigência.....: Início: 08/04/2020 Término: 10/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2019

Recursos.....: Dotação: 2.200.3.3.90.39.00.00.00.00 (1017) Saldo: 177.736,32

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "RENATO MARTINS FERREIRA'

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 121/2019

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA

Valor.....: 11.598,69 (onze mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

Vigência.....: Início: 08/04/2020 Término: 26/06/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019

Recursos.....: Dotação: 2.257.4.4.90.51.00.00.00.00 (1032) Saldo: 11.598,69

Objeto.....: DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO COM CICLOVIA INTEGRADA AOS PASSEIOS E TRAVESSIA DO

CÓRREGO DO BURITI, CRIANDO ROTA DE ACESSO ENTRE OS BAIRROS CENTRO E DOURADOS. CONTRATO DE REPASSE 866086/2018. MINISTÉRIO DAS CIDADES

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 063/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

Valor.....: 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)

Vigência.....: Início: 02/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2020

Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (1030) Saldo: 15.212,53

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ALUNO CJA 03 E MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01 A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR 201403930

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 6 - Contrato Nº: 052/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME

Valor.....: 57.472,17 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)

Vigência.....: Início: 01/04/2020 Término: 30/06/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ESPORTE E LAZER PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PIRAJUBA MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU ME 83976/2016.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 5 - Contrato Nº: 062/2018

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 30/04/2020 Término: 30/06/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE LAZER , CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU ME 857247/2017/ME/CAIXA.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 065/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

Valor.....: 45.368,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 17/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2020

Recursos.....: Dotação: 2.269.3.3.90.30.00.00.00.00 (917), 2.269.4.4.90.52.00.00.00.00 (923)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E PROJEÇÃO, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS A SEREM UTILIZADOS NA SERP- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PIRAJUBENSE.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 066/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES

Valor.....: 20.533,30 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 17/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2020

Recursos.....: Dotação: 2.269.3.3.90.30.00.00.00.00 (917), 2.269.4.4.90.52.00.00.00.00 (923)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E PROJEÇÃO, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS A SEREM UTILIZADOS NA SERP- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PIRAJUBENSE.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 067/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Valor.....: 36.179,00 (trinta e seis mil cento e setenta e nove reais)

Vigência.....: Início: 17/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2020

Recursos.....: Dotação: 2.269.3.3.90.30.00.00.00.00 (917), 2.269.4.4.90.52.00.00.00.00 (923)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E PROJEÇÃO, ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOVEIS PLANEJADOS A SEREM UTILIZADOS NA SERP- SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PIRAJUBENSE.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 068/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: TCF - TELECOMUNICACOES CAMPO FLORIDO LTDA

Valor.....: 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

Vigência.....: Início: 24/04/2020 Término: 24/04/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84) Saldo: 5.746,11

Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O AUMENTO DE VELOCIDADE DA INTERNET NAS DEPEDENCIAS DO PAÇO MUNICIPAL DE SECRETARIAS ADJACENTES E POLICIA MILITAR

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Aditivo Nº.....: 12 - Contrato Nº: 079/2017

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor.....: 203.766,64 (duzentos e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 30/04/2020 Término: 30/04/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017

Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.40.00.00.00.00 (86), 2.033.3.3.90.40.00.00.00.00 (226), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (521), 2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA USO NA REDE INTERNA DO ÓRGÃO LICITANTE (EXCETUADOS OS MÓDULOS EXPRESSAMENTE REQUISITADOS EM AMBIENTE WEB) CONFORME CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 069/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Valor.....: 23.592,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência.....: Início: 27/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2020

Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (213), 1.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (1012)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO 1271000116/2019. CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 070/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Valor.....: 1.850,00 (um mil oitocentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 27/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO 1271000116/2019. CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS.

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 071/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor.....: 110.000,00 (cento e dez mil e reais)

Vigência.....: Início: 27/04/2020 Término: 27/04/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E EXCEPCIONAIS DE "A" a "Z" POR MAIOR DESCONTO CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 072/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Valor.....: 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 28/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1019) Saldo: 230.000,00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS DAS DEPENDECIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-05, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFENCIA

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Contrato Nº..: 073/2020

Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Valor.....: 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 28/04/2020 Término: 28/04/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2019

Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1019) Saldo: 229.999,00

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR SOB NÚMERO DE PROPOSTA 11294.369000/1190-04, MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Pirajuba, 1 de Junho de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E37B3775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1802/2020

LEI n°. 1802/2020

Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua – Providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público perpendicular que se inicia entre os números 03 A e 19 da rua do Engenho, passa a denominar-se **TRAVESSA DAS GOIABEIRAS**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, bem como a providenciar a comunicação da denominação, de que trata este projeto de lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa etc.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E088C6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1803/2020

LEI n°. 1803/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional , no importe de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.
Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.07 - Departamento Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade- 02.07.01 - Departamento Obras e Serviços Públicos

Função - 15 - Urbanismo.
Sub Função -15.452 - Serviços Urbanos
Programa – 15.452.012 - Piranga Mais Obras
15.452.012.1.0021 - Pavimentação e Calçamento de Ruas e Praças
4.4.90.51 - Obras e Instalações 130.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 130.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo das seguintes dotações:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.02 - Departamento de Administração
Sub-Unidade- 02.02.01 - Departamento de Administração.
Função - 04 - Administração
Sub Função 04.122 - Administração Geral
Programa – 04.122.001 - Administração Responsável
04.122.001.2.0009 - Manter Atividades Departamento de Administração.
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 6.000,00

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.08 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub-Unidade- 02.08.01 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função - 13 - Cultura
Sub Função - 13.392 - Difusão Cultural
Programa – 13.392.013 - Programa mais Cultura e Turismo
13.392.013.2.0055 - Apoiar Encontros de Bandas
3.3.90.30 - Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

Função - 13 - Cultura
Sub Função - 13.813 - Lazer
Programa – 13.813..013 - Programa mais Cultura e Turismo
13.813.013.2.0062 - Festival de Gastronomia
3.3.90.30 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00

Função - 27 - Desporto e Lazer
Sub Função - 27.812 - Desporto Comunitário
Programa – 27.812.017 - Promovendo o Esporte
27.812.017.2.0066 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.30 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas 2.500,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 56.000,00

Sub Função - 27.813 - Lazer
Programa – 27.813.016 - Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 -Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.30 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

27.813.016.2.0104 -Realização de Festas Cívicas e Pop. Comun. Rurais
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 124.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0FD8E57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA nº 026/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, para atuação conjunta com a Polícia Militar, Polícia Civil e Departamento Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da Situação de Emergência/Calamidade em Saúde Pública causada pela disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Decretos Municipais atinentes à espécie.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o teor dos seguintes atos normativos exarados pelo Poder Executivo Municipal: Decreto Municipal 3021, de 16 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3023, de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3024, de 23 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3029, de 31 de março de 2020; Decreto Municipal nº 3033, 06 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3034, 13 de abril de 2020; e, Decreto Municipal nº 3035, de 15 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3036, de21 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 3041, de 27 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3044, de 28 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 3046, de 30 de abril de 2020; e, especialmente os Decreto Municipal nº 3056, de 15 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 3066 de 30 de maio de 2020;
CONSIDERANDO que, de acordo com o 71° BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO OFICIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA, publicado no dia 30/06/2020, o qual pode ser acessado no link (https://www.piranga.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/54-boletim/47341), o Município de Piranga/MG já conta com 11 (onze) casos confirmados do novo Coronavírus (2019-nCoV), sendo que 02 (dois) destes resultaram em falecimento dos pacientes, conforme já comunicado anteriormente; 04 (quatro) estão em monitoramento domiciliar, 01 (um) internado em Conselheiro Lafaiete e 04 (quatro) recuperados.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de restringir a aglomeração de pessoas e dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade de toda a população Piranguense;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes servidores públicos e/ou prestadores de serviços do Município de Piranga/MG, para atuação em caráter fiscalizatório, auxiliando a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento Municipal de Saúde no combate à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV):
LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO;
VITOR HUGO VIDIGAL;
MAKSON CLAYTON DE SOUZA;
GUEDSON HENRIQUE PEREIRA;
GISLAINE APARECIDA DIAS;
JOSE CARLOS SANTANA;
LUCINÉIA FERNANDES FARIA;
NAYANE DOS REIS GONÇALVES;
HECRISLANY PEIXOTO ROSA;
ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA;
GUILHERME DIAS CASTRO.

Parágrafo único. Os fiscais ora nomeados irão executar as suas funções de acordo com a necessidade da Administração Pública, preferencialmente em quantitativo não inferior a 02 (dois) fiscais por

ronda, devendo, por segurança, requisitar o apoio da Polícia Militar e/ou da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Em decorrência do Poder de Polícia da Administração Pública, os fiscalizadores descritos no art. 1º deste Decreto deverão zelar pelo cumprimento das determinações constantes nos Decretos Municipais e as demais exaradas pelos órgãos competentes, orientando e notificando os infratores para que cessem, de forma imediata, os descumprimentos.
Parágrafo único. Na hipótese de os infratores, mesmo devidamente notificados, voltarem a transgredir as normas estabelecidas, os fiscais deverão aplicar as penalidades previstas nas legislações atinentes à espécie, tais como multas, interdição do estabelecimento comercial, entre outras; bem como encaminhar as informações necessárias para autoridades competentes, uma vez que, consoante art. 268 do Código Penal, é considerado crime contra a saúde pública "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa", o qual é punível com detenção, de um mês a um ano, e multa.
Art. 3º Deverá ser dada ampla divulgação ao inteiro teor da Portaria em tela, por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 025/2020, de 20 de maio de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:4C9D91A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CUIDADOR SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 060/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 008/2019; Jornada de Trabalho: 12X36; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Simone Cristina Caitano, CPF: 096.067.746-19; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Cuidador Social, em razão das ferias da servidora Vilma Maria Câmara Araújo; Prazo: 01/06/2020 a 30/06/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Cuidador Social; Data de assinatura: 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3AEC4CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Desclassifica a empresa Welington Denis Correia Araújo, Construtora Monte Sinai, CNPJ: 36.237.339/0001-53 por apresentar atestado de Capacidade técnica em desacordo e classifica as empresas Construtora Barsan Eireli, CNPJ: 10.653.009/0001-65, DL2 Engenharia - Danilo Araújo Gonçalves Maciel – Engenharia, CNPJ: 30.480.108/0001-90. Tendo em vista a renuncia de recurso da empresa desclassificada, ficam convocadas as empresas habilitadas para abertura e julgamento de propostas para o dia 03/06/2016 as 13:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:22150195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 025/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. Desclassifica a empresa Welington Denis Correia Araújo, Construtora Monte Sinai, CNPJ: 36.237.339/0001-53 por apresentar atestado de Capacidade técnica em desacordo e classifica as empresas Construtora Barsan Eireli, CNPJ: 10.653.009/0001-65, DL2 Engenharia - Danilo Araújo Gonçalves Maciel – Engenharia, CNPJ: 30.480.108/0001-90 e Gagé Construtora e Incorporadora LTDA – ME, CNPJ: 28.946.633/0001-06. Tendo em vista a renuncia de recurso da empresa desclassificada, ficam convocadas as empresas habilitadas para abertura e julgamento de propostas para o dia 03/06/2016 as 14:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.Leonardo da Silva Araujo Neto -

Piranga, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:99DC1CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga - MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Registro de Preços nº 014/2020. Objeto: Fornecimento e plantio de grama. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 12/06/2020, às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: 12/06/2020 às 09:00 horas no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Piranga, 01 de junho de 2020

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:05954324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.357.099/0001-86, sediada na Rua Odir Batista de Souza, 184, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70, doravante denominada CONTRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com

sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 20/07/2020
DATA DO ADITIVO: 20 de maio de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:582234EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 015/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 015/2020
Pregão Presencial n° 008/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG.
HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.403.245/0001-71
Valor Total de R$26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais)

PIRAPETINGA, 22 de Maio de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A862E58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
DATA: 25 de Maio de 2020.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADA: HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA portadora do CNPJ/MF: 08.403.245/0001-71, com sede no endereço Avenida Amaro Domingues, 486, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga, Minas Gerais. CEP: 36.730-000. Contatos: (32) 3465-1171, e-mail: herbalablaboratorio@hotmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total de R$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.0008.2.0093
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:36A277C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 041/2020 – PREGÃO - 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPAR LTDA - EPP** – Valor: **R$ 26.736,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica exclusiva MEI/ME/EPP, para aquisição de materiais de consumo e proteção de agentes e profissionais de Saúde e Serviços de orientação sobre a disseminação e contenção da Pandemia **COVID-19.** Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/06/2020 à 31/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D7886174

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 041/2020 – PREGÃO - 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** – Valor: **R$ 19.216,00 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica exclusiva MEI/ME/EPP, para aquisição de materiais de consumo e proteção de agentes e profissionais de Saúde e Serviços de orientação sobre a disseminação e contenção da Pandemia **COVID-19.** Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/06/2020 à 31/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:03AC7E42

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 041/2020 – PREGÃO - 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL VENNER LTDA - EPP** – Valor: **R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica exclusiva MEI/ME/EPP, para aquisição de materiais de consumo e proteção de agentes e profissionais de Saúde e Serviços de orientação sobre a disseminação e contenção da Pandemia **COVID-19.** Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/06/2020 à 31/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5C220391

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 041/2020 – PREGÃO - 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME** – Valor: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica exclusiva MEI/ME/EPP, para aquisição de materiais de consumo e proteção de agentes e profissionais de Saúde e Serviços de orientação sobre a disseminação e contenção da Pandemia

COVID-19. Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/06/2020 à 31/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5B6A2D5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 041/2020 – PREGÃO - 022/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica exclusiva MEI/ME/EPP, para aquisição de materiais de consumo e proteção de agentes e profissionais de Saúde e Serviços de orientação sobre a disseminação e contenção da Pandemia **COVID-19.** Pelo Período contratual de 01 (um) ano de **01/06/2020 à 31/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:43615671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2020

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), em virtude da não publicação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2020, Pregão nº 46/2020, para o dia 08 de junho de 2020, às 09:30 horas, vem tornar pública a remarcação da data de abertura deste processo licitatório para o dia 16 de junho de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4399AB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PORTARIA DE Nº 3.817/2019 DE 04/10/2019

Procedimento Instaurado: Processo Administrativo Disciplinar
Número do Processo: Portaria de nº 3.817/2019 de 04/10/2019 - Volume Único.

1 -Objeto

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal C. A. N, Orientador Social, matrícula funcional sob o nº 19.245, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades, em tese, cometidas e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

2 - Breve relato dos fatos

Foi instaurada a Portaria nº 3.817/19 de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de outubro de 2019, Edição 2605, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal C. A. N, Orientador Social, matrícula funcional sob o nº 19.245, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada. (Fls. 24 e 25.)
No dia 01 de outubro de 2019, o processado foi devidamente citado, conforme se verifica. (Fl. 26.)
Foi apresentada Defesa Prévia pelo advogado constituído pelo processado e anexadas às provas documentais e a devida Procuração ad judicia et extra. (Fls. 28 a 118).
A Comissão deliberou sobre os pedidos apresentados em sede de defesa, analisou a defesa prévia e procederam as intimações das testemunhas para prestarem depoimento. (Fls. 119 a 130).
Em 27 de novembro de 2019, foi requerida a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos designados pela Portaria nº 3.817/2019. (Fl. 140).
No dia 28 de novembro de 2019, foi apresentada razões de defesa pelo processado acerca da intimação de testemunhas. Sendo contestado que as testemunhas que são servidoras públicas devem ser obrigatoriamente intimadas pela comissão processante (Fls.141 a 142).
Foi publicada no Diário dos Municípios Mineiros, no dia 29 de novembro de 2019, a Portaria nº 3.833 de 28 de novembro de 2019, determinando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar. (Fl. 153).
No dia 02 do mês de dezembro de 2019, foram realizadas as oitivas de testemunhas do Sr. Willian Dimas Nascimento Júnior, da Sra. Eliana Coelho de Oliveira e da Sra. Gisley Beatriz dos Reis Milani, (Fls.157 a 163).
No dia 13 do mês de dezembro de 2019, foram realizadas as oitivas de testemunhas do Sr. Rodrigo Jacinto, da Sra. Marcília dos Reis Roberto e do Sr. José Luiz da Silva Junior (Fls.165 a 170).
No dia10 do mês de fevereiro de 2020, foi redesignada, audiência para depoimento pessoal para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 10 horas. (Fls.176).
Foi realizada a audiência para depoimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Negrão, no dia 17 de fevereiro de 2020. (Fls. 178 a 183).
Foram apresentadas as alegações finais da defesa, no dia 03 de março de 2020(Fls.184 a 219).
No dia 19 de maio de 2020, a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 3.817/2019 apresentou Relatório Final, recomendando a penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do servidor público municipal C. A. N, Orientador Social, matrícula funcional sob nº 19.245, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais. (Fls. 225 a 246).

3 - Dos fundamentos

Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 3.817/2019, a presente instauração da portaria objetiva a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal C.A.N, matrícula funcional nº 19.245, Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades, em tese, cometidas e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Diante disso, a Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes. Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.
O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.

O processo administrativo disciplinar é um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes políticos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a Administração.
Através da apreciação de toda documentação contidas nos autos, vimos apresentar a decisão final deste Processo Administrativo Disciplinar em conformidade com o que foi apresentado, **ACOLHEMOS** as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão (Fls. 225 a 246), do presente processo.

4 - Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDIMOS** concordar com o relatório final para aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do servidor público municipal C. A. N,matrícula funcional sob o nº 19.245, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971 - (Estatuto dos Servidores Públicos Município de Pouso Alegre) e com o envio de cópia dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis, nos termos do artigo 200 da mesma Lei.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 29 de maio de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DC946B39

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.884, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Exonera o Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. José Dimas da Silva Fonseca, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete (CC1), a partir de 02 de junho de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:69568E3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.885, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Nomeia Chefe de Gabinete Interino: Ricardo Henrique Sobreiro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. Ricardo Henrique Sobreiro, interinamente, para o cargo de Chefe de Gabinete (CC1) a partir de 02 de junho de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BBF19EEC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.160, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Delega competências ao Chefe de Gabinete Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Chefe de Gabinete Interino **Ricardo Henrique Sobreiro**, nomeado a partir de 02 de junho de 2020, pela Portaria nº 3.885/2020 de 1º/06/2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Chefia de Gabinete, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Chefia de Gabinete, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Chefe de Gabinete Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6EA22AAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.886, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino: João Batista de Lima.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. João Batista de Lima para o cargo de Superintendente de Gestão de Recurso Materiais a partir de 02 de junho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.848/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7E4D6322

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.161, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Delega competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino, **João Batista de Lima**, nomeado pela Portaria nº 3.886/2020, a partir de 02 de junho de 2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.071/2020, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:50F575EC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.880, DE 15 DE MAIO DE 2020

Nomeia interinamente presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais no âmbito de suas competências legalmente instituídas no Artigo 40, III e IV da Lei Municipal 5.881/2017 e no âmbito de suas atribuições, conforme Portaria 3.848/2020 e Decreto Municipal 5.071/2020 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, o servidor Derek William Moreira Rosa, matrícula n.º 16.172

§ 1º Os membros interinos substituirão os efetivos em seus impedimento e ausências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições constantes nas Portarias nº 3.855 e nº 3.856 de 2020.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2020.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Superintendente Interino de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:545CD1B9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.159, DE 01 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI O NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE GESTÃO DO ISSQN DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 4389, de 14 de outubro de 2005.

DECRETA

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º Fica instituído na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, o novo Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, cuja utilização é obrigatória para todos os contribuintes do ISSQN e para as pessoas jurídicas tomadoras de serviços.

Parágrafo único. O programa referido no *caput* deste artigo será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br

Art. 2º As Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Pouso Alegre, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do programa eletrônico.
Parágrafo único. Incluem-se nessa obrigação:
I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II – os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
III – os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V - os partidos políticos;
VI- as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII- as fundações de direito privado;
VIII- as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;
IX – os condomínios edilícios;
X - os cartórios notariais e de registro.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 3º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, documento emitido e armazenado eletronicamente, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços com base nos dados declarados pelo prestador.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica é documento de emissão obrigatória por todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário

de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive pelos contribuintes optantes pelo Regime do Simples Nacional, com ou sem incidência do imposto sobre serviços de qualquer natureza, em conformidade com a lista de serviços constante da Lei nº 4.389, de 14 de outubro de 2005, modificada posteriormente.
§ 2º Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços:
I - instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
II - as concessionárias de serviços públicos;
III - contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional, qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para pessoa física;
IV - Os Cartórios Notariais e de Registro.
§ 3º As disposições dos incisos III e IV do § 2º deste artigo não excluem a obrigação de fornecerem Nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.

Art. 4º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme modelo aprovado pela Fazenda Municipal conterá as seguintes informações:

I - número sequencial e série;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora de emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - IM - CCM;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço, informando a quantidade e valor unitário;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução, se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISSQN;
XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;
XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Pouso Alegre, quando for o caso;
XIV - indicação das retenções na fonte, quando for o caso;
XV - número e data do documento emitido, nos casos de substituição.
§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Prefeitura do Município de Pouso Alegre” e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e”.
§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será opcional para as pessoas físicas;
§ 4º Os tributos federais, a critério do contribuinte, poderão ser informados nos campos específicos, quando for o caso.
§ 5º O destaque dos tributos federais é considerado mera indicação de controle e não gera redução na base de cálculo do ISSQN.

Art. 5º A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser emitida on-line, por meio da internet, no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br, somente pelos prestadores estabelecidos no Município de Pouso Alegre, mediante a utilização de Senha Web.
§ 1º O contribuinte que emitir a NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, discriminando cada tipo de serviço.
§ 2º A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§ 3º A emissão da NFS-e poderá ser efetuada por lote através de importação de arquivo .txt, ou através de remessa de RPS via WebService através de envio de arquivo .xml..

Art. 6º A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema, até o dia 15 (quinze) do mês posterior à sua emissão, devendo ser informado o motivo e o número da nota fiscal emitida em sua substituição, se for o caso.

Parágrafo único. Após o prazo informado no *caput* deste artigo, a NFS-e somente poderá ser cancelada pela Repartição Fiscal competente, por meio de processo administrativo a ser analisado, informando o motivo.

Art. 7º As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, até que tenha transcorrido o prazo prescricional, contados a partir da data de emissão, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, o emitente e o destinatário deverão conservar a NFS-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, mesmo que fora da empresa, para apresentação ao fisco municipal e demais entes fiscalizatórios, quando solicitado na forma da Lei.

Art. 8º O valor do ISSQN declarado à Administração Tributária pelo contribuinte, por meio da emissão da NFS-e, não pago ou pago a menor, configura confissão de dívida e equivale à constituição de crédito tributário, dispensando, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária para a sua cobrança.

Art. 9º Como regra, para cada operação de serviços deverá ser emitida uma NFS-e, podendo ser solicitada à Fazenda Municipal a concessão de regimes especiais, tendo em vista a natureza da atividade e o volume dos negócios.

Art. 10 Os contribuintes não obrigados a emitirem a nota fiscal de serviços para o registro de suas operações deverão, obrigatoriamente, declarar os serviços prestados em módulos próprios que integram o sistema eletrônico tributário municipal.

DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 11 Fica instituído no âmbito da legislação tributária municipal, o Recibo Provisório de Serviços - RPS, que poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais, a critério da Repartição Fiscal Competente;
II - impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
III - para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e.
§ 1º O RPS terá formato livre e deverá ser confeccionado e impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da autorização à Secretaria de Administração e Finanças, devendo conter todas as informações elencadas na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
§ 2º O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua emissão, e deverá ser inserida no corpo do documento a seguinte mensagem: “A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE”.
§ 3º A não conversão ou a conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços à penalidade prevista na legislação tributária do Município de Pouso Alegre.

§ 4º O RPS deverá ser emitido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 5º A Secretaria de Administração e Finanças poderá instituir procedimentos para controle do RPS, caso haja interesse do Departamento de Fiscalização Tributária.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA – NFSA-E

Art. 12 A Secretaria de Administração e Finanças através do Departamento de Fiscalização Tributária poderá autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa – NFSA-e, que será emitida via sistema, mediante prévio recolhimento do ISSQN referente aos serviços prestados.

§ 1º Não será autorizada a Nota Fiscal de Serviços Avulsa quando a prestação de serviços for efetuada de forma habitual.
§ 2º A informação sobre o tomador dos serviços, sobre a descrição dos serviços prestados, sobre o valor, sobre a incidência de retenção de quaisquer contribuições será de exclusiva responsabilidade do solicitante.
§ 3º A base de cálculo será o preço do serviço com a aplicação da alíquota praticada no Município de Pouso Alegre, de acordo com a lista de serviços constante da Lei nº 4.389, de 14 de outubro de 2005, modificada posteriormente.

DO CONTROLE DE AUTENTICIDADE

Art. 13 Fica instituído o Controle de Autenticidade de
Documentos Fiscais através de consulta via Internet no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nas seguintes condições:
I - A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta;
II - A chave para a consulta de autenticidade será o número sequencial da NFS-e, valor, CNPJ e IM do prestador e o código da autenticidade.

DAS DECLARAÇÕES, ESCRITURAÇÕES FISCAIS E GUIAS ELETRÔNICAS

Art. 14 Os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais emitidas bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 2º O substituto ou responsável tributário tomador dos serviços sujeitos ao imposto deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais e demais documentos, fiscais e não fiscais, comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento a guia de recolhimento devendo efetuar o pagamento do imposto devido.
Art. 15 A escrituração dos Serviços Prestados e Tomados fazem parte do sistema eletrônico, e deverão ser devidamente encerrados pelos prestadores e tomadores de serviços, até o dia 15 do mês subsequente ao de sua competência, sob pena de imposição de multa, e havendo movimento, a guia deve ser gerada e paga até essa data.
§ 1º Não sendo cumprida a obrigação até a data acima indicada, será de encerrado de forma automática até o 5º (quinto) dia útil subsequente, sem prejuízo das cominações cabíveis.
§ 2º Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, deverão obrigatoriamente efetuar o encerramento de escrituração sem movimento.

§ 3º Os livros fiscais e contábeis, recibos, guias, notas fiscais e demais documentos relacionados com o imposto sobre serviços são de exibição obrigatória ao Fisco, devendo ser conservados até que ocorra a sua prescrição.
§ 4º Para os efeitos do parágrafo anterior não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do Fisco examinar livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais dos prestadores de serviço.

Art. 16 A fiscalização poderá ser exercida sobre todas as pessoas sujeitas ao cumprimento de obrigações tributárias, inclusive aquelas imunes ou isentas.

Art. 17 Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os demais livros da contabilidade geral do contribuinte, e demais declarações eletrônicas obrigatórias.

Art. 18 Constituem comprovantes fiscais essenciais à fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, ou não para o caso de serviço tomado de prestador estabelecido em outro município e utilize Nota Fiscal impressa;
II - ingressos, pules, “tickets”, convites e similares relativos a jogos ou diversões públicas em recinto fechado ou ao ar livre;
III – passagens ou cartões magnéticos utilizados pelas empresas de transporte coletivo de passageiros.
§ 1º Com relação aos documentos previstos neste artigo, o contribuinte emitirá apenas o necessário à natureza da operação que realizar.

§ 2º Se o contribuinte mantiver mais de um estabelecimento, para cada um deles serão exigidas notas e documentos próprios.

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF

Art. 19 Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º Os registros contábeis e os pagamentos do ISSQN deverão ser mantidos à nível de cada agência, na forma da Resolução 4.072/12 do Banco Central do Brasil.
§ 2º Os estabelecimentos mencionados no *caput* deste artigo deverão manter arquivados em cada agência, para exibição ao Fisco Municipal, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 20 A DESIF deverá ser entregue mensalmente pela instituição financeira por meio do sistema eletrônico da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
§ 1º Deverá ser preenchida e apresentada, mensalmente, uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal.
§ 2º A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil.
§ 3º Integrarão a DESIF:
I – o balancete analítico mensal com as contas de receitas e despesas movimentadas no período, incluindo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo de cada conta final de cada mês;
II – o plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF;
III – os questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerados do ISSQN;
IV – as informações quanto aos serviços tomados e à retenção na fonte do ISSQN;

V – as demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário do ISSQN, definidas em regulamento.

DOS LIVROS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS

Art. 21 Os fatos geradores ocorridos deverão ser escriturados nos seguintes livros fiscais de registro de prestação de serviço efetuados ou contratados, escriturados eletronicamente através do sistema eletrônico:
I - Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II - Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica.
§ 1º As notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço serão lançadas automaticamente no Livro de Registro de Prestação de Serviços;
§ 2º No Livro de Registro de Serviços Tomados deverão ser escriturados todos os serviços tomados de pessoa física ou jurídica estabelecida ou não no Município, tributados ou não, inclusive aqueles contratados com responsabilidade ou substituição para recolhimento do ISSQN, atribuída pela legislação vigente.
§ 3º Tendo em vista que os Livros de Serviços Prestados e Tomados são gerados e arquivados eletronicamente ficam dispensados da impressão e encadernação.
§ 4º Os livros emitidos através do sistema eletrônico ficam dispensados de autenticação.

DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Art. 22 Os Cartórios ficam obrigados a realizar a escrituração eletrônica e a entregar declaração com informações relativas aos serviços prestados e tomados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, com a emissão de guia e pagamento.
§ 1º A obrigação acessória, prevista neste artigo, contemplará campo para a dedução da base de cálculo do ISSQN e dos valores que são repassados a determinadas entidades, por força da legislação estadual específica.
§ 2º O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição fisco, para exame quando solicitado.

DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 23 São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
I – o proprietário do imóvel;
II – o dono da obra;
III – o incorporador;
IV – a construtora, quando contratada para a execução da obra por empreitada total.
V – a construtora ou responsável pela obra contratada na modalidade de “administração”.
VI – os subempreiteiros, pelas obras subcontratadas.
§ 1º O responsável de que tratam os incisos de I a VI deverá providenciar o cadastro junto à Prefeitura de Pouso Alegre, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início da obra, estando o pedido sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal, para posterior lançamento no novo programa.
§ 2º Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra de ofício, com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e dos demais regulamentos.
§ 3º O cadastramento da obra e escrituração dos documentos fiscais deverá ser realizado no programa eletrônico em módulo específico.
DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 24 Todos os contribuintes sediados em Pouso Alegre, que prestem ou tomem serviços deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados no Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN.

Art. 25 Todo o acesso ao Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN, será efetuado através de Senhas de Acesso, autorizada pelo Fisco Municipal.

Parágrafo único. Os escritórios de contabilidade ou contadores deverão vincular seus clientes no Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN.

Art. 26 O uso da Senha de Acesso será de inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

DO DOMICÍLIO FISCAL ELETRÔNICO

Art. 27 Os contribuintes de tributos municipais, incluindo as instituições financeiras e equiparadas, ficam obrigados a adotar o sistema de domicílio fiscal eletrônico, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, destinado, dentre outras finalidades, a:
I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão e a ações fiscais relativas a optantes pelo Simples Nacional;
II- encaminhar notificações e intimações, inclusive autuações; eIII- expedir avisos em geral ou qualquer outro documento julgado necessário, a critério do fisco.
§ 1º Quando disponível, o sistema de domicílio fiscal eletrônico de que trata o *caput* observará o seguinte:
I - as comunicações serão feitas por meio eletrônico, através de funcionalidade própria do sistema da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, dispensando-se a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município e o envio por via postal;
II - a comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal, para todos os efeitos legais;
III - a ciência por meio do sistema de que trata o *caput* deste artigo possuirá os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica do teor da comunicação;
V - na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 2º Quando disponível o sistema de domicílio fiscal eletrônico, a consulta referida nos incisos IV e V do § 1º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta dias), contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 3º O sistema de domicílio fiscal eletrônico, previsto neste artigo, não exclui outras formas de notificação previstas na legislação municipal.

DA COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS

Art. 28 É facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial de quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais com pagamento de tributos ou multas da mesma espécie, mediante requerimento do interessado, de acordo com as seguinte condição:

I – a compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês após o deferimento do pedido.

DO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 29 O recolhimento do ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados de terceiros, deverá ser feito por meio de guia de arrecadação nos bancos conveniados até o dia 15 do mês posterior ao fato gerador.
Parágrafo único. Quando tratar-se de serviço prestado pessoalmente pelo próprio contribuinte, em regime especial de recolhimento conforme previsto em Lei, o imposto será calculado com base na UFM, em valor fixo através de Guia de Arrecadação enviada para pagamento até o dia 30 de março de cada ano.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 30 Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do tomador, quando o prestador enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

I – estar enquadrado no regime de tributação de ISSQN fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

II – gozar de isenção concedida por este Município;

III – ter imunidade tributária reconhecida;

IV – estar enquadrado no regime de lançamento de ISSQN por Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste Município;

V – estar enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI, recolhendo o ISSQN por valor fixo estabelecido pela legislação federal que trata do Simples Nacional.

Art. 31 A falta de recolhimento do ISSQN Retido pelo tomador no prazo estabelecido pela legislação vigente constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º Os prestadores e tomadores de serviços são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.
§ 2º A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 32 A opção do prestador de serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN, e a emissão pelo contribuinte prestador da NFS-e.

§ 1º A retenção e o recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional devem observar a alíquota indicada na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e modificações posteriores.

§ 2º Quando o ISSQN for de responsabilidade de recolhimento pelo prestador de serviços optante pelo Simples Nacional, deverá observar o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e modificações posteriores, com relação às alíquotas praticadas, prazos e demais obrigações.

DO CONTROLE CADASTRAL

Art. 33 Fica adotada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, para efeito de identificação das atividades exercidas pelas empresas e entidades estabelecidas neste Município.
Parágrafo único. As atividades sujeitas à tributação pelo ISSQN serão identificadas pela correlação da CNAE com o subitem da lista de serviços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 Situações especiais referente ao Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISS poderão ser decididas pelo Secretário de Administração e Finanças, através de instrumento infra-legal, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 35 O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 36 Demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 37 As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir de 01º de junho de 2020.

Art. 38 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.680, de 29/03/1989; o Decreto nº 3153, de 21/10/2008; o Decreto nº 3733, de 11/01/2012; e o Decreto nº 4301, de 10/12/2014.

Pouso Alegre-MG, 01 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:68AA5469

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 - Processo Licitatório nº 49/2020 – OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,** a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde- SUS do Município de Pouso Alegre/MG". Comunico o encerramento do período de credenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA
LABMATOS LTDA - ME
JAIRO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA ME
METHODOS LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS E HEMATALOGIA LTDA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TEIXEIRA LTDA

Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CP

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AA6CEC03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CP 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - Processo Administrativo nº 90/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a implantação da avenida de ligação entre o bairro faisqueira e a br-459. errata: suprimi o item 06 contido no item 3.4.1.8, *alínea h,* deste edital. mais informações no site do munícipio, ou pelo telefone (35) 3449-4023.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:69DE2720

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 256/2014 - PREGÃO Nº 108/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 256/2014. PREGÃO nº 108/2014 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL , COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA".** CONTRATADO: EICON CONTROLES

INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 180(cento e oitenta) dias , com termino previsto para 23/10/2020. Data assinatura: 24/04/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.39.00 – ficha 579.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C42D140D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 05/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE, AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARQUE I.P., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.** Prazo: A vigência será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura. Assinatura em 29 (vinte e nove) de Maio de 2020. Contratada: **CONSTRUTORA REMO LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.225.557/0001-96, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 1838, 1º andar, bairro São Lucas, CEP 30.150-221, Belo Horizonte/MG, no valor total de **R$ 20.066.399,90 (vinte milhões sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 02.09.1044.0025.0752.0013.3.44.90.51.00 – Ficha 582 - Obras e Instalações – Recurso Próprio.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12DADBD4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 71/2017 - PREGÃO Nº 33/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 71/2017. PREGÃO nº 33/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SANITÁRIOS QUÍMICOSPORTÁTEIS, TENDAS, GRADES, PISO MODULAR E PISO EASYFLOOR , CAMARINS , CAMAROTES PARA EVENTOS MUNICIPAIS DA SUPERINTENDÊNCIADE LAZER E TURISMO".** CONTRATADO: LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 01/06/2021. Data assinatura: 01/06/2020. Dotação orçamentária nº 02.004.0013.0392.0005.2091.3.3.90.39.00 – ficha 195.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5466B7FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 121/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2020- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e revelação de foto 3x4cm**."** Valor: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Contratada: Adriano de carvalho Freitas ME. Data da assinatura: 25/05/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

02.006.0008.0244.0009.2026. 3.339032 FICHA 278

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96B389B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 62/2019

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO nº 62/2019 — Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE / MG ". Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS ANHUMAS E FARIAS. Art. 79, inciso II da lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3A813E51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020** - Processo Licitatório nº 87/2020**– "**Contratação de empresa para revitalização de praças no município de pouso Alegre**".** A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de junho de 2020 as 09h00min.Valor estimado da obra: R$ 563.261,07(quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:08F2130E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 130/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 16/2020 - **CONTRATO Nº 130/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLINICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS, ASSISTÊNCIATÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E TREINAMENTO DE PESSOAL" -** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 29/05/2020. Contratada: **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.417.179/0001-66 / Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária nº 02.11.10.0122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6EDFBEE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020– Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 32/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS"** Valor R$ 549.950,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), referente ao item: 01. Contratada: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Data da assinatura: 22/05/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.06.08.244.0009.2026.3.3.90.32.00 – ficha 278.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8EC8896C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº028/2020, Código Identificador: 492BDDBC, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 28/052020 - Edição 2765. Onde se lê "Portaria nº028/2020", o correto é "Portaria nº027/2020"
Câmara Municipal do Prata, 1º de junho de 2020

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:989CB04A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº028/2020

Homologa o Concurso Público

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1° Homologa o concurso público, para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal do Prata/MG, nos termos do Edital nº 01/2019, de acordo com o resultado final publicado em 02/04/2020, no Diário Oficial dos Munícipios, Edição 2728 e retificado em 25/05/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 01 de junho de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:640FFD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 014/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 051/2020, em favor de **LUPE ENXOVAIS HOSPITALARES E HOTELARIA EIRELI-ME**, **CNPJ sob o nº 41.685.876/0001-04** com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.976, de 6 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória Nº 926, de 20 de Março de 2020, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de vestuário/uniforme e máscaras PFF2 para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total R$ 25.642,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B093D0C8

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 050/2020
Dispensa de Licitação n° 013/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação da ratificação e do extrato de contrato do Processo Licitatório nº 050/2020, Pregão Presencial n° 013/2020 publicada no dia 29 de Maio e 01 de Junho de 2020, respectivamente, onde se lê empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ, CNPJ 12.817.080/0001-51, VALOR DE R$1.827,00 (mil oitocentos e vinte e sete reais) passa- se a ler TOTAL FARMA DE MURIAÉ, CNPJ 12.817.080/0001-51, VALOR DE R$2.317,00 (dois mil e trezentos e dezessete reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 01 de junho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8F4AEF89

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 347 DE 1º DE JUNHO DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 017/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 016/2020, para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Médico ESF - Estratégia Saúde da Família para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, com início de exercício da função pública a partir de 01.06.2020.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 1º de junho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7AAF6B1F

SETOR JURÍDICO
DECRETO N°. 346, DE 29 DE MAIO DE 2.020

Designa membros efetivos e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Recreio:

Representantes de Pais de Alunos:
Regina Célia de Souza Pina (titular)
Ana Maria Silva de Almeida Carvalho (suplente)
Talita Martins de Almeida Costa (titular)
Margareth de Souza Rosa (suplente)

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Ivonete Gonçalves Muniz Faria (titular)
Jurema Aparecida de Paula (suplente)

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Diego Pena Silva (titular)
Kaian Soares de Almeida Nogueira (suplente)

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Castorina Ruback Lima Silva (titular)
Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa (suplente)

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Adriana da Silva Rocha (titular)
Luíza Silva Peixoto (suplente)

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Nélia Borges Pereira (titular)
Marcelo Florêncio Arcongolo (suplente)

Representantes de Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Samira André Lourenço (titular)
Raimunda de Jesus (suplente)

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:
Ezequiel Vargas Bragança (titular)
Joaquim Silva Medeiros (suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:
Marcus Vinícius da Silva Rodrigues (titular)
Bruna da Silva Rocha Meira (suplente)

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Márnio Guilherme Ferreira (titular)
Ariane de Almeida Machado (suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de maio de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D784E472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ERRATA A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preço 05/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a Errata ao Edital da Tomada de Preço 05/2019, cujo objeto consiste a Contratação de empresa especializada em instalação de Reservatório metálico de água do Hospital Municipal São Judas Tadeu. Informo a alteração da nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão que será dia 22/06/2020 ás 09:00 hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9AB88A7A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG – Chamamento Público 026/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Chamamento Público nº 026/2020, cujo objeto consiste o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos incluindo especialidades médicas plantonistas e cirurgias para diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 24/06/2020 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0C3695ED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 048/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 048/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando aquisição com instalação de equipamentos de academias ao ar livre, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 25/06/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24ECDA23

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 024/2020. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação das rua moacir menezes (estrada para pedro leopoldo) no bairro santinho, ruas hudson de souza e odilon alcântara, bairro santinho, e recapeamento da avenida josé maria da costa, bairro pedra branca no

município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** perfazendo o valor total de R$249.590,19, (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos); referente ao item 01 do edital, (pavimentação da rua moacir menezes (estrada para pedro leopoldo), no bairro santinho). **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-ME,** vencedora do item 02 no valor de R$263.750,46 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e item 03 no valor total de R$269.873,51 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Data do Despacho: 28 de Maio de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:56B240F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 032/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 032/2020** Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação das rua moacir menezes (estrada para pedro leopoldo) no bairro santinho, ruas hudson de souza e odilon alcântara, bairro santinho, e recapeamento da avenida josé maria da costa, bairro pedra branca no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **EPL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** o item 01, perfazendo o valor total de R$249.590,19, (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos). Data: 28 de Maio de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8D695893

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 033/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 033/2020** Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação das rua moacir menezes (estrada para pedro leopoldo) no bairro santinho, ruas hudson de souza e odilon alcântara, bairro santinho, e recapeamento da avenida josé maria da costa, bairro pedra branca no município de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-ME** o itens 02 e 03, perfazendo o valor total R$533.623,97 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Data: 28 de Maio de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B73E49A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3482/2020.

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHOR MÁRCIO MANOEL PINTO

VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D25644A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa FVP Coelho - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25 de março de 2020, ficando retificado o valor total a ser acrescido. Onde lê-se "Valor total a ser acrescido: R$ 19.88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos)", leia-se: "Valor Total a ser acrescido: R$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos)".

Rio Doce, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:4F187F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 23/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 23/2020, Processo Licitatório 07/2020, Pregão Presencial 06/2020. Objeto: Fornecimento de materiais médicos hospitalares, para o município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 54.998,05 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 21/02/2020.

Contratado:
EMPRESA HEALTH CLEAN COMERCIAL -EIRELI-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:FAA812A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 01 DE JUNHO DE 2020 – PÁGINA 129

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019
- ONDE SE LÊ:
"DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na **cláusula décima segunda** do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93."

- LEIA-SE:
"DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula **terceira** do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93."

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:14E07846

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020
- OBJETO DO CONTRATO: A contratação empresa fornecedora de Tubos de Aço Corrugado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras deste município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
- CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA – CNPJ nº 72.343.882/0001-07.
- DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade específica retificar da CLÁUSULA SEXTA do contrato firmado entre as partes, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS
FICHA 400: 12.01.00 26.782.0015.2.0248 3 390 3000
FICHA 393: 12.01.00 26.782.0015.2.0096 3 390 3000

LEIA-SE:
Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS
FICHA 565: 12.01.00 26.782.0015.1.0286 3 490 5100
FICHA 393: 12.01.00 26.782.0015.2.0096 3 390 3000
- VIGÊNCIA: 25/05/2020 até 19/03/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:FFA838EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 045/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, como objeto a escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de dezesseis horas semanais, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698	33.160.183/0001-90	R$ 24.500,00

RODEIRO (MG), 01 de Junho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5C791711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 054/2020
Pregão Presencial nº 030/2020
Registro de Preços nº 017/2020
Emissão: 01/06/2020
Abertura: 16/06/2020 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 – 3577-1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do Município de Rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos.

Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F2580CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4379/2020

Revoga o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020;

DECRETO:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020.
Art. 2º. Está acolhida a Portaria de n.º 1032/2020 do DETRAN/MG, no que toca aos Centros de Formação de Condutores, devendo estes adotarem os protocolos estabelecidos pelo DETRAN-MG, pelo programa Minas Consciente, além dos protocolos gerais de saúde e medidas sanitárias já fixados em Decretos Municipais anteriores que não entram em conflito com as disposições do órgão de trânsito estadual.
Art. 3º. Estão revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 29 de maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:9FFED891

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL -EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 15/2020- ANALISTA DE SAÚDE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLYVIA ROSSE DA SILVA E SILVA	18,00	1° classificado (a)
FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	10,00	2° classificado (a)
DÉBORA SILVA COMASTRI	0,00	3° classificado (a)
ALIZIARE DE CÁSSIA FERREIRA		Desclassificado (a)
CAMILA MARTINS PEREIRA		Desclassificado (a)
JULITA ANTÔNIA DIAS PEREIRA		Desclassificado (a)
LAIS CRISTIANE ZEFERINO		Desclassificado (a)
MAURICIO SIMÕES BARBOSA		Desclassificado (a)
VALÉRIA ROMÃO PASQUALINI NERIO		Desclassificado (a)
WANDERSON ROCHA BITTENCOURT		Desclassificado (a)

Santa Bárbara, 01 de junho de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:89F4467C

SECRETARIA DE TURISMO
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO E A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO , daqui por diante designada ACO., com sede na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, em Belo Horizonte/MG- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o n°. 1939.1945/0001-00.

OBJETO: Constitui objetivo deste convênio a mútua cooperação entre Município de Santa Bárbara e a ACO, por meio de repasse financeiro para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo no Convênio 001/2020, beneficiando seus associados.
VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 31/12/2020
VALORES: RECURSOS MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA: R$ R$19.818,24 (dezenove mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A3842AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 103/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas descartáveis de forma parcelada**.** Vencedores: – FVP Coelho - ME - CNPJ - 26.294.192/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 0,32 – Item 02 - Valor unitário R$ 0,37 – Item 03 - Valor unitário R$ 0,42 – Item 07 - Valor unitário R$ 1,09 - Drogaria Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Item 04 - Valor unitário R$ 0,45 – Item 05 - Valor unitário R$ 0,53 – Item 06 - Valor unitário R$ 2,55 – Item 08 - Valor unitário R$ 1,04 – Item 09 - Valor total R$ 1,03 – Item 10 - Valor unitário R$ 1,19 -

Santa Barbara do Leste 01/06/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:71080DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO Nº 404/2020.

De 28 de maio de 2020

"*Determina a suspensão de funcionamento de estabelecimentos comerciais e adota novas medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia de Coronavirus (COVID19), e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Março de 1990,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o surto de Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO que o Governo Federal através da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, classificou o surto como emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais através do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública em decorrência do surto de Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, através do Decreto 373, de 18 de março de 2020, decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública, em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas até o momento não surtiram os efeitos almejados, sobretudo com relação à diminuição do fluxo de pessoas em vias e logradouros públicos, ante a necessidade de ISOLAMENTO SOCIAL;

CONSIDERANDO as sucessivas orientações e avisos do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a vida é o bem mais precioso do ser humano e que sua preservação deve ser priorizada acima de qualquer outro interesse;

CONSIDERANDO a confirmação de 7 (sete) casos de COVID19 no Município de Santa Margarida;

CONSIDERANDO a baixa adesão às orientações e diretivas emanadas do Poder Público em todas as suas esferas,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada, pelo prazo de 7 (sete) dias, a suspensão de atividades de todos os estabelecimentos comerciais NÃO ESSENCIAIS, conforme definido nas Deliberações do Comitê Extraordinário COVID19 nº 17, de 23 de março de 2020; nº 21, de 26 de março de 2020; nº 30, de 10 de abril de 2020; nº 34, de 14 de abril de 2020; e 38, de 29 de abril de 2020.

§ 1º São considerados essenciais os seguintes estabelecimentos:

I – indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;
II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;
III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, de água mineral e de alimentos para animais;
IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII – agências bancárias e similares;
IX – cadeia industrial de alimentos;
X – atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI – serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII – construção civil;
XIII – setores industriais;
XIV – lavanderias;
XV – assistência veterinária e pet shops;
XVI – transporte e entrega de cargas em geral;
XVII – serviço de callcenter;
XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX – serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX – serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII – comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento.

§ 2º Ao término do prazo fixado no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal avaliará se as medidas aqui previstas devem ser prorrogadas ou não.

§ 3º Os estabelecimentos permanecem obrigados a cumprir com todas as normas de higiene e sanitização previstas no Decreto 393/2020.

§ 4ºA suspensão de que trata o caput não se aplica:

I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários;
II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 2º -Ficam os servidores abaixo nomeados, investidos nas funções fiscalizatórias inerentes à seção de Vigilância Sanitária, com Poder Polícia para fins de fiscalizar, autuar e multar qualquer estabelecimento comercial que esteja infringindo as normas estabelecidas neste Decreto e nos Decretos 393, de 22 de abril de 2020 e 399, de 6 de maio de 2020:

I – Erick do Carmo Martins, matrícula 3105;

II – Luiz Fernando Gomes de Oliveira, matrícula 3246;

III –Leiliana Aparecida Santos Fernandes, matrícula 1964;

IV –Gisele Aparecida Raimundo, matrícula 3176;

V –Johnatan Elias Nunes da Silva, matrícula 3431;

VI –DilsonMageste Leandro Júnior, matrícula 3204;

VII – Camila Muniz Pereira Sodré, matrícula 2309;

VIII – Sérgio Cortes Martins, matrícula 2252;

IX – Paulo Henrique Fialho do Carmo, matrícula 3353;

X – Marco Aurélio Romeiro de Castro, matrícula 3236; e

XI –Atilas de Souza Celso, matrícula 3146.

Parágrafo Único. A presente nomeação tem fundamento no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.330, de 07 de maio de 2013.

Art. 3º -Ficam bloqueados, por prazo indeterminado os acessos às Praças Cônego Arnaldo, Celestino Pereira Lima e Cristóvão Nunes de Oliveira.

Art. 4º - O Poder Executivo dará ampla divulgação às determinação contidas neste Decreto, com vistas ao seu cumprimento.

Art. 5º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 28 de maio de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1621E5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Foram efetuadas alterações complementares no edital da Concorrência Pública nº 002/2020 - Processo Licitatório nº 048/2020, verificadas necessárias a partir de solicitações de esclarecimentos. Inclusão da cláusula a seguir especificada: 6.3.3.3. Fundamentação nos autos. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 04/06/2020, às 13:00 horas.

Santa Vitória, 01 de junho de 2020.

ALAN NUNES ALCANTARA
Presidente CPL do Município de Santa Vitória-MG.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:84F169E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020. DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de peças e serviços destinados à retífica de motor do veículo (caminhão Ford Cargo 1519, ano 2012), pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FF158553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2020

Processo Licitatório n.º 026/2020 – Dispensa de Licitação 013/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO**. Valor do Contrato: R$ 9.916,50 (Nove mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DE BAGRES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. ASSINATURA: 18 de maio de 2020. VIGÊNCIA: De 18 de maio de 2020 à 18 de outubro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 e Art. 2, II Decreto Municipal 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2C4627EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 058/2020 EDITAL Nº. 020/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar) destinados a diversos setores, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 17/06/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de junho de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:423CCC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 037/2020/Pregão Presencial nº. 022/2020/Registro de Preço nº 014/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***CRISTIANE APARECIDA SILVA ROSA PEREIRA 12075768676***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.162.894/0001-63, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, s/nº., Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 13.140,00 (Treze mil e cento e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008-339039-49 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-67 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-71 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-97 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101;

02.003.12.361.0014.2.018-339039-145 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-146 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-148 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.005.10.122.0008.2.038-339039-233 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-234 - Manutenção Atividade Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-276 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-289 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-322 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-347 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-401 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-419 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-420 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039-448 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-499 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-500 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-629 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-632 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-633 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-691 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; e, 02.005.10.301.0008.2.132-339039-692 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:F43F3CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 037/2020/Pregão Presencial nº. 022/2020/Registro de Preço nº 014/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JÚLIO CÉSAR BISSIATE 58786708600***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.945.105/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 800, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008-339039-49 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-67 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-71 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-97 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-145 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-146 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-148 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.005.10.122.0008.2.038-339039-233 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-234 - Manutenção Atividade Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-276 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-289 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-322 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-347 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-401 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-419 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-420 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039-448 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-499 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-500 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-629 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-632 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-633 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-691 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; e, 02.005.10.301.0008.2.132-339039-692 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2D653D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 037/2020/Pregão Presencial nº. 022/2020/Registro de Preço nº 014/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JUVENIL ANDRADE MARTES 05088858680***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.459.640/0001-50, com sede na Rua da Aparecida, nº. 745, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 57.460,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008-339039-49 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-67 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-71 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-97 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-145 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-146 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-148 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.005.10.122.0008.2.038-339039-233 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-234 - Manutenção Atividade Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-276 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiras - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-289 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-322 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-347 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-401 - Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-419 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-420 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039-448 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-499 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-500 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-629 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-632 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-633 - Manutenção das Atividades De Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-691 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; e, 02.005.10.301.0008.2.132-339039-692 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:E4AE05BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 036/2020/Pregão presencial nº. 021/2020/Registro de Preço nº 013/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.009.08.244.0015.2.053-339032-472 - Concessão Cesta Básica Família Baixa Renda - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 100; 02.009.08.244.0015.2.053-339032-473 - Concessão Cesta Básica Família Baixa Renda - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 129; e, 02.009.08.244.0015.2.053-339032-474 - Concessão Cesta Básica Família Baixa Renda - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 156.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:53242575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4.º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de insumos destinados à confecção de máscaras para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), em razão do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 036/2020, Dispensa de Licitação n.º 017/2020**,

autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS; CNPJ N.º 05.962.794/0001-98 no valor de R$ 15.119,50 (quinze mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ao 1.º dia do mês de junho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:1300091E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 030/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 331. VALOR REAJUSTADO: R$109,34 (CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$23.527,10 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 29/05/2020. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:745B8741

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 176/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 176/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 176/2018, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COZINHEIRA OU QUITANDEIRA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DOS INDIVÍDUOS ATENDIDOS, NOS GRUPOS DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATRAVÉS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/05/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES – CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:CF771F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DATA DO ADITIVO: 24/05/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/05/2020 A 28/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CASSIO DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:19350CCF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 046/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE R$ 43.966,42 (QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- NO VALOR DE R$ 43.278,40 (QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUARENTA CENTAVOS). ALFALAGOS LTDA – NO VALOR DE R$ 4.483,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- NO VALOR DE R$ 102.051,00 (CENTO E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS). NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- NO VALOR DE R$ 26.384,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A30C3D85

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 125/2020- 126/2020- 127/2020- 128/2020 E 129/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 125/2020- 126/2020- 127/2020- 128/2020 E 129/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 125/2020, 126/2020, 127/2020, 128/2020 E 129/2020. DECORRENTE DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 220.162,82 (DUZENTOS E VINTE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 01 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 43.966,42 (QUARENTA E TRES MIL NOVECETOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 43.278,40 (QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ALFALAGOS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 4.483,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 102.051,00 (CENTO E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS). NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 26.384,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 01/06/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- LUIZ CARLOS GELOTTI . JOSE GERALDO CHAVES. NATANAEL PEREIRA. JOSE MARIA NOGUEIRA E FILYPE PEREIRA NAKANAMI- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:65EE139D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 101/2019**, Processo Licitatório nº. 030/2019- Tomada de Preços Nº 002/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **JOAO BATISTA ALVES COUTINHO-ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.926.010/0001-09. OBJETO: Contratação de **Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao **ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 101/2019 até 10 de maio de 2021**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 08 de maio de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DE2DBE41

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO - PROC. LIC. Nº 48/20 – P. P. SRP Nº 23/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, retifica a publicação referente ao Proc. Lic. nº 48/20 – P. P. SRP nº 23/20 do dia 22/05/2020. Onde-se ler: Proc. Lic. nº 48/20 – P. P. SRP nº 25/20. Passa-se a ler: Proc. Lic. nº 48/20 – **P. P. SRP nº 23/20.** As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01/06/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:08B735A5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 055/2020– P. P. SRP Nº 028/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº 055/2020– P. P. SRP nº 028/2020. Objeto: Prestação de serviços de **locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e tinta para impressora Epson**. Abertura: dia 15/06/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 01/06/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3E0EE3F2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 056/2020– P. P. SRP Nº 029/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº 056/2020– P. P. SRP nº 029/2020. Objeto: **Prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas, com fornecimento de peças genuínas ou originais e Painel**. Abertura: dia 15/06/2020 às 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 01/06/2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A6F4E09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0175/2020
DISPENSA 85/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0175/2020, Dispensa nº 85, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Moema Comercial Ltda - EPP, com valor de R$199.800,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos reais) cujo objeto Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 27 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:70D27C26

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0174/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020

Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota municipal, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/06/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/06/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/06/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B3E5C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES CONFORME EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

CANDIDATOS CONSIDERADOS DESISTENTES

Conforme Edital do Concurso Público 001/2016 do Município de São Lourenço, a convocação do candidatos se dará através publicação no site do Município e da AMM, e também através de envio de carta registrada pelos Correios (AR) ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição do concurso; é de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço atualizado junto ao Município de São Lourenço após a homologação do concurso, conforme item 9.11 do Edital. Considerando que as cartas registradas (AR) retornaram ao Município com a informação de "mudou-se"; considerando, ainda, o item 8.4 do mesmo Edital, que trata sobre a responsabilidade do candidato em manter o endereço atualizado, sob pena de ser considerado desistente. Dessa forma, **é considerado desistente e excluído** do concurso o candidato:

Vigia

NOME	INSC	CLASSIF
LUIS CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	22249-6	33º

São Lourenço, 01 de junho de 2020

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.726/2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:15B4D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; fica **excluído** do concurso:

Vigia

NOME	INSC	CLASSIF
PAULO ROGERIO FRANQUETTO	16828-9	35º
JOSE LUIS LOPES	16272-8	40º

Obs: com a Suspensão do atendimento na Prefeitura nos termos dos Decretos 7.778 e 7.844, durante o período de 20/03/2020 a 10/05/2020, o prazo que inicialmente venceria em 08/04/2020, foi prorrogado até 29/05/2020; contudo os documentos não foram apresentados pelos candidatos.

São Lourenço, 01 de junho de 2020

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.726/2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0872D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 -CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / VIGIA

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016				
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / VIGIA				
	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA	06541182647	15376-1	51º
2	ALEX CANDIDO ALVES	11413943675	23246-7	52º
3	ALDAIR JOSE BALDE	09365203619	14474-6	53º
4	GUSTAVO BORSETI DE FIGUEIREDO RIBEIRO	11358746621	12928-3	54º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 01/06/2020.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48610D3B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 013/2017

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-013/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Itaú Unibanco S/A.
Modalidade: Credenciamento n.º 001/2016
Objeto: reajuste.
Valor: de R$ 1,01 para R$ 1,08 o valor por conta de água e esgoto arrecadada.
Data da assinatura: 08/05/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:70D117E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PLACAS DE INAUGURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 057/2020, Dispensa nº 042/2020, tendo como objeto Aquisição de 06 Placas de Inauguração confeccionada em aço inox escovado (espessura de 0,8mm) medida 40 X 60cm, contendo texto e logo gravados em baixo relevo, por processo de foto corrosão química, para o município de São Tomé das Letras. Tatiane Rodrigues

Guimarães Alves 09744068647, CNPJ nº 32.590.843/0001-81, no valor de R$ 4.320,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C879D0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 061/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ADONAY TOMAZ PEREIRA, CPF n.º 700.090.896-32.
Representante Legal: ADONAY TOMAZ PEREIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência: 29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes, 29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.060/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SALVADOR, CPF n.º 019.439.566-93.
Representante Legal: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SALVADOR.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.062/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: BRYAN DA SILVA DA COSTA, CPF n.º 187.442.927-83.
Representante Legal: BRYAN DA SILVA DA COSTA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2541DD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 061/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ADONAY TOMAZ PEREIRA, CPF n.º 700.090.896-32.

Representante Legal: ADONAY TOMAZ PEREIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência: 29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes, 29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.060/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SALVADOR, CPF n.º 019.439.566-93.
Representante Legal: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SALVADOR.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.062/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: BRYAN DA SILVA DA COSTA, CPF n.º 187.442.927-83.
Representante Legal: BRYAN DA SILVA DA COSTA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.063/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA. CPF n.º 105.877.876-51.
Representante Legal: JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.065/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MEIRE DA COSTA RIBEIRO TEIXEIRA, CPF n.º 091.704.557-24.
Representante Legal: MEIRE DA COSTA RIBEIRO TEIXEIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.066/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: SHEILA DOS SANTOS PIRES, CPF n.º143.245.566-44.
Representante Legal: SHEILA DOS SANTOS PIRES.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.064/2020
Processo nº. 066/2020
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2020
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE BOMBA DE DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS e OFICIAIS DE APOIO, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: WANDERSON DA SILVA FERREIRA, CPF n.º 177.045.736-40.
Representante Legal: WANDERSON DA SILVA FERREIRA.

Valor do Contrato: R$ 3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) / para um período de 3 (três) meses.

Assinatura: 29 de maio de 2020.
Vigência:29/05/2020 a 29/11/2020.

Senador Cortes,29 de maio de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:80831FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 037/2020 DISPENSA 014/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 037/2020, Processo de Dispensa 014/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA, nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decretos Municipais nº014/2020 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 25/2020, 29/2020, 31/2020, 33/2020 (Emergência), nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Contratada: EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ: 13.694.036/0001-64
Valor: **R$ 1.595,76 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**
Ratificado em: 01/06/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:71445599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 037/2020 DISPENSA 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 Processo Licitatório nº 037/2020, Dispensa 014/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ: 13.694.036/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA, nos termos do Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n° 13.979/2020, Decreto Estadual nº 47.891/2020, Decreto Estadual Nº 113/2020, Decretos Municipais nº014/2020 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 25/2020, 29/2020, 31/2020, 33/2020 (Emergência), nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.595,76 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**
Assinatura: 01/06/2020. Vigência 01/06/2020 até 01/07/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F0FFEC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado Tomada de Preço nº 07/2020. Processo nº 96/2020. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de Serrania. A empresa Alternativa Construções Elétricas Ltda, CNPJ/MF sob o nº 02.236.919/0001-04, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 96/2020, com valor de R$ 104.603,65(cento e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta cinco centavos).

Serrania, 01 de junho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DDFEDE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 031/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial Eventual e Futura aquisição de Artefatos em cimento/contrato tais como: canaletas de concreto, tubos de concreto, meio fio, moirões de concreto curvo, blocos sextavados e tijolos de cimento e laje pré-fabricada tipo painel, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19
Valor Total de R$ 287.777,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais)
HELIO DUTRA CONST. E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 13.731.411/0001-07
Valor Total de R$ 271.538,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais)
MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. E COM LTDA - CNPJ: 21.797.519/0001-12
Valor Total de R$ 21.022,50 (vinte e um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)
ARTEFATOS DE CIMENTO DE SÃONICOLAU IND. E COM LTDA - CNPJ: 23.346.315/0001-
Valor Total de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 01 de junho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8D222B51

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 013/2020

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **FABIANA DA COSTA SILVA 11366585720**, com sede na Rua Jose Luis, n° 648, Centro, Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 12.248.838/0001-88, para a contratação urgente de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de máscaras de proteção facial com camada dupla para proteger nariz e boca com elástico, produzida com todas as exigências e segurança da OMS e da vigilância sanitária, tamanho padrão conforme modelo, para ser distribuída aos moradores do município, medida que faz parte do plano de ação desta Prefeitura para combate da Pandemia de COVID-19 visando atender a demanda da Secretaria de Saúde em sua necessidade de proteção e segurança dos moradores do município de Simão Pereira, visando evitar o contágio da Pandemia Coronavirus-COVID-19, em caráter emergencial, em virtude da Situação de grave risco a saúde e a vida da humanidade, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , do Decreto Municipal 1993/2020 e da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 conforme **Processo Licitatório n.º 044/2020 – Dispensa n.º 013/2020.**

Quantidade Contratada (Confecção de Mascaras) – 2.000 (duas mil unidades)
Valor Unitário do serviço: R$1,35 (um real e trinta e cinco centavos)

Valor total da Aquisição: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Simão Pereira/MG, 29 de maio de 2020

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E2892821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA EXECUÇÃO DE DIGITAÇÃO, PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EMISSÃO DE RELATORIOS E ENVIO DA BASE DE DADOS JUNTO AOS ORGÃOS PERTINENTES - PARA UM PERIODO DE 08 (OITO) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 17/06/2020 às 09:00hs. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 01 de junho de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:94543D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 014 DE 26 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA 014 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção e regulamentação de videoconferência na instrução de processos

disciplinares e sindicâncias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;
CONSIDERANDO que já foi declarado estado de calamidade pública em nosso Município e em todo território do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de todos os setores da Administração Pública adotarem medidas que possam evitar a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:
Art. 1º – As Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, visando instrumentalizar a realização de atos processuais à distância, poderão promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, na forma disciplinada nesta Portaria.
Parágrafo único. Os meios e recursos admitidos em direito serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
Art. 2º Poderão ser realizadas audiências e reuniões por meio de tele transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza disciplinar ou investigativa.
Art. 3º O Presidente da Comissão Disciplinar notificará com antecedência a pessoa a ser ouvida da data, horário e local em que será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do caput do artigo 3º para acompanhar a realização do ato, podendo as notificações e intimações ser feitas por meio de contato via WhatsApp ou e-mail.
Art. 4º. Ao servidor investigado e/ou seu procurador é facultado acompanhar a audiência ou reunião realizada por videoconferência.
Art. 5º. O depoimento prestado pelas partes será reduzido a termo, mediante lavratura do termo de depoimento, a ser realizado por membro da Comissão Disciplinar e lido em voz alta na própria audiência.
Parágrafo único. O depoente comparecerá à Corregedoria até o próximo dia útil seguinte para assinar o seu termo de depoimento.
Art. 6º. Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, a legislação vigente, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo Corregedor do Município e pelo Presidente da Comissão Disciplinar e Sindicância.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 26 de maio de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9C7CE647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA**, *totalizando* R$ 3.419.000,00. **Data**: 28/05/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 027/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grupo semafórico com manutenção, instalação, execução de projeto de modernização, operação assistida e garantia de funcionalidade.

Teófilo Otoni, 01/06/2020.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:053A7191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços para elaboração de projetos e diagnóstico ambiental para seleção das áreas a serem beneficiadas com a construção de barraginhas e caixas secas, na bacia hidrográfica do Rio Mucuri no Município de Teófilo Otoni-MG. **Contratada: EMBAUBA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 07.571.528/0001-60. **Referência**: Tomada de Preços nº 005/2020. **Da Dotação Orçamentária: 02.14.00.18.541.0016.1009.4.4.90.39.00** - Ficha: 808 - Fonte 124. **Do Valor:** R$ 93.663,20 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Da Vigência**: 08 (oito) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 18/05/2020.

Teófilo Otoni/MG. 01/06/2020.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B8A425C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 031/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 031/2020 – Data da Sessão: 25/05/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.055,00; **FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.160,00; **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.481,00; **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 26.682,10; **J DE F P BARBOSA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.636,20; **POLO COMERCIAL EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.370,00; **RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.344,00 e **TM COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.806,80.

Teófilo Otoni/MG, 01/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26510AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 - **Objeto:** Fornecimento de pá carregadeira zero hora e veículo tipo pick-up zero km. **Contratada:** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**,** CNPJ nº 01.563.351/0001-73. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 022/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.00.20.601.0013.2088.4.4.90.52.00 - Ficha: 680 - Fonte 124. **Do Valor:** R$ 257.500,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais). **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 20/05/2020.

Teófilo Otoni/MG. 01/06/2020.

JANAINA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70D7A455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
SRP: Nº 00031/2020. PROCESSO: Nº 00299/2020

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: nº 00031/2020. Processo: nº 00299/2020. Objeto: aquisição de peças para veículos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro jardim américa, cep 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 17 de junho de 2020 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, nº 225 – jardim américa / departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de junho de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:300DE534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO N.º 061/2020 – PROCESSO N.º 805/2020

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através da Pregoeira, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório acima referenciado, que tem por objeto a **Aquisição de Reagentes para Hematologia**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 03 de junho de 2020, às 08h30min, que em razão de impugnação e questionamentos realizados acerca do Edital do Pregão em referência, e tendo em vista a complexidade das alegações constantes nos mesmos, inclusive de ordem técnica que demandarão auxílio à esta Pregoeira para a tomada de decisão a respeito, a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentaçãoserá suspensa, para que referidas alegações possam ser devidamente analisadas. Concluído o julgamento, será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta, bem como eventuais alterações que forem necessárias e disponibilizada aos interessados.

TRÊS PONTAS/MG, 1º DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1C998764

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2020 - PROCESSO N.º 926/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 24 (vinte e quatro) caixas do medicamento RSHO GOLD 10 ML – 2400 MG (24%) CANABIDIOL, em caráter emergencial, para que se possa dar cumprimento a determinação judicial anexa aos autos, a serem fornecidos pela empresa **HEMPMEDS Medicamentos do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.989.799/0001-23, no valor total de R$ 30.210,36 (trinta mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207 03103022067 2042 339091 - ficha n.º 855, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 1º de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F014AF01

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 069/2020 – PROCESSO N.º 922/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Cartuchos para Impressora HP 711 DesingJet.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 17 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:62557341

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 060/2020 – PROCESSO N.º 798/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Cadeira Giratória - Tipo Diretor.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10h30min do dia 17 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3986124E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 070/2020 – PROCESSO N.º 923/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Peças Automotivas para manutenção do veículo Pá Carregadeira - 12C - Marca New Rolland.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 17 de junho de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE JUNHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4FE1BFE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 677/2020 – CHAMAMENTO N.º 002/2020 – CONTRATO N.º 055/2020.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: IMED Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Data: 20/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:272C84DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 677/2020 – CHAMAMENTO N.º 002/2020 – CONTRATO N.º 054/2020.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: COTT - Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60. Data: 20/05/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8811F790

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO. Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), o litro, para o item Gasolina comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,02 (quarto reais e dois centavos), o litro; para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), o litro; para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), o litro, , de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 01 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9B972BD2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CESSÃO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÊS PONTAS.

TERMO DE CESSÃO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÊS PONTAS.

CONVÊNIO que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Três Pontas-MG, Autarquia Criada pela Lei nº 533, de 26 de agosto de 1.966, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46, situado na Avenida Ipiranga, 981 – Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Geral– Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, doravante designado simplesmente **SAAE**, e a **Delegacia de Polícia de Três Pontas-MG**, situada na Rua Dona Isabel nº 98, neste ato representada pelo Delegado Dr. Gustavo Gomes, após manifestação de plena sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato, regido pelas disposições contidas nos artigos 579 e seguintes do Código Civil, tem por objetivo a cessão à DELEGACIA DE POLICIA DE TRÊS PONTAS - MG , para seu uso em regime de comodato o seguinte bem:

BEBEDOURO DE PRESSÃO EM AÇO INOX (PLAQUETA 1143)

PARÁGRAFO ÚNICO : O bem está em bom estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A DELEGACIA se obriga a zelar pela perfeita conservação dos bens ora cedidos, e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os diretos inerentes ao presente Contrato, salvo na hipótese de autorização expressa do concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O direito da Delegacia limita-se ao uso dos bens móveis ora emprestados, não sendo admitido oferecê-los em garantia de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA QUARTA

Na hipótese da Delegacia sofrer qualquer turbação na posse dos bens, objetos deste comodato, deverá de imediato comunicar o fato ao SAAE.

CLÁUSULA QUINTA

Quaisquer manutenções serão incorporadas aos bens, sem lhe assistir o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo, por escrito, em sentido contrário.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas com manutenção e quaisquer outras que incidam ou que venham a incidir sobre os bens ora emprestados, correrão por conta do Município que fornecerá os respectivos comprovantes de recolhimento ao SAAE sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O SAAE poderá, a qualquer tempo, proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo Município, das obrigações assumidas neste Contrato em relação aos bens móveis emprestados.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato terá vigência por tempo indeterminado, a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato será rescindido, quer pela inobservância das condições estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que torne formal ou materialmente inexeqüível.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Poderá, no entanto, o presente contrato ser extinto mediante denúncia da parte interessada, com aviso prévio de 90 dias da proposta para a sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Três Pontas, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratante, na presença das testemunhas.

Três Pontas-MG, 17 de abril de 2020

SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor do SAAE

JUNHO DR GUSTAVO GOMES
Delegado de Polícia

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DA0B2049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 060/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2020.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para "**Aquisição demedicamentos injetáveis,soros e ABD de uso hospitalar, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Ubaí-MG"**
Data de abertura da sessão: **16/06/2020 - Horário: às 09h00min.**
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 01 de Junho 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:8A1FAB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 047/2020 PE 011/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli – ME no valor de R$116.163,89, Stage Music Comércio, Importação e Exportação Eireli no valor de R$20.089,80.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7188BF53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA. Vespasiano, 01 de junho de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA/ADVERTE PELA 2ª VEZ** a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com sede na Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, FRANCA/SP, CEP nº 14.406-091, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, **PARA QUE NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS REGULARIZE A SITUAÇÃO RELATADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 239/2020,** conforme documento anexo, e em atendimento às exigências dispostas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019,** que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. A empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019,** incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br.Cordialmente.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Setor de Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AE41D079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 52/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020. AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para elaboração de projetos e execução de obras de construção e modificação de rede de distribuição desernegizada. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 10h30m do dia 05/06/2020. Abertura dos envelopes e julgamento dos documentos ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A85CF0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 096/2020 – INEXIGIBILIDADE 005/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R$53.100,00, objetivando a aquisição de dieta especial em cumprimento de demanda judicial.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:33F6018B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 101/2020 – PE Nº 022/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de lanceta automática descartável para punção digital, para amostra de sangue capilar. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 12/06/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 16/06/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 16/06/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:470BADEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 098/2020 – PE RP Nº 021/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 10/06/2020; As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 16/06/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 16/06/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: http://www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25A72425

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
01/06/2020	FNDE – Merenda Escolar	131.868,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Junho de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:3376996F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 12º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 12º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2019, - Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:93C3325C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 13º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 50/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 13º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 50/2019, - Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B50B3466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 40/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 40/2020 – Contratado: CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, Valor R$353.012,60, PAL-15/2020. Vigência:12/05/2020 A 12/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:29F39AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 41/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 41/2020 – Contratado: LUCIANA CASSIA MELO ME, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, Valor R$325.330,00, PAL-16/2020. Vigência:13/05/2020 A 13/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A59BF39D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 42/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 42/2020 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, Valor R$345.292,00, PAL-16/2020. Vigência:13/05/2020 A 13/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:514DDC2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 43/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 43/2020 – Contratado: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, Valor R$297.904,00, PAL-16/2020. Vigência:13/05/2020 A 13/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7F0F15DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 45/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 45/2020 – Contratado: BRUNA GONÇALVES SANTOS, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, água mineral e vasilhame atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Valor R$57.200,00, PAL-24/2020. Vigência:14/05/2020 A 14/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:67B0EE52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 46/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 46/2020 – Contratado: SUPERMERCADO PEZIM LTDA, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, água mineral e vasilhame atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, Valor R$ R$7.000,00, PAL-24/2020. Vigência:14/05/2020 A 14/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:4C6EF484

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 47/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 47/2020 – Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Hospital São Domingos, Valor R$292.705,70, PAL-09/2020. Vigência:15/05/2020 A 15/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E60517DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 48/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 48/2020 – Contratado: DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Hospital São Domingos, Valor R$ R$12.712,50, PAL-09/2020. Vigência:15/05/2020 A 15/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:25CDE8D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 50/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 50/2020 – Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico atendendo as necessidades do Hospital São Domingos, Valor R$ R$89.701,50, PAL-09/2020. Vigência:15/05/2020 A 15/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AC7C3E58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 53/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 53/2020 – Contratado: SILVANA SILVA PRATES EIRELI-ME, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cimento, Valor R$ R$315.480,00, PAL-27/2020. Vigência:22/05/2020 A 22/05/2021.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9FB22605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 54/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 54/2020 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E BATERIAS, Valor R$158.472,00, PAL-26/2020. Vigência:22/05/2020 A 22/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:139C1905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 55/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 55/2020 – Contratado: ZULU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E BATERIAS, Valor R$66.292,50, PAL-26/2020. Vigência:22/05/2020 A 22/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:193D65DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 56/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 56/2020 – Contratado: MÁXIMO PEÇAS E PRODUOTOS LTDA-EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E BATERIAS, Valor R$42.700,00, PAL-26/2020. Vigência:22/05/2020 A 22/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2D892C9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 57/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 57/2020 – Contratado: SUPERMERCADO PEZIM LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Valor R$157.588,90, PAL-21/2020. Vigência:22/05/2020 A 22/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:08708015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 58/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 58/2020 – Contratado: Mundo da Embalagem LTDA_EPP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Valor R$265.733,65, PAL-21/2020. Vigência:22/05/2020 A 22/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A9450936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 60/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 60/2020 – Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, Valor R$44.391,50, PAL-25/2020. Vigência:29/05/2020 A 29/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:43CAFB57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 61/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 61/2020 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, Valor R$193.911,00, PAL-25/2020. Vigência:29/05/2020 A 29/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:00AD8F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 62/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 62/2020 – Contratado: DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, Valor R$133.789,20, PAL-25/2020. Vigência:29/05/2020 A 29/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A96F39C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 63/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 63/2020 – Contratado: GUILHERME BATISTA DE MOURA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, Valor R$98.195,00, PAL-25/2020. Vigência:29/05/2020 A 29/05/2021.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7598F14A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 52/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 52/2020, - Contratado: **ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES – Valor: R$51.739,00 _ PAL- 030/2019- VIGÊNCIA 21/05/2020 A 21/06/2020**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C84AE6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 22 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 0052/2017.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação datada de 22 de maio de 2020 referente ao TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – **CONTRATO Nº 0052/2017**.

Onde se lê: "Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação".

Volta Grande, 23 de maio de 2020.

ALESSANDRO GARCIA
Representante Legal

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:F7761F9E

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 22 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 016/2020.

RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação datada de 22 de maio de 2020 referente ao TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – **CONTRATO Nº 016/2020**.

Onde se lê: "Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação".

Volta Grande, 23 de maio de 2020.

GABRIEL MONÇÃO REGAZIO
Representante Legal

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:7A1BE017

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 22 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 033/2019.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação datada de 22 de maio de 2020 referente ao TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – **CONTRATO Nº 033/2019**.

Onde se lê: "Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação".

Volta Grande, 23 de maio de 2020.

JORGE MEDEIROS
Representante Legal

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:D8BAC9CF

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 22 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 0024/2017.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação datada de 22 de maio de 2020 referente ao TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – **CONTRATO Nº 0024/2017**.

Onde se lê: "Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação".

Volta Grande, 23 de maio de 2020.

JOSÉ REIS GONSALVES MEI
Representante Legal

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:080C957A

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 22 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 0022/2017.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação datada de 22 de maio de 2020 referente ao TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – **CONTRATO Nº 0022/2017**.

Onde se lê: "Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação".

Volta Grande, 23 de maio de 2020.

SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE
Representante Legal

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:698D6ED4

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 22 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 011/2020.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação datada de 22 de maio de 2020 referente ao TERMO DE SUSPENSÃO AMIGÁVEL DE VIGÊNCIA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – **CONTRATO Nº 011/2020**.

Onde se lê: "Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer", leia-se: "Secretaria Municipal de Educação".

Volta Grande, 23 de maio de 2020.

VG TURISMO EIRELI
Representante Legal

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:68C8C034

PUBLICAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE VOLTA GRANDE/MG, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Volta Grande/MG, realizada no dia 04 de Maio de 2020, às 13:00 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a participação dos Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e ouvintes. A presidente Claudilena da Silva, abrindo a sessão dos trabalhos e saudando a todos, informou a seguinte paute: A profissional de apoio técnico iniciará o suporte após nova formação do CMDCA para triênio de 2020/2023, Jornada de Trabalho do conselho Tutelar durante pandemia do COVID-19, O afastamento da Conselheira Tutelar Fabiana Bassani Tonasso por 120 dias referentes à licença maternidade e a convocação por ordem de colocação dos suplentes para exercer a função durante o afastamento da referida conselheira tutelar. Claudilena passou a palavra para a Secretária da Assistência Social Rosemay Teperino Abreu, presente na reunião que informou ter convocado a psicóloga do CRAS Marcela Oliveira para realizar apoio técnico ao CMDCA após nova composição para triênio 2020/2023, enfatizou que aguarda data da nova escolha de conselheiros para que a psicóloga inicie o trabalho. Os conselheiros tutelares encaminharam por oficio e relataram durante a reunião a necessidade de orientação para funcionamento durante a pandemia. Após votação dos Conselheiros de Direitos ficou através de oficio a orientação para que o Conselho Tutelar funcione de segunda a sexta, em regime de escala no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, após às 16h o Conselheiro que estava trabalhando em escala, continua em regime de plantão, aos finais de semana o referido Conselho mantém sua atuação em regime de plantão. Quanto ao afastamento da Conselheira Tutelar Fabiana Bassani Tonasso por 120 dias/ licença Maternidade, foi lido pela presidente do CMDCA o art. 34, inc.l da Lei 1460/2015 que prevê convocação do conselheiro tutelar suplente quando a licença de que fazem jus os Conselheiros Tutelares excederem 15 dias. Sendo informado que tal convocação respeitará a ordem de classificação dos suplentes para convocação de acordo com ata de diplomação: 1º Valésia Faria Ferreira Pinheiro, 2º Marcelo Maia Marques, 3º Gabriela Sabino, 4º Nara Kamila Ramos Valentim, 5º Maria Aparecida Borges Faria. Fato da convocação ciente aos conselheiros de direito, será realizada resolução de convocação e posterior publicação. Finalizando a Claudilena convocou nova reunião para dia 11 de maio de 2020. Não Havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, conselheira Denise de Jesus Santos, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida foi aprovada pelos presentes e assinada._____

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:880A4AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018 - PL 051/2018 PP 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato 040/2018, referente ao Processo Licitatório nº 051/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018 entre o Município de Brazópolis e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.112/0001-63, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº. 190 Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, CEP 37517-000,neste ato representada por sua representante legal Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi,brasileira, portadora do Registro Geral nº. 21.818.334-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 166.379.868-01, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço profissional de enfermagem, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme termo de referência". O presente Termo Aditivo terá sua vigência de **23/05/2020 a 23/05/2021**, a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Brazópolis, 22/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:56C592F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 057/2020 - PL 072/2020 DISPENSA 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 072/2020 – Dispensa nº 036/2020, para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE VISEIRA, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 057/2020: **Empresa A C PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.147.770/0001-12, pelo valor de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), referentes à 40 protetores faciais constituídos de viseira, sendo o valor unitário de R$7,00 (sete reais).

Com a vigência de 01/06/2020 a 01/12/2020.

Brazópolis, 01/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7A33DA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2020. Processo Licitatório n.º 042/2020, na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2020**. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza/higienização para a lavanderia da secretaria municipal de saúde e para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes**,** que atende todas as unidades de saúde do município, conforme quantidades, características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI - Termo de Referência. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 12.461.122/0001-64, pelo valor total de **R$219.572,56. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7704DC65

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sondagem à percussão do tipo SPT – "Standard Penetration Test", executada com avanço por trado cavadeira/espiral e ou circulação de água com coleta de amostras representativas a cada metro de profundidade, simultânea com medida de resistência do solo, com laudo técnico contendo a dados completos sobre os corpos hídricos presentes no local, ART e deslocamento/diária da equipe incluso. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 16/06/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 01 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C75688D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 3.532, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 RELATÓRIO FINAL - DESPACHO CONCLUSIVO

Assunto: Apuração de descumprimento, por parte da Planar Equipamentos e Logística Ltda., quanto aos objetivos previstos nasLeisMunicipaisnº659, 12 de junho de 2013.

I - DO RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, com sede na rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.006.232/0001-10, neste ato representada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.532, de 18 de Setembro de 2018, instaurou processo administrativo objetivando analisar o eventual descumprimento, por parte da Empresa PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.010/0001-18, com sede na RuaHibisco, nº 365, Chácaras Boa Vista em Contagem, CEP: 32.150-210, Confins/MG, quanto aos objetivos previstos LeisMunicipaisnº659, 12 de junho de 2013.

No entender da Comissão, houve efetivo e incontroverso descumprimento aos encargos estabelecidos nas Leis Municipais conforme relatados:

O não funcionamento/paralisão de suas atividades;
Dar início às instalações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, e promover com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro mencionado no caput deste artigo;
Ter sua sede instalada no terreno doado;
No mínimo 60% de mão-de-obra de obra deve ser de empregados residentes em Confins;
Ausência de destinação social à área, improdutiva há bastante tempo. Total ociosidade do terreno cedido;

Em virtude do exposto, a referida empresa foi notificada a apresentar sua DEFESA quanto aos fatos acima narrados. Tal notificação foi realizada em jornal de grande circulação Estadual e via Postal com "AR".
Neste sentido, veio a PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA apresentar ESCLARECIMENTOS alegando que no ano de 2013 devido a forte crise que o Brasil atravessava ocorreu instabilidade tanto econômica quanto política o que levou a grandes incertezas mercadológicas fazendo com que o grupo paralizasse a expansão de seus projetos.

Atualmente, com o reaquecimento do mercado expôs total interesse em expandir os nossos negócios na região com instalação de novas unidades de negócio e possibilidade de transferir algumas de suas empresas para o município de Confins.

Assim, manifestou interesse na manutenção da doação precária, estabelecida na Lei Municipal nº 659 de julho de 2013, expondo a necessidade de um imóvel com área aproximada de 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), no qual estima-se investir em torno de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), além da geração de empregos diretos e indiretos para a região.

É o relatório, passamos a analisar.

II - DO MÉRITO

A doação é negócio jurídico bilateral, gratuito e causal, daí a possibilidade de vincular o donatário ao *modus*, ou seja, de ser perfeitamente lícito que a doação tenha sido onerada com encargo, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil.
Assim define CAIO MÁRIO, a doação realizada com encargo:

"Chama-se doação modal ou com encargo aquela que, sem prejuízo do *animus domandi*, contém imposição de um dever ao donatário, o qual tem de cumpri-lo nas mãos do próprio doador, nas de certa pessoa, ou de alguém indeterminado. Constituindo o encargo (*modus*) uma restrição criada ao beneficiário do negócio jurídico (vide nº 100, supra, vol. 1, não poderá jamais assumir o aspecto de contrapartida da liberalidade. Mas é uma obrigação que o donatário assume com o só fato de aceitá-la, e que lhe pode ser exigida, e, até sancionada com a revogação do benefício (v. nº 235, *infra*). Se ninguém é obrigado a aceitar uma doação, e o faz sabendo-a acompanhada de cláusulas impositivas de um dever, o cumprimento deste integra-se no próprio ato, e pode ser reclamado como qualquer outra obrigação." (*in*Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro, Forense, 1998, vol. II, 10º ed., p. 158-9)

Dito isto, é cediço que a Administração pode promover a doação de bens públicos, desde que, entretanto, os fins de tal doação estejam

voltados para o interesse da coletividade, devidamente delimitado com o encargo(s) imposto(s) em seu ato de doação.

Assim, na hipótese de descumprimento do(s) encargo(s) assumido pelo donatário, fica consequentemente autorizada a revogação da doação e a reversão da propriedade à respectiva Fazenda Municipal, o que ora se faz, através do presente processo administrativo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nesse sentido, a doutrina de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, destaca:

"... a doação condicionada é feita para que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público." (*in*Manual de Direito Administrativo, São Paulo: Editora Atlas, 12 ed., p. 303).

Neste mesmo sentido, a doutrina de Diógenes Gasparini:

"O não-cumprimento do encargo no prazo e nas condições estabelecidas no contrato enseja ao doador a faculdade de revogar a doação onerosa se no prazo estabelecido o donatário não cumprir os encargos (art. 562 do CC) e, após, retomar, judicialmente, o bem se este não lhe for entregue pelo então donatário (...) Em relação ao Poder Público a retomada é obrigatória, pelo princípio da indisponibilidade dos bens, direitos e interesses da Administração Pública e a omissão pode caracterizar crime de responsabilidade."

Dito isto, vê-se que, *in casu*, visando ao fomento da atividade industrial, o Município de Confinsdoouà Empresa PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.277.010/0001-18, PRECARIAMENTE, COM ENCARGOS, o imóvel objeto do presente procedimento administrativo.

A referida doação encontrou amparo na LeiMunicipalnº659de julho de 2013.
Foram os seguintes os encargos estabelecidos:

Lei nº 659/2013 - Art. 2º- Obriga-se a donatária, sob pena de reversão da doação, a cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado para implantação da empresa no Município de Confins. Obriga-se ainda a:

a) Não ser poluente;
b) Dar início às instalações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, e promover com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro mencionado no caput deste artigo;
c) Ter sua sede instalada no terreno doado, em Confins;
d) No mínimo 60% (sessenta por cento) da mão-de-obra deve ser de empregados residentes em Confins;
e) Não se tomar insolvente ou praticar atos de má-fé ou de prejuízo ao comércio local;
f) Não ter concordata ou falência requerida ou decretada;
g) Não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano.
h) Recolher e estar sempre em dia com os impostos municipais, estaduais e federais.
i) Recolher todos os encargos trabalhistas devidos a seus empregados.
j) Não ser condenada em litígio fiscal;
k) Não terem os sócios sido condenados por inidoneidade;
l) Não alienar ou gravar de ônus, parcial ou totalmente, o terreno doado precariamente, enquanto perdurar a condição de precariedade.

Conforme verificou-se nos autos ficou comprovado que até o momento a empresa descumpriu tais encargos.

Neste sentido, colacionamos entendimentos do TJMG:

"MANDADO DE SEGURANÇA - DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA FINALIDADE DO USO DO BEM -— REVERSÃO DO BEM DOADO - POSSIBILIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - NÃO DEMONSTRAÇÃO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO.
•Na lição de Maria Sylvia Zanella di Pietro, "... a doação condicionada é feita para que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que Justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público."
•Nessa orientação, se a donatário, no caso dos autos, deixou de atender às finalidades impostas pelo Município no ato da doação do imóvel, impedindo a municipalidade de dar ao imóvel a destinação que o bem da coletividade exige, evidencia-se o desvio de finalidade a Justificar a reversão do imóvel ao patrimônio público, descaracterizando-se, assim, o direito líquido e certo da impetrante à suspensão do Decreto de reversão." (TJMG - Apelação Cível 1.0183.12.002908- 1/002, Relator(a): Des.(a) Eduardo Andrade , 1º CÂMARA CÍVEL, Julgamento em 04/12/ 2012, publicação da súmula em 14/12/2012)

"DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO - INOBSERVÂNCIA DA FINALIDADE DO USO DO BEM - REVERSÃO DO BEM DOADO - POSSIBILIDADE - SENTENÇA CONFIRMADA.
• Se o donatário deixou de atender às finalidades impostas pelo Município no ato da doação do imóvel, impedindo a municipalidade de dar ao imóvel a destinação que o bem da coletividade exige, evidencia-se o desvio de finalidade a Justificar a reversão do imóvel ao patrimônio público." (Apelação Cível 1.0137. 06.000395-1/001, Rel. Des.(a) Eduardo Andrade, 1º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/02/2007, publicação da súmula em 02/03/2007)."

"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REVERSÃO DE BEM IMÓVEL AO PATRIMÓNIO PÚBLICO - DOAÇÃO COM ENCARGOS - DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES - MORA DO DEVEDOR - ART.397 DO CC/02 - CARACTERIZADA - REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO - REVERSÃO DO BEM - SENTENÇA MANTIDA. Comprovando-se nos autos que o devedor não cumpriu com os encargos pactuados dentro do prazo estipulado no contrato de doação, incorre automaticamente em mora, nos termos do art. 397, *caput,*do CC/ 02, sendo desnecessária interpelação ou notificação.
Na hipótese dos autos, restou incontroverso que a donatária descumpriu as obrigações convencionadas, estando em processo de recuperação judicial e com as atividades paralisadas, razão pela qual deve ser dado cumprimento ao que fora livremente pactuado entre as partes, determinando- se a reversão do bem doado ao patrimônio municipal." (TIMG - Apelação Cível 1.0109.10.000414-1/002, Relator(a): Des.(a) Geraldo Augusto , 1º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 05/11/2013, publicação da súmula em 13/11/2013).

"APELAÇÃO CÍVEL. DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGO. DESCUMPRIMENTO | DAS OBRIGAÇÕES. REVERSÃO. O descumprimento do encargo autoriza a Administração Pública a proceder à retomada do bem doado. Recurso conhecido, mas não provido." (TIMG - Apelação Cível 1.0015.01.000660-7/001, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa , 3º CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/10/2013, publicação da súmula em 23/10/2013).

Superada a questão da possibilidade da reversão,esclarecemos que ao ser intimada do Processo Administrativo em questão, a empresa PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA **demonstrou interesse na manutenção doação precária**por parte da Prefeitura Municipal de Confins de um imóvel com área aproximada de 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), no qual estima-se investir em torno de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), além da geração de empregos diretos e indiretos para a região.

Somado a isto, entendemos que a apreciação do conteúdo material da proposição depende da análise minuciosa da finalidade do uso do bem, para a verificação do efetivo atendimento do interesse público local, ou seja, somente é recomendável a realização do negócio se o interesse público estiver comprovado.

Neste sentido, opinamos pela manutenção da doação precária para empresa PLANAR EQUIPAMENTOS E LOGÍTICA LTDA., a qual atenderá amplamente ao interesse público e social, possibilitando o surgimento das melhores oportunidades de crescimento para a cidade, além da geração de empregos diretos e indiretose ganhos econômicos ao município.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando o farto material produzido no presente Processo Administrativo, esta Comissão entende restar suficientemente comprovada a possibilidade de manutenção da doação precária à empresaPLANAR EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA., mantendo todas as obrigações pertinentes à donátaria, devendo ser cumprido rigorosamente o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado para implantação da empresa no Município de Confins.

Confins/MG, 20de julho de 2019.

SARA FERNANDA DA SILVA
Presidente

ALANDERSON HENRIQUE DUARTE
Membro

JOSÉ LUCIANO DE ABRE
Membro

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:F5BFA429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 de JUNHO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 036/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de Preços nº 010/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0A80905E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Lassance/MG., por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório nº 059/2020, Pregão Presencial nº 025/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 6821/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com abertura prevista para o dia **03 de JUNHO de 2020, às 08:00 horas**. **MOTIVO:** O Município formalizou Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Brumadinho, para aquisição do veículo. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., podendo ser pessoalmente, por telefone (38) – 3759-1537, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do e-mail licitalassance@hotmail.com. Comissão Permanente de Licitações do Município de Lassance/MG.

Lassance, 01 de Junho de 2020.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6AFFCB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005-2020 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 022/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2020 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota de Maquina e Veículos do Município. A sessão será realizada no dia 17/06/2020, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com O edital se encontra no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 01 de Junho de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6DA20651

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2020 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 023-2020, Pregão Presencial Registro de Preços Nº 006/2020 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Merenda das Escolas Municipais e Centro Educ. Vovó Nora. A sessão será realizada no dia 18/06/2020, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com. O edital encontra-se disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 01 de Junho de 2020 –

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FD556335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 010/2020 - TP 005/2020

Torna público a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório nº 010/2020, Tomada de Preços nº 005/2020, objeto: contratação de

pessoa jurídica especializada para construção de quadra poliesportiva no município de Novo Oriente de Minas/MG. Passando sua data de abertura do processo de 12/06/2020 para o dia 18/06/2020, entrega dos envelopes de documentação e proposta até às 08:30. Motivo: mudanças editalícias. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:DE8D7DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 020/2020 - PP 012/2020 - RP 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público, Processo Licitatório nº 020/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preços Nº 012/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para a aquisição de combustível, óleos lubrificantes e filtros destinados à utilização dos veículos da frota de veículos do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 15/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:B6710176

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 019/2020 - PP 011/2020 - RP 011/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, Registro de Preços Nº 011/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de refeições em restaurantes na cidade de Novo Oriente de Minas/MG (sede), para atender a demanda das Secretarias. Data de abertura do processo: 17/06/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:AA48685D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019. Processo Licitatório nº 066/2019. Empresa: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Reajuste no valor dos seguintes itens: pneu 12.5-80.18 com 10 lonas, pneu 14.00-24 12 lonas, pneu 19.5 L24, pneu 275/80 - 22,5 radial – uso misto (terra e asfalto). Com base nos valores homologados no Processo 066/2019 o valor do acréscimo será de R$ 25.774,08 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:113E9E4B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Segundo Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo Licitatório nº 080/2019. Objeto: Reforma da praça Padre Alípio Martins Pinheiro. Com base nos valores homologados no Processo 080/2019 o valor do acréscimo será de R$ 82.837,31 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). Não houve prorrogação no prazo de vigência. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:13AACB82

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor dos licitantes; **SMP SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 26.898.961/0001-59, com o valor total de **R$ 64.365,78** (Sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), Processo Licitatório nº **050/2020,** Tomada de Preços nº **005/2020** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**, para atender as demandas do Município de Oratórios. 27/05/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:781D67A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº050/2020, Tomada de Preços nº005/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**, para atender as demandas do Município de Oratórios, com a Empresa: **SMP SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 26.898.961/0001-59, com endereço à Rua Rio comprido, nº 685, Riacho das Pedras- Contagem/ MG, CEP: 32.280-070,representante, Sr. Igor Ballesteros de Figueiredo, CPF: 094.785.226-39 – Sócio Administrador, com o valor total de **R$ 64.365,78** (Sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Data do Contrato: 27/05/2020
Vigência: 27/05/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:46DFD606

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Sexto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e MARCOS DO NASCIMENTO FERNANDES. Processo Licitatório nº 052/2017, Contrato nº 108/2017. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil e obras. Com base nos valores homologados no Processo 052/2017 o valor do acréscimo será de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7AB930C2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor dos licitantes; **PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMONIO LTDA**, CNPJ: 27.450.497/0001-04, com o valor total de **R$ 18.760,00** (Dezoito mil setecentos e sessenta reais), Processo Licitatório nº **058/2020,** Pregão Presencial nº **038/2020** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural, para atender as demandas do Município de Oratórios. 27/05/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0285FDC9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº058/2020, Pregão Presencial nº038/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural, para atender as demandas do Município de Oratórios, com a Empresa: **PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMONIO LTDA**, CNPJ: 27.450.497/0001-04, com endereço à Rua Sergipe, nº 1348, Savassi – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.130-174,representante Legal, Sr. Hugo Mateus Gonçalves Rocha, CPF: 106.720.276-58 – Sócio Administrador, com o valor total de **R$ 18.760,00** (Dezoito mil setecentos e sessenta reais).
Data do Contrato: 27/05/2020
Vigência: 31/12/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7F51F945

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Sexto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e DIVINO LINHARES COTTA - ME. Processo Licitatório nº 056/2017. Contrato nº 109/2017. Objeto: Contratação de serviços de em manutenção da torre de repetição de sinais de TV no Município de Oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 056/2017 o valor do acréscimo será de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2020. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:76579EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.

ONDE SE LÊ:
TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE JUNHO DE 2020
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 16/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

LEIA-SE:
TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE JUNHO DE 2020
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 16/06/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

As demais clausulas se mantem inalteradas.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E14D92BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 20/2020 PROCESSO Nº: 22/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 16

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 22/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 16
Edital nº: 20/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de ácido fluossilícico para atender as necessidades da estação de tratamento de água do bairro São Judas Tadeu.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 16 de junho de 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas**

Gerais, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 28 de maio de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBDB9B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 20/2020
MODALIDADE: PREGÃO-RP 4 EDITAL Nº: 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20/2020
Modalidade: Pregão-RP 4
Edital nº: 12/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto:.Registro de preços para aquisições de materiais para attender a demanda de serviços da obra de infraestrutura, rede de drenagem e pavimentação, da avenidaJoão Alves do Nascimento no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de ObrasPúblicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: JUBITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.089.619/0001-75 no valor de 190.937,00 (cento e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais).

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF77452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 08/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situado na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio M. Silveira, Bairro Santa Terezinha no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio CEF 1.019.945-19/2014, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JOÃO SILVONI LUQUE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93, por tratar-se de exigência da Caixa Econômica Federal para adequação do prazo de vigência ao cronograma de execução.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica alterada a cláusula quinta subitem 5.2 – Prazo do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
"5.2 -A presente contratação terá início na data de assinatura e término em 03/01/2020."
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72576EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0063 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0063 **ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JGY7744	01/06/2020	27/02/2020	DA-181/2020	4243255	AG
QUB6886	01/06/2020	28/03/2020	DA-184/2020	2056824	AG
DFT2282	01/06/2020	06/05/2020	DA-190/2020	4243707	AG

Patrocínio, 01 de junho de 2020.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AB185A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0064 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0064 **NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QQM5529	01/06/2020	26/02/2020	DA-183/2020	1287824	AG
JHS6369	01/06/2020	19/03/2020	DA-182/2020	4242427	AG
QNC7374	01/06/2020	13/03/2020	DA-188/2020	1287896	AG
PYJ1266	01/06/2020	29/04/2020	DA-187/2020	4243686	AG
JGC0532	01/06/2020	29/04/2020	DA-186/2020	4242444	AG
OQN0283	01/06/2020	13/05/2020	DA-189/2020	4242854	AG
NOG5511	01/06/2020	14/05/2020	DA-185/2020	4243781	AG

Patrocínio, 01 de junho de 2020.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8AF1FB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, P.L. Nº 053/2020 na modalidade TOMADA DE PREÇO. Nº 001/2020 às 09:00h do dia 16/06/2020. Objeto: contratação de empresa para **fornecimento de material, mão obra e execução de pavimentação asfáltica**, em trechos críticos das estradas Municipais Rurais, sendo: Comunidade Jacutinga, Córrego dos Armindos, Favas e Fazenda União, Estrada Fazenda Fernando Tonieto, situados no Município de Pedra Dourada/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 296.334/20. O edital pode ser obtido através do www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 29 de maio de 2020.

LUAN RABELO BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:DD8BE4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 053/2020
Dispensa nº 0032/2020
Contrato nº 055/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município de Prados, conforme detalhado no Projeto Básico.
Data: 28 de maio de 2020
Valor total do contrato: R$ 499.224,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:3B678E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679. CNPJ n°15.513.817/0001-30**.

Processo de Licitação Nº 032/2020
Dispensa nº 014/2020
OBJETO

Contratação de empresa para compra de varanda panorâmica em vidro temperado fumê, e instalação varanda no prédio da prefeitura municipal do município de Santo Antônio Do Rio Abaixo-Mg .

VALOR OFERTADO

ITEM	Descrição	QT	Medidas	Valor unitário	Valor Total
01	Varanda panorâmica em vidro temperado fumê	01	14800x1000	R$ 5.920,00	R$ 5.920,00

Sendo o valor total registrado: R$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).

DATA DO CONTRATO: 18/05/2020
VIGÊNCIA: 60 DIAS
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de maio de 2020.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:C331ED2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 043/2020, SRP** - Contratação, de empresa especializada em fornecimento de refeições self servisse com e sem balança, refeições tipo PF, para atender demandas das Secretarias Municipais, data da realização: 17/06/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 01/06/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:52000895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 044/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 044/2020.
Pregão Presencial N° 025/2020.
Registro de Preços N° 023/2020.
Objeto: Futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões P13 e cilindros P45, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 11/06/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

ATENÇÃO!!!! LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:BDA33CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG RETIFICAÇÃO AO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE INTENÇÃO DEADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Onde lê-se ¨PROCESSO N.º 008/2020 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020¨, leia-se: ¨ PROCESSO N.º 011/2020– PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020¨
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 11/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 11/2019 FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP n.º 85999. Órgão Gestor: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com a empresa fornecedora: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA. - CNPJ n.º 93.785.822/0001-06**, valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 01 de junho de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:36A137F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 021/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 013/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisições Futuras Material Ambulatorial/Hospitalar, para atendimento das demandas das unidades de saúde do município de Ubaporanga, tais como Centro de Saúde Neuza Alvarenga Soares, ESF´s, Centros Odontológicos. Vencedora com menor preço: J PHARMA HOSPITAL LTDA ME - CNPJ: 21.988.592/0001 – 71, vencedora dos com valor global de R$ 636.644,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais); e DROGARIA B C LTDA CNPJ: 30.230.271/0001-02, com o Valor Global de R$ 902.152,35 (novecentos e dois mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco centavos) .

Ubaporanga/MG 08/04/2020

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Atas de Registro de Preços de Nº. 016/2020 e nº 017/2020. Processo Administrativo Nº. 021/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 013/2020 – Objeto: Contratação de empresa para aquisições Futuras Material Ambulatorial/Hospitalar, para atendimento das demandas das unidades de saúde do município de Ubaporanga, tais como Centro de Saúde Neuza Alvarenga Soares, ESF´s, Centros Odontológicos, dentre outros. Vencedoras, respectivamente: J PHARMA HOSPITAL LTDA ME - CNPJ: 21.988.592/0001 – 71, vencedora dos com valor global de R$ 636.644,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e DROGARIA B C V LTDA — ME | CNPJ: 30.230.271/0001-02, vencedora dos com valor global de R$ R$ 902.152,35 (novecentos e dois mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 24/04/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:7501C74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-SEM EFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Sem efeito Publicação Pregão Presencial nº. 63/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos e materiais de papelaria (exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte) considera Sem Efeito publicação no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, dia 01/06/2020, Ano XII nº 2767, pagina 170.

Vazante, 01/06/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0784399F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de 01 (um) veículo novo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 15826.980000/1190-01. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/06/2020**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e plataforma eletrônica licitacoes1.caixa.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.
****

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços prestação de serviços gráficos de impressão do Carnê de IPTU 2020. (Ver maiores especificações no Edital Republicado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/06/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:81452238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Errata
Onde se lê:
...Valor do contrato: 18.800,00; **Data: 22/04/2020. Vigência: 21/02/2021.**
Lê-se:
CONTRATO Nº 025/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Edmundo Junior Pereira 06521709607**– OBJETO:** prestação de serviços mecânicos diretamente no Almoxarifado municipal para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos da frota do Município, veículos locados e de outros órgãos conveniados com a Prefeitura.**Valor do contrato:**15.960,00; **Data: 22/04/2020. Vigência: 16/12/2020.**
****
CONTRATO Nº 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 – DISPENSA Nº 041/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: Prestação de serviços de locação montagem e desmontagem de estruturas de apoio às barreiras sanitárias e outros locais nas ações de combate à pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº31/2020 e posteriores vigentes.**Valor do contrato:** R$162.762,00; **Data: 21/05/2020. Vigência: 21/08/2020.**
****
CONTRATO Nº 027/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO Nº 021/2020 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, sob sistema de Registro de Preços**. Valor do contrato:** R$51.255,00**; Data: 22/05/2020. Vigência: 31/12/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:8A472410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 031/2019 – PREGÃO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: G-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 031/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipos odontológicos completos (cadeira, cart, refletor e cuspideira) e equipamentos periféricos existentes nas Unidades de Saúde, todos de propriedade do município de Visconde do Rio Branco. **Data: 08/05/2020. Vigência: 07/05/2021.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:787BFBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 – PREGÃO Nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa PARA fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual e atender a demanda de alunos das creches e escolas Municipais durante o período de combate à Pandemia do COVID19, conforme Lei Federal NR 13.987 de 07 de abril de 2020 e Resolução NR 02 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação. **VALOR REGISTRADO: R$ 520.880,00. DATA: 01/06/2020 – VIGÊNCIA: 31/05/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:8168748B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GOMES E GARCIA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios**.** Os valores após o reajuste do item CPU passará a ser o seguinte: valor reajustado: R$ 2.548,64. **Data: 29/05/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:BEA82C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar o modelo da **IMPRESSORA LASER**, visto que a fabricação desse modelo foi descontinuada pelo fabricante, alterando por outro modelo da mesma marca que também atende as especificações do edital. **MODELO ALTERADO: IMPRESSORA LASER HP M404DW**. **Data: 21/05/2020.**
****
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SIEDUC-SOLUÇÕES INOVADORAS EM EDUCAÇÃO LTDA – OBJETO: EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACORDADAS, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER R$ 233.290,00, SENDO O VALOR DO ADITIVO R$ 1.991,50**.** Data: 22/01/2020.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:CAF84E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, Ratifico o **Processo Licitatório nº 071/2020 – Dispensa nº 41/2020**, destinado à prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de apoio às barreiras sanitárias e outros locais nas ações de combate à pandemia do convid-19 conforme Decreto nº 031/2020 e posteriores vigentes, à empresa ***Delta Produções Eireli.***, no valor total de R$ 162.762,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Visconde do Rio Branco, 21 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:33CD7C05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 307/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **FEVEREIRO 2020 (SAÚDE)** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
2519	Marina de Carvalho Milagres da Paz	03/05/2017 a 02/05/2018
8975	Rodrigo Alex de Souza Rocha	08/09/2016 a 07/09/2017

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de junho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6F3B0010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório: 011/2020 Credenciamento por Inexigibilidade: 001/2020, que possui por objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega Dos Envelopes: até dia 16/06/2020 às 15h30min. Data de abertura / Julgamento: 17/06/2020 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:96D70629

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

Extrato de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº** 001/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 010/2020, **CONTRATO nº** 005/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE LINHAS E RAMAIS TELEFÔNICOS.

Solicitante: Secretaria de Administração.

Empresa Contratada: WCL TELECOM E REDES LTDA - EPP, CNPJ: 05.029.462/0001-55. Valor Contratado: R$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais).

Vigência: 01/06/2020 à 31/07/2020.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 24, inciso II, da lei 8.666/93.

CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:362E4337

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 002/2019, para a sessão pública de julgamento do Pregão Presencial 021/2020, cujo objeto é a aquisição de lençol de borracha lonada, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo VI.

Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame, sendo a licitação considerada deserta.
Portanto, serão analisadas as condições e exigências do edital, providenciando posteriormente a republicação do mesmo.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:853DAF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA COM PESSOAL 1° QUADRIMESTRE - 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO	Exercício: 2020						
CNPJ: 25.641.408/0001-73	Telefone: (35) 3236-1208						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (EMPENHADO) - LEGISLATIVO - EM ABRIL							
Descrição	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Acumulado**
	Nov/2019	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	
DESPESA TOTAL							
VENCIMENTOS E VANTAGENS	25.535,52	20.001,36	29.996,61	20.356,13	20.001,36	20.001,36	286.483,66
	20.001,36	41.629,44	21.008,44	21.008,44	21.008,44	25.935,20	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.283,89	8.320,52	8.965,51	9.959,57	8.337,99	8.337,99	119.229,19
	8.337,99	19.833,00	8.735,95	8.735,95	10.458,95	8.921,88	
SUBSÍDIO DOS VEREADORES	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	282.454,56
	20.903,13	48.773,97	21.839,67	21.839,67	21.839,67	21.839,67	
TOTAL	**56.722,54**	**49.225,01**	**59.865,25**	**51.218,83**	**49.242,48**	**49.242,48**	**688.167,41**
	49.242,48	**110.236,41**	**51.584,06**	**51.584,06**	**53.307,06**	**56.696,75**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**56.722,54**	**49.225,01**	**59.865,25**	**51.218,83**	**49.242,48**	**49.242,48**	**688.167,41**
	49.242,48	**110.236,41**	**51.584,06**	**51.584,06**	**53.307,06**	**56.696,75**	

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente Da Câmara Municipal
RG: MG-16.209.901
CPF: 041.970.826-06

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Assistente Financeiro
CPF: 532.384.606-25
CRC: MG-61395

AMARILDO NOGUEIRA DA SILVA
Controle Interno
RG: MG-10.774.690
CPF: 038.031.436-32

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:C850C41C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1° QUADRIMESTRE- 2020

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO						Exercício: 2020	
CNPJ: 17.877.176/0001-29 Telefone: (35) 3236-1213							
Descrição	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EM ABRIL**						
RECEITAS CORRENTES (I)	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Acumulado**
	Nov/2019	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	60.355,19	128.441,62	119.054,36	70.350,59	70.158,24	73.552,22	955.672,68
	68.067,95	103.824,98	61.564,75	73.304,15	62.903,23	64.095,40	
IPTU	8.467,61	41.337,27	61.722,30	18.378,75	16.486,20	8.113,61	178.559,79
	4.747,02	3.802,68	2.403,75	1.244,05	3.198,27	8.658,28	
ITBI	2.740,89	1.714,24	2.045,68	5.788,59	2.010,00	514,00	35.646,75
	2.853,54	2.154,22	4.199,99	10.465,60	1.160,00	0,00	
ISS	21.904,40	55.738,56	22.352,82	15.523,42	20.350,00	33.446,82	335.964,20
	30.482,86	37.869,80	35.764,37	18.193,74	23.682,36	20.655,05	
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	27.242,29	29.651,55	32.933,56	30.659,83	31.312,04	31.477,79	405.501,94
	29.984,53	59.998,28	19.196,64	43.400,76	34.862,60	34.782,07	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.415,20	24.631,15	22.588,43	28.659,34	24.782,06	25.482,94	315.492,68
	27.938,92	24.939,22	26.435,52	28.319,60	30.366,17	23.934,13	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.904,04	1.409,00	1.556,59	997,04	919,65	50.929,63	63.594,47
	718,16	1.012,81	1.116,10	1.412,24	999,11	620,10	
RECEITAS DE SERVIÇOS	743,00	685,77	39,34	118,02	39,34	78,68	2.381,68
	118,04	0,00	78,68	236,04	244,77	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.419.359,26	1.235.544,14	1.699.224,52	1.175.574,81	1.166.347,37	1.224.120,08	18.011.078,97
	1.481.255,35	2.592.026,49	1.520.971,81	1.819.741,33	1.440.613,72	1.236.300,09	
COTA PARTE DO FPM	873.899,91	688.369,04	941.342,08	687.115,64	611.634,16	563.088,69	9.611.184,98
	764.191,90	1.302.821,05	771.898,97	1.115.359,58	652.181,60	639.282,36	
COTA PARTE DO ITR	18,26	0,00	83,49	20,62	177,43	17.057,16	33.380,30
	5.504,59	5.283,41	5.221,58	6,41	7,35	0,00	
COTA PARTE DO ICMS	228.330,80	243.977,89	304.748,79	212.022,00	254.548,65	296.519,35	3.132.829,71
	230.949,15	335.157,87	246.926,50	278.541,09	325.469,68	175.637,94	
COTA PARTE DO IPVA	18.028,91	15.749,77	14.408,42	11.151,32	8.458,98	7.385,81	364.924,79
	2.152,77	7.860,80	147.224,41	59.579,47	60.726,09	12.198,04	
COTA PARTE DO IPI	2.838,45	2.976,96	3.012,35	2.603,99	3.281,00	2.903,49	33.311,30
	3.048,95	3.583,72	2.261,08	2.445,70	2.280,78	2.074,83	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	198.375,28	191.700,25	218.812,36	174.409,32	192.152,25	216.522,62	2.612.376,19
	187.917,39	260.139,01	278.021,54	259.766,68	253.362,28	181.197,21	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	97.867,65	92.770,23	216.817,03	88.251,92	96.094,90	120.642,96	2.223.071,70
	287.490,60	677.180,63	69.417,73	104.042,40	146.585,94	225.909,71	

Descrição RECEITAS CORRENTES (I)	Mai/2019 Nov/2019	Jun/2019 Dez/2019	Jul/2019 Jan/2020	Ago/2019 Fev/2020	Set/2019 Mar/2020	Out/2019 Abr/2020	Acumulado
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	80,65	25.000,19
	0,00	664,48	7.409,71	322,60	16.440,00	82,74	
TOTAL	**1.509.776,69**	**1.390.711,68**	**1.842.463,24**	**1.275.699,80**	**1.262.246,67**	**1.374.244,20**	**19.373.220,67**
	1.578.098,42	**2.722.467,98**	**1.617.576,57**	**1.923.335,96**	**1.551.567,00**	**1.325.032,46**	
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	224.623,10	190.214,64	177.682,29	182.582,58	175.619,91	177.390,79	2.482.172,95
	201.169,35	253.026,10	234.706,36	291.186,33	208.132,99	165.838,51	
TOTAL	**224.623,10**	**190.214,64**	**177.682,29**	**182.582,58**	**175.619,91**	**177.390,79**	**2.482.172,95**
	201.169,35	**253.026,10**	**234.706,36**	**291.186,33**	**208.132,99**	**165.838,51**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.285.153,59**	**1.200.497,04**	**1.664.780,95**	**1.093.117,22**	**1.086.626,76**	**1.196.853,41**	**16.891.047,72**
	1.376.929,07	**2.469.441,88**	**1.382.870,21**	**1.632.149,63**	**1.343.434,01**	**1.159.193,95**	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:446B3F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 074/2020-**DISPENSA Nº** :039/2020
CHAMADA PUBLICA : 001/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de Abril de 2015,Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório**,** nos termos proferidos pela Comissão conforme ata constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte os itens aos licitantes vencedores, conforme :
1. **MARIA LUCIA PEREIRA MIRANDA** foi considerado vencedora dos itens: Alface, Biscoito tipo rosquinha, Cheiro verde, Couve manteiga no valor total de R$ 11.729,40 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALFACE TIPO LISA	3.030,000	R$ 1,59	R$ 4.817,70
BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1 KG	100,000	R$ 14,55	R$ 1.455,00
CHEIRO VERDE	2.025,000	R$ 1,55	R$ 3.138,75
COUVE MANTEIGA	1.515,000	R$ 1,53	R$ 2.317,95
			R$ 11.729,40

2. **JOSÉ FERREIRA LAMIM** e **VANIR FERREIRA LAMIM** foram considerados vencedores do item Banana prata, no valor total de R$ 9.396,40 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **para cada agricultor**.

JOSÉ FERREIRA LAMIM

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA PRATA	2.780,000	R$ 3,38	R$ 9.396,40

VANIR FERREIRA LAMIM

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANANA PRATA	2.780,000	R$ 3,38	R$ 9.396,40

3. **PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA** foi considerado vencedor dos itens : Biscoito de Polvilho e Biscoito tipo rosquinha no valor total de R$ 8.960,52 (oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) .

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BISCOITO DE POLVILHO	189	R$ 28,78	R$ 5.439,42
BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1 KG	242	R$ 14,55	R$ 3.521,10
			R$ 8.960,52

4. **SYLVIO TEIXEIRA MACHARETH** foi considerado vencedor dos itens: Abóbora madura e Mandioca no valor total de R$ 12.292,65 (Doze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA	1.635	R$ 3,31	R$ 5.411,85
MANDIOCA	1.830	R$ 3,76	R$ 6.880,80
			12.292,65

5. **JOSÉ GERALDO NUNES DE ALMEIDA** , **OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO** e **GELSON PIRES SAMPAIO** foram considerados vencedores dos itens Batata doce, Chuchu , e feijão no valor total de R$ 4.913,01 (quatro mil, novecentos e treze reais e um centavo) para o agricultor Gelson Pires Sampaio , R$ 4.904,01(Quatro mil, novecentos e quatro reais e um centavo) para o Agricultor Otavio Evangelista Ribeiro Filho e R$ 4.903,78 (Quatro mil, novecentos e trezes e setenta e oito centavos) para o agricultor José Geraldo Nunes de Almeida.

GELSON PIRES SAMPAIO

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	427	R$ 3,27	R$ 1.396,29
CHUCHU	502	R$ 3,04	R$ 1.526,08
FEIJÃO TIPO VERMELHO	334	R$ 5,96	R$ 1.990,64
			R$ 4.913,01

JOSÉ GERALDO NUNES DE ALMEIDA

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	426	R$ 3,27	R$ 1.393,02
CHUCHU	502	R$ 3,04	R$ 1.526,08
FEIJÃO TIPO VERMELHO	333	R$ 5,96	R$ 1.984,68
			R$ 4.903,78

OTAVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	427	R$ 3,27	R$ 1.396,29
CHUCHU	501	R$ 3,04	R$ 1.523,04
FEIJÃO TIPO VERMELHO	333	R$ 5,96	R$ 1.984,68
			R$ 4.904,01

6. **COOPAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA** da cidade de Muriaé foi considerada vencedora dos itens beterraba, brócolis, cebola, cenoura, laranja bahia , repolho e tomate no valor total de R$ 71.771,15 (Setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) .

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BETERRABA	650,000	R$ 3,19	R$ 2.073,50
BRÓCOLIS	1.315,000	R$ 3,24	R$ 4.260,60
CEBOLA	1.360,000	R$ 3,56	R$ 4.841,60
CENOURA TIPO BRASILIA	1.760,000	R$ 3,75	R$ 6.600,00
LARANJA BAHIA	6.120,000	R$ 4,60	R$ 28.152,00
REPOLHO VERDE	990,000	R$ 2,87	R$ 2.841,30
TOMATE TIPO SANTA CRUZ	4.415,000	R$ 5,21	R$ 23.002,15
			R$ **71.771,15**

7. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** foi considerada vencedora dos itens Caqui, Mamão e Tangerina no valor total de R$ 31.240,80 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAQUI NACIONAL	760	R$ 4,35	R$ 3.306,00
MAMÃO FORMOSA	6.060	R$ 4,06	R$ 24.603,60
TANGERINA POCAN	960	R$ 3,47	R$ 3.331,20
			R$ 31.240,80

O valor total do certame foi de R$ 169.508,12 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e doze centavos).

Além Paraíba, 29 de Maio de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A71976D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 91/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 91 - de 12 de Maio de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00

Total da Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C5A7A9DE

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 94/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 94 - de 15 de Maio de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.045,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.045,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	3.045,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	3.045,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	8.045,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**8.045,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0012.2.0088-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	4.045,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	4.045,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$	4.045,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	8.045,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**8.045,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AA9703DA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 98/2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 98 - de 20 de Maio de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 189, 24 de Março de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - R$	5.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Maio de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7485D63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67 / 2020

Processo: 38/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 18/2020

No dia primeiro de Junho de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.283.746/0004-28
ENDEREÇO: RUA SAINT-CLAIR DE CARVALHO, 281 - CENTRO - JUIZ DE FORA - MG - 36060-100

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
16	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÃO - FRASCO 01 LITRO	60	FRAS	MOBIL	14,3000	858,00
18	SAE 0 W 20 SINTETICO API SN - FRASCO 1 LITRO	48	FRAS	TEXACO	21,0000	1.008,00
19	SAE 10 W 40 API CI-4 - GALÃO 20 LITROS	30	GAL	SHELL	330,0000	9.900,00
20	SAE 10 W TDTO HIDRAULICO - GALÃO 20 LITROS	5	GAL	POLY PETRO	218,0000	1.090,00
27	SAE 5 W 30 API CJ 4 ACEA E4 / E 7 - GALÃO 20 LITROS	9	GAL	VALVOLINE	480,0000	4.320,00
30	SAE 50 TDTO - OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRAULICO - GALÃO 20 LITROS	25	GAL	TEXSA	211,0000	5.275,00
33	SAE 75 W 80 - GALÃO 20 LITROS	5	GAL	PETRONAS	120,0000	600,00
35	SAE 80 W 90 - GALÃO 20 LITROS	12	GAL	POLY PETRO	170,0000	2.040,00
36	SAE 85 W 140 - GALÃO 20 LITROS	10	GAL	POLY PETRO	180,0000	1.800,00
37	SAE 90 API GL 5 - GALÃO 20 LITROS	3	GAL	POLY PETRO	170,0000	510,00
Valor Total ESTIMADO da Ata R$ 27.401,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e um real)						

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.283.746/0004-28

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:61B314A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69 / 2020

Processo: 38/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 18/2020

No dia primeiro de Junho de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
ENDEREÇO: R SERGIPE, 3993 VILA PAULISTA - CATANDUVA - SP - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	ADITIVO DESINCRUSTANTE E INIBIDOR DE CORROSÃO - LIMPA RADIADOR - FRASCO 500 ML	100,0000	FR	RADNAQ	5,5400	554,00
3	DESENGRAXANTE LIQUIDO SOLUPAN	8,0000	GAL	INQUIBRAS	46,0000	368,00
4	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO - LM ATIVADO LIMPA BAÚ - GALÃO 50 LTS	9,0000	GL	INQUIBRAS	38,7200	348,48
9	GRAXA PARA ROLAMENTOS - POTE 1 KG	20,0000	POTE	EVORA	20,7000	414,00
10	OLEO 2 TEMPOS SEMISSINTÉTICO - FRASCO 500 ML	200,0000	FRAS	LUBRAX PETROBRAS	9,0500	1.810,00
12	OLEO DESINGRIPANTE SPRAY - FRASCO 300 ML	25,0000	FRAS	RADNAQ	4,8200	120,50
38	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA - GALÃO 50 LITROS	5,0000	GAL	INQUIBRAS	95,6500	478,25

Valor Total ESTIMADO da Ata R$ 4.093,23 (Quatro mil e noventa e três reais e vinte e três centavos)

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº .00018/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:146B9803

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66 / 2020

Processo: 38/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 18/2020

No dia primeiro de Junho de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA
CNPJ/CPF: 19.277.764/0001-57

ENDEREÇO: PCA FLORENCIO RODRIGUES NUNES SOBRINHO, 5 - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - FORMIGA - MG - 35570-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
6	FLUIDO DE ARREFECIMENTO	200	FR	GT OIL	10,49	2.098,00
13	OLEO HIDRAULICO 46 - GALÃO DE 20 LITROS	12	GAL	RACER	148,00	1.776,00
14	OLEO HIDRAULICO 68 - GALAO DE 20 LITROS	50	FRAS	RACER	120,00	6.000,00
15	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL TIPO ATF PARA TRANSMISSÃO - GALÃO DE 20 LITROS	3	GAL	RACER	200,00	600,00
17	SAE 15W40 API CJ-4 - GALÃO 20 LITROS	81	GAL	RACER	200,00	16.200,00
21	SAE 1O W 30 API GL 4 - GALAO 20 LITROS	25	GAL	RACER	165,00	4.125,00
24	SAE 20W40 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS	16	GAL	RACER	279,00	4.464,00
Valor Total ESTIMADO da Ata R$ 35.263,00 (Trinta e cinco e mil duzentos e sessenta e três reais)						

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA
CNPJ/CPF: 19.277.764/0001-57

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:867A5EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68 / 2020

Processo: 38/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 18/2020

No dia primeiro de Junho de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ/CPF: 20.363.508/0001-61
ENDEREÇO: R HELENA, 222 - JARDIM DAS BELEZAS - CARAPICUIBA - SP - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO - ARLA 32	90	GAL	SUN ENERGY	37,7600	3.398,40
5	ESTOPA BRANCA - FIO 100% ALGODÃO	3,	FD	ATHENAS	448,0000	1.344,00
7	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - FRASCO 500 ML	120	FR	RADNAQ	7,6300	915,60
8	GRAXA PARA CHASSI NLGI II - BALDE 20 KG	14	BALD	VR LUB	153,6000	2.150,40
32	SAE 75 W - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO - FRASCO 1 LITRO	10	FRAS	PETRONAS	33,5200	335,20
34	SAE 75 W 90 API GL5 - GALÃO 20 LITROS	3,	GAL	PETRONAS	396,8000	1.190,40

Valor Total ESTIMADO da Ata R$ 9.334,00 (Nove mil, trezentos e trinta e quatro reais)

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ/CPF: 20.363.508/0001-61

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3715A825

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65 / 2020

Processo: 38/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 18/2020

No dia primeiro de Junho de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38
ENDEREÇO: ROD BR-467, S/N - KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01 - JARDIM EUROPA - TOLEDO - PR - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
11	OLEO ATF TIPO A SUFIXO A - GALAO 20 LITROS	8	GAL	ECOLUBRI	215,00	1.720,00
22	SAE 1O W 30 SEMISSINTETICO - FRASCO 1 LITRO	12	FRAS	MULT LUB	10,20	122,40
23	SAE 20W30 API GL-4 GALÃO 20 LITROS	6	GAL	MULT LUB	215,00	1.290,00
25	SAE 40 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO - FRASCO 01 LITRO	48	FRAS	MULT LUB	14,00	672,00
26	SAE 5 W 30 ACEA CE - 100% SINTÉTICO - GALÃO 20 LITROS	6	GAL	PETRONAS	434,00	2.604,00
28	SAE 5 W 40 API SN SINTETICO - GALAO 20 LITROS	34	FRAS	MULTI LUB	11,70	397,80
29	SAE 50 API GL 4 SINTETICO - GALÃO 20 LITROS	5	GAL	MULT LUB	203,00	1.015,00
31	SAE 5W30 API SN SINTETICO - FRASCO 1 LITRO	250	FRAS	VORAX	15,40	3.850,00

Valor Total ESTIMADO da Ata R$ 11.671,20 (Onze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0018/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
CPF Nº 057.934.449-55

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:45F3D046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2020 - ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00020, de 01 de abril de 2020
DECRETO Nº 00020/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo Com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 71.955,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	6.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	2.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.085- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	281	ENSINO	101	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	ENSINO	101	2.500,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361		100	21.990,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361		200	16.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383		100	4.900,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428	AS.SOC	100	1.900,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		100	1.115,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	667		100	12.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**71.955,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	6.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	247	ENSINO	101	2.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.085- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	ENSINO	101	1.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	289	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	313	ENSINO	101	2.500,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	359		100	17.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	359		200	8.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	360		100	4.990,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	360		200	5.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362		200	3.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	381		100	4.900,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	426	AS.SOC	100	1.900,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339030 - Material de Consumo	616		100	1.115,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339030 - Material de Consumo	665		100	12.550,00
TOTAL DE RECURSOS				**71.955,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de abril de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.05.2916:16:38-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:7D714F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

21ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 04/06/2020 e 5/06/2020
Horário : 09h às 11:00h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2506928	6	MAGNA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2020	
2524207	7	ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2020	
2522918	15	LEANDRO JESUS MAIA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/06/2020	
2534176	16	GUILHERME DA SILVA VITAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/06/2020	
2505199	212	MARINA SPINOLA PAIVA MARCHEZINE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2514606	213	RIAN CARLOS SOARES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2525818	214	CARLA OLAINE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2530475	215	AILA ACACIA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2505089	216	ADRIANA PEREIRA CASSIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2532698	217	BRENO AUGUSTO DINIZ SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2532935	218	VICTOR ALVES HOELZLE LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2020	
2535592	147	GEZIVANNY GOMES LIMA LAFETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
2533176	148	FABIOLA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
2520607	149	ALAN PATRICK DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
2508424	150	CLERISTON SANTOS MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
2505845	151	SIMAO ANTONIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
2531027	152	LUCINEA ESTEVAO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
2536247	2	LORENA CAROLINA MOURA VIEIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/06/2020	
2504046	6	DANILO ROBERTO CARVALHO FERREIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01/06/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:BDEA14B9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 04/06/2020
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 04/06 /2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data**	**Horário**
2531410	9	PEDRO HENRIQUE FLORIANO DE JESUS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4/6/2020	09:00
2524990	10	DANIELE DOS ANJOS FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4/6/2020	09:20
2525929	139	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4/6/2020	09:40

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:20D4FD78

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 02/06/2020 ou 03/06/2020 Horário : 09:30 as 11:00 ou de 12:30h às 16:30h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	MARIA APARECIDA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
19	JULIANA APARECIDA DE P. E SILVA LEONARDO	SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
20	VALERIA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
21	JORGE NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
40	WAGNER MODESTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
41	LILIAN KELLY SIVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
42	ORACINA BERNADINA SILVA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
43	JOSE JORGE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
44	JORGE ANTONIO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
45	MARIA DO CARMO MARTINS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
46	UDNEI RODRIGUES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
47	GERALDO TELES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
48	VANTUIR CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
49	VANIA LUCIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	

50	JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
51	NORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
52	NELSON FELIX DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
53	ERNANI VITOR DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
54	JOSE MAGNO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
55	UENE ROSINALDO BARBOSA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
56	LUIZ MARTINS TOMAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
57	MARCELO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
58	BRENO BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	
59	RUBENS BAHIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FEBACEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONCURSO PÚBLICO

Câmara Municipal do Prata/MG CP Nº001/2019
Relatório Oficial dos Aprovados retificado em 25/05/2020 - Cargo 03 – Assistente de Comunicação

01- ADVOGADO

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1870237	23/12/1993	Laressa Da Silva Bonela	01-ADVOGADO	27,00	15,00	15,00	40,00	97,00	2,00	99,00
2	1878522	23/08/1995	Raissa Vieira De Gouveia	01-ADVOGADO	24,00	15,00	15,00	40,00	94,00	0,00	94,00
3	1926805	12/12/1982	Fabricio Vieira Dos Santos	01-ADVOGADO	21,00	12,00	9,00	36,00	78,00	6,50	84,50
4	1896076	30/11/1996	Maria Augusta Prado Franco	01-ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	36,00	84,00	0,00	84,00
5	1908624	03/03/1989	Nara Cristina Gomes Alves	01-ADVOGADO	24,00	9,00	12,00	36,00	81,00	2,00	83,00
6	1871173	07/02/1995	Felipe Goulart Cunha	01-ADVOGADO	24,00	12,00	15,00	32,00	83,00	0,00	83,00
7	1919898	12/06/1979	Edson Euzebio Da Silva	01-ADVOGADO	21,00	15,00	15,00	32,00	83,00	0,00	83,00
8	1926420	20/04/1974	Valdimar Siqueira Oliveira	01-ADVOGADO	18,00	15,00	12,00	36,00	81,00	0,00	81,00
9	1905565	12/05/1996	Karina Da Silva Alves Ferreira	01-ADVOGADO	27,00	12,00	9,00	32,00	80,00	0,00	80,00
10	1908486	01/11/1991	Breno Vasconcelos Tannus	01-ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	32,00	80,00	0,00	80,00
11	1895605	30/06/1989	Gustavo Malta Fernandes	01-ADVOGADO	21,00	6,00	12,00	40,00	79,00	0,00	79,00
12	1929103	20/11/1985	Tiago Pereira Da Silva Resende	01-ADVOGADO	15,00	15,00	9,00	40,00	79,00	0,00	79,00
13	1925589	29/11/1990	Rodolfo Queiroz Machado	01-ADVOGADO	24,00	15,00	12,00	28,00	79,00	0,00	79,00
14	1877117	14/10/1983	Raferson Amilcar Alves Ribeiro	01-ADVOGADO	21,00	15,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
15	1931768	12/07/1985	Marco Ariel Da Silva Galvao	01-ADVOGADO	21,00	15,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
16	1920151	24/05/1996	Danielle Queiroz	01-ADVOGADO	24,00	15,00	15,00	24,00	78,00	1,00	79,00
17	1871352	01/09/1978	Bruno Vieira Alvarenga	01-ADVOGADO	27,00	15,00	12,00	24,00	78,00	0,00	78,00
18	1870622	27/11/1989	Isa Ribas Da Cunha	01-ADVOGADO	24,00	15,00	15,00	24,00	78,00	0,00	78,00
19	1875796	16/03/1993	Kamila Braga Santana	01-ADVOGADO	21,00	9,00	15,00	32,00	77,00	0,00	77,00
20	1931853	12/04/1990	Richard Luiz Da Silva	01-ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	28,00	76,00	1,00	77,00
21	1873403	03/03/1993	Mateus Paschoarelli Veiga	01-ADVOGADO	21,00	15,00	12,00	28,00	76,00	0,00	76,00
22	1922302	27/10/1992	Carlos Eduardo Silva Pereira	01-ADVOGADO	21,00	9,00	12,00	32,00	74,00	0,00	74,00
23	1872083	20/02/1997	Guilherme Dhiunior Pereira De Sousa	01-ADVOGADO	18,00	12,00	12,00	32,00	74,00	0,00	74,00
24	1931586	29/10/1976	Fulvio Silva Alves	01-ADVOGADO	24,00	12,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
25	1923385	11/05/1984	Danilo Martins Vicente	01-ADVOGADO	18,00	15,00	12,00	28,00	73,00	0,00	73,00
26	1927743	31/10/1987	Leandro Colosio Natal	01-ADVOGADO	18,00	12,00	9,00	32,00	71,00	0,00	71,00
27	1877423	12/10/1976	Lucio Divino De Moraes	01-ADVOGADO	21,00	15,00	9,00	24,00	69,00	0,00	69,00
28	1877957	08/11/1991	Camila Cristina Goulart Silva	01-ADVOGADO	21,00	12,00	12,00	24,00	69,00	0,00	69,00
29	1925273	24/06/1998	Matheus Alves Siqueira Silva	01-ADVOGADO	18,00	15,00	12,00	24,00	69,00	0,00	69,00
30	1876810	05/03/1985	janciele Rodrigues Dias	01-ADVOGADO	18,00	9,00	12,00	28,00	67,00	0,00	67,00

31	1922380	05/05/1991	Thuane Yasmim Pereira Marques	01-ADVOGADO	18,00	9,00	12,00	28,00	67,00	0,00	67,00
32	1930563	05/01/1996	Bruna Silva Ferreira Nunes	01-ADVOGADO	12,00	9,00	9,00	36,00	66,00	0,00	66,00
33	1873090	28/09/1993	Jessica Flavia Bernardes Dos Reis Rocha	01-ADVOGADO	21,00	6,00	12,00	24,00	63,00	0,00	63,00
34	1931282	14/10/1988	Naiara Andrade Lima E Silva	01-ADVOGADO	18,00	12,00	9,00	24,00	63,00	0,00	63,00
35	1931409	11/01/1996	Barbara Alice Pereira De Oliveira	01-ADVOGADO	15,00	12,00	12,00	24,00	63,00	0,00	63,00
36	1905072	06/07/1995	Wisner Fernandes Campos	01-ADVOGADO	15,00	12,00	15,00	20,00	62,00	0,00	62,00
37	1927578	02/01/1973	Patricia Silva Souza	01-ADVOGADO	18,00	9,00	6,00	28,00	61,00	0,00	61,00
38	1872899	28/04/1994	Dener Boni Sapori	01-ADVOGADO	12,00	9,00	15,00	24,00	60,00	0,00	60,00
39	1928977	28/03/1980	Gerson Peixoto Filho	01-ADVOGADO	15,00	12,00	9,00	20,00	56,00	0,00	56,00
40	1871329	29/04/1997	Alane Ferreira Goncalves	01-ADVOGADO	15,00	6,00	15,00	20,00	56,00	0,00	56,00
41	1871862	06/03/1986	Giza Silva Salvino	01-ADVOGADO	12,00	6,00	9,00	24,00	51,00	0,00	51,00
42	1871000	12/09/1970	Raquel Borges Alves Silva	01-ADVOGADO	6,00	9,00	12,00	24,00	51,00	0,00	51,00
43	1871813	05/04/1993	Daniely Souza Abreu	01-ADVOGADO	9,00	9,00	12,00	20,00	50,00	0,00	50,00

02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1931127	07/05/1988	Jesuita Souza Neves Amorim Gomes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36,00	27,00	3,00	15,00	81,00	0,00	81,00
2	1871134	13/03/1992	Charles Mendes Lima	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	27,00	12,00	9,00	72,00	0,00	72,00
3	1932250	08/10/1994	Marco Aurelio Sousa Rodrigues	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	24,00	6,00	9,00	71,00	0,00	71,00
4	1887158	01/07/2000	Rhayane Arruda Silva Quintiliano	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	24,00	9,00	6,00	71,00	0,00	71,00
5	1920779	05/10/1979	Janize Aparecida Vieira Almeida	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	12,00	9,00	70,00	0,00	70,00
6	1930938	22/03/1985	Leticia Novais Araujo	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36,00	18,00	6,00	9,00	69,00	0,00	69,00
7	1930731	08/06/1995	Jefferson Andrade Gonçalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	27,00	3,00	6,00	68,00	0,00	68,00
8	1926809	28/02/1992	Germano Macedo Goncalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	30,00	6,00	12,00	68,00	0,00	68,00
9	1901158	22/09/1985	Lorainne Cristina De Andrade Ferreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	30,00	9,00	12,00	67,00	0,00	67,00
10	1897245	02/09/1995	Gilberto Arantes Koch	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	15,00	67,00	0,00	67,00
11	1924096	05/05/1991	Joao Alberto Abrahao Dias	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	36,00	15,00	6,00	9,00	66,00	0,00	66,00
12	1930900	29/09/1983	Francismeire Nicesio Vitalino	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	9,00	9,00	66,00	0,00	66,00
13	1871059	12/01/2000	Savio Borges De Freitas	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	9,00	9,00	66,00	0,00	66,00
14	1923078	23/01/1997	Sarah Cristina Oliveira Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32,00	18,00	6,00	9,00	65,00	0,00	65,00
15	1886603	18/12/1991	Evandson Gomes Arantes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	24,00	3,00	9,00	64,00	0,00	64,00
16	1878412	09/08/1991	Jeane Vilela Silveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	9,00	6,00	63,00	0,00	63,00
17	1883939	24/08/1985	Gabrieli Lima Dias	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	12,00	15,00	12,00	63,00	0,00	63,00
18	1909344	29/09/1987	Adriele Alves Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	27,00	12,00	12,00	63,00	0,00	63,00
19	1928107	02/06/1989	Flavia Klingbeil Novais	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	3,00	9,00	61,00	0,00	61,00
20	1921643	22/06/1990	Raphael Gomes Da Silva Almeida	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	0,00	61,00
21	1886591	10/10/1990	Tulio Melo Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	15,00	12,00	6,00	61,00	0,00	61,00
22	1902638	13/11/1997	Talita Oliveira Costa	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	27,00	6,00	12,00	61,00	0,00	61,00
23	1883202	22/07/1976	Relge Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	9,00	61,00	0,00	61,00
24	1927771	23/10/1991	Jeamir Carlos Bernardes Vieira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	9,00	61,00	0,00	61,00
25	1872031	17/02/1975	Claudinei Jamas Filho	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	21,00	12,00	12,00	61,00	0,00	61,00
26	1870571	14/06/1986	Monnyka Castro Lima	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	6,00	9,00	60,00	0,00	60,00
27	1894808	17/08/1978	Elislane Prudencio De Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	12,00	9,00	60,00	0,00	60,00
28	1931442	17/01/2000	Alice Souza Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	18,00	6,00	6,00	58,00	0,00	58,00
29	1926791	15/04/1996	Juliana Sartine De Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	12,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
30	1870276	23/07/1990	Camila Vieira Santos	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
31	1929582	18/08/1990	Camila Oliveira Faria	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
32	1931149	29/06/1996	Any Karoline Ferreira Gomes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	3,00	9,00	57,00	0,00	57,00
33	1919735	19/09/1980	Alessandra Goulart Silva Souza	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	6,00	6,00	57,00	0,00	57,00
34	1930533	11/08/1989	Ludmilla Luiza Aparecida Silva	02 - ASSISTENTE	24,00	18,00	6,00	9,00	57,00	0,00	57,00

				ADMINISTRATIVO							
35	1896902	23/11/1982	Fernanda Elisia Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	0,00	57,00
36	1895130	16/06/1994	Fabiola Andrade Arantes Moraes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	6,00	9,00	56,00	0,00	56,00
37	1930444	29/03/1996	Larissa Macedo Goncalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	0,00	55,00
38	1900198	18/12/1982	Renata Santana De Mello	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00
39	1924316	18/03/1984	Erliene Cristina Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
40	1870117	23/03/1988	Nayara Baltazar Dos Santos	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	9,00	6,00	54,00	0,00	54,00
41	1913482	29/12/1994	Nandara Silva Nunes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	9,00	12,00	54,00	0,00	54,00
42	1931552	31/10/2001	Lucas Eduardo Andrade Bertoldo	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	24,00	3,00	6,00	53,00	0,00	53,00
43	1926889	23/02/1999	Welisson Fernandes Pires	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	3,00	9,00	53,00	0,00	53,00
44	1901970	05/02/1965	Maria Lucia Franco Ribeiro Rezende	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	6,00	6,00	53,00	0,00	53,00
45	1907543	29/09/1994	Amanda Bizinoto	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	6,00	6,00	53,00	0,00	53,00
46	1931774	13/07/1970	Luciene Oliveira Costa	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	9,00	6,00	53,00	0,00	53,00
47	1871950	30/06/1987	Nara Jane Silva Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	12,00	9,00	53,00	0,00	53,00
48	1870168	18/01/1996	Rafaela Silva Santos	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	0,00	52,00
49	1928526	09/11/1993	Ronilton Afonso Ferreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	3,00	9,00	52,00	0,00	52,00
50	1931567	04/06/1997	Maria Karolayne Lima Brito	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	9,00	52,00	0,00	52,00
51	1929835	08/04/1996	Rogerio Oliveira Gomes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	18,00	6,00	3,00	51,00	0,00	51,00
52	1887515	18/11/1998	Elenice Oliveira Santos	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	12,00	6,00	9,00	51,00	0,00	51,00
53	1871015	05/06/1991	Giovanni Candido Ferreira Junior	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	6,00	12,00	51,00	0,00	51,00
54	1929831	21/05/1990	Bruno Moura Macedo	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	9,00	12,00	51,00	0,00	51,00
55	1918160	23/03/1995	Otavio Beline Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
56	1924120	15/03/1989	Henrique Cesar Souza Junqueira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	6,00	9,00	49,00	0,00	49,00
57	1927189	29/06/1967	Alba Mara De Souza Novais	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	9,00	9,00	49,00	0,00	49,00
58	1917882	10/10/1998	Amaro Pedro De Oliveira Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	9,00	9,00	49,00	0,00	49,00
59	1924932	15/07/1997	Rudson Micael Ferreira Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	3,00	6,00	48,00	0,00	48,00
60	1931219	13/08/1997	Sileia Junqueira Nascimento	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	48,00
61	1898934	07/04/1997	Ana Paula Maia Araujo	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	3,00	6,00	47,00	0,00	47,00
62	1921901	12/06/2000	Leticia Aparecida Marques Goncalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	6,00	47,00	0,00	47,00
63	1870281	12/07/2001	Julia Esther Ignacio	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	6,00	47,00	0,00	47,00
64	1924884	05/10/1990	Leticia Rosa Borges	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	9,00	6,00	47,00	0,00	47,00
65	1932485	18/01/1996	Jose Lucas Alves Santos	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	9,00	6,00	12,00	47,00	0,00	47,00
66	1925451	02/09/1995	Eduarda Ferreira Mendes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	6,00	12,00	9,00	47,00	0,00	47,00
67	1929777	25/08/1997	Higor Souza Andrade	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	21,00	3,00	6,00	46,00	0,00	46,00
68	1931003	15/06/1979	Cristina Vieira Alves Gonzaga	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	21,00	6,00	3,00	46,00	0,00	46,00
69	1899467	18/09/1974	Adriana Aparecida Silva Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	0,00	46,00
70	1884315	17/05/1966	Maria Ivone Camargos Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
71	1896394	27/04/1994	Sergio Nogueira Mendes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	9,00	6,00	46,00	0,00	46,00
72	1870992	05/05/1997	Thais Rafaela Batista De Noronha	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	3,00	9,00	45,00	0,00	45,00
73	1910427	02/06/1994	Bismark Silva Mendes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
74	1870530	14/12/1994	Mayara Araujo Caetano De Medeiros	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
75	1870084	06/12/1974	Betania Alves Moreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	6,00	12,00	45,00	0,00	45,00
76	1875716	14/02/2001	Wilker Carlos Silva Miranda	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	15,00	45,00	0,00	45,00
77	1871164	31/08/1978	Lutiani Silva Souza	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	3,00	44,00	0,00	44,00
78	1900981	08/12/2000	Rafael Rufino De Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	3,00	9,00	44,00	0,00	44,00
79	1894562	12/03/2001	Pedro Henrique Nascimento Da Silva Vieira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	3,00	9,00	44,00	0,00	44,00
80	1871588	25/04/2001	Barbara Santos Andrade	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	3,00	9,00	44,00	0,00	44,00
81	1927051	12/09/1982	Franciana Martins Nogueira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
82	1916592	25/01/2002	Ana Claudia Ferreira Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
83	1878138	29/06/1993	Igor Nunes Mendes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	18,00	6,00	12,00	44,00	0,00	44,00

84	1930572	26/09/1968	Alcino De Freitas Nunes Filho	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	6,00	3,00	43,00	0,00	43,00
85	1897258	09/09/1994	Vander Silva Junior	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
86	1913459	04/10/1977	Cristiane Mendes Santos Freitas	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	6,00	43,00	0,00	43,00
87	1929759	04/11/1990	Douglas Araujo Andrade	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	6,00	43,00	0,00	43,00
88	1924752	06/12/1990	Ludmilla Cristina Lioti Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	12,00	43,00	0,00	43,00
89	1923278	21/06/1985	Eliana Souza Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	9,00	3,00	6,00	42,00	0,00	42,00
90	1929481	02/05/2000	Carolina Silva Pedrini	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	9,00	3,00	6,00	42,00	0,00	42,00
91	1920512	17/06/1960	Marci Miranda Brasileiro	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	3,00	9,00	42,00	0,00	42,00
92	1928238	02/08/1984	Kariny Gois Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	6,00	42,00	0,00	42,00
93	1930475	26/12/1987	Daiana Fernanda Pereira Botelho Lopes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	6,00	42,00	0,00	42,00
94	1929127	07/08/1991	Thais Freitas Vilela	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	12,00	9,00	42,00	0,00	42,00
95	1908933	10/03/1989	Deise Mendes De Lima	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	9,00	6,00	6,00	41,00	0,00	41,00
96	1873126	21/09/1990	Tarcisio Felipe De Araujo Franco	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	9,00	6,00	6,00	41,00	0,00	41,00
97	1870313	31/07/1986	Estefania Carvalho Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	6,00	40,00	0,00	40,00
98	1931269	03/01/1989	Aline Fagundes Flausino	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
99	1877213	25/01/1996	Maria Paula Vieira Lemes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
100	1928418	23/10/1987	Rodrigo Moura Feliciano	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	40,00
101	1931802	29/10/1992	Bruno Silva De Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	6,00	9,00	40,00	0,00	40,00
102	1885321	01/03/1984	Jandira Maria Nunes De Souza	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	9,00	6,00	39,00	0,00	39,00
103	1873098	02/02/2000	Ana Vitoria Souza Goncalves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	9,00	6,00	39,00	0,00	39,00
104	1929408	25/11/1998	Amanda Felisbino Bueno Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	6,00	6,00	6,00	38,00	0,00	38,00
105	1919806	11/01/1999	Gregory Assuncao De Freitas	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	18,00	3,00	9,00	38,00	0,00	38,00
106	1930085	08/01/1985	Faila Da Costa Alves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	15,00	3,00	12,00	38,00	0,00	38,00
107	1878421	03/05/2001	Eduardo Henrique Franco De Assis	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	3,00	37,00	0,00	37,00
108	1912283	13/02/1998	Nicassio Bossue Lemes Menezes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	3,00	3,00	36,00	0,00	36,00
109	1930470	16/05/1997	Lara Regina Dias Bueno	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	9,00	36,00	0,00	36,00
110	1928727	22/09/1997	Ana Laura Silva Ferreira Nunes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	15,00	3,00	9,00	35,00	0,00	35,00
111	1929456	18/10/1988	Debora Lemes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	9,00	6,00	35,00	0,00	35,00
112	1909847	17/07/2000	Vanessa Lopes Cantanhede	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	3,00	34,00	0,00	34,00
113	1879401	27/03/1998	Luan Vieira Sanchez	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	3,00	6,00	34,00	0,00	34,00
114	1927707	19/06/1988	Francielly Santos Esteves	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	6,00	3,00	34,00	0,00	34,00
115	1909903	16/12/1986	Gleis Freitas Costa	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	6,00	33,00	0,00	33,00
116	1871577	01/04/2000	Karen Cristina Freitas Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	6,00	33,00	0,00	33,00
117	1874989	08/04/1997	Maria Emanuely Bezerra Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	3,00	9,00	33,00	0,00	33,00
118	1912006	29/04/1995	Lara Aparecida Silva Vilela	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	18,00	3,00	3,00	32,00	0,00	32,00
119	1932506	26/05/1980	Lilia Aparecida Alves Ferreira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	3,00	9,00	32,00	0,00	32,00
120	1878722	27/10/1997	Bruna Rodrigues Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	3,00	30,00	0,00	30,00
121	1926433	07/11/1995	Jessica Ferreira Vilela	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	3,00	6,00	30,00	0,00	30,00
122	1920525	01/01/2002	Maria Tereza Oliveira Bernardes	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	3,00	6,00	30,00	0,00	30,00
123	1871180	25/11/1978	Maria Cirina Rodrigues Oliveira	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	12,00	3,00	6,00	29,00	0,00	29,00
124	1923023	14/10/1996	Lorrana Silva Rosa	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	0,00	29,00
125	1931646	14/08/1993	Priscilla Silva Andrade Domingues	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8,00	6,00	6,00	9,00	29,00	0,00	29,00
126	1923164	06/04/1978	Cailo Ferreira Da Silva	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00	12,00	3,00	9,00	28,00	0,00	28,00
127	1930605	17/05/1982	Moises De Jesus Amaral	02 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00	9,00	6,00	6,00	25,00	0,00	25,00

03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1923107	03/10/1996	Geovanna Ferreira Silva	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	24,00	15,00	15,00	32,00	86,00	0,00	86,00
2	1882088	05/09/1994	Pollyana Souza De Freitas	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	27,00	15,00	12,00	28,00	82,00	0,00	82,00
3	1927622	02/06/1994	Guilherme Policena De Almeida	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	18,00	15,00	15,00	32,00	80,00	0,00	80,00
4	1925855	10/10/1994	Franciane Gomes Ferreira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	15,00	12,00	24,00	72,00	0,00	72,00

5	1924078	04/02/1980	Ricardo Max Ferreira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	9,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00
6	1932114	28/04/1994	Felipe Augusto Passos Macedo	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	9,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00
7	1899396	25/04/1997	Luiz Phellipe Cardoso Silva	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	21,00	9,00	12,00	20,00	62,00	0,00	62,00
8	1895276	19/12/1984	Frederico Guimaraes Junqueira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00	0,00	62,00
9	1920860	16/06/1988	Gustavo Freitas Teixeira	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00	0,00	62,00
10	1899509	31/08/1996	Igor Matheus Sousa Rodrigues	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	15,00	9,00	9,00	24,00	57,00	0,00	57,00
11	1881842	10/03/1992	Lucas Moreira Maciel	03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	9,00	12,00	9,00	20,00	50,00	0,00	50,00

04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1921608	18/12/1987	Lara Vilela Ribeiro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	32,00	27,00	12,00	12,00	83,00	0,00	83,00
2	1896156	29/04/1985	Thacia Mara Sousa Santos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	30,00	15,00	12,00	77,00	0,00	77,00
3	1912554	16/02/1996	Luan Patrick Foureaux Macedo	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	24,00	9,00	12,00	73,00	0,00	73,00
4	1898088	05/01/1995	Crystiane Pereira Dias	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	24,00	12,00	12,00	72,00	0,00	72,00
5	1870635	16/04/1993	Wesley De Souza Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	27,00	9,00	9,00	69,00	0,00	69,00
6	1909285	17/03/1992	Airan Miguel Dos Santos Panta	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	27,00	6,00	15,00	68,00	0,00	68,00
7	1920066	07/10/1991	Ana Caroline De Araujo	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	24,00	15,00	9,00	68,00	0,00	68,00
8	1923806	18/08/1991	Paula Tatiana De Morais Rosa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	27,00	6,00	6,00	67,00	0,00	67,00
9	1872331	08/02/1993	Davi Jefferson Borges De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	30,00	12,00	9,00	67,00	0,00	67,00
10	1927245	19/06/1986	Natalia Dozza Gerzson	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	24,00	6,00	12,00	66,00	0,00	66,00
11	1920531	30/12/1998	Joao Paulo De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	27,00	3,00	15,00	65,00	0,00	65,00
12	1915941	19/06/1998	Isa De Oliveira Pires	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	21,00	12,00	12,00	65,00	0,00	65,00
13	1929299	16/09/1982	Cristiane Goncalves Da Mota Coelho Maia	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	36,00	18,00	3,00	6,00	63,00	0,00	63,00
14	1926688	30/05/1992	Paulo Henrique Nobrega	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	24,00	6,00	9,00	63,00	0,00	63,00
15	1924877	14/01/1997	Daniele Campos Siva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	27,00	3,00	12,00	62,00	0,00	62,00
16	1877006	10/05/1994	Alexandre Okipney De Andrade	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	9,00	15,00	62,00	0,00	62,00
17	1919302	16/07/1985	Nasisleia Lisboa De Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	15,00	12,00	61,00	1,00	62,00
18	1879918	01/01/1991	Monnyza Castro Lima	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	15,00	9,00	9,00	61,00	0,00	61,00
19	1882334	21/03/1982	Estevao Augusto Martins Bibiano	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	27,00	6,00	3,00	60,00	0,00	60,00
20	1925907	10/04/1992	Franciele Toledo Ferreira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	0,00	57,00
21	1870064	05/07/1985	Adriana Silva Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	24,00	9,00	3,00	56,00	0,00	56,00
22	1909121	08/09/1977	Daniela Maria De Oliveira Bilio	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	21,00	6,00	9,00	56,00	0,00	56,00
23	1930105	03/02/1983	Camilla Ferreira Nunes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	9,00	12,00	56,00	0,00	56,00
24	1922459	07/04/1984	Bruno De Oliveira Costa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	28,00	15,00	3,00	9,00	55,00	0,00	55,00
25	1906783	24/01/1989	Verenice Arantes Goncalves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
26	1924594	27/08/1996	Leonnardo Augusto Alves Castro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	9,00	9,00	54,00	0,00	54,00
27	1875320	01/12/1987	Jaqueline Rosa Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	21,00	9,00	12,00	54,00	0,00	54,00
28	1923330	04/09/1990	Tuane Aparecida Rosa Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	21,00	6,00	6,00	53,00	0,00	53,00
29	1883569	25/02/1995	Thaynne Naiane Dos Santos Marques	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	3,00	12,00	53,00	0,00	53,00
30	1896185	05/06/1994	Maiara Assuncao Domingues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	9,00	12,00	53,00	0,00	53,00
31	1917263	19/04/1995	Lais Roberta Santos Do Nascimento	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	21,00	6,00	9,00	52,00	0,00	52,00
32	1930652	04/11/1995	Isabela De Souza Rodrigues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	3,00	9,00	51,00	0,00	51,00
33	1931014	13/10/1988	Graciane De Almeida Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	3,00	12,00	51,00	0,00	51,00
34	1912281	30/07/1984	Renato Teixeira Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	9,00	6,00	51,00	0,00	51,00
35	1879863	06/12/1980	Thiesley Vieira Domingues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	3,00	9,00	50,00	0,00	50,00
36	1930493	08/04/1991	Carolinne Almeida Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	18,00	6,00	6,00	50,00	0,00	50,00
37	1870555	01/10/1982	Lariana Ferreira Teodoro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	3,00	12,00	50,00	0,00	50,00
38	1930879	05/07/1979	Alexania Aparecida Santos Costa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00
39	1870035	03/04/1984	Ligia Dos Santos Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00
40	1901261	27/10/1999	Maria Antonia Silva Arantes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
41	1932302	16/01/2002	Joao Benedito Teodoro Neto	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
42	1930229	26/05/1998	Keila Maria Morais Mota	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	3,00	12,00	49,00	0,00	49,00
43	1921955	11/11/1989	Abel Nunes De Souza Rodrigues	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	6,00	9,00	49,00	0,00	49,00
44	1870877	26/05/1987	Amanda Caroline Araujo	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	12,00	9,00	49,00	0,00	49,00
45	1921517	03/07/1975	Gustavo Damasceno Arantes Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	3,00	6,00	48,00	0,00	48,00
46	1871337	08/03/1976	Suzimar Candida Balbino	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	15,00	3,00	6,00	48,00	0,00	48,00
47	1932016	16/07/1987	Denize Nunes Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	48,00
48	1907963	07/11/1999	Rafaela Rufino Andrade Santos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	48,00
49	1926748	26/12/1983	Poliane Geralda Oliveira De Faria	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	6,00	9,00	47,00	0,00	47,00
50	1929801	22/01/1999	Matheus Henrique Araujo Costa	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	6,00	9,00	47,00	0,00	47,00
51	1927431	12/01/1968	Eliciane Machaim Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	9,00	6,00	47,00	0,00	47,00
52	1906902	14/10/1979	Amanda Gomes Vilela	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	9,00	9,00	9,00	47,00	0,00	47,00
53	1923129	14/02/1988	Michelle Serafim Dos Passos	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	21,00	3,00	6,00	46,00	0,00	46,00
54	1870110	13/06/1989	William Antonio Fonseca Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	21,00	3,00	6,00	46,00	0,00	46,00
55	1914421	02/10/1992	Diennfer Ferreira Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	3,00	9,00	46,00	0,00	46,00
56	1921593	31/07/1997	Carlos Vinicius Mendes Chaves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	0,00	46,00
57	1898643	30/01/1984	Patricia Costa Santos Alves	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
58	1931566	13/12/1993	Larisse De Oliveira Coelho	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	6,00	12,00	46,00	0,00	46,00
59	1928861	16/06/1981	Maria Juracy Monteiro Franco	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	3,00	6,00	45,00	0,00	45,00
60	1921327	11/11/1988	Rosana Moura Feliciano	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24,00	12,00	3,00	6,00	45,00	0,00	45,00
61	1907873	10/10/1987	Tamiris Rosa Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	9,00	9,00	45,00	0,00	45,00
62	1928519	03/12/1992	Vitor Orling Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	9,00	12,00	12,00	45,00	0,00	45,00
63	1929092	12/04/1991	Camila Felisbino Bueno Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
64	1917430	15/09/1998	Paula Aparecida Melo Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	9,00	3,00	44,00	0,00	44,00
65	1898660	13/12/1976	Arsenio Pereira Azevedo Junior	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	9,00	9,00	6,00	44,00	0,00	44,00
66	1874164	10/12/1996	Kim Clesio Freitas Palumino	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	24,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
67	1930944	17/01/1991	Maiza Freitas Silva Almeida	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	18,00	3,00	6,00	43,00	0,00	43,00
68	1921242	14/04/1985	Lara Oliveira Andrade	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
69	1871805	27/05/1991	Renis Marcos Brasilio Da Silva	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	3,00	12,00	43,00	0,00	43,00
70	1929541	26/08/1992	Gabriela Araujo Vieira Almeida	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	6,00	9,00	42,00	0,00	42,00
71	1926994	19/11/1993	Mariana Luiza Ribeiro	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	9,00	9,00	12,00	42,00	0,00	42,00
72	1898844	26/05/1993	Hully Goulart Franco	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	12,00	3,00	6,00	41,00	0,00	41,00
73	1902161	17/03/2000	Gabriella Arantes Nunes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	21,00	3,00	9,00	41,00	0,00	41,00
74	1896307	08/10/1981	Fabricia Dos Reis Garcia	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	18,00	9,00	6,00	41,00	0,00	41,00
75	1875224	24/06/1995	Camila Batista Normandia	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	15,00	3,00	6,00	40,00	0,00	40,00
76	1932175	06/03/1996	Gabriel Rezende Faria	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00

77	1932457	22/07/1987	Denielle Oliveira Nascimento	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	16,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	40,00
78	1931616	07/10/1980	Maria Stela Silva Mendes	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	6,00	6,00	39,00	0,00	39,00
79	1870399	31/08/1993	Lucineide Bispo Marques	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	12,00	9,00	6,00	39,00	0,00	39,00
80	1929600	02/04/1980	Daniela Nunes Mello	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	20,00	9,00	3,00	6,00	38,00	0,00	38,00
81	1932260	02/10/1989	Adryele Barbosa Moura Nogueira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	15,00	6,00	9,00	38,00	0,00	38,00
82	1922084	10/07/1985	Dayanne Silva Ferreira Nogueira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	18,00	3,00	3,00	36,00	0,00	36,00
83	1927536	04/11/1966	Maria Nunes De Oliveira	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	36,00
84	1919181	23/09/1983	Sabrina Vieira Vilela	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	36,00
85	1932425	20/11/1969	Lucia De Fatima Santos Souza	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	8,00	15,00	6,00	6,00	35,00	0,00	35,00
86	1870887	05/01/1978	Roseane Alves Gonzaga	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4,00	15,00	3,00	12,00	34,00	0,00	34,00
87	1930122	26/04/1984	Cristiano Alves Morais	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	12,00	15,00	3,00	3,00	33,00	0,00	33,00
88	1927691	15/11/1982	Dalvanir Almeida Galvao	04 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4,00	9,00	9,00	6,00	28,00	0,00	28,00

05 - CONTADOR

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1896661	02/02/1993	Nelson Antonio Ferreira	05 - CONTADOR	21,00	15,00	15,00	32,00	83,00	0,00	83,00
2	1873359	13/11/1979	Aline Bernardes Comissario	05 - CONTADOR	12,00	15,00	15,00	28,00	70,00	0,00	70,00
3	1883869	20/08/1980	Lindolfo Cabral Rodrigues	05 - CONTADOR	12,00	12,00	9,00	24,00	57,00	1,00	58,00
4	1929147	07/05/1994	Andressa Nunes Silva	05 - CONTADOR	21,00	9,00	6,00	20,00	56,00	0,00	56,00

06 - CONTROLADOR INTERNO

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1929330	09/04/1987	Thiago Jose De Moraes Sarava	06 - CONTROLADOR INTERNO	24,00	12,00	15,00	40,00	91,00	2,00	93,00
2	1917884	15/01/1988	Joao Murilo Franco Martins	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	15,00	36,00	87,00	0,00	87,00
3	1930226	29/09/1993	Mario Lucio Caixeta De Souza Filho	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	15,00	36,00	87,00	0,00	87,00
4	1911386	03/07/1997	Bianca Carolinne Bernardes De Oliveira	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	12,00	36,00	84,00	0,00	84,00
5	1904914	11/10/1993	Andressa Mello Silveira Andrade	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	12,00	15,00	32,00	80,00	0,00	80,00
6	1928767	22/01/1986	Vinicius Fiais Da Silva	06 - CONTROLADOR INTERNO	24,00	15,00	15,00	24,00	78,00	0,00	78,00
7	1927412	07/07/1987	Andre Nogueira Guimaraes	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	15,00	32,00	74,00	0,00	74,00
8	1870114	14/03/1989	Mario Cesar Borges Paula	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	15,00	6,00	28,00	70,00	0,00	70,00
9	1931583	29/04/1987	Gustavo Dos Santos Faria	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	15,00	28,00	70,00	0,00	70,00
10	1930608	18/06/1991	Lucas Guimaraes Santana	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	15,00	12,00	24,00	69,00	0,00	69,00
11	1926685	07/11/1985	Diego Calixto Melo	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	12,00	15,00	20,00	68,00	0,00	68,00
12	1922890	12/05/1987	Tauana Bruna Corgozinho Guimaraes	06 - CONTROLADOR INTERNO	21,00	12,00	9,00	24,00	66,00	0,00	66,00
13	1926174	29/03/1990	Joandei Oliveira Macedo	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	15,00	9,00	24,00	66,00	0,00	66,00
14	1932503	08/05/1995	Keila Talita Rufino Lima	06 - CONTROLADOR INTERNO	18,00	15,00	12,00	20,00	65,00	0,00	65,00
15	1871196	11/07/1997	Alexandre Vital Dos Santos Souza	06 - CONTROLADOR INTERNO	12,00	9,00	15,00	28,00	64,00	0,00	64,00
16	1921830	24/12/1994	Alisson Nunes Silva	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	12,00	24,00	63,00	0,00	63,00
17	1931217	01/08/1987	Thiago Leoncio Silva Oliveira Araujo	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	12,00	9,00	24,00	60,00	0,00	60,00
18	1923611	27/03/1974	Renata Mendes Junqueira De Souza	06 - CONTROLADOR INTERNO	12,00	9,00	15,00	20,00	56,00	0,00	56,00
19	1910550	22/02/1984	Anna Kariny Ferreira Santos	06 - CONTROLADOR INTERNO	6,00	15,00	15,00	20,00	56,00	0,00	56,00
20	1930546	30/07/1986	Renato Aparecido Da Silva	06 - CONTROLADOR INTERNO	15,00	6,00	9,00	24,00	54,00	0,00	54,00
21	1922048	30/03/1989	Gerusa Rosa Borges	06 - CONTROLADOR INTERNO	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	0,00	52,00
22	1916155	04/04/1993	Jenifher Barbosa Faria	06 - CONTROLADOR INTERNO	9,00	9,00	9,00	24,00	51,00	0,00	51,00

07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1894655	24/07/1985	Pedro Paulo De Carvalho Braga	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	30,00	15,00	12,00	81,00	0,00	81,00
2	1898107	31/05/1987	JOMILTON FERRO DE MENEZES	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	9,00	12,00	76,00	0,00	76,00
3	1922921	12/04/1989	Wilton Goncalves Rosa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	9,00	9,00	73,00	0,00	73,00
4	1932009	15/03/1988	Berta Andrade Junqueira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	24,00	9,00	12,00	73,00	0,00	73,00
5	1927694	13/08/1976	Helica Silva Macedo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	24,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00
6	1872051	27/07/1988	Rhuan Cristian Da Silva Santos	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	27,00	9,00	12,00	72,00	0,00	72,00
7	1873230	16/11/1979	Elias Silva Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	12,00	15,00	72,00	0,00	72,00
8	1902074	13/09/1994	Arthur Arantes Nunes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	30,00	9,00	12,00	71,00	0,00	71,00
9	1919166	27/02/1995	Taynara Brito Da Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	27,00	9,00	15,00	71,00	0,00	71,00
10	1871730	23/07/1987	Juniele Maria Ferreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	3,00	12,00	70,00	0,00	70,00
11	1930744	26/12/1974	Luciene Benedita Vilela Novais	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	27,00	9,00	6,00	70,00	0,00	70,00
12	1926634	01/03/1979	Danilo De Freitas Araujo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	27,00	9,00	9,00	69,00	0,00	69,00
13	1931842	24/10/1971	Victor Aparecido Rodrigues	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	3,00	15,00	67,00	0,00	67,00
14	1925302	28/02/1970	Marivone Viana Silverio	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00
15	1930757	28/02/1985	Arnaldo Ferreira Dos Reis	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	6,00	9,00	64,00	0,00	64,00
16	1876942	26/09/2001	Jhully Bento Serafim	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	6,00	9,00	63,00	0,00	63,00
17	1895239	13/05/1973	Luciano Silva De Castro	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	24,00	9,00	9,00	62,00	0,00	62,00
18	1898525	16/02/1996	Jean Louis Foureaux Macedo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	9,00	12,00	62,00	0,00	62,00
19	1924839	28/08/1987	Gabriel Santos Macedo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	21,00	3,00	9,00	61,00	0,00	61,00
20	1925491	04/06/1997	Ana Luiza Fernandes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	28,00	18,00	9,00	6,00	61,00	0,00	61,00
21	1925011	15/01/1989	Silvio Alberto Ribeiro Melo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	30,00	3,00	12,00	61,00	0,00	61,00
22	1875390	24/06/1975	Keila Magna De Sousa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	12,00	9,00	61,00	0,00	61,00
23	1928780	06/02/1985	Marcio Fernandes De Andrade	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	24,00	6,00	6,00	60,00	0,00	60,00
24	1871592	27/01/1976	Helenilda Ferreira Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	21,00	6,00	9,00	60,00	0,00	60,00
25	1930955	12/05/1972	Margara Suzienne Batista Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	18,00	6,00	12,00	60,00	0,00	60,00
26	1917285	11/02/1989	Fabiola Pereira Da Silva Lopes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	18,00	9,00	9,00	60,00	0,00	60,00
27	1923243	21/10/1998	Gabriel De Araujo Machado	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	6,00	12,00	57,00	0,00	57,00
28	1924904	24/08/1983	Joyce Cristina Delfino Mendes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00	0,00	57,00
29	1877641	01/01/1985	Gabriel Fernando De Araujo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	3,00	12,00	56,00	0,00	56,00
30	1870038	01/12/1987	Amelia De Macedo Figueiredo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	9,00	9,00	56,00	0,00	56,00
31	1900692	24/02/1989	Fernanda Chaves Marques	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	24,00	6,00	9,00	55,00	0,00	55,00
32	1870164	04/10/1966	Fabio Teixeira Da Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	15,00	3,00	12,00	54,00	0,00	54,00
33	1917340	12/08/1988	Lorena Thais Pereira Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	24,00	12,00	6,00	12,00	54,00	0,00	54,00
34	1916469	10/03/1981	Henrique Jose Franco	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	27,00	3,00	12,00	54,00	0,00	54,00
35	1931974	09/10/1995	Matheus Resende	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	21,00	3,00	9,00	53,00	0,00	53,00

36	1915194	07/03/1996	Elizandra Queiroz Barboza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	3,00	12,00	53,00	0,00	53,00
37	1901669	01/08/1997	Rafaela Luiza Franco Penha	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	6,00	9,00	53,00	0,00	53,00
38	1903080	28/11/1987	Flaviane Carvalho Oliveira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	18,00	12,00	3,00	53,00	0,00	53,00
39	1870462	28/12/1989	Marcos Vinicius Da Costa De Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	27,00	9,00	9,00	53,00	0,00	53,00
40	1929475	25/05/1987	Eliene Santos Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	9,00	52,00	0,00	52,00
41	1920384	18/10/1993	Bruna Silveira Borges	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	9,00	52,00	0,00	52,00
42	1885628	13/01/1965	Valdir Antonio De Sousa Rezende	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	12,00	9,00	51,00	0,00	51,00
43	1870652	06/08/1994	Yasmin Arantes Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00
44	1931746	05/01/1983	Alexandre Teixeira Xavier	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00
45	1931944	21/03/1983	Michelle Nunes Mendes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	21,00	3,00	9,00	49,00	0,00	49,00
46	1932081	14/06/1977	Priscila Paniago Cezario	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	6,00	49,00	0,00	49,00
47	1927733	14/03/1991	Natalia Lucia Silva Ferreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	9,00	6,00	49,00	0,00	49,00
48	1923690	14/12/1987	Lucas Almeida Garcia	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	9,00	9,00	48,00	0,00	48,00
49	1911321	05/09/1991	Isabella Silva Costa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	6,00	6,00	47,00	0,00	47,00
50	1915041	06/01/1972	Lara Marques De Carvalho Mamede Pacheco	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	15,00	9,00	3,00	47,00	0,00	47,00
51	1900964	13/06/1987	Rubens Carvalho De Sousa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	18,00	6,00	6,00	46,00	0,00	46,00
52	1929496	21/09/1987	Santhiago Santos Nascimento	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
53	1882515	13/08/1986	Janaina Araujo Lopes Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	21,00	6,00	6,00	45,00	0,00	45,00
54	1908982	21/12/1994	Bianca Sabrina Guimaraes Marques	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
55	1929231	07/02/1985	Juciel Paulo Parreira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	9,00	9,00	45,00	0,00	45,00
56	1930934	05/06/1983	Julio Carlos Souza Silva	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	12,00	6,00	45,00	0,00	45,00
57	1920919	19/12/1993	Taciano Camargos Teixeira	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
58	1886417	26/11/1988	Risia Oliveira Da Silva Dias	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	24,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
59	1931495	19/04/1995	Yasmin Dos Santos Gervasio	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
60	1923701	02/07/1999	Gabriella Vitoria Moreira De Almeida	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
61	1885061	09/08/1964	Maria Das Dores Novais Padua	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	15,00	6,00	6,00	43,00	0,00	43,00
62	1924778	06/07/1982	Ulisses Balduino Do Carmo	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	6,00	9,00	42,00	0,00	42,00
63	1873945	12/02/1991	Matheus Dos Santos Faria	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	9,00	6,00	42,00	0,00	42,00
64	1921748	15/11/1991	Raynison Franco De Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	21,00	3,00	9,00	41,00	0,00	41,00
65	1929652	31/05/1985	Leandro Rodrigues Gomes	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	12,00	39,00	0,00	39,00
66	1903581	22/09/1981	Dannuvia Assuncao Domingues De Freitas	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
67	1929864	23/02/1990	Kamila Nogueira Serra	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
68	1928910	23/02/1964	Esio Vilela Minucci	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	9,00	6,00	12,00	39,00	0,00	39,00
69	1915591	10/06/1994	Igor Samarone Santos	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	9,00	3,00	9,00	37,00	0,00	37,00
70	1907754	27/01/1976	Denise Oliveira Costa	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	15,00	3,00	6,00	36,00	0,00	36,00
71	1931588	17/10/1999	Joao Marcos Lima De Brito	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	8,00	9,00	12,00	6,00	35,00	0,00	35,00
72	1926345	03/05/1973	Simone Junqueira Souza	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	16,00	12,00	3,00	3,00	34,00	0,00	34,00
73	1924745	03/03/1995	Maria Emilia Mundim Rezende	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	12,00	12,00	3,00	6,00	33,00	0,00	33,00
74	1903564	01/01/1986	Patricia Aparecida Oliveira Bento	07 - OFICIAL ADMINISTRATIVO	4,00	9,00	6,00	9,00	28,00	0,00	28,00

08 - RECEPCIONISTA

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Informática	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1871332	09/10/1998	Thalissa Silva Vilela	08 - RECEPCIONISTA	28,00	24,00	15,00	12,00	79,00	0,00	79,00
2	1899020	17/05/1995	Gabriella Lima De Melo	08 - RECEPCIONISTA	20,00	30,00	15,00	9,00	74,00	0,00	74,00
3	1905214	02/01/1992	Aryel Marques Costa	08 - RECEPCIONISTA	24,00	24,00	12,00	9,00	69,00	0,00	69,00
4	1871150	06/12/1989	Poliana Machado Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	16,00	24,00	9,00	9,00	58,00	0,00	58,00
5	1923638	28/01/1988	Stephani Silva Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	0,00	57,00
6	1931346	28/08/1992	Mariana Silva Nunes Dos Santos	08 - RECEPCIONISTA	28,00	15,00	6,00	6,00	55,00	0,00	55,00
7	1900228	14/10/1990	Barbara Jorge Sobral De Andrade	08 - RECEPCIONISTA	16,00	24,00	9,00	6,00	55,00	0,00	55,00
8	1921799	17/06/2002	Matheus Andrade Nascimento	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	3,00	9,00	54,00	0,00	54,00
9	1870372	16/02/1992	Emilia Aparecida Teodoro Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00
10	1910597	03/01/1999	Casandra Soares Almeida	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00
11	1932227	16/11/1984	Edelvania Silva Nunes Santos	08 - RECEPCIONISTA	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
12	1871941	06/06/2000	Isabela Da Silva Nogueira	08 - RECEPCIONISTA	24,00	15,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
13	1930942	12/08/1968	Darlon Rodrigues Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	27,00	6,00	9,00	54,00	0,00	54,00
14	1928937	19/05/1995	Raimundo Da Costa Osorio Neto	08 - RECEPCIONISTA	20,00	21,00	3,00	9,00	53,00	0,00	53,00
15	1909931	11/10/1976	Ivonice Aparecida De Camargos	08 - RECEPCIONISTA	20,00	18,00	6,00	9,00	53,00	0,00	53,00
16	1896753	01/12/1997	Carla Oliveira Mendes	08 - RECEPCIONISTA	20,00	15,00	9,00	9,00	53,00	0,00	53,00
17	1880235	07/11/1973	Marcelo Alves De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	12,00	9,00	53,00	0,00	53,00
18	1920730	20/05/1984	Kenia Cristina Souza Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	28,00	9,00	6,00	9,00	52,00	0,00	52,00
19	1898996	27/03/1967	Luciene Aparecida Assuncao Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	12,00	9,00	52,00	0,00	52,00
20	1930949	18/09/1984	Luana Kamarity Bastos Rui	08 - RECEPCIONISTA	24,00	18,00	3,00	6,00	51,00	0,00	51,00
21	1917525	25/12/1985	Patricia De Oliveira Da Silva	08 - RECEPCIONISTA	24,00	12,00	6,00	9,00	51,00	0,00	51,00
22	1917542	13/04/1993	Ana Flavia De Lima	08 - RECEPCIONISTA	20,00	21,00	3,00	6,00	50,00	0,00	50,00
23	1929254	24/07/1975	Maria Do Carmo Santos Oliveira De Souza	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	9,00	9,00	50,00	0,00	50,00
24	1870746	23/09/1996	Davilla Alves Paula De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	16,00	21,00	6,00	6,00	49,00	0,00	49,00
25	1930012	27/05/1991	Cinthia Junqueira Souza	08 - RECEPCIONISTA	16,00	18,00	6,00	9,00	49,00	0,00	49,00
26	1930907	24/09/1994	Ana Flavia Vigilato De Carvalho	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	6,00	12,00	49,00	0,00	49,00
27	1875582	01/04/1999	Millena Oliveira Alves	08 - RECEPCIONISTA	20,00	18,00	3,00	6,00	47,00	0,00	47,00
28	1929926	18/12/1996	Thauane Junqueira Souza	08 - RECEPCIONISTA	20,00	15,00	3,00	9,00	47,00	0,00	47,00
29	1930440	28/06/1996	Fernanda Moura Lima	08 - RECEPCIONISTA	20,00	9,00	9,00	9,00	47,00	0,00	47,00
30	1882929	06/04/1981	Marta Oliveira De Freitas	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	6,00	9,00	46,00	0,00	46,00
31	1871038	11/01/1991	Fernanda Alves Silva Vilela	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	6,00	12,00	46,00	0,00	46,00
32	1900761	11/02/1982	Priscila Souza Mamede Vale	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	12,00	6,00	46,00	0,00	46,00
33	1870745	02/04/1985	Pamela Aparecida Souza Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	9,00	12,00	9,00	46,00	0,00	46,00
34	1932298	10/11/1993	Ana Paula Silva Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	6,00	9,00	45,00	0,00	45,00
35	1918479	03/03/1979	Fernanda Goncalves Vilela	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	9,00	6,00	45,00	0,00	45,00
36	1895356	11/11/2001	Dimitria De Cassia Oliveira Costa	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	9,00	9,00	45,00	0,00	45,00
37	1916943	25/09/1992	Flavia De Fatima Borges Nogueira	08 - RECEPCIONISTA	20,00	15,00	3,00	6,00	44,00	0,00	44,00
38	1875848	21/12/1978	Jaqueline Oliveira Silva	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	6,00	6,00	44,00	0,00	44,00
39	1870654	23/09/1998	Camila Oliveira Silva	08 - RECEPCIONISTA	20,00	9,00	9,00	6,00	44,00	0,00	44,00
40	1922050	06/07/1968	Rejane Menezes Dos Santos Faria	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
41	1907183	10/10/1969	Mariluce Santos Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	3,00	9,00	43,00	0,00	43,00
42	1911193	28/09/1978	Sonia Aparecida Souto Nunes Freitas	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	3,00	12,00	43,00	0,00	43,00
43	1878604	17/12/1971	Delvane Aparecida Alves Esteves	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	3,00	9,00	42,00	0,00	42,00
44	1914952	02/10/2001	Agatha Lavinia De Morais Lima	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	9,00	3,00	42,00	0,00	42,00

45	1930168	10/01/1994	Daniela Goncalves Silva	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	9,00	9,00	42,00	0,00	42,00
46	1887124	26/01/1989	Nayara Silva Vieira	08 - RECEPCIONISTA	20,00	12,00	3,00	6,00	41,00	0,00	41,00
47	1899318	27/06/1985	Rubiana Rodrigues Machain	08 - RECEPCIONISTA	20,00	9,00	9,00	3,00	41,00	0,00	41,00
48	1879328	26/08/1996	Mariana Barbosa Rodrigues	08 - RECEPCIONISTA	16,00	18,00	3,00	3,00	40,00	0,00	40,00
49	1885923	25/04/1990	Nayara Mariano Soares	08 - RECEPCIONISTA	16,00	15,00	3,00	6,00	40,00	0,00	40,00
50	1930030	30/09/1978	Lucelia Pereira Dias	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	3,00	9,00	40,00	0,00	40,00
51	1878817	22/10/1972	Elisete Nunes De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	18,00	3,00	6,00	39,00	0,00	39,00
52	1927976	05/07/1993	Gisele Souza Goncalves	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	3,00	9,00	39,00	0,00	39,00
53	1927126	08/04/1987	Emanuelly Zimmer Dos Reis	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
54	1871649	19/10/1993	Maria Vitoria Souza Ribeiro	08 - RECEPCIONISTA	12,00	12,00	6,00	9,00	39,00	0,00	39,00
55	1930110	10/09/1984	Wismeile De Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	6,00	12,00	38,00	0,00	38,00
56	1870751	31/10/2001	Isabela Aparecida Soares Silva	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	9,00	9,00	38,00	0,00	38,00
57	1925387	17/01/2001	Jessica Cristina Souza Arantes	08 - RECEPCIONISTA	16,00	12,00	6,00	3,00	37,00	0,00	37,00
58	1871817	14/04/1987	Alcione Oliveira Silva	08 - RECEPCIONISTA	16,00	9,00	6,00	6,00	37,00	0,00	37,00
59	1916750	11/02/1997	Isabela Andrade Vieira	08 - RECEPCIONISTA	12,00	9,00	3,00	12,00	36,00	0,00	36,00
60	1912090	27/01/1995	Drielen Xavier Dantas	08 - RECEPCIONISTA	8,00	15,00	3,00	9,00	35,00	0,00	35,00
61	1921418	08/05/1998	Gabriela Goncalves Rosa	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	6,00	9,00	35,00	0,00	35,00
62	1932100	04/12/2001	Elouisy Theodoro Rosa Silva	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	9,00	6,00	35,00	0,00	35,00
63	1929084	25/05/1953	Cleusa Maria De Lima	08 - RECEPCIONISTA	12,00	6,00	9,00	6,00	33,00	0,00	33,00
64	1928353	20/06/1996	DAVID ANTONIO VIEIRA MENEGAZ NETO	08 - RECEPCIONISTA	12,00	15,00	3,00	3,00	33,00	0,00	33,00
65	1931836	18/02/1992	Alessandra Silva Martins	08 - RECEPCIONISTA	12,00	6,00	6,00	9,00	33,00	0,00	33,00
66	1932264	19/12/1996	Aurea Jane De Almeida Souza Ribeiro	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	3,00	9,00	32,00	0,00	32,00
67	1879015	10/08/1995	Thamaris Cristina Nascimento Coutinho	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	6,00	9,00	32,00	0,00	32,00
68	1885874	22/10/1977	Andrea Aparecida Freitas Santos	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	3,00	6,00	29,00	0,00	29,00
69	1909764	28/07/1981	Maria Luiza De Sousa Novais	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	0,00	29,00
70	1929432	04/08/1989	Nayara Nunes Souza	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	6,00	6,00	29,00	0,00	29,00
71	1878241	11/09/1983	Rosiane Gomes Conceicao	08 - RECEPCIONISTA	16,00	6,00	3,00	3,00	28,00	0,00	28,00
72	1929946	12/07/1983	Francielle Aparecida Silva	08 - RECEPCIONISTA	4,00	12,00	6,00	6,00	28,00	0,00	28,00
73	1916205	24/05/1978	Ivanilda Santos Ferreira	08 - RECEPCIONISTA	8,00	12,00	3,00	3,00	26,00	0,00	26,00
74	1931608	06/09/1984	Eliana Ferreira Silva	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	3,00	6,00	26,00	0,00	26,00
75	1929294	13/02/1988	Maiara De Andrade Costa	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	3,00	6,00	26,00	0,00	26,00
76	1905642	12/11/1991	Kamilla Fernandes Borges	08 - RECEPCIONISTA	8,00	9,00	3,00	6,00	26,00	0,00	26,00
77	1930028	27/11/1987	Nayara Aparecida Pereira Mendes	08 - RECEPCIONISTA	4,00	12,00	3,00	6,00	25,00	0,00	25,00
78	1930825	11/09/1996	Nandara Carvalho Oliveira	08 - RECEPCIONISTA	4,00	9,00	3,00	6,00	22,00	0,00	22,00

09 - SERVIÇOS GERAIS

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática	Legislação Municipal	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1917480	31/10/1976	Raimundo Pereira Da Silva Junior	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	30,00	8,00	98,00	0,00	98,00
2	1874606	02/02/1987	Angelica Maria De Andrade Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	30,00	6,00	96,00	0,00	96,00
3	1921642	03/08/1981	Roberto Alves Carvalho	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	27,00	8,00	95,00	0,00	95,00
4	1915915	07/10/1990	Juliete Fontenele Do Vale	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	27,00	8,00	91,00	0,00	91,00
5	1927581	27/07/1975	Maria Alice De Arruda Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	24,00	4,00	84,00	0,00	84,00
6	1870497	18/09/1987	Adriely Borges De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	24,00	8,00	84,00	0,00	84,00
7	1922259	18/07/1989	Lais Matteucci Rodrigues	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	24,00	6,00	82,00	0,00	82,00
8	1896990	02/04/1997	Ana Carolina Alves Dos Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	24,00	6,00	82,00	0,00	82,00
9	1929832	23/02/1994	Ana Heloiza Jacinto Neiva	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	15,00	6,00	81,00	0,00	81,00
10	1901284	11/01/1991	Rosiane Souza Zanata	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	8,00	81,00	0,00	81,00
11	1904016	06/02/1970	Roselia Alves Pereira	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
12	1931462	06/07/1984	Angelica Darc Alves	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
13	1931065	27/09/1994	Tamiris Vieira De Aquino	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
14	1878642	08/06/1998	Rogério Rodovalho Silveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	18,00	6,00	80,00	0,00	80,00
15	1895473	19/11/1992	Itala Silva Costa	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	15,00	8,00	79,00	0,00	79,00
16	1927555	25/01/1978	Patricia Cristina Jacinto	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	15,00	6,00	77,00	0,00	77,00
17	1899700	31/01/1978	Lilian Souza De Paiva	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	4,00	77,00	0,00	77,00
18	1917188	20/10/1979	Liliane Souza Ferreira	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	21,00	4,00	77,00	0,00	77,00
19	1871289	10/04/1958	Mariza Felipe De Araujo	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	8,00	75,00	0,00	75,00
20	1899757	15/05/1982	Ana Carolina Da Silva Leite	09 - SERVIÇOS GERAIS	60,00	9,00	6,00	75,00	0,00	75,00
21	1932022	06/10/1981	Lisclea Theodoro Rosa	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	15,00	4,00	75,00	0,00	75,00
22	1928652	21/05/1999	Debora Alves Matias Timoteo	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	8,00	75,00	0,00	75,00
23	1877558	23/08/1973	Luciana Maria Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	21,00	6,00	75,00	0,00	75,00
24	1930022	18/05/1995	Norrana Guimaraes De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	21,00	6,00	75,00	0,00	75,00
25	1883238	20/11/1981	Nubia Maria Pires Ferreira	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	12,00	6,00	74,00	0,00	74,00
26	1930327	14/04/1967	Mari Lucy Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	4,00	74,00	0,00	74,00
27	1931722	07/03/1981	Patricia Aparecida Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	4,00	74,00	0,00	74,00
28	1924324	07/05/1984	Rubia Silva Lemes	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	18,00	4,00	74,00	0,00	74,00
29	1915963	31/10/1970	Mariluce Aparecida Oliveira Pires	09 - SERVIÇOS GERAIS	56,00	9,00	8,00	73,00	0,00	73,00
30	1879503	07/01/1997	Luane Silva Santos	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	6,00	73,00	0,00	73,00
31	1871710	09/10/2001	Ryan Teodoro Alves	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	24,00	4,00	72,00	0,00	72,00
32	1925405	06/04/1979	Nilvania Rufino Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00
33	1913504	28/05/1999	Marcia Augusta Ferreira Carvalho	09 - SERVIÇOS GERAIS	52,00	15,00	4,00	71,00	0,00	71,00
34	1870782	05/09/2001	Tacila Maria Faustino Da Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	15,00	8,00	71,00	0,00	71,00
35	1919642	27/03/1998	Inara Mila De Moraes Lanca	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	21,00	6,00	71,00	0,00	71,00
36	1910159	16/08/1982	Alexandra Santos Goncalves	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	18,00	4,00	70,00	0,00	70,00
37	1930593	13/12/1983	Ernani Silva Costa	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	18,00	6,00	68,00	0,00	68,00
38	1878822	09/05/1989	Daiana Cristina Do Nascimento	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	15,00	4,00	67,00	0,00	67,00
39	1929589	24/04/1991	Ana Carla De Aquino Souza	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	12,00	6,00	66,00	0,00	66,00
40	1931715	27/10/1995	Bruna Silva Vieira	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	12,00	6,00	66,00	0,00	66,00
41	1922880	10/09/1976	Maria Jose Guimaraes	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	18,00	4,00	66,00	0,00	66,00
42	1926146	12/12/1990	Laura Luzia Martins Arantes	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	18,00	4,00	66,00	0,00	66,00
43	1879294	03/03/1995	Cristiele Gomes Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	48,00	9,00	6,00	63,00	0,00	63,00
44	1918291	12/02/1986	Luiz De Cassio Goncalves De Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	44,00	12,00	4,00	60,00	0,00	60,00
45	1901394	21/03/2000	Anna Paula Chacon Franco Oliveira	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	15,00	4,00	59,00	0,00	59,00
46	1909989	16/10/1974	Vanessa Arantes Machado	09 - SERVIÇOS GERAIS	32,00	21,00	6,00	59,00	0,00	59,00
47	1874894	28/11/1990	Flaviana Silva Costa	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	9,00	6,00	55,00	0,00	55,00
48	1874605	14/03/1995	Tamiris Vieira Ferreira	09 - SERVIÇOS GERAIS	40,00	9,00	6,00	55,00	0,00	55,00
49	1870226	12/12/1988	Evania Carvalho Silva	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	15,00	4,00	55,00	0,00	55,00

50	1885982	28/01/1982	Jeinaina Maria Nunes De Souza	09 - SERVIÇOS GERAIS	36,00	12,00	4,00	52,00	0,00	52,00
51	1878941	18/09/1970	Marcia Do Nascimento	09 - SERVIÇOS GERAIS	28,00	12,00	4,00	44,00	0,00	44,00
52	1903874	18/05/1971	Meire Terezinha De Jesus	09 - SERVIÇOS GERAIS	28,00	12,00	4,00	44,00	0,00	44,00

10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Ensino Médio Completo CE

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1871026	01/07/1983	Thiago Da Silva Mourao	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	21,00	15,00	12,00	40,00	88,00	0,00	88,00
2	1870544	07/02/1986	Roner Borges Vilela	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	24,00	12,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
3	1895083	29/12/1988	Milton Lopes De Souza Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	21,00	15,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
4	1927463	16/06/1997	Ilgner Silva Mendes	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	18,00	15,00	9,00	28,00	70,00	0,00	70,00
5	1915890	17/06/1989	Diego Fontenele Silva	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	18,00	12,00	12,00	28,00	70,00	0,00	70,00
6	1928317	25/01/1985	Fagner Rodrigues Miranda	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	15,00	12,00	9,00	28,00	64,00	0,00	64,00
7	1908309	18/11/1986	Arion Pereira Dutra	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	0,00	64,00
8	1901144	17/05/1999	Wilson Carlos Da Silva Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	9,00	9,00	9,00	28,00	55,00	0,00	55,00
9	1874523	29/01/1977	Silvio Dos Santos Silva Junior	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	9,00	6,00	12,00	28,00	55,00	0,00	55,00
10	1924280	16/01/1996	Marcus Vinicius Silva	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	15,00	9,00	9,00	20,00	53,00	0,00	53,00
11	1928555	24/03/1976	Esio Silva Rosa	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	3,00	12,00	20,00	47,00	0,00	47,00
12	1871140	18/12/1989	Bruna Alves Ferreira	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	15,00	3,00	6,00	20,00	44,00	0,00	44,00
13	1874516	25/02/1992	Renato Da Silva Morais	10 - TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	12,00	3,00	9,00	20,00	44,00	0,00	44,00

11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Cargo	Português	Matemática/ Raciocínio Lógico	Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1930095	08/03/1990	Marielly Aparecida Mendes Da Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	15,00	40,00	94,00	2,00	96,00
2	1870271	02/09/1995	Rodolfo Marques Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	15,00	40,00	94,00	0,00	94,00
3	1926986	17/12/1984	Jonilson Wittig Langkammer	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	27,00	12,00	12,00	40,00	91,00	0,00	91,00
4	1929250	12/04/1988	Marcela Henriques Mendes Moreira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	15,00	32,00	86,00	0,00	86,00
5	1901064	10/10/1992	Rafael Marcondes De Oliveira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	9,00	15,00	40,00	85,00	0,00	85,00
6	1870895	27/07/1987	Gustavo Nascimento Lima	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	12,00	15,00	36,00	84,00	0,00	84,00
7	1875088	19/07/1989	Breno Tannus Jacob	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	12,00	32,00	80,00	1,00	81,00
8	1930328	08/08/1994	Leane Rodrigues Resende	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	15,00	28,00	79,00	0,00	79,00
9	1912690	22/08/1972	Sueli Imaculada Menezes Dos Santos	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	15,00	12,00	24,00	75,00	0,00	75,00
10	1871199	11/04/1993	Mariana Naya de Brito Ramos	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	15,00	32,00	74,00	0,00	74,00
11	1870309	20/12/1993	Nilton Gomes Duraes Filho	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	24,00	12,00	9,00	28,00	73,00	0,00	73,00
12	1884674	18/02/1990	Catiucia Cristina De Oliveira Souza	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	12,00	24,00	72,00	0,00	72,00
13	1884905	12/12/1995	Natalia Souza Pereira Padua	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	18,00	9,00	12,00	32,00	71,00	0,00	71,00
14	1929396	26/09/1996	Maryelle Da Silva Souza	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	12,00	32,00	71,00	0,00	71,00
15	1871886	08/09/1986	Laura Aparecida Ferreira Souza	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	15,00	9,00	24,00	69,00	0,00	69,00
16	1906882	03/11/1995	Ian De Oliveira Pires	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	12,00	12,00	24,00	69,00	0,00	69,00
17	1927687	28/05/1984	Lilian Magalhaes De Vasconcelos	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	9,00	32,00	68,00	0,00	68,00
18	1916866	21/10/1992	Luis Gustavo Dias Mota	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	21,00	12,00	15,00	20,00	68,00	0,00	68,00
19	1925232	12/10/1993	Ana Laura Nunes Freitas	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	12,00	28,00	67,00	0,00	67,00
20	1930035	02/03/1980	Marcos Donizetti Martins Lima	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	18,00	9,00	15,00	24,00	66,00	0,00	66,00
21	1878775	23/02/1989	Agata Castro Pereira	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	15,00	12,00	24,00	66,00	0,00	66,00
22	1911972	21/10/1986	Daniel Dos Santos Junior	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	12,00	15,00	24,00	66,00	0,00	66,00
23	1872526	03/05/1991	Aline Nunes Silva	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	9,00	9,00	32,00	65,00	0,00	65,00
24	1898307	24/01/1997	Mariele Lima Barbosa	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	6,00	12,00	32,00	65,00	0,00	65,00
25	1883096	14/04/1993	Lara Fusco Chaves	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	15,00	6,00	9,00	28,00	58,00	0,00	58,00
26	1930721	15/06/1995	Andressa De Oliveira Barbosa	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00	0,00	58,00
27	1929986	01/12/1992	Giuliano Vilela Teodoro Machain	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	9,00	6,00	12,00	28,00	55,00	0,00	55,00
28	1920024	05/02/1974	Janaina Silva Lemes Cecilio	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	0,00	50,00
29	1923101	17/02/1986	Marceli Buratti Takis Da Costa	11 - TÉCNICO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS	9,00	6,00	9,00	24,00	48,00	0,00	48,00

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B2D78716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 558ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/05/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03453316	HLK9892	7366	56473	18/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001641921	HHI3560	7455	56474	11/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001612541	HHI3560	7455	56475	11/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001628801	HHI3560	7455	56476	11/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001616441	HHI3560	7455	56477	11/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03454645	HGB2580	5185	56478	11/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001582601	MTH7699	7455	56479	21/10/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03448807	HOH1766	7099	56480	14/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03448806	HOH1766	7633	56481	14/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03448808	HOH1766	5835	56482	14/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI

AG03442903	GWE4884	5541	56483	14/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001565281	BAO7034	7455	56484	14/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03451479	HOG2720	5185	56485	13/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001623101	PXC8273	7455	56486	21/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001632071	OXH2064	7455	56505	29/11/2019	26/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5A775901

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 559ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/05/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
R001554881	GTP1309	7455	56487	21/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001583831	PUJ8581	7455	56488	18/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001581601	PUJ8581	7455	56489	14/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AM00146805	HCN8202	7099	56490	18/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001562981	HCP9696	7455	56491	06/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03435541	CKG5674	5185	56492	05/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453820	ODU1075	6122	56493	08/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445596	HCP9696	6530	56494	05/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03448847	GOE9400	5185	56495	08/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001535671	GYG3589	7455	56496	05/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001605451	OPW0428	7463	56497	04/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001626821	OXH2064	7455	56498	25/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001549441	HOJ2044	7455	56499	18/09/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03454314	ETH6948	5550	56500	21/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453550	PXH5635	7366	56501	21/11/2019	27/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E7D47737

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 560ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/05/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
R001652951	HAJ0503	7455	56502	26/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001648371	KOR9158	7455	56503	27/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447563	OLP9218	7633	56504	27/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03451381	NXZ7406	6122	56506	29/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001639601	GTZ9862	7455	56507	29/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453887	PUO0433	5185	56508	26/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001632581	PZX8639	7455	56509	29/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03450699	OPA3859	5207	56510	02/12/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001530071	HKB8221	6050	56511	08/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001579871	QPT8738	7463	56512	27/11/2019	28/05/2020	Deferimento de recurso - JARI
R001642261	GXM0993	7455	56513	03/12/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03449854	HCH9892	6530	56514	03/12/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001652901	HHI3560	7455	56515	26/11/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001637341	PYZ0586	7463	56516	02/12/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001667921	GTF6080	7455	56523	06/12/2019	28/05/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:81A38C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 046/2020, Pregão Presencial 024/202020, Registro de Preços nº 014/2020, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70**				**TOTAL**	**3.660.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
47	240700	BRITA Nº 0	6.000,00	METRO CUB	GNAISE	79,00	474.000,00
48	240699	BRITA Nº 01	6.000,00	METRO CUB	GNAISE	79,00	474.000,00
201	240702	FUNDO DE PEDREIRA	7.000,00	METRO CUB	GNAISE	74,00	518.000,00
329	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	10.000,00	UNIDADE	MAREIA	19,30	193.000,00
331	240703	PEDRA MARROADA	10.000,00	METRO CUB	GNAISE	79,00	790.000,00
346	240701	PO DE PEDRA	7.500,00	METRO CUB	GNAISE	78,00	585.000,00
368	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	MAREIA	54,50	54.500,00
496	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	107,00	160.500,00
498	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	78,00	117.000,00
501	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	91,00	136.500,00
507	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	MAREIA	105,00	157.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22**				**TOTAL**	**376.822,40**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
6	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	1.000,00	UNIDADE	Vqua	4,35	4.350,00
13	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	Sparta	14,50	2.900,00
30	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	500,00	UNIDADE	MB	7,03	3.515,00
36	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	250,00	UNIDADE	MB	11,20	2.800,00
49	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	Tompson	4,00	1.200,00
58	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	Tompson	3,26	978,00
59	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	Tompson	3,95	1.185,00
84	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	300,00	UNIDADE	Alumasa	19,90	5.970,00
85	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	700,00	UNIDADE	Lucone	24,57	17.199,00
88	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Mondial	0,40	400,00
89	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Mondial	0,85	850,00
97	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	600,00	UNIDADE	Blumenal	17,15	10.290,00
100	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	Pluzie	4,17	4.170,00
129	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	Tenace	37,80	30.240,00
137	381726	CONECTOR RJ 45	1.000,00	UNIDADE	Storm	0,26	260,00
138	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	600,00	UNIDADE	Krona	0,58	348,00
146	397723	CORDA DE SISAL 18 MM	1.000,00	METRO	Sisalndia	6,55	6.550,00
147	397722	CORDA DE SISAL 18 MM ROLO COM 90 EMTROS	30,00	ROLO	Sisalndia	305,83	9.174,90
173	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	Soprano	55,90	27.950,00
178	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30,00	UNID.	Sintex	35,30	1.059,00

190	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	Tompson	7,90	4.740,00
195	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	3.000,00	METRO	STE	0,19	570,00
199	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800,00	UNIDADE	Viqua	3,95	3.160,00
210	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Pluzie	5,56	5.560,00
216	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	Shiva	19,90	29.850,00
248	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1.000,00	UNIDADE	Osran	5,69	5.690,00
249	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	1.000,00	UNIDADE	Osran	6,13	6.130,00
251	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1.000,00	UNIDADE	Fox	20,80	20.800,00
258	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	Taschibra	19,49	9.745,00
262	397680	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE INTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150,00	UNID.	Eucatex	27,16	4.074,00
288	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	Fortlev	8,69	26.070,00
305	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	1.500,00	CAIXA	M Flex	6,84	10.260,00
309	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Pluzie	3,10	3.100,00
332	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	1.000,00	UNIDADE	MM	13,00	13.000,00
337	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	Tenace	23,10	18.480,00
340	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	1.500,00	UNIDADE	Luster	1,94	2.910,00
341	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	Luster	1,64	2.460,00
363	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	Belgo	8,70	6.960,00
376	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	1.500,00	UNIDADE	Tompson	1,67	2.505,00
387	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15,00	UNID.	Blumenal	50,40	756,00
392	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	1.500,00	UNIDADE	Unifort	11,38	17.070,00
407	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600,00	UNIDADE	Compel	4,40	2.640,00
418	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	1.000,00	PACOTE	Grap	1,40	1.400,00
419	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	600,00	UNIDADE	Starret	5,80	3.480,00
439	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	Shiva	13,70	13.700,00
448	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	Fortlev	3,70	7.400,00
454	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	10,00	ROLO	V Plast	129,50	1.295,00
472	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	Radial	5,55	5.550,00
474	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	1.000,00	UNIDADE	FLP	2,50	2.500,00
476	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	Garra	4,48	4.480,00
484	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	Grap	5,20	2.080,00
487	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	300,00	UNIDADE	So Romo	16,00	4.800,00
489	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	200,00	UNIDADE	Sparta	6,99	1.398,00
536	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	30,00	UNID.	Compel	27,35	820,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14**				**TOTAL**	**800.063,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
19	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	GM	7,40	1.110,00
21	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,04	20,00
22	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	150,00	UNIDADE	METASUL	11,90	1.785,00
28	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600,00	UNIDADE	TERRAPLAST	3,90	2.340,00
29	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	50,00	UNID.	METALPLAS	38,50	1.925,00
31	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	250,00	UNIDADE	JOMARCA	1,60	400,00
34	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	500,00	UNIDADE	JOMARCA	3,63	1.815,00
46	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	500,00	UNIDADE	DURIN	4,60	2.300,00
52	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE	300,00	UNIDADE	IRWIN	5,10	1.530,00

		IRWIN)					
60	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	800,00	UNIDADE	CONDOR	3,55	2.840,00
61	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	INCA	1,20	600,00
62	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	INCA	0,50	250,00
64	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	800,00	UNIDADE	IV PLAST	0,05	40,00
65	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	ICF	3,70	2.220,00
68	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,44	13.320,00
69	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,44	13.320,00
70	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	6,80	20.400,00
71	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	3.000,00	METRO	CORFIO	5,99	17.970,00
75	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	COBRECON	1,58	4.740,00
78	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,30	12.900,00
79	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	3.000,00	METRO	CORFIO	4,30	12.900,00
90	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	1.000,00	UNIDADE	TIGRE	18,90	18.900,00
91	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	TAF	95,00	57.000,00
92	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	TAF	38,50	23.100,00
103	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	KRONA	3,67	11.010,00
104	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	3.000,00	METRO	KRONA	2,85	8.550,00
106	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	KRONA	7,00	21.000,00
111	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	0,60	300,00
130	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	800,00	KILO	JUTALIDER	2,90	2.320,00
141	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	200,00	UNIDADE	RIMA	15,00	3.000,00
143	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	ARTEPLAS	100,00	3.000,00
149	397665	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	CELITE	39,00	780,00
155	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	1,50	150,00
156	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	0,83	83,00
157	355474	CURVA 90 DE 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	1,30	130,00
159	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	1,50	1.500,00
160	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	4,90	4.900,00
163	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	DANTAS TUBOS	1,20	600,00
167	355462	DISJUNTOR 100 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	96,00	48.000,00
168	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	18,80	9.400,00
169	355457	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFSICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	65,00	32.500,00
171	355461	DISJUNTOR 70 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	88,00	44.000,00
172	355460	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	GE	78,00	39.000,00
197	355735	FITA ISOLANTE 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	800,00	UNIDADE	ADELBRAS	3,80	3.040,00
213	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	3,80	5.700,00
219	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	0,99	1.485,00
220	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	0,75	1.125,00
244	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	ELGIN	12,90	6.450,00
246	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	ELGIN	12,90	12.900,00
272	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	EMPALUX	26,50	3.975,00
273	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	EMPALUX	40,00	6.000,00
274	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	EMPALUX	45,00	6.750,00
287	383430	LUVA BRANCA.	1.500,00	PAR	KRONA	0,80	1.200,00
314	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	WALTUBOS	1,30	1.300,00
335	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	BIMAGRAM GRANITOS	210,00	2.100,00
374	355481	REATOR ELETRONICO 2X20W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	500,00	UNIDADE	ECP	30,00	15.000,00
422	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	600,00	UNIDADE	REDY	1,75	1.050,00
447	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	KRONA	1,85	3.700,00
478	397707	TORNEIRA DE INOX DE BANCADA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	METALPLAS	30,00	1.800,00
509	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	BLUKIT	10,40	6.240,00
512	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	SANTA CLARA	248,00	148.800,00

513	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	SANTA CLARA	210,00	126.000,00
529	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	600,00	UNIDADE	NOVAFLON	2,50	1.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20**				**TOTAL**	**482.677,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	500,00	UNID.	MD	0,15	75,00
4	355801	ACIDO MURIATICO (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	500,00	UNIDADE	MARINA	3,90	1.950,00
8	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	150,00	UNIDADE	FOX	17,20	2.580,00
9	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	RAMOS	0,67	670,00
10	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	800,00	UNIDADE	HULK	4,90	3.920,00
20	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	100,00	UNIDADE	HERC	24,50	2.450,00
23	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50,00	UNID.	MSUL	36,50	1.825,00
33	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	250,00	UNIDADE	MB	21,30	5.325,00
35	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	500,00	UNIDADE	MB	2,50	1.250,00
44	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	300,00	UNIDADE	GRAP	4,60	1.380,00
50	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	2,43	729,00
51	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	2,52	756,00
57	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	8,54	2.562,00
76	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	GM	7,25	10.875,00
87	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	200,00	UNIDADE	PLASMAR	1,31	262,00
94	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	3.000,00	PACOTE	CALNEVADA	5,89	17.670,00
99	355796	CANALETA 20MMX10MM (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	600,00	METRO	PLUZIE	2,68	1.608,00
124	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAYLE	5,11	511,00
125	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	MAYLE	5,37	537,00
126	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	20,40	1.020,00
133	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	12,30	3.690,00
134	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	3.000,00	METRO	DGT	0,79	2.370,00
152	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AOVUBRAS	55,40	1.108,00
153	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNID.	AOVUBRAS	66,00	1.320,00
170	355458	DISJUNTOR 50 AMP. UNIPOLAR (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	8,58	4.290,00
174	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	SOPRANO	57,80	28.900,00
177	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	500,00	UNIDADE	SCHILD	1,70	850,00
179	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	600,00	UNIDADE	PULVITEC	4,45	2.670,00
182	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	600,00	UNIDADE	KRONA	3,00	1.800,00
207	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	1.000,00	KILO	BELGO	9,00	9.000,00
214	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	2,90	4.350,00
215	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	KRONA	2,90	4.350,00
224	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	1.500,00	UNIDADE	FORTLEV	2,65	3.975,00
225	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	FORTLEV	2,36	2.360,00
226	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	FORTLEV	2,30	2.300,00
255	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	CLUMI	6,70	3.350,00
256	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	CLUMI	6,70	3.350,00
263	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	10,39	3.117,00
265	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	3.000,00	METRO	MAXLONA	2,64	7.920,00
270	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	ELGIN	14,70	4.410,00
279	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDADE	SHIVA	14,10	42.300,00
286	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	2,10	1.050,00
297	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	1.500,00	METRO	AQUAFLEX	1,33	1.995,00
298	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	1.500,00	METRO	AQUAFLEX	1,00	1.500,00
303	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200,00	UNIDADE	TENACE	16,70	3.340,00
308	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA,	1.000,00	UNIDADE	PILLER	13,00	13.000,00

		3F)					
315	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	600,00	UNIDADE	METISA	16,50	9.900,00
333	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	200,00	UNIDADE	FIBRART	118,80	23.760,00
336	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	200,00	UNIDADE	FIBRART	145,20	29.040,00
338	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	CONDOR	3,20	960,00
339	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300,00	UNIDADE	CONDOR	4,36	1.308,00
344	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	600,00	UNIDADE	OPL	2,77	1.662,00
345	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	800,00	UNIDADE	MAV	21,05	16.840,00
349	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	300,00	UNIDADE	BINOLAR	178,20	53.460,00
364	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	BELGO	7,60	6.080,00
366	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	BELGO	11,50	9.200,00
369	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	13,07	3.921,00
375	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	300,00	UNIDADE	FOX	20,70	6.210,00
388	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	UNIFORT	3,25	6.500,00
389	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	UNIFORT	4,20	6.300,00
395	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	3.000,00	KILO	GRANTEX	3,70	11.100,00
409	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	1.000,00	UNIDADE	DANI	3,17	3.170,00
420	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	SSUPER	7,50	4.500,00
430	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	VALMA	1,44	1.440,00
432	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	VALMA	1,44	864,00
445	355599	TE 20MM CLASSE A	2.000,00	UNIDADE	FORTLEV	0,40	800,00
446	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	FORTLEV	0,49	980,00
450	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600,00	UNIDADE	FORTLEV	3,26	1.956,00
453	397714	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, AÇO CA 60, 5MM DIÂMETRO,MALHA 10X10CM, DIMENSÃO 2,45 X 6 METROS	50,00	UNID.	BELGO	374,88	18.744,00
461	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	EUCATEX	53,80	16.140,00
471	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	RADIAL	3,43	3.430,00
473	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	RADIAL	5,48	5.480,00
475	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	1.000,00	UNIDADE	RADIAL	3,43	3.430,00
485	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	GRAP	2,09	836,00
486	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400,00	UNIDADE	GRAP	2,09	836,00
488	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100,00	UNID.	TOMPSON	13,00	1.300,00
490	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	20,00	UNID.	BOSH	380,00	7.600,00
521	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	300,00	UNIDADE	PRINOX	7,70	2.310,00
528	397713	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA PNE (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	20,00	UNID.	CELITE	300,00	6.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA , CNPJ 30.305.773/0001-47**				**TOTAL**	**486.634,50**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
3	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	500,00	UNIDADE	inca	25,40	12.700,00
7	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	1.000,00	UNIDADE	margirius	2,30	2.300,00
24	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	200,00	UNIDADE	atlas	2,70	540,00
53	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	irwin	4,70	1.410,00
56	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	300,00	UNIDADE	irwin	5,80	1.740,00
66	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	METRO	cobrecon	0,55	1.650,00
67	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	3.000,00	METRO	cobrecon	0,90	2.700,00
72	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	1.500,00	METRO	elgin	0,55	825,00
86	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	taf	5,60	3.360,00
105	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	UNIDADE	krona	23,50	70.500,00
110	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	krona	0,35	175,00
132	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	600,00	UNIDADE	krona	2,50	1.500,00
135	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inteli	2,70	1.620,00
136	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inteli	4,90	2.940,00
158	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	100,00	UNIDADE	krona	8,50	850,00
166	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	600,00	UNIDADE	diamante azul	9,50	5.700,00

181	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	tecnotubo	3,40	2.040,00
191	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60,00	UNID.	megatron	16,00	960,00
192	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	600,00	UNIDADE	soprano	27,00	16.200,00
194	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	600,00	UNIDADE	soprano	20,00	12.000,00
196	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	3.000,00	METRO	cobrecon	1,30	3.900,00
198	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	800,00	METRO	inca	0,90	720,00
208	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	inteli	13,90	13.900,00
209	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	inteli	15,00	15.000,00
211	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	1.000,00	UNIDADE	margirius	2,00	2.000,00
217	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,22	330,00
218	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,29	435,00
240	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNIDADE	avant	8,00	8.000,00
242	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	avant	60,00	60.000,00
247	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	1.000,00	UNIDADE	avant	8,99	8.990,00
250	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	avant	8,00	8.000,00
253	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	8,00	4.000,00
254	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	11,00	5.500,00
257	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	13,00	6.500,00
259	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	20,00	10.000,00
260	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	avant	20,00	10.000,00
274	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	avant	45,00	6.750,00
275	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	avant	137,67	20.650,50
276	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	avant	186,00	27.900,00
281	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	krona	0,30	900,00
282	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	krona	2,30	4.600,00
293	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1.500,00	UNIDADE	mucambo	3,85	5.775,00
317	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inca	4,99	2.994,00
318	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	inca	4,99	2.994,00
319	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	ciser	0,12	96,00
373	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50,00	UNID.	aguia	6,50	325,00
382	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,19	285,00
384	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	1,50	2.250,00
385	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	krona	0,80	1.200,00
404	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	600,00	UNIDADE	foxlux	4,90	2.940,00
423	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	600,00	UNIDADE	lorenzet	2,20	1.320,00
436	355868	TAMPAO 76MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	2,00	2.000,00
437	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1.000,00	UNIDADE	tramontina	2,00	2.000,00
444	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	krona	23,00	46.000,00
465	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	coral	17,70	1.770,00
467	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300,00	UNIDADE	coral	15,00	4.500,00
468	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	coral	15,00	1.500,00
470	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE	coral	19,00	28.500,00
508	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800,00	UNIDADE	krona	4,50	3.600,00
523	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300,00	UNIDADE	krona	56,00	16.800,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84**				**TOTAL**	**1.505.824,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
14	27	AREIA	1.500,00	METRO CUB		83,00	124.500,00
25	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2.000,00	UNID.	CASTOR	20,80	41.600,00
26	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE	2.000,00	UNID.	CASTOR	20,80	41.600,00

		FERRAGEM					
27	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	2.000,00	UNID.	CASTOR	20,80	41.600,00
38	355797	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	300,00	UNIDADE	MGP	27,00	8.100,00
54	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	IRWIN	12,00	3.600,00
55	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	300,00	UNIDADE	IRWIN	17,00	5.100,00
77	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	LAMESA	1,48	4.440,00
80	355540	CADEADO GRANDE 40MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	500,00	UNIDADE	PADO	15,00	7.500,00
81	355539	CADEADO MEDIO 30MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	500,00	UNIDADE	PADO	10,40	5.200,00
113	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	600,00	UNIDADE	FUZIL	170,00	102.000,00
116	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600,00	UNIDADE	TRAMONTINA	37,00	22.200,00
127	383423	CHAVE INGLESA Nº 32 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	TRAMONTINA	34,00	3.400,00
128	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300,00	UNIDADE	TRAMONTINA	3,90	1.170,00
165	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	500,00	UNIDADE	APLIC	19,00	9.500,00
189	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	1.500,00	UNIDADE	ESPUMATEC	1,80	2.700,00
223	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,40	5.100,00
234	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	17,00	8.500,00
235	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	6.000,00	UNID.	CASTOR	16,00	96.000,00
285	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	5,50	11.000,00
290	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	10,00	30.000,00
294	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,99	2.970,00
307	397717	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA 9514/46/9414	40,00	UNID.	EGAPLAST	65,00	2.600,00
370	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	600,00	UNIDADE	KRONA	4,00	2.400,00
380	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	35,00	52.500,00
390	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	5,50	8.250,00
393	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	600,00	UNIDADE	GARRA	21,00	12.600,00
396	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	250,00	UNID.	QUARTZOLIT	51,00	12.750,00
410	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	1.500,00	UNIDADE	PALMA	80,00	120.000,00
431	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	FAME	3,50	2.100,00
440	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	1,90	1.900,00
452	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	10,80	16.200,00
466	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	100,00	UNID.	GEKRIL	17,90	1.790,00
477	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	SOCRAM	29,90	11.960,00
479	397708	TORNEIRA DE INOX DE PAREDE (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	SOCRAM	29,90	1.794,00
491	355851	TUBO 160 MM CLASSE 15 PBA (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	190,00	285.000,00
493	355852	TUBO COM ANEL 160MM CLASSE 15 PBA (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1.500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	190,00	285.000,00
522	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	400,00	UNIDADE	DOCOL	63,00	25.200,00
530	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNID.	BELGO	43,00	86.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05**				**TOTAL**	**1.206.805,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
154	355447	CUMEIRA VERMELHA	1.500,00	UNIDADE	CERAMICA SILVA	1,77	2.655,00
228	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	100,00	JG	PRODUTO DA CASA	26,00	2.600,00
229	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	100,00	JG	PRODUTO DA CASA	26,00	2.600,00
230	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	100,00	JG	PRODUTO DA CASA	26,00	2.600,00
295	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	2.000,00	M2	PRODUTO DA CASA	8,60	17.200,00
299	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	86,00	8.600,00
300	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	600,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	71,00	42.600,00
311	383416	MOERAO TRATADO 6 A 8	1.500,00	DUZIA	EUCLASIANO	69,00	103.500,00
312	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1.500,00	DUZIA	EUCLASIANO	84,00	126.000,00
326	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	10.000,00	METRO	PRODUTO DA CASA	9,90	99.000,00
327	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	10.000,00	METRO	PRODUTO DA CASA	11,90	119.000,00
330	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	10.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	8,75	87.500,00
350	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	174,00	17.400,00
351	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	128,00	12.800,00
353	397700	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X1,00M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	PRODUTO DA CASA	490,00	49.000,00
354	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	300,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	68,00	20.400,00

355	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	300,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	68,00	20.400,00
356	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	300,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	59,00	17.700,00
357	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	200,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	149,00	29.800,00
359	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	200,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	396,00	79.200,00
360	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	300,00	METRO CUB	PRODUTO DA CASA	399,90	119.970,00
394	355456	REGUA DE EUCALIPTO	10.000,00	METRO	PRODUTO DA CASA	2,00	20.000,00
424	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	1.000,00	M2	PRODUTO DA CASA	80,00	80.000,00
425	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	4,50	9.000,00
426	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	4,49	8.980,00
427	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	7,00	14.000,00
428	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	8,90	17.800,00
429	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	2.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	13,00	26.000,00
455	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	3.000,00	UNIDADE	BRASILITE	12,00	36.000,00
459	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	50.000,00	UNIDADE	PRODUTO DA CASA	0,29	14.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 13.628.137/0001-37**				**TOTAL**	**154.650,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
261	397681	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150,00	UNID.		36,00	5.400,00
462	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.		115,00	17.250,00
469	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE		88,00	132.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12**				**TOTAL**	**3.668.650,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
98	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600,00	UNIDADE	Milan	24,00	14.400,00
140	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20,00	UNIDADE	Milan	2.550,00	51.000,00
324	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	Milan	49,30	739.500,00
325	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15.000,00	M2	Milan	51,50	772.500,00
342	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	4.000,00	M2	Milan	49,00	196.000,00
343	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	Milan	125,00	62.500,00
434	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	101,40	101.400,00
435	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	Milan	169,40	169.400,00
494	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	288,50	432.750,00
495	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	111,00	166.500,00
497	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	217,00	325.500,00
499	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	18,00	27.000,00
500	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	35,90	53.850,00
502	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	29,90	44.850,00
503	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	32,50	48.750,00
504	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	99,00	148.500,00
505	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	158,00	237.000,00
506	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.500,00	UNIDADE	Milan	51,50	77.250,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07				TOTAL	1.111.176,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
2	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	500,00	UNIDADE	INCA	0,54	270,00
5	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,25	250,00
11	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	200,00	UNIDADE	LUB FEST	3,85	770,00
12	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2.000,00	KILO	BELGO	9,30	18.600,00
18	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2.000,00	PACOTE	IDEAL	2,99	5.980,00
32	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	250,00	UNIDADE	BELLNUS	1,50	375,00
37	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	500,00	UNIDADE	BELLNUS	9,00	4.500,00
45	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)	500,00	PAR	MANACIAL	44,50	22.250,00
63	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	800,00	UNIDADE	IV PLAST	0,06	48,00
82	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	500,00	UNIDADE	EXTRAFORT	253,00	126.500,00
83	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	500,00	UNIDADE	EXTRAFORT	140,00	70.000,00
101	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	3.000,00	METRO	PLASTUBOS	1,40	4.200,00
109	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,35	175,00
112	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	800,00	UNIDADE	PLASTNOVA	13,00	10.400,00
131	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	30.000,00	UNIDADE	TUPI HOLCIM	19,77	593.100,00

144	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	RIOMAR	0,72	720,00
145	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	30,00	ROLO	RIOMAR	70,00	2.100,00
148	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	800,00	KILO	GALVAMIL	19,00	15.200,00
164	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800,00	UNIDADE	AQUATOOLS	1,46	1.168,00
176	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	500,00	UNIDADE	SILVANA	1,20	600,00
183	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	800,00	UNIDADE	TARZA	16,50	13.200,00
184	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	50,00	UNIDADE	MAESTRO	100,00	5.000,00
186	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100,00	UNIDADE	FAME	2,50	250,00
193	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	20,00	UNID.	SOPRANOSTAM	28,90	578,00
200	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	13,30	19.950,00
227	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,90	450,00
231	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	20,00	KIT.	METALPLAS	32,90	658,00
232	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	20,00	KIT.	METALPLAS	32,90	658,00
233	355631	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRAO DE QUALIDADE PEROLA)	200,00	UNIDADE	METALPLAS	32,90	6.580,00
239	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	AVANT	5,40	5.400,00
241	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	AVANTECOLUME	5,00	5.000,00
243	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	EMPALUX	14,90	14.900,00
245	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	EMPALUX	14,90	7.450,00
252	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1.000,00	UNIDADE	FLC	27,45	27.450,00
284	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	1,99	5.970,00
292	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	3.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	0,79	2.370,00
334	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10,00	UNID.	LG	208,00	2.080,00
347	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600,00	UNIDADE	BELLENUS	0,06	36,00
361	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	12,90	10.320,00
372	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	800,00	UNIDADE	KRONA	12,90	10.320,00
397	355812	REPARO DE TORNEIRA	600,00	UNIDADE	METALPLAS	10,30	6.180,00
399	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	600,00	UNIDADE	METALPLAS	9,95	5.970,00
408	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	600,00	UNIDADE	TIGRE	6,75	4.050,00
433	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600,00	UNIDADE	FAME	3,50	2.100,00
438	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	3,65	3.650,00
442	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	5,80	11.600,00
449	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTUBOS	4,15	8.300,00
480	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	METALPLAS	61,00	24.400,00
481	397709	TORNEIRA DE MESA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60,00	UNID.	METALPLAS	58,00	3.480,00
482	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	METALPLAS	28,50	11.400,00
483	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400,00	UNIDADE	METALPLAS	28,50	11.400,00
526	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE)	12,00	UNID.	CELITE	235,00	2.820,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87**				**TOTAL**	**5.041.620,60**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
15	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	PACOTE	GRANTEX	7,55	15.100,00
16	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	20,57	20.570,00
17	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	1.000,00	UNID.	GRANTEX	23,03	23.030,00
39	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,45	116.000,00
40	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,75	140.000,00
41	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	1,75	140.000,00
42	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	2,99	239.200,00
43	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	80.000,00	UNIDADE	KI BLOCO	2,99	239.200,00
74	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	3.000,00	METRO	COBRECOM	4,00	12.000,00
93	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	3.000,00	PACOTE	PLASTMASSA	5,85	17.550,00
95	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA,	300,00	UNID.	SO CRISPIM	34,85	10.455,00

		FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)					
102	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	METRO	BELOTUBO	1,65	4.950,00
107	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	3.000,00	UNIDADE	BELOTUBO	29,82	89.460,00
108	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	800,00	UNIDADE	MIXFER	8,92	7.136,00
117	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	500,00	UNIDADE	HF	83,27	41.635,00
118	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	5.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	13,10	65.500,00
119	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	5.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	13,10	65.500,00
120	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
121	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
122	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
123	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1.500,00	M²	CRISTOFOLETTI	13,10	19.650,00
139	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	600,00	UNIDADE	CELITE	177,80	106.680,00
142	397727	CORDA 10 MM BITOLA 10 100% POLIESTER	1.000,00	METRO	FUZIL	1,19	1.190,00
150	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	LORENZETTI	290,00	5.800,00
151	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	20,00	UNID.	LORENZETTI	290,00	5.800,00
161	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	5,57	5.570,00
162	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	RACIONAL	2,29	1.145,00
175	355459	DISJUNTOR BIFASICO 70 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	500,00	UNIDADE	TRAMONTINA	76,00	38.000,00
180	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	600,00	METRO	RACIONAL	3,22	1.932,00
185	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	3.000,00	METRO	RAYMOND	1,18	3.540,00
187	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	150,00	UNIDADE	TRAMONTINA	1,90	285,60
188	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNIDADE	KRONA	1,30	650,00
206	355547	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE RIBEIRO)	600,00	PACOTE	PLASTIN	1,26	756,00
212	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	1.000,00	UNIDADE	METALPAN	112,00	112.000,00
221	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,55	825,00
222	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	1,90	2.850,00
236	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,57	28.500,00
237	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,40	20.000,00
238	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	50.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,57	28.500,00
264	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	1.000,00	UNIDADE	NORTON	0,88	880,00
271	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	AVANT	20,92	3.138,00
280	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,23	690,00
283	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,99	1.980,00
289	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	2,49	7.470,00
291	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	19,17	57.498,00
296	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	2.000,00	M2	BAIANO	7,00	14.000,00
301	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	600,00	UNIDADE	DIVIDIESEL	70,00	42.000,00
302	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	250,00	UNIDADE	TENACE	13,50	3.375,00
304	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	1.500,00	UNIDADE	GRANTEX	33,40	50.100,00
306	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	1.000,00	UNIDADE	LUZCOLOR	6,00	6.000,00
310	355455	MOERAO RACHADO LASCA	1.500,00	DUZIA	QUALITRAT	48,00	72.000,00
313	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	KRONA	0,35	350,00
316	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	800,00	UNIDADE	LUVEQ	10,50	8.400,00
320	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	112,00
321	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	112,00
322	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1.500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,14	210,00
323	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800,00	UNIDADE	JOMARCA	1,08	864,00
328	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	10.000,00	METRO	EBENEZER	3,50	35.000,00
348	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	300,00	UNIDADE	METALPAN	133,00	39.900,00
352	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MONJOLO	120,00	12.000,00
358	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	200,00	UNIDADE	TLC	130,00	26.000,00
362	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	10,00	8.000,00
364	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	7,60	6.080,00
365	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	800,00	KILO	GERDAU	8,34	6.672,00

367	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	800,00	KILO	COMPREL	14,00	11.200,00
371	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600,00	UNIDADE	KRONA	2,20	1.320,00
377	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	4,00	6.000,00
378	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	17,70	53.100,00
379	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	11,00	16.500,00
381	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1.500,00	UNIDADE	PLASTILIT	22,40	33.600,00
383	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	3.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	0,46	1.380,00
386	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15,00	UNID.	ELGIN	115,00	1.725,00
391	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	1.500,00	UNIDADE	TALITA	21,90	32.850,00
398	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	600,00	UNIDADE	CENSI	25,62	15.372,00
400	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
401	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	10.000,00	M2	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
402	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
403	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	10.000,00	M²	CRISTOFOLETTI	11,12	111.200,00
405	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	500,00	UNIDADE	RODEIO	129,70	64.850,00
406	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	500,00	UNIDADE	RODEIO	233,80	116.900,00
411	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	57,00	45.600,00
412	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	419,00	335.200,00
413	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	79,00	63.200,00
414	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	159,00	127.200,00
415	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	800,00	UNIDADE	COBRECOM	222,00	177.600,00
416	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	2.000,00	UNIDADE	GRANTEX	9,80	19.600,00
417	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	600,00	UNIDADE	GRANTEX	61,12	36.672,00
421	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	600,00	UNIDADE	BLUKIT	8,57	5.142,00
441	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	VITOR FIBRAS	113,00	22.600,00
443	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2.000,00	UNIDADE	PLASTILIT	6,00	12.000,00
456	355446	TELHA COLONIAL	25.000,00	UNIDADE	SO ROQUE	1,11	27.750,00
457	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500,00	UNIDADE	ITAQUA	42,00	21.000,00
458	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	1.000,00	UNIDADE	ITAQUA	8,34	8.340,00
460	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNID.	LUKSCOLOR	67,00	6.700,00
510	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	300,00	UNIDADE	GEMINNI	9,84	2.952,00
511	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	300,00	UNIDADE	AMAZONAS	3,16	948,00
514	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	36,00	54.000,00
515	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	90,47	135.705,00
516	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	169,82	254.730,00
517	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	249,00	373.500,00
518	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	13,86	20.790,00
519	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	20,33	30.495,00
520	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1.500,00	UNIDADE	BELO TUBO	29,82	44.730,00
524	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	300,00	UNIDADE	KRONA	1,58	474,00
525	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	50,00	UNID.	CELITE	169,00	8.450,00
527	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	15,00	UNID.	CELITE	79,00	1.185,00
531	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	27,90	111.600,00
532	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	6,38	25.520,00
533	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	8,35	33.400,00
534	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	12,20	48.800,00
535	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	4.000,00	UNIDADE	VOTORAO	19,00	76.000,00
537	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG	1.000,00	UNID.	GRANTEX	17,40	17.400,00

		PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CERAMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ 19.125.491/0001-25				TOTAL	33.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOT.
492	240711	TUBO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX1,00M DE ACORDO COM ABNT 5645	1.500,00	UNIDADE		22,00	33.000,00

Rodeiro, 29 de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro / Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:90403FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 047/2020, Pregão Presencial 025/2020, que tem como objeto aquisição de 01 (um) caminhão basculante 0 (zero) quilômetro, conforme Convênio MAPA nº 892161/2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.251.951/0001-33				TOTAL	285.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNT.	V. TOT.
1	397911	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6M³, ANO/MODELO: 2020/2020 OU 2020/2021, ZERO QUILÔMETRO. PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA, FABRICADA TODA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MOTOR A DIESEL, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM 04 CILINDROS, TURBO E INTER COOLER, EMBREAGEM A DISCO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 MARCHA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, EIXO TRASEIRO 4X2 COM RODADO DUPLO, FREIOS PNEUMÁTICOS, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FREIO MOTOR DE DESCOMPRESSÃO NO CABEÇOTE, COM 06 (SEIS) PNEUS E MAIS 01 (UM) DE SOBRESSALENTE NOVOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 275/80 R22,5", PESO BRUTO TOTAL DO VEÍCULO, MÍNIMO DE 16.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) MÍNIMO DE 23.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL + IMPLEMENTO MÍNIMA DE 9.500 KG. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 LITROS. EQUIPADO COM APARELHO DE TACÓGRAFO E COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 METROS CÚBICOS, COM AÇÃO INDIRETA, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PARA LICENCIAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.	285.000,00	285.000,00

Rodeiro, 01 de Junho de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro / Equipe de Apoio

AMANDA COSTA CRUZ
Membro / Equipe de Apoio

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C3F14BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 045/2020, Pregão Presencial 023/2020, que tem como objeto a escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de dezesseis horas semanais, com as seguintes empresas vencedoras:

VENCENDOR(A): FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	397935	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS	7	.UNID	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
Valor total por extenso	VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS					R$ 24.500,00

Rodeiro, 27 de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A1C43894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de psicopedagogo em atendimento às escolas municipais, com carga horária de dezesseis horas semanais.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

VENCENDOR(A): FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698						
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	397935	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS	7	.UNID	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
Valor total por extenso	VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS					R$ 24.500,00

RODEIRO (MG), 01 de Junho de 2020.
.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5909B746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 040/2019
Pregão Presencial Nº 017/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, localizado na Rua Hermano Diamantino n° 1.451 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.247.120/0001-01, neste ato representado por Juliana Caldeira Brazão Almeida portador do CPF nº 035.910.196-82 e RG MG-10.570.081–SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens: 03, 04, 10, 11, 28, 30, 33, 49, 50, 54, 55, 80, 91, 99, 112, 116, 122, 125 e 138,** constante na Ata de Registro de Preços nº 041/2019 em virtude do reajuste do preço inicial no seguinte patamar:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unitário Anterior	Valor Reajustado
03	ABÓBORA ITALIANA; AMADURECIDA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA ÍNTEGRA E TAMANHA UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	1370	KG	R$ 1,40	R$ 2,82
04	ABÓBORA JAPONESA; AMADURECIDA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA ÍNTEGRA E TAMANHA UNIFORME, SEM	2620	KG	R$ 1,20	R$ 2,24

	SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.				
10	ALFACE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	1870	PÉS	R$ 1,50	R$ 2,32
11	ALHO; CHEIRO CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE BROTAMENTO, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVEM ESTAR CONSISTENTES.	603	KG	R$ 11,10	R$ 21,40
28	BANANA PRATA AMADURECIDA EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS, CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	5110	KG	R$ 1,98	R$ 2,98
30	BATATA INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 MM; ATE 70 MM SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO UMIDA, SECA, CORACAO OCO OU NEGRO), APRESENTACAO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM SUJIDADES	2995	KG	R$ 2,30	R$ 4,00
33	BETERRABA; SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS	875	KG	R$ 2,20	R$ 3,40
49	CEBOLA AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDAO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS	900	KG	R$ 2,20	R$ 3,17
50	CENOURA VERMELHA, CLASSE ENTRE 10 A 15 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDAO MOLE, DEFORMACAO, OMBROS VERDES OU ROXOS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS	978	KG	R$ 1,95	R$ 2,46
54	CHEIRO VERDE COM 100 GR, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS, FOLHAS DEVEM APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO E CONSISTÊNCIA.	1740	UNID.	R$ 1,50	R$ 2,37
55	CHUCHU, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA, ODOR E CORES CARACTERÍSTICOS, NÃO APRESENTAR BROTAMENTO, LARVAS OU SUJIDADES.	2355	KG	R$ 2,30	R$ 2,90
80	LARANJA TIPO PÊRA RIO, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, COLORACAO C3.	3449	KG	R$ 1,70	R$ 2,39
91	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA TIPO FUJI APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4690	KG	R$ 3,25	R$ 4,45
99	MANDIOCA GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADES, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGRAS E DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTO.	2305	KG	R$ 1,10	R$ 2,21
112	OVOS DE GALINHA DE GRANJA SEM DEFEITOS GRAVES PODRIDÃO,DANOS PROFUNDO,DESIDRATAÇÃO OU VIROSE,OCO DESCOLORADO,PASSADO OU TORTO	2384	DUZIA	R$ 3,18	R$ 4,51
116	PIMENTÃO GRUPO RETANGULAR, SUB-GRUPO VERDE, CLASSE COM APROXIMADAMENTE 10 CM E MENOR DE 12 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO.	535	KG	R$ 3,69	R$ 4,95
122	QUIABO NÃO DEVE APRESENTAR CORPOS ESTRANHOS E SUJIDADES, DEVE ESTAR CONSISTENTE.	910	KG	R$ 4,87	R$ 5,93
125	REPOLHO BRANCO GRUPO VERDE (BRANCO), COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS PESANDO ENTRE 1 A 1,5 KG, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS OU DANOS SUPERFICIAIS.	1015	KG	R$ 1,55	R$ 3,27
138	TOMATE COR SALADA, CLASSE OU CALIBRE MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL, PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEFORMADOS, MANCHADOS, IMATUROS OU OCADOS.	3130	KG	R$ 2,15	R$ 4,23

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
CPF nº 035.910.196-82

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DA76DE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 09901.01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09901/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019
DISPENSA Nº. 015/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº. 1682, Sala 1201/1202/1203, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.911.238/0001-01, neste ato representada pelo sócio, Sr. PEDRO ANTÔNIO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-344.277 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 133.954.676-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si

justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 099/2019/Dispensa nº. 015/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que houveram atrasos, por parte da direção do GLORIAPREV, na remessa da documentação requerida para realização dos trabalhos contratados,
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação de gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV),

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, da situação do novo coronavírus – Covid-19 – como pandemia,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o prosseguimento da prestação de serviços de Avaliação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, tendo como parâmetro a Portaria nº 464/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 03/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 31/12/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços do contrato primitivo que permanecerão a serem prestados no ano de 2020, seguem conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Especificações dos serviços: **1.** Solicitação dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência de Ituiutaba, através da transmissão de arquivo com os dados individuais, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2019; **2.** Crítica e elaboração de relatórios de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão integrar a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência; **3.** Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas; **4.** Elaboração de estudo prévio para determinação das premissas a serem utilizadas no Cálculo Atuarial; **5.** Realização de Avaliação Atuarial objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado. O Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos: - Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados; - Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial; - Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário; - Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência; - Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial; - Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias; - Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário; - Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias; - Nota Técnica Atuarial, se necessário; - Acompanhamento do Recadastramento a ser realizado pelo ente federado, prestando as orientações necessárias para a realização dos trabalhos e o layout a ser utilizado. **6.** Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial. **7.** Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site do MPS - Ministério da Previdência Social. **8.** Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência e apresentando sugestões para equalização do déficit apurado. **9.** Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário; **10.** Determinação dos Custos Suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos passados, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas **11.** Elaboração de Plano de Amortização de débitos previdenciários anteriores; **12.** Realização de Modelagem Previdenciária com Segregação de Massas e apresentação de cenários a serem escolhidos pelos gestores de forma a garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Sistema, se necessário; **13.** Relatório contendo os procedimentos necessários visando a transição do regime próprio para o regime geral de previdência dos segurados servidores efetivos, demonstrando a responsabilidade administrativas e de custos do ente federado para com o RPPS em extinção como também para com o RGPS, caso a opção seja pelo retorno para o regime geral de previdência. **14.** Previsão de até 02 (duas) visitas durante a vigência do contrato pactuado, na Sede do Ente Federado, com todos os custos de deslocamento como hospedagem, translado, alimentação, entre outros que vierem a ocorrer, inclusos no valor do contrato. **15.** Havendo a necessidade de visitas adicionais à Sede da contratante, esta arcará com as despesas de locomoção, transporte e hospedagem.	003	Parcela	R$ 4.950,00	R$ 14.850,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula primeira do contrato primitivo, no montante de R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), permanecerá sem alteração, referindo-se o presente termo aditivo tão somente em relação ao prazo contratual.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:5ED37FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 031/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2020, OBJETIVANDO A Eventual e Futura aquisição de artefatos em cimento/contrato tais como: canaletas de concreto, tubos de concreto, meio fio, moirões de concreto curvo, blocos sextavados e tijolos de cimento e laje pré-fabricada tipo painel, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 300mm CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA)	FMMB	UNID	2.000	16,85	33.700,00
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 400mm	FMMB	UNID	2.200	23,85	52.470,00
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 600mm	FMMB	UNID	2.000	39,00	78.000,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, FCK: 20,0 DIMENSÕES: 0,12 x 0,15 x 0,30 x 1,00 M, NBR 12655	FMMB	M.L	4.500	18,00	81.000,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM MEDIDA DE 0,50 m x 1,00 m x 0,07 m	FMMB	UNID	85	72,90	6.196,50
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM MEDIDA DE 0,60m x 1,00m x 0,07m	FMMB	UNID	80	75,00	6.000,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO COM MEDIDA DE 0,60m x 1,20m x 0,07m	FMMB	UNID	80	97,00	7.760,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO -JUNTA RÍGIDA TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,80 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	FMMB	UNID	55	191,00	10.505,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 1,20 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	FMMB	UNID	45	269,90	12.145,50

Valor Total Adjudicado R$ 287.777,00 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais)

HELIO DUTRA CONST. E ACABAMENTO LTDA - CNPJ: 13.731.411/0001-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO DE 25 CM, COM ESPESSURA DE 8 CM, TRACO FCK: 35,0 MPA, NBR 9780.	CONSTRUSENA	M2	7.500	29,92	224.400,00
CANALETA DE CONCRETO 14X19X39 PARA ALVENARIA E VEDAÇÃO, ABNT NBR 7173.	CONSTRUSENA	UNID	1.000	2,28	2.280,00
CANALETA DE CONCRETO 19X19X39 PARA ALVENARIA E VEDAÇÃO, ABNT NBR 7173.	CONSTRUSENA	UNID	1.000	3,50	3.500,00
CANALETA DE CONCRETO 9X19X39 PARA ALVENARIA E VEDAÇÃO, ABNT NBR 7173.	CONSTRUSENA	UNID	1.000	1,83	1.830,00
MOURÃO DE CONCRETO P/ALAMBRADO SEÇÃO "T" DE 3,20 MTS, COM PONTA INCLINADO, BASE INFERIOR DE 150 x 150 MM E SUPERIOR DE 120x90 MM NBR 71760.	CONSTRUSENA	UNID	300	46,70	14.010,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO -JUNTA RÍGIDA TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,30 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	CONSTRUSENA	UNID	100	50,34	5.034,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,40 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	CONSTRUSENA	UNID	120	68,58	8.229,60
TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 1,00 X 1,00 ALT - PA1 - ABNT NBR 8890/03.	CONSTRUSENA	UNID	60	204,24	12.254,40

Valor Total Adjudicado R$ 271.538,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND E COM LTDA - CNPJ: 21.797.519/0001-12

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAIXILHO QUADRADO 110 X 52,5 X 10 CM PADRÃO SUDECAP, RESISTÊNCIA FCK 21 MPA	MILAN	UNID	30	125,00	3.750,00
GRELHA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO SUDECAP MEDIDAS 99 X 44 X 10 CM -RESISTÊNCIA FCK 21MPA	MILAN	UNID	30	135,75	4.072,50

TUBO DE CONCRETO ARMADO JUNTA RÍGIDA - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,60 X 1,00 ALT - PA1 -ABNT NBR 8890/03.	MILAN	UNID	110	120,00	13.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 21.022,50 (vinte e um mil vinte e dois reais e cinquenta centavos)

ARTEFATOS DE CIMENTO DE SAO NICOLAU IND E COM LTDA - CNPJ: 23.346.315/0001-90

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MINIMAS 19 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA - ABNT NBR 7173.	SAO NICOLAU	UNID	10.000	2,80	28.000,00
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MINIMAS 9 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA- ABNT NBR 7173.	SAO NICOLAU	UNID	8.000	1,70	13.600,00
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MININAS 14 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA- ABNT NBR 7173.	SAO NICOLAU	UNID	12.000	1,90	22.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4A15C9D9

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 017/2020

Processo nº: 036/2020 **Pregão Presencial nº:** 020/2020

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para fornecimento às famílias atendidas pela Assistência Social, em situação de vulnerabilidade, com cadastro no CADÚNICO e/ou Programa de Atenção Integral a Famílias – PAIF. Salientando, que perante ao atual contexto de pandemia de COVID – 19, a concessão também poderá ser para famílias que não se encontram cadastradas, mas que vivenciam vulnerabilidade temporária por conta da pandemia. Para atender as demandas da secretaria municipal de Assistência Social do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – anexo I do edital

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: RUA CASTELO NUEVO, 734, COQUEIROS, BELO HORIZONTE-MG; CEP: 30881-212
RESPONSÁVEL: CLESIO VAGNER DE ARAUJO - CPF: 497.582.176-15

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	**CESTA BÁSICA COM A SEGUINTE COMPOSICÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA SACA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO O TRANSPORTE DA MESMA.** 01 Pct Arroz tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 5 kg; 01 Pct Açúcar Cristal - Contendo sacarose, deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 5 kg; 02 Pct Feijão Preto Tipo 1 - cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 1 kg; 04 Pct Macarrão com ovos (espaguete) - Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial/sêmola com água, adicionado de ovo. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/500g; 02 Pet Óleo de soja - Produto de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização. Garrafa Plástica de 900 ml; 02 Unid Extrato de Tomate - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Embalagem Longa Vida/Tetra Pack c / 395gr; 02 Pct Farinha de Trigo Especial - Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de matérias terrosas, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprios. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 1 kg; 01 Unid Sal. embalagens plásticas de 1kg, integras, sem aberturas, estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. – Pacote de 1 kg; 01 Pct Fubá Amarelo Tipo I - embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério competente, informações do fabricante. Data fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias estampado na embalagem. Pacote de 1kg; 01 Pct Café em pó - moído e torrado, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade. Com selo ABIC. Tipo Extra Forte. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote c/ 500g; 01 Unid de leite em pó tradicional 400 gramas, ingredientes: leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contem glúten, a embalagem podendo ser em lata o sache, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega.	UNID	1.000	R$79,18	R$79.180,00

Valor Total Adjudicado R$ 79.180,00(Setenta e nove mil cento e oitenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva
Da Assinatura: 29 de maio de 2020

Da Vigência da ata: 29 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EA868D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 022/2020 de 07 de maio de 2020, publicado em 26 de maio de 2020, que compõe o Processo Administrativo 040/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ácido fluossilícico, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

5. PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Kg	1857	2.000	Ácido fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%; Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. **Validade do produto: 12 (doze) meses.**	R$ 2,1323	R$ 25.587,60
TOTAL GLOBAL						**R$ 25.587,60**

LEIA-SE:

5. PLANILHAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Kg	1857	12.000	Ácido fluossilícico com as seguintes especificações técnicas: Concentração: 20%; Teor de flúor: 15,4%; Densidade: 1,205 +/- 0,01; Aspecto: líquido incolor Para fluoretação de água para consumo humano. **Validade do produto: 12 (doze) meses.**	R$ 2,1323	R$ 25.587,60
TOTAL GLOBAL						**R$ 25.587,60**

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 17 de junho de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.
RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação.
Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 01 de junho de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9D1068CB



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	1.709.010,46	0,00
Pessoal Ativo	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	1.709.010,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.041,49	115.400,11	108.492,35	100.213,97	137.612,05	101.355,22	132.504,42	146.302,92	103.794,72	118.004,62	106.629,03	148.751,40	1.416.102,30	
Obrigações Patronais	24.517,92	24.346,38	25.194,94	24.217,63	27.225,16	23.970,47	18.440,61	48.714,06	4.833,49	19.773,88	26.037,49	25.636,13	292.908,16	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.559,41	139.746,49	133.687,29	124.431,60	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	1.709.010,46	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	121.259.032,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	120.909.032,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.709.010,46	1,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.275.541,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.911.764,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.547.987,74	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrão									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:6C416A50

